

Ata da Reunião de 21 / 06 / 2022

Ata n.º 13 destinada a:



Z F

#### ATA N.º 13

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois na Sala de Sessões, Edifício dos Paços do Concelho desta cidade de Vendas Novas, reuniu a Câmara Municipal tendo estado:

PRESIDENTE...... LUÍS CARLOS PITEIRA DIAS

VICE-PRESIDENTE VALENTINO SALGADO CUNHA

VEREADORES RICARDO MANUEL COELHO VIDEIRA

TIAGO ANDRÉ HORTELÃO ALDEIAS

LUÍS FILIPE LARANJO MATIAS

A reunião foi secretariada pelo Chefe da DAF, Hélder Páscoa Fernandes.

# ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 10 H 07.

### 1. Ponto - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

#### **INFORMAÇÕES**

Tomou a palavra o **Presidente,** informando que no dia 6 de maio presidiu à Assembleia Intermunicipal da CIMAC, no dia 15 esteve presente na 27.º Corrida da Cidade, no dia 18 participou na Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Florestais e no dia 19 esteve presente na assinatura dos contratos programa com o associativismo. Nos dias 20, 21 e 22 participou na Feira da Bifana, no dia 25 participou na assinatura do compromisso para as alterações climáticas, nomeadamente no setor da água, com a APDA, no dia 27 esteve presente no Festival de Grupos Musicais das Universidades Sénior, nos dias 28 e 29 participou em toda a programação do 21.º Aniversário da Biblioteca Municipal e no dia 31 participou na reunião do Comité das Regiões, em Bruxelas. No dia 2 de junho esteve presente na receção às equipas de iniciados e juniores do Estrela Futebol Clube, no dia 3 esteve presente no Sarau Desportivo, no dia 7 participou na receção ao segundo Comandante do Regimento de Artilharia n.º 5 e no dia 9, na CCDRA, presidiu à primeira reunião da comissão do Sistema Integrado de Fogos Florestais. No dia 10 esteve presente no convívio dos trabalhadores da Câmara Municipal de Vendas Novas, no dia 11 esteve



presente no Arraial de Santo António, promovido pela Junta de Freguesia de Vendas Novas e no dia 19 esteve presente no 31.º Aniversário da Associação de Dadores Benévolos de Sangue. Ainda no dia 19, participou na sessão de encerramento do Torneio dos Ferroviários e no dia 20 participou no reconhecimento à D. Cesaltina, que encerrou a sua atividade no Mercado Municipal.

Interveio o **Vice-Presidente,** referindo que no dia 1 de junho esteve presente na assinatura dos protocolos com os campos de férias, no dia 2 esteve presente na receção das equipas de iniciados e juniores do Estrela Futebol Clube, no dia 3 esteve presente no torneio de voleibol do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas e no dia 7 reuniu com o segundo comandante do Regimento de Artilharia n.º 5. No dia 9 participou na reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil, no dia 10 esteve presente no convívio dos trabalhadores da Câmara Municipal de Vendas Novas e no dia 11 esteve presente no Arraial de Santo António, promovido pela Junta de Freguesia de Vendas Novas. No dia 14 esteve presente no espetáculo "Pido Silêncio" do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, no dia 19 esteve presente no 31.º Aniversário da Associação de Dadores Benévolos de Sangue e participou também numa reunião informal com os encarregados de educação do Colégio Laura Vicunha e no dia 20 participou no reconhecimento à D. Cesaltina.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira,** dando conhecimento que no dia 3 de junho participou no Sarau Desportivo promovido pela Câmara Municipal, no dia 10 participou no convívio/team building promovido pela Câmara Municipal para os colaboradores do Município, nos dias 11 e 12 esteve presente na Festa de Santo António, organizada pela Junta de Freguesia de Vendas Novas e no dia 19 esteve presente no Torneio de Futsal do escalão de juvenis, organizado pelo Clube Ferroviário de Vendas Novas.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que no dia 11 participou no Arraial de Santo António, organizado pela Junta de Freguesia de Vendas Novas.

Tomou a palavra o **Vereador Luís Matias**, dando conhecimento que no dia 20 de maio esteve presente na sessão de abertura da Feira da Bifana, no dia 10 de junho participou no convívio com os trabalhadores do Município nas Piscinas Municipais e no dia 11 esteve presente no Arraial de Santo António, organizado pela Junta de Freguesia de Vendas Novas. Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, informando que tomou conhecimento do encerramento do 2.º e 3.º ciclo do Colégio Laura Vicunha de Vendas Novas, propondo ao Presidente que todos os presentes se solidarizassem com os alunos e encarregados de educação, que na passada sexta-feira se viram confrontados com o encerramento da sua escola e a necessidade de mudar de estabelecimento de ensino já no próximo mês de setembro e que, na medida das disponibilidades e responsabilidades da Câmara Municipal,





se apoiem as ações que venham a ser movidas no sentido de se manterem abertos o 2.º e 3.º ciclo do Colégio Laura Vicunha.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que acompanha a preocupação do Vereador Ricardo Videira e informa que a Câmara Municipal também foi apanhada de surpresa e assim que teve conhecimento da situação enviou um pedido de reunião, com caráter de urgência, à Direção Nacional Salesiana, de forma a tentar perceber o que está em causa. No dia anterior, a referida instituição informou que assim que for possível irá agendar a reunião solicitada. Refere ainda que foi apresentado por parte dos encarregados de educação de grande parte dos alunos do Colégio, um pedido de espaço para uma reunião, que se realizou no passado domingo, e na qual participou o Vice-Presidente, para se perceber qual era o sentimento da comunidade em relação à referida temática.

Interveio o Vice-Presidente, informando que desde sexta-feira o executivo está em articulação com o Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, de forma a garantir que todas as crianças que no próximo ano letivo serão privadas de ter acesso à sua educação no Colégio, tenham a garantia de estarem integradas numa turma e terem vagas no referido Agrupamento. Tem conhecimento que, entretanto, já houve encarregados de educação que optaram por pedir a transferência para Montemor, por questões de proximidade geográfica, mas sem prejuízo disso, o executivo em conjunto com o Agrupamento e o Ministério da Educação, tentará garantir que no início de setembro se tenham os professores necessários para abrir duas turmas. Ainda assim, tendo em conta a altura em que ocorreu a situação, poderão existir constrangimentos no início do ano letivo, mas tudo será feito para resolver o assunto o mais rapidamente possível. Da parte da Câmara Municipal, enquanto entidade gestora dos recursos humanos operacionais do Agrupamento, o executivo irá tentar perceber se este aumento de alunos irá alterar o rácio de assistentes operacionais e se assim for terá de ser feita uma alteração ao mapa de pessoal e abrir um concurso para garantir que o rácio está completo.

Em nome da CDU, o **Vereador Tiago Aldeias** manifesta a solidariedade pelas palavras transmitidas pelo Vereador Ricardo Videira, sendo também uma preocupação sua, com a certeza que a escola pública encontrará respostas e soluções para acolher estes alunos, não os deixando sem acesso ao ensino. Manifesta também uma grande preocupação com os trabalhadores do Colégio que se veem numa situação de desemprego, afirmando que é importante encontrar soluções para as suas vidas. Refere que fica claro quem vê a educação como um negócio e depois trata desta forma alunos, professores e trabalhadores, tal como se está a assistir no Concelho de Vendas Novas.

Sobre o referido assunto, o Presidente afirma que todos os presentes estão de acordo,



deixando um voto de solidariedade para com os pais, trabalhadores, professores e para toda a comunidade do Colégio Laura Vicunha e, ainda, para com aquele que é o valor da missão salesiana e o peso histórico que ela tem no Concelho de Vendas Novas.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que na passada semana foi dado conta das questões dos maus cheiros na zona da Afeiteira e no Parque Industrial, perguntando se o executivo tem alguma informação a prestar sobre essa situação e qual o acompanhamento que está a ser feito para que a situação não se agrave. Tem também referência de algumas preocupações sobre a baixa pressão da água em algumas zonas da Cidade. Foi-lhe também transmitido que se têm verificado alguns agravamentos com a recolha de monos e também se tem verificado dificuldades no contato com a Câmara Municipal para obtenção dessa resposta. Para além disso, valorizando a realização de inúmeras obras no Concelho de Vendas Novas, nomeadamente repavimentações de estradas, afirma que se têm levantado algumas questões sobre a frequente alteração à circulação de transito, perguntando se não seria possível encontrar uma forma de não alterar tanta vez a circulação de transito, compreendendo que isso se deve à realização das referidas obras.

Relativamente aos maus cheiros, o Presidente informa que se trata de uma situação recorrente, a deposição de lamas em alguns terrenos agrícolas, situação agravada com os ventos de sul e sudeste, para além disso são também os cheiros vindos da suinicultura que está perto do meio urbano, situação que está a ser analisada em sede de PDM. Em relação à pressão da água, informa que um dos projetos que está em orçamento é o estudo da pressão da água e criação de zonas diferenciadas de pressão, no centro da cidade de Vendas Novas. Nas duas últimas semanas, a Câmara Municipal, em conjunto com a EPAL, realizou um conjunto de testes e ensaios que resultaram, em primeiro lugar, num aumento de pressões para testar a rede, em consequência disso um conjunto de roturas que foram verificadas na rede e posteriormente com a redução novamente da pressão da água, uma vez que já foram identificadas zonas onde têm de ser feitas intervenções. As referidas intervenções fazem parte do referido estudo que está a ser feito, para que posteriormente possam ser implementadas medidas que aumentem a robustez e a resiliência da rede predial de Vendas Novas. No que diz respeito à recolha de monos, admite a dificuldade de contato até porque está a ser feita uma alteração na central telefónica da Câmara Municipal, que não está concluída e que já tem gerado alguns problemas que já foram reportados e irá tentar-se resolver. Ao nível da recolha, informa que recentemente o camião grua teve um acidente e o referido serviço ficou sem o principal meio para a recolha dos monos. A viatura em causa já se encontra a ser reparada, para que volte ao ativo o mais rapidamente possível para que os serviços voltem a dar resposta, porque anteriormente não existiam



#

pedidos acumulados. Em relação às alterações à circulação, afirma que as obras têm sempre inconvenientes e incómodos para as populações. Refere que antes de se iniciarem as repavimentações na Avenida 25 de abril, os serviços tentaram conjugar as intervenções, de forma a causar o mínimo de impacto no quotidiano dos vendasnovenses, sendo que todas as alterações feitas foram e serão sempre devidamente comunicadas à população.

Interveio o Vereador Luís Matias, perguntando se as roturas de água que se têm verificado estão motivadas pelo estudo que foi feito ou se têm outra origem, como o desgasto da rede. Refere que por toda a cidade existem estradas num estado lamentável em termos de buracos, afirmando que foram feitas intervenções, em termos de roturas de água, mas as estradas estão com buracos, com tout venant e piso irregular, não se procurando reparar rapidamente as mesmas. Nesse sentido, pergunta se o que se está a passar é uma repetição do que aconteceu há poucos meses na Rua general Humberto Delgado, ou se é motivado pelo estudo que está a ser desenvolvido. No mesmo sentido, pergunta se está previsto algum plano de manutenção preventiva da rede de águas, para prevenir que aconteçam situações idênticas, se o sistema de ventosas está instalado e como irá, ou não, ser financiado uma substituição da rede, que em muitas zonas da cidade está envelhecida e a necessitar de uma intervenção mais robusta. Afirma que esta situação é ainda mais grave, tendo em conta que nos encontramos num período de seca severa em 90 % do território nacional, perguntando como é que se irá agir proactivamente relativamente às roturas e às perdas na rede de água que existem e que efetivamente têm custos económicos, operacionais e ambientais elevados. Não apenas associado às roturas, afirma que se continuam a verificar algumas intervenções e buracos ao nível de passeios e estradas, que ficam por reparar durante muito tempo e que cria alguns incómodos paisagisticamente e para os utilizadores e constrangimentos a nível de segurança, custos de manutenção para veículos, de acesso a pessoas de mobilidade reduzida, dando a sensação que as situações estão esquecidas, dando alguns exemplos. Por fim, e ainda associado a essa questão, refere que em vários locais da cidade, existe uma enorme proliferação de ervas em zonas relvadas, zonas ajardinadas e em alguns jardins de alguns bairros, perguntando qual é o planeamento para cuidar dos espaços verdes e qual é a gestão que o executivo municipal pretende endereçar para tratar dos referidos temas.

Em relação às roturas e à rede predial, o **Presidente** informa que na zona central da cidade a situação deve-se efetivamente ao estudo que está a ser feito para criar zonas de pressão e segmentar a rede de forma a ser mais fácil de gerir e para evitar futuras roturas. Portanto, refere que é normal que durante o estudo, a rede mais frágil e mais antiga não aguente, devendo ter-se consciência que a rede predial de Vendas Novas, em várias zonas, é muito



antiga e construída com materiais que têm muito menos resistência e resiliência que os que são utilizados atualmente. Afirma que o referido estudo está apenas a ser feito no centro da cidade, mas a intenção é que se continue o mesmo para toda a malha urbana do Concelho. Relativamente ao plano de manutenção preventivo, refere que o plano que referiu anteriormente irá vir em consequência, ou seja, a criação de segmentos na rede e automaticamente a criação de mecanismos de controlo de pressões irá ajudar na monotorização da rede e a aumentar a resiliência. No que diz respeito às perdas na rede predial, afirma que a Câmara Municipal está a fazer um investimento para colocação de contadores em todos os espaços verdes do Município, para permitir a contagem da água, tal como acontece com toda a água usada pelo Município na sua gestão diária, de forma a que o autoconsumo do Município seja retirado das perdas. Em relação aos buracos nas estradas e passeios, afirma que sempre que se verifica uma rotura, tem de se abrir para mudar a rede e ao abrir as estradas são esventradas e posteriormente reparadas quando for possível. Esse serviço por vezes não é feito com a rapidez que se desejava, porque não há trabalhadores disponíveis para esse efeito, ou por se estar sujeito a algum tempo de compactação das terras, até poderem ser aplicadas as massas frias que regularizam o pavimento. No que diz respeito aos passeios, refere que a situação é diferente, pois a Câmara Municipal só tem um calceteiro que não consegue chegar a todo o lado. Portanto, como foi anunciado em sede de orçamento, está a ser feito um levantamento que estará concluído em julho, para se contratar, externamente, um serviço de reparação de calçadas. Relativamente aos espaços verdes, informa que as ervas nas ruas são da responsabilidade da Junta de Freguesia, com quem o executivo já está a articular a situação, tendo sido aplicada a monda química e agora está a ser feito o levantamento para ver onde se tem de agir, com recurso a meios mecânicos. No caso dos jardins municipais, refere que o Município tem o seu plano de manutenção de corte de relvas, afirmando que em breve a situação será normalizada.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, referindo que efetivamente no caso das roturas existem algumas que ficam por reparar durante muitos meses e algumas vezes anos, afirmando que não leva assim tanto tempo para poder ser feita a repavimentação. Considera que tem de ser feito uma vigilância superior, dando o exemplo de uma na Estrada da Afeiteira, que se encontra aberta há bastante tempo, devendo essas situações ser acompanhadas e resolvidas.

Tomou a palavra o **Presidente,** referindo que com a pavimentação que vai ser feita, nomeadamente na Avenida 25 de Abril, algumas das situações irão ser resolvidas, assim como na Freguesia de Landeira, onde o executivo já pediu à empresa que está a fazer a





pavimentação, para resolver também as situações existentes nas transversais. Refere que a "manta" é por vezes muito curta, informando que quem aplica as massas frias são os pedreiros do Município, que neste momento são apenas dois, pois no presente dia irá reformar-se um pedreiro e a Câmara Municipal não consegue contratar mais e cada vez mais se recorre a serviços externos de empresas especializadas que não fazem esse serviço diariamente. Neste momento, que decorrem pavimentações, o executivo está a aproveitar para se fazer o que é possível, uma vez que existem cá os meios.

Interveio o Vereador Ricardo Videira, afirmando que, na primeira intervenção do Presidente em reposta ao Vereador Luís Matias, quase que dava a sensação que o Presidente, não é Presidente da Câmara há nove anos e que não teve tempo para planificar, para organizar e para estruturar os serviços do Município, por forma a conseguir responder a este tipo de situações que são de gestão corrente, e que os cidadãos, com toda a legitimidade, têm expetativa de ver resolvidos, sem ser necessário que seja exercida pressão, como está a acontecer na presente reunião. Refere que os problemas com as águas não se verificam apenas no centro da Cidade, neste trabalho de prospeção tendo em vista um projeto de pressurização. Existe também um conjunto de roturas noutros locais, que são um importante indicador de que algo não está bem com a rede de abastecimento de águas em Vendas Novas. Considera que deve ser feita uma reflexão profunda sobre a referida situação e não só pensar no projeto, mas também executá-lo. Clarifica que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" consideram que a rapidez com que as reparações estão a ser feitas, não é a que é desejável, nem aquela que é a expetativa dos cidadãos, afirmando que gostariam que fosse um pouco mais rápida. Refere que a compactação não carece necessariamente de espera para ser feita, esta pode ser executada com meios mecânicos, não sendo necessários esperar meses para que o solo que foi utilizado assente para tapar uma vala. Relativamente às ervas, afirma que esta não é uma responsabilidade da Junta de Freguesia, mas uma responsabilidade da Câmara Municipal cujo tratamento está delegado na Junta de Freguesia de Vendas Novas e a Câmara Municipal pode, e deve pressionar a Junta de Freguesia para resolver esse problema.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que ainda não é Presidente há nove anos, ainda irá fazer os nove anos. Em relação à rede predial, afirma que a mesma já tem muitos anos, estando a ser substituída à medida que vão sendo feitas as intervenções maiores, pois a Câmara Municipal de Vendas Novas não tem verbas suficientes para proceder à substituição de toda a rede. Refere que a questão se prende com recursos financeiros e humanos, afirmando que na questão da rede predial é impossível a Câmara Municipal conseguir fazer sozinha a substituição integral da mesma. Afirma que a garantia que o executivo dá aos



vendasnovenses é que, sempre que for feita uma intervenção de requalificação urbana, e aproveitando até fundos comunitários para esse efeito, são substituídas as redes. Em segundo lugar, informa que está neste momento em discussão em Bruxelas o Programa Operacional para o próximo Quadro Comunitário, onde estão previstas verbas para as redes em baixa. Ou seja, os Municípios vão poder obter verbas europeias para a requalificação das redes, porque se está a falar numa questão que não é somente de gestão de recursos, mas ambiental, sendo demasiado importante para que os Municípios digam que não têm dinheiro para reparar as suas redes e evitar uma perda de água tratada. Afirma que o executivo está atento ao desenvolvimento do novo quadro Comunitário e estará na primeira linha da preparação para a obtenção dos referidos recursos. No entanto, a Câmara Municipal de Vendas Novas sozinha não consegue substituir toda a rede que tem ainda em fibrocimento, pois não tem capacidade financeira para isso. Relativamente às ervas, afirma que o Vereador Ricardo Videira está enganado, a Câmara Municipal não delegou na Junta de Freguesia, pois neste momento, por lei, a competência já é definitivamente da Junta e não da Câmara, mas como disse, isso está articulado com a Presidente da Junta de Freguesia. Em relação às caldeiras das árvores, informa que também se encontra em curso o plano de rearborização da Cidade de Vendas Novas, que está inclusive a ser candidatado a Fundos Comunitários e pensa que está inclusive aprovada a candidatura de trezentos e cinquenta mil arvores, o que irá permitir rearborizar o Concelho, aproveitando fundos comunitários para esse efeito.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, afirmando que para os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" não os satisfaz a questão da articulação com as Juntas de Freguesia, mas sim a resolução dos problemas, considerando que é importante agir com mais celeridade sobre esses problemas. Aproveitando a questão que está a ser discutida de rearborização, refere que na reunião da Câmara Municipal do dia 31 de maio de 2022, questionaram o porquê da Câmara Municipal de Vendas Novas não ter aderido ao projeto "Além risco", promovido pela CIMAC e na altura o Vice-Presidente disse que iria procurar essa informação, perguntado se já tem a referida resposta. Na reunião de Câmara Municipal do dia 3 de maio, foram votados os apoios ao associativismo, tendo os Vereadores do PSD votado contra porque não lhes foi explicada a forma como foi calculada a distribuição ao nível da área desportiva, afirmando que apesar do Presidente se ter comprometido dar essa informação, até ao momento isso não foi feito, pelo que volta a solicitar a mesma na presente reunião. Na sequência de uma visita que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" fizeram no passado dia 13 de junho à CPCJ de Vendas Novas, constataram que existem algumas questões que vêm sendo solicitadas à Câmara Municipal e que





constam do relatório da CPCJ dos últimos anos, mas que até ao momento não obtiveram resposta da parte do Município. Nesse sentido, pergunta se a Câmara Municipal tem intensão de conceder os apoios solicitados e, em caso afirmativo, quando o poderá fazer. Em relação ao associativismo, o **Presidente** informa que foi rececionado o requerimento do

PSD, estando o mesmo nos serviços para resposta e será respondido assim que for possível. Relativamente ao projeto "Além Risco", o Vice-Presidente refere que quando o projeto foi mencionado na reunião de Câmara, contatou os serviços que informaram que já tinham contatado os responsáveis pelo projeto em causa, no sentido de manifestar o interesse do Município em participar e que, para o efeito, deveriam contatar diretamente o executivo para dar os próximos passos, nomeadamente ao nível de reuniões. Informa que foi enviado por email no dia 1 de junho, a reforçar perante a equipa do projeto, questionando se já tinha sido feito o contato com o executivo. Não percebe porque razão foi divulgado um mapa, onde Vendas Novas não estava assinalado, uma vez que nessa altura o executivo já tinha manifestado interesse em participar. No que diz respeito à CPCJ, afirma que existem várias questões a ter em consideração, referindo que se o apoio da administrativa for deslocado para a CPCJ, será criado um problema no Centro Educativo, nomeadamente no acompanhamento de algumas crianças com necessidades educativas especiais, que reduz logo o número de operacionais disponíveis para a restante comunidade escolar dessa escola. O executivo tem assinalado que são obrigatórias catorze horas semanais e tentará, sem colidir com a gestão do Centro Educativo, garantir que o referido apoio é dado. Lembra que enquanto não forem concluídos todos os processos concursais para reforço de assistentes operacionais, haverá sempre esse problema e o executivo não quer criar um problema para resolver outro. Relativamente à privacidade, refere que o executivo já apresentou uma proposta de relocalização da CPCJ, para edifícios com maior privacidade, nomeadamente, a Escola dos Campos de Rainha, tendo esse espaço sido colocado à disponibilização da CPCJ, que é o único espaço que o Município tem disponível. Em relação aos computadores, afirma que estes envolvem também a aquisição de licenças informáticas para a utilização dos mesmos, o que acresce custos para o Município, mas o executivo está a tentar que pelo menos um dos computadores seja substituído.

Em relação ao apoio administrativo, o **Presidente** informa que a questão também está resolvida, pois voltou de licença uma técnica que está já a dar esse apoio e a colmatar essa lacuna, estando asseguradas as obrigações legais do Município.

Relativamente à relocalização da CPCJ, o **Vereador Tiago Aldeias** pergunta se o espaço que foi referido pelo Vice-Presidente na Escola dos Campos da Rainha não está já ocupado. Considera que, nas questões da CPCJ, também deve ser tida em conta a responsabilidade



da Segurança Social, junto da qual devem ser feitas exigências para que sejam dados mais apoios, de forma a que a CPCJ possa ter mais meios e maior capacidade de intervenção no Concelho de Vendas Novas.

No que diz respeito aos Campos da Rainha, o **Vice-Presidente** informa que é o único espaço municipal adequável que está disponível, pelo que é a única solução que pode ser apresentada como alternativa ao espaço do Bairro José Saramago.

Relativamente à questão da relocalização, o Vereador Ricardo Videira refere que não sabe até que ponto é que não ficará mais barato fazer uma divisória no atual espaço da CPCJ, do que promover uma relocalização. A não ser que exista algum projeto ou alguma ideia diferente para o espaço que atualmente é ocupado pela CPCJ, que é a única infraestrutura neste momento que dá alguma vida àquele jardim. Em relação ao tempo dos comissários, afirma que o Vice-Presidente tem razão na afirmação que faz, eles não estão com uma alocação a tempo inteiro à CPCJ. O que acontece é que, se no pouco tempo em que lá estão, não têm condições para desenvolver o seu trabalho, quem fica penalizado são as crianças e os jovens de Vendas Novas, afirmando que é esse o raciocínio que se impõe, um raciocínio político, para além ao financeiro e de produtividade de qual é a importância que é atribuída à atividade da CPCJ, em relação à proteção das crianças e jovens do nosso Concelho. Nesse sentido, considera que aumentar a produtividade e melhorar as condições de trabalho, poderá e deverá ser equacionado a breve trecho. No que diz respeito ao tempo do administrativo, refere que o Vice-Presidente diz que este está adequado, mas na reunião se realizou no passado dia 13, não foi dito aos Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" que não estava a ser cumprido o que está estipulado legalmente, mas que não é suficiente, pois o administrativo está, neste momento, três horas e meia por dia a trabalhar naquele espaço. Os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" não disseram que seria ou não legal o tempo que o administrativo está a trabalhar naquele espaço, afirmando que o importante é que seja o tempo necessário para resolver os problemas.

Relativamente à construção de uma divisória no espaço, o **Vice-Presidente** afirma que todo o espaço é de uma construção relativamente precária, pelo que não sabe até que ponto é que a divisória conseguiria resolver o problema do isolamento sonoro. Para além disso, refere que o espaço é bastante reduzido e possivelmente não será o mais adequado, tanto para a quantidade de pessoas que lá presta serviço, como para a quantidade de famílias que poderão aceder ao referido espaço, considerando que nos Campos da Rainha ficariam melhor, com mais espaço e com uma divisória mais robusta para a privacidade que os atendimentos exigem. Relativamente à administrativa, tal como disse, cumpre os mínimos legais, afirmando que não pode ser criado um problema num local para minimizar o



C2

problema noutro local.

Tomou a palavra o **Presidente,** informando que a questão dos computadores já está a ser equacionada pela informática.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, referindo que na reunião da Câmara Municipal do dia 23 de abril foi aprovada, por unanimidade, a submissão de uma carta ao Ministro das Infraestruturas, com um conjunto de reflexões e recomendação relativamente ao funcionamento da estação ferroviária. Pergunta qual é o status da referida carta, sendo que deveria ser assinada e subscrita pelos cinco elementos do executivo.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, admitindo o lapso, que não teve tempo para concluir o ofício, mas assim que conseguir dará conhecimento, para que o documento seja enviado com a assinatura de todos os presentes.

### 2. PONTO - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

# 2.1 - Revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vendas Novas- Consulta PúblicaDoc. 46/2022

A revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) de Vendas Novas foi elaborada de acordo com o disposto na Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil e seguiu o disposto no artigo 50.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na redação dada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que republica a Lei de Bases da Proteção Civil. Nos termos do n.º 8 do artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, a elaboração dos planos de emergência de proteção civil inclui uma fase de consulta pública das suas componentes não reservados por um prazo não inferior a 30 dias, promovida pela entidade responsável pela elaboração do plano, a qual estabelece os meios e as formas de participação.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme estabelecido no n.º 8 do artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, aprovar a abertura de um período de 30 dias para consulta pública das componentes não reservadas do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vendas Novas.

2.2 - Contrato de transferência de competências e Auto de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira

Doc. 47/2022

1. Nos termos do nº 2 do artigo 38.º da lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, os órgãos das



freguesias têm as competências aí expressamente referidas transferidas pelos municípios; 2. De acordo com o preconizado no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, que concretiza a Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, os municípios devem comunicar obrigatoriamente à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) as deliberações autorizadoras da transferência de recursos para as freguesias, para efeitos de inscrição no Orçamento do Estado para o ano seguinte; 3. A comunicação do município é acompanhada de mapa discriminativo dos recursos financeiros a transferir para cada freguesia para o período respetivo, até ao dia 30 de junho de cada ano, nos termos dos nos 6 e 8 do mesmo artigo; 4. Existe atualmente em vigor um contrato de transferência de competências e respetivo Auto de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira, que deve ser revisto, de acordo com a vontade do Município e da Freguesia, sob pena de a DGAL proceder à inscrição no Orçamento do Estado do ano de 2023 dos últimos montantes que tiverem sido comunicados pelo Município; 5. O Contrato obedece, por força do disposto no artigo 39.º da já mencionada Lei, aos princípios constantes do seu n.º 2, já que resulta de um processo negocial entre o Município e a Freguesia de Landeira, que explana um documento adaptado à realidade específica em causa, dando cumprimento à aplicação dos princípios da universalidade e da equidade; 6. Foram promovidas várias reuniões com a Junta de Freguesia de Landeira para estipular os meios humanos, materiais e financeiros para o apuramento dos valores constantes no auto de recursos proposto, sendo que para os recursos humanos foi estipulado o valor de aumento salarial anunciado pelo governo para 2023; 7. A base legal que permite o presente contrato é o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril e o n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal aprove em Reunião de Câmara de 21 de junho de 2022, e remeta posteriormente à Assembleia Municipal de 27 de junho de 2022, com proposta de aprovação, a Proposta de Revisão do Contrato de Transferência de Competências e respetivo Auto de Transferência de Recursos entre o Município de Vendas Novas e a Freguesia de Landeira, referente ao ano de 2023.

Tomou a palavra o Presidente, fazendo o enquadramento dos pontos 2.2 e 2.3.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que considera que a Junta de Freguesia de Vendas Novas também deveria ter uma viatura atribuída, tal como acontece com a Junta de Freguesia de Landeira, pois a Junta de Freguesia de Vendas Novas tem alguns problemas com viaturas e tem cada vez mais tarefas e uma área geográfica maior, mas caberá à referida Junta de Freguesia fazer essa exigência junto da Câmara Municipal.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que, no caso da Junta de Freguesia de Landeira, trata-se do dumper que está cedido à Freguesia e que faz um importante trabalho



#

naquela Freguesia que é uma Freguesia rural. No caso da Junta de Freguesia de Vendas Novas, informa que a negociação estabelecida foi que a Câmara Municipal assumia percentagem de combustível da viatura que a Junta de Freguesia tem, que usa para as varreduras e para outros trabalhos.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, depreendendo que no próximo ano, as transferências de verbas irão ser feitas diretamente da DGAL para as Juntas, deixando a Câmara Municipal de fazer de intermediário. Nesse sentido, pergunta se anualmente irá ser necessário novo protocolo de delegação ou se o presente contrato tem alguma vigência superior, ao contrário daquilo que acontecia anteriormente. Relativamente ao contrato de transferência de competências com a Junta de Freguesia de Landeira, pergunta porque razão não foi equacionada a questão de deixar de existir limite de quilómetros para as viagens inter concelho das coletividades, para atividades desportivas e culturais, tal como foi negociado em termos de orçamento municipal.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que não será a partir do próximo ano que as transferências de verbas irão ser feitas diretamente da DGAL para as Juntas, afirmando que este ano já está a acontecer. Esclarece que antes de entrar em vigor esta nova legislação o que existia era a delegação de competências e este ano houve transferência de competências. Ou seja, as competências que já são das Juntas de Freguesia e as Câmaras Municipais só têm de alocar os meios para o respetivo desempenho. Em relação à questão dos quilómetros, informa que o apoio para as deslocações é delegável e não transferível. Afirma que a Câmara Municipal tem dois contratos com a Junta de Freguesia de Landeira, o de transferência de competências, que decorre da lei e das competências previstas na mesma e o de delegação de competências. Assim, por competência legal, a Câmara Municipal tem, até 30 de junho, de comunicar à DGAL os valores com que a DGAL irá contar no Orçamento de Estado do próximo ano para as Freguesias de Vendas Novas e Landeira. Até ao final do ano a Câmara Municipal tem de rever o contrato de delegação de competências com a Landeira, referindo que aí será possível acrescentar a questão dos quilómetros.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias e com votos a favor do Vereador Tiago Aldeias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar a Proposta de Revisão do Contrato de Transferência de Competências e respetivo Auto de Transferência de Recursos entre o Município de Vendas Novas e a Freguesia de Landeira, referente ao ano de 2023, submetendo a mesma à apreciação e votação da Assembleia Municipal.



# 2.3 - Contrato de transferência de competências e Auto de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Vendas Novas Doc. 48/2022

1. Nos termos do n.º 2 do artigo 38.º da lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, os órgãos das freguesias têm as competências aí expressamente referidas transferidas pelos municípios; 2. De acordo com o preconizado no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei nº 57/2019, que concretiza a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, os municípios devem comunicar obrigatoriamente à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) as deliberações autorizadoras da transferência de recursos para as freguesias, para efeitos de inscrição no Orçamento do Estado para o ano seguinte; 3. A comunicação do município é acompanhada de mapa discriminativo dos recursos financeiros a transferir para cada freguesia para o período respetivo, até ao dia 30 de junho de cada ano, nos termos dos nos 6 e 8 do mesmo artigo; 4. Existe atualmente em vigor um contrato de transferência de competências e respetivo auto de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Vendas Novas, que deve ser revisto, de acordo com a vontade do Município e da Freguesia, sob pena de a DGAL proceder à inscrição no Orçamento do Estado do ano de 2023 dos últimos montantes que tiverem sido comunicados pelo Município; 5. O presente Contrato obedece, por força do disposto no artigo 39.º da já mencionada Lei, aos princípios constantes do seu nº 2, já que resulta de um processo negocial entre o Município e a Freguesia de Vendas Novas, que explana um documento adaptado à realidade especifica em causa, dando cumprimento à aplicação dos princípios da universalidade e da equidade; 6. Foram promovidas várias reuniões com a Junta de Freguesia de Vendas Novas para estipular os meios humanos, materiais e financeiros para o apuramento dos valores constantes no auto de recursos proposto, sendo que para os recursos humanos foi estipulado o valor de aumento salarial anunciado pelo governo para 2023; 7. A base legal que permite o presente contrato é o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril e o n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal aprove em Reunião de Câmara de 21 de junho de 2022, e remeta posteriormente à Assembleia Municipal de 27 de junho de 2022, com proposta de aprovação, a Proposta de Revisão do Contrato de Transferência de Competências e respetivo Auto de Transferência de Recursos entre o Município de Vendas Novas e a Freguesia de Vendas Novas, referente ao ano de 2023.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias e com votos a favor do Vereador Tiago Aldeias, do





Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar a Proposta de Revisão do Contrato de Transferência de Competências e respetivo Auto de Transferência de Recursos entre o Município de Vendas Novas e a Freguesia de Vendas Novas, referente ao ano de 2023, submetendo a mesma à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

# 2.4 - Proposta de alteração ao Mapa de Pessoal do Município para 2022

Doc. 49/2022

Presente proposta do Presidente para que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aprove e proponha à Assembleia Municipal uma alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para 2022, consubstanciada na criação de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na atividade de auxiliar de limpeza e manutenção, para o Serviço de Educação da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano.

Tomou a palavra o Vice-Presidente, apresentando o documento em análise.

Interveio o Vereador Ricardo Videira, afirmando que se tem vindo a aperceber que, neste momento, muitos colaboradores do Município não têm os índices de motivação ideais, por vários motivos, alguns já referidos pelo Vereador da CDU, que vão desde a precariedade laboral, à falta de progressão nas carreiras, à própria gestão que é feita, sobrecarga de trabalho, envolvimento nos processos de decisão, entre outras questões que considera levarem à desmotivação. Refere que o exemplo disso, é a saída dos dois arquitetos que trabalham na área de urbanismo do Município. A área em questão já tinha fragilidades, com alguns processos a demorarem muito tempo e tratam-se de processos pesados que vão desde a aprovação dos próprios processos urbanísticos, à revisão dos Planos de Pormenor, que estão atrasados, à elaboração da ORU de Vendas Novas, que é um processo importante, à própria revisão do PDM, que é um processo importante e pesado e que tem de estar concluído até ao final do corrente ano. Nesse contexto, mais do que validar a presente alteração pontual do Mapa de Pessoal, gostaria de saber o que irá ser feito para motivar os trabalhadores e qual a estratégia que se tem para consolidar os recursos humanos que já estão ao serviço do Município, para que estes não saiam e para que se consiga reter informação e valor e, de alguma forma, melhorar os índices do Concelho de Vendas Novas. Por fim, pergunta como se irá trabalhar o urbanismo durante os próximos meses, durante a ausência dos referidos técnicos.

Tomou a palavra o **Presidente,** afirmando é quase demagógico que se faça crer que a motivação dos trabalhadores depende das autarquias locais, de um Presidente de Câmara



ou de um responsável pelo pelouro dos recursos humanos. Ou seja, nas últimas duas décadas têm-se vivido períodos, como a troika e o congelamento de carreiras, que impediram as pessoas de progredir e de serem recompensadas pelo seu trabalho e pela sua ligação ao seu local de trabalho. Assim, não considera que seja anormal que um trabalhador na administração pública portuguesa ou na administração local se sinta hoje desmotivado. Aliás, afirma que se olhar para os índices salariais, que na componente mais baixa estão finalmente a ser revistos, mas que ainda não foi na componente de salários médios, poderá rapidamente perceber-se que não é fácil, nem competir com o setor privado, nem criar índices de motivação muito elevados. No entanto, refere que o que é feito diariamente é acompanhar os trabalhadores do Município, ouvi-los e perceber o que na sua componente pessoal pode condicionar o seu índice de motivação e ajudá-los sempre que possível. Afirma que há um trabalho de proximidade das chefias para com os trabalhadores, que é incutida e valorizada pelo executivo municipal, mas que não depende exclusivamente do mesmo o índice de motivação das pessoas, porque se acabou de atravessar um período profundamente negro, no que diz respeito à sua motivação, na relação que têm com as suas carreiras, sendo que também ainda não viram o reconhecimento salarial como tanto esperam. No que diz respeito diretamente ao executivo, informa que este teve o cuidado de avançar de imediato com a aplicação da opção gestionária, que irá permitir que muitos trabalhadores progridam sem ter ainda os pontos necessários na sua avaliação de desempenho. Foram também culminados os processos de avaliação de desempenho, que estavam parados quando o executivo PS chegou à Câmara Municipal e que agora estão apenas à espera de homologação. Afirma que tudo o que acabou de referir ajudará a contribuir para que os colaboradores se possam sentir mais reconhecidos e valorizados. No entanto, considera que também há o trabalho de todos os eleitos presentes, que é não colocarem em causa sucessivamente os colaboradores, quando apontam o fato de se levar muito tempo a efetuar determinada tarefa nas vias públicas.

Interveio o **Vice-Presidente**, esperando que o Vereador Ricardo Videira não ache que os dois arquitetos saíram por desmotivação, porque sente o contrário. As razões que os referidos arquitetos apresentaram são acima de tudo de índole pessoal e da sua perspetiva de evolução na respetiva carreira. Informa que o executivo está a procurar soluções, que passarão pela contratação, ainda a recibos verdes numa fase transitória, de arquitetos que possam garantir a continuidade dos trabalhos. Refere que uma arquiteta já foi contatada e no corrente mês estará numa reunião de transição com os arquitetos que irão sair e durante o verão o executivo espera reforçar os trabalhadores dessa área, até que o concurso, que está previsto e que foi autorizado abrir, esteja concluído, para não se ter a questão de





precariedade nos arquitetos. Afirma que a principal preocupação do executivo é que os processos de licenciamento não sofram atrasos e que consiga dar continuidades aos instrumentos de planeamento existentes.

Acrescenta o **Presidente** que, ao longo dos anos, o executivo teve uma preocupação no que diz respeito à motivação, pois para além do acompanhamento, da abertura e da proximidade, houve sempre a tentativa de organizar alguns momentos de descompressão e descontração, como aquele que decorreu recentemente nas piscinas municipais, um time building, que contou com a presença de 120 pessoas. Considera que os referidos momentos são importantes, porque são feitos a pensar na motivação e valorização dos trabalhadores do Município e irão ser realizados mais eventos do mesmo género.

Relativamente à questão dos índices motivacionais, o Vereador Ricardo Videira afirma que se referia à globalidade não exclusivamente aos arquitetos. Os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" não gostam de trazer situações em particular, de um trabalhador ou outro. Consideram que existe uma fragilidade que lhes parece importante ao nível do urbanismo, acompanham a preocupação do Vice-Presidente, que não é fácil substituir imediatamente os arquitetos, nomeadamente com peso e a carga que têm, principalmente o PDM, sendo um importante desafio que o executivo irá ter, informando que este poderá contar com o apoio dos Vereadores naquilo que for possível. No entanto, isso não invalidada que houve oportunidades para reter as referidas pessoas e isso não foi feito em tempo útil. Afirma que a forma como o Presidente se refugia frequentemente nos colaboradores em resposta às questões colocadas pelos Vereadores é por si só um mau principio, pois, os Vereadores não colocam em causa trabalho técnico, mas sim as opções de gestão política que são feitas pelo executivo. É quando o Presidente mistura as opções de gestão política com o trabalho técnico, que se está a escudar nos trabalhadores, que não têm de ser utlizados como escudo daquela que é a sua gestão, com a qual os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" não concordam. Começando por essa questão, afirma que o Presidente ao se demitir da responsabilidade sobre os índices motivacionais, isso não é próprio de um líder, sendo nessa forma de posicionamento que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" divergem do executivo, pois o Presidente, enquanto líder da Câmara Municipal deve ter uma perspetiva e uma posição inspiradora, de apoio, acompanhamento e de envolvimento e de criação de uma equipa. Nesse sentido, afirma que não depende só do Estado, dependendo muito do Presidente, otimizar os recursos humanos que tem à sua disposição, alguns deles muito bons, pelo que o Presidente não deve misturar a intervenção dos Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" que é política, com a defesa dos técnicos do Município. Refere que algumas das ações promovidas algumas das



vezes vêm tarde, como a que o Presidente acabou de referir. Nesse sentido, considera que é importante ver, dentro da esfera de responsabilidade e nas possibilidades da Câmara Municipal, em que medida é possível melhorar os índices motivacionais dos colaboradores. Refere que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" estiveram na ação de time building referida pelo Presidente e, ao contrário do mesmo, acharam que faltavam muitos dos colaboradores do Município, o que lamentam.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que o que o Vereador Ricardo Videira acabou de dizer é demasiado grave, pois um Presidente de Câmara Municipal nunca se demite das suas responsabilidades, muito menos enquanto líder. Na sua intervenção anterior acabou de referir que, ouvir os trabalhadores, ter a porta aberta e criar esse espírito é a preocupação diária e contínua do executivo, apesar das dificuldades de contexto que um funcionário publico atravessa atualmente, afirmando que não saber ver isso é ser demagógico.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias e com votos a favor do Vereador Tiago Aldeias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para 2022, submetendo a mesma à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

# 2.5 - Inicio de procedimento de criação do Regulamento Municipal de modalidades afins de jogos de fortuna e de azar e outras formas de jogo

Tendo em conta que o Município passou a deter a competência para autorizar a exploração das modalidades afins de jogos de fortuna e azar e outras formas de jogo, propõe-se que a Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o estatuído na alínea k), n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere: 1 – Dar Início do procedimento de criação do Regulamento Municipal de modalidades afins de jogos de fortuna e de azar e outras formas de jogo prevista no Decreto –Lei n.º 98/2018 de 27/11, com vista a assegurar, no âmbito da respetiva preparação, a participação e constituição como interessados à apresentação de contributos; 2 – Que poderão constituir-se como interessados, todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nela foram ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais



Le H

dos seus associados, que caibam no âmbito dos respetivos fins. 3 – Que os interessados poderão constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para elaboração dos projetos de criação deste regulamento, até 10 dias (úteis) após publicitação do inicio dos procedimentos, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1 do art. 112.º do CPA.

Tomou a palavra o **Presidente**, apresentando e enquadrando o assunto.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, perguntando porque razão a criação do regulamento só é iniciada na presente data, se a competência em causa foi recebida em janeiro de 2021.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que só é iniciado na presente data porque os serviços municipais estiveram a analisar toda a legislação que enquadra a competência em causa, sem que tenha surgido qualquer tipo de problema ou pedido sobre essa matéria. Refere que antes que isso aconteça, o executivo pretende criar o presente regulamento, por forma a ter um enquadramento municipal, ainda que a lei geral permitisse a atuação normal.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, iniciar o procedimento conducente à elaboração de uma proposta de Regulamento de Exploração de Modalidades Afins de Jogos de Fortuna e Azar, devendo os interessados no procedimento manifestar essa qualidade, num prazo de 10 dias uteis, junto do Município de Vendas Novas.

2.6 - Relatório de Monitorização do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Vendas Novas - Ano 2021 Doc. 50/2022

Presente o Relatório de Monitorização de 2021 do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Vendas Novas, (PGRCIC).

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar o Relatório de Monitorização do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Vendas Novas referente ao ano de 2021, submetendo o mesmo à Assembleia Municipal, para conhecimento.



### 2.7 - Programa de Ocupação Temporária de Jovens 2022 | proposta Doc. 51/2022

O Programa de Ocupação Temporária de Jovens (POTJ) visa a ocupação saudável dos tempos livres dos jovens em atividades de interesse municipal e/ou eventos de natureza cultural, ambiental, social, educacional, desportiva ou outra, organizados e/ou apoiados pelo Município de Vendas Novas. O programa procura criar condições aos jovens para promover o contacto com a vida profissional e desenvolver competências enquanto indivíduo e cidadão, tais como a responsabilidade, participação e relação interpessoal. Propõe-se que o POTJ 2022 decorra entre os meses de julho e novembro de 2022, acolhendo 30 jovens com um montante de bolsa mensal de 150 €.

Tomou a palavra o Vice-Presidente, apresentando o ponto.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, afirmando que a CDU compreende que se trata de uma forma bastante educativa e interessante de cativar os jovens a conhecerem o que é a administração local, para os aproximar daquele que é o trabalho do Município e também para uma ocupação de tempos livres, mas considera que o valor em causa é insuficiente e que não será atrativo e até poderá fazer com que os jovens se sintam desvalorizados.

Tomou a palavra o **Presidente,** informando que é a Câmara Municipal que define o valor, sendo que o aumento da verba, reduz o número de possíveis participantes.

- O **Vereador Tiago Aldeias** pergunta se o Presidente tem o numero de participantes dos anos anteriores.
- O **Presidente**, depois de consultar o responsável do serviço em causa, informa que no ano foram preenchidas todas as vagas e se se subir o valor da bolsa para duzentos euros, serão reduzidos pelo menos cinco jovens que não poderão participar no programa.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias,** afirmando que, não sendo a opção ideal, considera que se deve aumentar o valor e reduzir as cinco vagas e esses jovens encontrarão outras atividades.

O **Presidente** lembra que a bolsa em causa não é remuneração, sendo apenas simbólica e para motivar a participação no programa.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, referindo que o objetivo deste programa é dar valências a alunos do ensino profissional e universitário, para terem um desenvolvimento curricular e terem esse enriquecimento por via dessa experiencia, usufruindo de uma bolsa.

Tomou a palavra o **Presidente,** relembrando que quando o programa foi iniciado quase que se estava a encapotar um programa de estágios municipais, o que não poderia ser feito e foi por essa razão que a tipologia do projeto foi alterada para um programa de ocupação de tempos livres que valorizasse os jovens naquilo que são os temas da cultura, da educação e



e #

do desporto, que são temas importantes para a sua formação enquanto seres humanos. Afirma que o objetivo do programa é claro, é a ocupação de tempos livre que visa também valorizar a componente cívica e participativa dos jovens de Vendas Novas, considerando que o facto do programa estar sempre preenchido ao longo dos últimos anos é um sinal bastante positivo daquela que é a juventude vendasnovense, que se envolve, que participa e que quer algo mais do que estar em casa fechado um verão inteiro.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, concordando com o objetivo do programa, mas considerando que o valor é insuficiente.

O **Vereador Luís Matias** informa que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" consideram que se deve manter o número de bolsas e respetivo valor, e que se a totalidade não for preenchida poderá fazer-se uma diluição do valor remanescente pelas restantes bolsas. Consideram que é mais importante permitir a oportunidade a mais jovens, do que se aumentar o valor e reduzir vagas.

Tomou a palavra o **Presidente,** informando que, da parte do PS, qualquer uma das opções é viável desde que o programa se aplique e que os jovens tenham a oportunidade. Propõe que a proposta seja aprovada conforme foi apresentada e caso haja algum valor remanescente seja trazida à reunião de Câmara uma proposta para aplicação desse remanescente por todos os participantes.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar o Programa de Ocupação Temporária de Jovens para 2022, que decorrerá entre os meses de julho e novembro de 2022 e acolherá 30 jovens com um montante de bolsa mensal de 150 €.

#### 2.8 - Expediente

#### 2.8.1 - Atas

Presente para a apreciação e votação a Ata n.º 06, respeitante à reunião da Câmara Municipal realizada no dia 8 de março de 2022.

Foi lida e aprovada, por maioria, com voto contra do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, a Ata n.º 06, respeitante à reunião da Câmara Municipal realizada no dia 8 de março de 2022.



- Presente para a apreciação e votação a Ata n.º 07, respeitante à reunião da Câmara
   Municipal realizada no dia 25 de março de 2022.
  - Foi lida e aprovada, por maioria, com voto contra do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, a Ata n.º 07, respeitante à reunião da Câmara Municipal realizada no dia 25 de março de 2022.
- Presente para a apreciação e votação a Ata n.º 08, respeitante à reunião da Câmara Municipal realizada no dia 5 de abril de 2022.
  - Foi lida e aprovada, por maioria, com voto contra do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, a Ata n.º 08, respeitante à reunião da Câmara Municipal realizada no dia 5 de abril de 2022.

#### 2.8.2 – 11.ª Alteração ao Orçamento, PPI e PAM, do ano 2022

Presente, para apreciação e votação da Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 11.ª alteração ao orçamento, PPI e PAM, do ano 2022. A alteração comporta alterações de 27.600€ nas despesas correntes e de 45.000€ nas despesas de capital.

Tomou a palavra o **Presidente**, apresentando o documento.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, informando que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" se irão abster na votação, mas registando uma vez mais que, em termos da alteração, a redução de verbas que se verifica é a nível do PPI, seja da intervenção dos passeios na Afeiteira – 1.ª fase, seja também na requalificação do Jardim Público. Relativamente aos passeios na Afeiteira já tinham manifestado anteriormente que consideram ser uma obra prioritária que a população anseia há muito tempo e que não deveria ser uma das rúbricas a retirar valor. Também na requalificação do Jardim Público refere que várias vezes têm manifestado que consideram que é uma área que necessita de intervenção e de investimento e não de diminuição de verba em termos do PPI.

Em relação aos passeios na Afeiteira, o **Presidente** acrescenta que a Câmara Municipal aguarda, há vários meses, um parecer vinculativo que tem a ver com as redes de energia eléstrica para poder lançar o concurso, pelo que à medida que o tempo passa, a possibilidade de execução que está na referida rúbrica é cada vez menor e é por isso que



LA

tem saído daí. No que tem a ver com o Jardim Público, informa que foi possível retirar a respetiva verba porque existe uma candidatura aprovada que permite que o Município vá buscar dinheiro onde não estava previsto e alocar verbas do orçamento da Câmara Municipal diretamente a outras coisas. Afirma que se trata de uma questão de eficiência de recursos, porque não é retirado nada do que estava previsto para o Jardim Público.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias e Tiago Aldeias e com votos a favor do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar a 11.ª Alteração ao Orçamento, PPI e PAM, do ano 2022.

# 2.8.3 – Proposta de abertura de procedimento para ocupação dos espaços comerciais no Mercado Municipal Doc. 52/2022

Os mercados municipais são estruturas tradicionais de comércio retalhista de proximidade presentes em praticamente todo o território nacional, sendo uma mais-valia para a dinamização dos centros das cidades, junto dos consumidores que cada vez mais valorizam a variedade dos produtos e a qualidade associada e a relação de confiança e proximidade com os vendedores. Assim e de forma a procurar aumentar e diversificar a oferta existente e com isso trazer um acréscimo de clientes ao espaço e no seguimento do concurso anteriormente lançado que ficou vazio, propõe-se a abertura de procedimento para receção de propostas de adjudicação de ocupação de espaços comerciais no Mercado Municipal de Vendas Novas no âmbito do Regulamento do Mercado Municipal de Vendas Novas, com prazo a decorrer até final do presente ano mas com cortes mensais, anexando-se proposta de anúncio e proposta de júri do procedimento.

Tomou a palavra o Presidente, fazendo o enquadramento do ponto em análise.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, referindo que na reunião de 22 de fevereiro foi aprovada, por unanimidade, uma proposta apresentada pelos Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro", para elaboração de um plano de revitalização do mercado, perguntando se o mesmo já se encontra em implementação, o que é que já foi desenvolvido e, do que está por desenvolver, qual é o prazo que existe para o efeito.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, informando que o plano de revitalização do mercado é um plano que não sabe se alguma vez terá os resultados pretendidos, uma vez que existem problemas estruturais, não só em Vendas Novas, mas um pouco por todo o país, em que a solução poderá não existir. Alguns desses problemas estão relacionados com a alteração da forma de viver das pessoas que se alterou estruturalmente e hoje a proliferação dos



supermercados leva a que seja a primeira opção de muitas famílias, com a arquitetura do próprio mercado municipal e com a falta de interesse por parte dos potenciais comerciantes que leva a que os concursos fiquem vazios. Deve ser equacionado até que ponto se conseguirá constituir um plano que tenha como resultado o que atualmente é quase um sonho que não existe em muitos locais do país. Os mercados municipais estão a definhar, o executivo possivelmente não conseguirá resolver o problema, mas irá tentar desenvolver iniciativas, como o anima mercado e outras, para atrair mais cidadãos ao mercado municipal. No entanto, o executivo deve ser realista e perceber que os constrangimentos são de tal forma estruturais e significativos, que os planos poderão não ter consequência prática final e nesse caso não há muito a fazer, a não ser que se contrua um novo mercado que resolva os problemas arquitetónicos, ficando ainda os problemas por parte do consumidor que perdeu o interesse por diversas razões.

Esclarece o **Presidente** que o que foi dito pelo Vice-Presidente não significa que o executivo desistiu, muito pelo contrário, existindo um conjunto de ações que já foram feitas e estão a decorrer. Nesse sentido, informa o Vereador Ricardo Videira que já estão em prática algumas das iniciativas que o executivo tinha anunciado e que faziam parte das propostas dos Vereadores de Coligação "Vendas Novas Primeiro", como os contactos com os comerciantes e produtores locais, o fim-de-semana gratuito para quem quiser usufruir do espaço e o anima mercado. Refere que continuarão a ser desenvolvidas as restantes iniciativas que constavam da referida proposta, analisando a necessidade como um todo e esse trabalho irá continuar.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, afirmando que, pelo que conhece, tem uma perspetiva um pouco diferente em relação aos mercados e, quando se procura a busca da qualidade e da identidade, a tendência é para que os referidos espaços possam reflorescer e principalmente com o sentido de pertença à comunidade, algo que pode e deve ser promovido. Não tem a perspetiva de definhar, ainda que, falando enquanto consumidor frequente do Mercado Municipal de Vendas Novas, em Vendas Novas, efetivamente, tem vindo a verificar-se uma queda do numero de clientes e a tendência será para se agravar com o encerramento de bancas, daí a sua preocupação de evitar que o ciclo se torne irreversível. Apela ao executivo que não desista, considerando que, enquanto Câmara Municipal deve ser passada uma mensagem positiva. Nesse sentido, afirma que muitas das propostas entregues pelos Vereadores de Coligação "Vendas Novas Primeiro" tinham a ver também com o ouvir a população, para perceber as espectativas que tem em relação ao mercado, para além de ouvir os próprios comerciantes daquele espaço, com a dinamização associada às questões ambientais, porque cada vez mais os jovens têm esse preocupação e





se houver a oferta de produtos relacionados com maior sustentabilidade, certamente que se irá ter outro tipo de clientes a procurar essa solução e a valorização da origem. Refere que Vereadores de Coligação "Vendas Novas Primeiro" não têm a espectativa que nesta fase seja feito um investimento de requalificação no mercado, no sentido de o alterar depois do que foi a construção inicial que foi feita, mas têm a espectativa que seja feita a manutenção que é adequada e isso foi colocado no referido plano e sentem que não está a ser feito. Nesse sentido, entendem que deve haver um reforço da manutenção que é feita daquelas infraestruturas por forma a dar-lhe outras condições de funcionamento. Reforça o apelo para que não se desista e que o plano seja de alguma forma cumprido. A sua preocupação tem a ver com o facto de já terem passado três meses desde a apresentação do referido plano que tinha proposto um horizonte temporal de seis meses.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que o discurso do Vice-Presidente não é derrotista, era apenas uma análise de contexto. Refere que ter a noção da realidade ajuda a que se consiga criar um plano "com pés e cabeça" que possa vir a ser aplicado, sendo também por essa razão que se irá votar de seguida a abertura de procedimentos para que os produtores de Vendas Novas possam vender no mercado municipal de Vendas Novas e dar uma nova dinâmica ao mesmo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar abertura de procedimento para receção de propostas de adjudicação de ocupação de espaços comerciais no Mercado Municipal de Vendas Novas no âmbito do Regulamento do Mercado Municipal de Vendas Novas, com prazo a decorrer até final do presente ano.

# 2.8.4 - Consolidação de Mobilidade Interna Intercategorias da Trabalhador Rodrigo Manuel Rosa Carrilho

Presente proposta do Presidente, para que a Câmara Municipal, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo n.º 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprove, com efeitos a 1 de julho de 2022, a consolidação da mobilidade interna intercategorias do trabalhador Rodrigo Manuel Rosa Carrilho, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Município, da categoria de assistente operacional da carreira de assistente operacional, para a encarregado operacional da carreira de assistente operacionada na 1.ª posição remuneratória da respetiva categoria, a que corresponde o nível 8, da Tabela Remuneratória Única aprovada



pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração de 847,67€

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, ao abrigo do disposto no artigo n.º 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a consolidação da mobilidade interna intercategorias do trabalhador Rodrigo Manuel Rosa Carrilho, da categoria de assistente operacional da carreira de assistente operacional, para a categoria de encarregado operacional da carreira de assistente operacional.

# 2.8.5 - Consolidação de Mobilidade Interna Intercarreiras do Trabalhador Paulo Jorge Mendes Cardoso Correia

Presente proposta do Presidente, para que a Câmara Municipal, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo n.º 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprove, com efeitos a 1 de julho de 2022, a consolidação da mobilidade interna intercarreiras do trabalhador Paulo Jorge Mendes Cardoso Correia, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Município, da categoria de assistente operacional da carreira de assistente operacional, para a categoria de assistente técnico da carreira de assistente técnico, sendo posicionada na 1.ª posição remuneratória da respetiva categoria, a que corresponde o nível 5, da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração de 709,46€.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, ao abrigo do disposto no artigo n.º 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a consolidação da mobilidade interna intercarreiras do trabalhador Paulo Jorge Mendes Cardoso Correia, da categoria de assistente operacional da carreira de assistente operacional, para a categoria de assistente técnico

# 2.8.6 - Consolidação de Mobilidade Interna Intercarreiras da Trabalhadora Maria José Certa Paixão de Sousa

Presente proposta do Presidente, para que a Câmara Municipal, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo n.º 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprove, com efeitos a 1 de julho de 2022, a consolidação da mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora Maria José Certa Paixão de Sousa, titular de contrato de trabalho em funções



24

públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Município, da categoria de assistente operacional da carreira de assistente operacional, para a categoria de assistente técnico da carreira de assistente técnico, sendo posicionada na 1.ª posição remuneratória da respetiva categoria, a que corresponde o nível 5, da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração de 709.46€.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, ao abrigo do disposto no artigo n.º 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a consolidação da mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora Maria José Certa Paixão de Sousa, da categoria de assistente operacional da carreira de assistente operacional, para a categoria de assistente técnico da carreira de assistente técnico.

# 2.8.7 — Consolidação de Mobilidade Interna Intercarreiras do Trabalhador Sérgio Miguel Martins Paixão

Presente proposta do Presidente, para que a Câmara Municipal, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo n.º 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprove, com efeitos a 1 de julho de 2022, a consolidação da mobilidade interna intercarreiras do trabalhador Sérgio Miguel Martins Paixão, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Município, da categoria de assistente operacional da carreira de assistente operacional, para a categoria de assistente técnico da carreira de assistente técnico, sendo posicionado na 1.ª posição remuneratória da respetiva categoria, a que corresponde o nível 5, da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração de 709,46€.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, ao abrigo do disposto no artigo n.º 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a consolidação da mobilidade interna intercarreiras do trabalhador Sérgio Miguel Martins Paixão, da categoria de assistente operacional da carreira de assistente operacional, para a categoria de assistente técnico da carreira de assistente técnico.

# 2.8.8 - Consolidação de Mobilidade Interna Intercarreiras do Trabalhador Joaquim Luís de Oliveira Lopes

Presente proposta do Presidente, para que a Câmara Municipal, nos termos e ao abrigo do



disposto no artigo n.º 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprove, com efeitos a 1 de julho de 2022, a consolidação da mobilidade interna intercarreiras do trabalhador Joaquim Luís de Oliveira Lopes, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Município, da categoria de assistente operacional da carreira de assistente operacional, para a categoria de assistente técnico da carreira de assistente técnico, sendo posicionado na 1.ª posição remuneratória da respetiva categoria, a que corresponde o nível 5, da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração de 709,46€.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, ao abrigo do disposto no artigo n.º 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a consolidação da mobilidade interna intercarreiras do trabalhador Joaquim Luís de Oliveira Lopes, da categoria de assistente operacional da carreira de assistente operacional, para a categoria de assistente técnico da carreira de assistente técnico.

# 2.8.9 – Consolidação de Mobilidade na Categoria, entre Órgãos, do Trabalhador Pedro Alexandre Mesquita

Presente proposta do Presidente da Câmara, para que esta, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo n.º 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aprove a consolidação da mobilidade na categoria do assistente operacional Pedro Alexandre Silvestre Carvalho Mesquita, do Município de Coruche para o Município de Vendas Novas, com início em 1 de julho de 2022, sendo posicionada na 4.ª posição remuneratória da respetiva categoria, a que corresponde o nível 4, da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração de 705,00 €.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, ao abrigo do disposto no artigo n.º 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a consolidação da mobilidade na categoria entre órgãos, do assistente operacional Pedro Alexandre Silvestre Carvalho Mesquita.

# 2.8.10 - Proposta de nomeação do Auditor Externo do Município de Vendas Novas para o triénio 2022-2024

Presente proposta do Presidente da Câmara Municipal, para a Câmara Municipal deliberar



4

propor à Assembleia Municipal a nomeação de "Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda" como auditor externo do Município de Vendas Novas para o triénio 2022-2024, de acordo com o disposto no artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, propor à Assembleia Municipal a nomeação de "Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda" como auditor externo do Município de Vendas Novas para o triénio 2022-2024.

2.8.11 - Emissão de parecer no âmbito de um pedido de autorização prévia para ações de rearborização da Navigator Forest Portugal na propriedade com a designação 61721-Espirra\_Alentejo, T061

Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do DL 96/2013, de 19 de julho, na sua redação atual, o ICNF solicitou parecer à Câmara Municipal sobre o pedido de ação de rearborização da Navigator Forest Portugal S.A. na propriedade com a designação 61721-Espirra\_Alentejo, T061 pretendendo-se reflorestar 60,39 hectares com recurso a eucalipto comum (Eucalyptus globulus). Da análise efetuada no âmbito do enquadramento do PDM e PMDFCI o projeto reúne condições para emissão de parecer favorável, condicionado à compatibilização da ação com outras funções de suporte a processos biofísicos vitais para a conservação da natureza e da biodiversidade, proteção do ciclo hidrológico, minimização do risco aos incêndios rurais através da execução e manutenção das faixas de gestão de combustível (FGC), rede viária florestal e da rede divisional e, de forma geral, ao cumprimento de todas as exigências legais aplicáveis. Assim, submete-se o despacho favorável do Senhor Presidente nos termos da informação técnica, para submissão atempada na plataforma SI-ICNF, e posterior ratificação da Câmara Municipal.

O ponto foi apresentado pelo Presidente.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, informando que se tivesse havido votação, não iria votar a favor do parecer, tendo em conta a rearborização florestal e o comércio de madeiras não tem necessariamente de ser contra a conservação da natureza e a biodiversidade. No entanto, no caso concreto que está em discussão, esta rearborização é contra a proteção do ciclo hidrológico, tratando de uma zona florestal na freguesia de Landeira e onde um dos grandes problemas é o facto dos eucaliptos serem regados, para além do numero de árvores plantado por hectare, numa altura em que se vive um momento de seca extrema.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com voto contra do Vereador Tiago



Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal de 15 de junho de 2022, através do qual concedeu parecer favorável à ação de rearborização da Navigator Forest Portugal S.A. na propriedade com a designação 61721-Espirra\_Alentejo, T061, para reflorestar 60,39 hectares com recurso a eucalipto comum.

#### 2.8.12 - Pedido de transporte - aquisição de ajudas técnicas (produtos de apojo)

Pedido de veículo para transporte de material reciclável, de Vendas Novas para as instalações da GESAMB (Évora), no âmbito do Projeto de Resíduos Solidários da GESAMB, a pedido dos pais de uma criança com multideficiência.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, associar-se ao Projeto de Resíduos Solidários da GESAMB, efetuando o transporte do material reciclável, de Vendas Novas para as instalações da GESAMB, em Évora.

# 2.8.13 - Relatório de Gestão da AMPV (Associação dos Municípios Produtores de Vinho) 2021

Presente à Reunião de Câmara, para conhecimento, e posterior envio à Assembleia Municipal, para o mesmo efeito, o Relatório de Atividades e Prestação de Contas da AMPV (Associação dos Municípios Produtores de Vinho) referente ao ano de 2021. A Associação dos Municípios Produtores de Vinho é uma parceria que integra o Município de Vendas Novas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Relatório de Atividades e Prestação de Contas da AMPV (Associação dos Municípios Produtores de Vinho), referente ao ano de 2021, enviando o mesmo para conhecimento da Assembleia Municipal.

#### 2.8.14 - Resumo Diário da Tesouraria

Presente o resumo diário de tesouraria, respeitante ao dia 20 de junho de 2022, cujo saldo é de 2.110.494,65€, correspondendo 1.857.474,95€ a dotações orçamentais e 253.019,70€ a dotações não orçamentais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



A

#### Obras - Licenciamento

Com base nos pareceres emitidos pelas entidades intervenientes, bem como pelos técnicos municipais, foram presentes os processos a seguir referenciados e que mereceram as seguintes deliberações:

• Processo n.º 450.10.204.03/2021/110, em nome de Acecann Lda. Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido do projeto de alterações no decorrer da obra de uma nave industrial no Lote 68/69 do Parque Industrial de Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de alterações no decorrer da obra entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o RMEU de Vendas Novas e o Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de alterações no decorrer da obra do Processo n.º 450.10.204.03/2021/110, em nome de Acecann Lda., de acordo com a informação técnica (INT\_CMVN/2022/3523).

• Processo n.º 450.10.204.03/2022/27, em nome de Miguel Alfageme Colino - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de construção de uma piscina, em Vendas Novas. Por deliberação camarária, foi aprovado o projeto de arquitetura a 2022/05/17. Foram entregues os projetos de especialidades acompanhados dos respetivos Termos de Responsabilidade a 06/06/2022.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de licenciamento, ao abrigo do artigo 23.º do RJUE, do Processo n.º 450.10.204.03/2022/27, em nome de Miguel Alfageme Colino, de acordo com a informação técnica (INT\_CMVN/2022/3559).

Processo n.º 450.10.204.03/2022/31, em nome de Miguel Alfageme Colino. Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de construção de uma piscina, em Vendas Novas. Por deliberação camarária, foi aprovado o projeto de arquitetura a 2022/05/17. Foram entregues os projetos de especialidades acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade a 06/06/2022.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de



licenciamento, ao abrigo do artigo 23.º do RJUE, do Processo n.º 450.10.204.03/2022/31, em nome de Miguel Alfageme Colino, de acordo com a informação técnica (INT\_CMVN/2022/3586).

- Processo n.º 450.10.204.03/2018/91 em nome de Antónia de Jesus Cardante Trata-se de uma operação urbanística referente ao projeto de estabilidade legalização e ampliação de uma moradia unifamiliar de r/chão, em Vendas Novas. Por deliberação camarária, foi aprovado o projeto de arquitetura a 2022/04/22. Foi entregue o projeto de estabilidade acompanhado do respetivo termo de responsabilidade a 06/06/2022.
  - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de licenciamento, ao abrigo do artigo 23.º do RJUE, do Processo n.º 450.10.204.03/2018/91 em nome de Antónia de Jesus Cardante, de acordo com a informação técnica (INT\_CMVN/2022/3604).
- Processo n.º 450.10.204.00/2021/107 em nome de João Paulo Dias Araújo. Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de construção de uma moradia de 2 pisos, anexo e muros de vedação, em Vendas Novas. Por deliberação camarária, foi aprovado o projeto de arquitetura a 2021/11/16. Foi entregue o projeto de estabilidade acompanhado do respetivo termo de responsabilidade a 03/06/2022.
  - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de licenciamento, ao abrigo do artigo 23.º do RJUE, do Processo n.º 450.10.204.00/2021/107 em nome de João Paulo Dias Araújo, de acordo com a informação técnica (INT\_CMVN/2022/3648).
- Processo n.º 450.10.204.03/2022/39, em nome de Elias de Almeida. Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de licenciamento da obra, legalização e ampliação de habitação unifamiliar, em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de legalização e de arquitetura entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas e o Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento.
  - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de legalização e de arquitetura do Processo n.º 450.10.204.03/2022/39, em nome de Elias de Almeida, de acordo com a informação técnica (INT\_CMVN/2022/3458), devendo ser levantado o respetivo auto.



4

• Processo n.º 450.10.204.03/2022/29, em nome de Lídia Paula Lopes Tavares Barreiras e outros. Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido do projeto de legalização de áreas de duas habitações, anexo e muro de vedação, em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de legalização entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o RMEU de Vendas Novas e o Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de legalização do Processo n.º 450.10.204.03/2022/29, em nome de Lídia Paula Lopes Tavares Barreiras e outros, de acordo com a informação técnica (INT\_CMVN/2022/3882), devendo ser levantado o respetivo auto.

• Processo n.º 450.10.204.03/2022/15, em nome de Maria Manuel Lourenço Tomáz Cândido, Maria do Carmo Antunes Lourenço Cândido de Matos Rosa, Filipa Maria Lourenço Tomás Cândido Pinheiro e Luís Manuel Lourenço Tomáz Cândido. Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de legalização de áreas em 3 armazéns, em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de legalização entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o RMEU de Vendas Novas e o Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de legalização do Processo n.º 450.10.204.03/2022/15, em nome de Maria Manuel Lourenço Tomáz Cândido, Maria do Carmo Antunes Lourenço Cândido de Matos Rosa, Filipa Maria Lourenço Tomás Cândido Pinheiro e Luís Manuel Lourenço Tomáz Cândido, de acordo com a informação técnica (INT\_CMVN/2022/3261), devendo ser levantado o respetivo auto.

Processo n.º 450.10.204.03/2022/35, em nome de Paulo Alexandre Merceano Lagartixa. Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido do projeto de legalização de arrecadações, em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de legalização entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o RMEU de Vendas Novas e o Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de



legalização do Processo n.º 450.10.204.03/2022/35, em nome de Paulo Alexandre Merceano Lagartixa, de acordo com a informação técnica (INT\_CMVN/2022/3553), devendo ser levantado o respetivo auto.

• Processo n.º 450.10.204.03/2022/45, em nome de Mauro Tiago Oliveira da Silva Batista de Oliveira. Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de construção de uma moradia unifamiliar de r/chão, piscina e muros de vedação, em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de arquitetura entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas e o Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do processo do Processo n.º 450.10.204.03/2022/45, em nome de Mauro Tiago Oliveira da Silva Batista de Oliveira, de acordo com a informação técnica (INT\_CMVN/2022/3671).

#### 3. PONTO - Período de Intervenção Aberto ao Público

Não houve intervenções.

#### APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **foi aprovada, por unanimidade.** 

#### **FORMA DE VOTAÇÃO**

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.

#### CONCLUSÃO DA ACTA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 12 H 50 sendo a presente ata assinada pelo Sr. Presidente, Luís



Carlos Piteira Dias, e por mim, Hélder Páscoa Fernandes, na qualidade de Chefe da DAF, que a lavrei.

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF

Vendas Novas, 21 de junho de 2022



#### CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aprovada, por maioria, com abstenção do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, na reunião realizada em 06/09/2022.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF



N.º Registo: INT\_CMVN/2022/3653

N.º Processo: 150.10.701.01/2022/13

Data: 13-06-2022

## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 21 de junho de 2022

Serviço:	Servi	Serviço Municipal de Proteção Civil, Segurança e Florestas			
Assunto:	Revis Públic	evisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vendas Novas - Consulta Iblica			
Resumo:	30/20 50.00 de no Civil. Nos t plano comp	015, de 7 de n da Lei n.º 27/2 vembro e pela ermos do n.º 8 s de emergê onentes não r	naio, da Comissão 2006, de 3 de julho a Lei n.º 80/2015, d 8 do artigo 7.º da l ncia de proteção reservados por um	l elaborada de acordo com o disposto na Resolução n.º Nacional de Proteção Civil e seguiu o disposto no artigo o, na redação dada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de 3 de agosto, que republica a Lei de Bases da Proteção Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, a elaboração dos civil inclui uma fase de consulta pública das suas prazo não inferior a 30 dias, promovida pela entidade a qual estabelece os meios e as formas de participação.	
Requeren	te:				
Proposta de Deliberação:		não reservac	pertura de um perí las do PMEPC de V ução n.º 30/2015, o	odo de 30 dias para consulta pública das componentes endas Novas, conforme estabelecido nos nº 8 do artigo de 7 de maio.	
Nº Trabali	hador	4859 Assinatura: Apiniz			

**Documentos Anexos:** 

X	Informação:	Informação_13_06_2022_15_22
Х	Outros	PMEPC de Vendas Novas

\*Preencher os campos aplicáveis

#### DESPACHO

Despacho: À Durniac de Cômara

Eleito: PCM

Data: 13/6/22 Assinatura: 

L

L

#### DELIBERAÇÃO

Aprovata por unanimitade a proposta para lançamento do
Perioto le discurac pública, pelo perioto le 30 lias. L.D.
21/6/22





N.º Registo: INT\_CMVN/2022/3650

N.º Processo: 150.10.400.04/2021/1

Data: 13-06-2022

## **INFORMAÇÃO**

Serviço:	Serviço Municipal de Proteção Civil, Segurança e Florestas				
Trabalhador:	Andreia Diniz N.º 4859				
Dirigida a:	Presidente CM – Luís Dias				
Assunto:	Revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vendas Novas - Consulta Pública				

#### **Documentos Anexos:**

Χ

PMEPC de Vendas Novas

O Município de Vendas Novas dispõe de um Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) aprovado por unanimidade em reunião ordinária da CNPC realizada em 05 de dezembro de 2014, com publicação através da Deliberação nº 19/2015, no Diário da República, 2ª série, nº 58, de 24 de março. Durante o período de vigência de 5 anos, o PMEPC de Vendas Novas foi ativado no contexto da pandemia da doença COVID-19, tendo sido realizados ao longo do período vigente vários exercícios com o intuito de testar a sua operacionalidade.

Conforme estabelecido pelos n.ºs 1 e 2 do Artigo 9.º da Diretiva anexa à Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, o PMEPC deve ser revisto no prazo máximo de 5 anos após a sua entrada em vigor ou em prazo inferior caso se justifique a introdução de medidas corretivas para aumentar a funcionalidade do Plano. Os conteúdos relacionados com o inventário de meios e recursos ou com a lista de contactos devem ser atualizados sempre que se justifique ou no prazo máximo de um ano (n.º 1, Artigo 10.º da Diretiva anexa à Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio).

A necessidade da revisão do PMEPC de Vendas Novas resulta da publicação da Diretiva mencionada no ponto anterior (Resolução nº 30/2015, de 7 de maio) relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil, sendo que até à aprovação do novo plano mantémse em vigor o atual PMEPC.

A revisão do PMEPC de Vendas Novas está a ser elaborada pela empresa Getsafety em articulação com o Serviço Municipal de Proteção Civil, Segurança e Florestas, de acordo com a legislação em vigor nomeadamente a Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil, e seguiu o disposto no Artigo 50.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na redação dada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que republica a Lei de Bases da Proteção Civil.

Neste contexto, o PMEPC de Vendas Novas articula-se com o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil (PNEPC), com o Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Évora (PDEPC de Évora) e com os Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil dos concelhos vizinhos, os quais descrevem, nos respetivos níveis





#### vendas novas

territoriais, a atuação das estruturas de proteção civil e referenciam as responsabilidades, o modo de organização e o conceito de operação, bem como a forma de mobilização e coordenação dos meios e recursos indispensáveis na gestão do socorro.

Da mesma forma, a elaboração deste plano levou também em consideração a necessária articulação com outros instrumentos de planeamento vigentes, incluindo o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas, onde é desejável que se incluam as informações relativas a áreas de risco e de relevância operacional, assim como o Plano de Pormenor do Parque Industrial de Vendas Novas e o Plano de Pormenor da Entrada Sul - Parque da Cidade de Vendas Novas.

Por fim, o Plano articula-se ainda com o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Vendas Novas, o Plano de Emergência Interno do Oleoduto multiproduto Sines / Aveiras de Cima e o Plano de Emergência Interno da Amorim Isolamentos, S.A.,

Nos termos do n.º 12 do Artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC), o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vendas Novas entra em vigor no 1.º dia útil seguinte à publicação da deliberação de aprovação em Diário da República e vigora pelo tempo determinado nos termos do parecer favorável emitido pela Autoridade Nacional de Emergência de Proteção Civil, no âmbito da sua apreciação técnica do Plano.

Em conformidade com os diplomas mencionados, o Plano foi estruturado em três partes, designadamente:

- Parte I Enquadramento, visa realizar uma apresentação geral do documento, estabelecendo nomeadamente a designação do diretor do plano e seus substitutos, a finalidade do plano e os objetivos específicos a que pretende responder, a tipificação dos riscos que incidem na respetiva área territorial e os mecanismos e circunstâncias fundamentadoras para a ativação/desativação do plano.
- Parte II Execução, visa definir o modelo de resposta operacional a acidentes graves ou catástrofes.
- Parte III Inventários, Modelos e Listagens, visa apresentar um conjunto de documentação de apoio à
  resposta operacional, estabelecendo nomeadamente a identificação dos principais recursos (públicos e
  privados) existentes, a identificação dos contactos das entidades intervenientes no plano ou que possam
  apoiar as operações de proteção civil e modelos de relatórios de situação, requisições e comunicados a
  empregar em operações de proteção civil.

Os planos de emergência de proteção civil devem ainda apresentar, em anexo a cartografia de suporte às operações de emergência de proteção civil, de base topográfica, à escala de representação mais adequada e um programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano.

Nos termos do n.º 8 do artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, a elaboração dos planos de emergência de proteção civil inclui uma fase de consulta pública das suas componentes não reservados por um prazo não inferior a 30 dias, promovida pela entidade responsável pela elaboração do plano, a qual estabelece os meios e as formas de participação.





Assim, após apresentação à Comissão Municipal de Proteção Civil e para efeitos de seguimento do processo, submete-se à consideração da Câmara Municipal a aprovação da abertura de um período de 30 dias de consulta pública do PMEPC de Vendas Novas, a contar da data de publicação em Diário da República.

Município de Vendas Novas,









CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO

CIVIL DE VENDAS NOVAS

**PARTE I** 

# **ENQUADRAMENTO**

Versão 0.6 | junho 2022

VERSÃO PARA CONSULTA PÚBLICA





## **IMPORTANTE!**

Antes de imprimir este documento, pense bem se é mesmo necessário. Poupe eletricidade, toner e papel.

Se optar por imprimir, o documento foi especialmente preparado para ser impresso com a opção frente e verso. Utilize os dois lados da mesma folha.

Ajude a proteger o ambiente.

#### Ficha técnica

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vendas Novas Título:

Parte I - Enquadramento

junho 2022 Mês e Ano:

0.6 Versão:

**Promotor:** Câmara Municipal de Vendas Novas

Diretor do plano:

Luís Dias | Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas

Andreia Diniz | Gabinete Municipal de Proteção Civil e Segurança Supervisão:

Jorge Quintas | Gabinete Técnico Florestal

Elaboração: **GET Safety** 

## Índice

Índice d	le figuras	5
Índice d	de quadros	5
Registo	de atualizações	6
Lista de	e acrónimos	7
Referên	ncias legislativas	10
Legisl	lação estruturante	10
Legisl	lação orgânica	10
Legisl	lação técnico-operacional	11
Legisl	lação concorrente	11
Legisl	lação diversa	12
Refer	rências operacionais	12
Registo	de exercícios	13
1. Int	trodução	14
2. Fin	nalidade e objetivos	17
3. <b>T</b> ip	pificação dos riscos	18
4. Cri	itérios para a ativação	20
4.1.	Processo de ativação	20
4.2.	Critérios gerais de ativação	22
4.3.	Cenários de referência	23
4.4.	Desativação do PMEPC	25

## Índice de figuras

Figura 1 - Enquadramento geográfico do concelho de Vendas Novas	. 15
Figura 2 - Avaliação dos principais riscos identificados no concelho de Vendas Novas	. 19
Figura 3 - Algoritmo de ativação do PMEPC de Vendas Novas	. 21

## Índice de quadros

Quadro 1 - Enquadramento das freguesias do concelho de Vendas Novas1	4
Quadro 2 – Enquadramento dos concelhos limítrofes ao concelho de Vendas Novas 1	4
Quadro 3 - Tipificação dos riscos identificados no concelho de Vendas Novas1	8
Quadro 4 - Critérios gerais de referência para a ativação do PMEPC2	2
Quadro 5 - Cenários de referência para ativação do Plano por tipo de risco	23

## Registo de atualizações

Versão	Alteração	Data da Alteração	Data de parecer da CMPC	Observações
#		dd/mm/aaaa	dd/mm/aaaa	
#		dd/mm/aaaa	dd/mm/aaaa	

#### Lista de acrónimos

ACES Agrupamento de Centros de Saúde

AE Agrupamento de Escolas

AHBV Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários

ANAC Autoridade Nacional de Aviação Civil

ANACOM Autoridade Nacional de Comunicações

ANEPC Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

APA Agência Portuguesa do Ambiente

APC Agentes de Proteção Civil

ARS Administração Regional de Saúde

CB Corpo de Bombeiros

CCO Centros de Coordenação Operacional

CCOD Centro de Coordenação Operacional Distrital
CCOM Centro de Coordenação Operacional Municipal
CCON Centro de Coordenação Operacional Nacional
CDOS Comando Distrital de Operações de Socorro

CDPC Comissão Distrital de Proteção Civil

CELOG Célula de Logística
CELOP Célula de Operações
CEPLAN Célula de Planeamento

CGAL Centro de Gestão de Apoio Logístico

CM Câmara Municipal

CMPC Comissão Municipal de Proteção Civil

CNE Corpo Nacional de Escutas

CNOS Comando Nacional de Operações de Socorro

COPIS Comissão Nacional de Proteção Civil
COPIS Comandante Operacional Distrital

COMPC Coordenador Municipal de Proteção Civil
COS Comandante das Operações de Socorro

CPX Command Post Exercise

CS Centro de Saúde

CVP Cruz Vermelha Portuguesa

DIOPS Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro

EAPS Equipas de Apoio Psicossocial

EAT Equipa de Avaliação Técnica

EGIC Entidades Gestores de Infraestruturas Críticas

EM Estrada Municipal
EN Estrada Nacional

ERAS Equipa de Reconhecimento e Avaliação de Situação

**ERAV-mrp** Equipa de Reconhecimento e Avaliação de Vítimas Mortais

Esquema de Sustentação Operacional

FS Forças de Segurança

GNR Guarda Nacional Republicana

HESE Hospital do Espírito Santo de Évora

ICNF Instituto de Conservação da Natureza e Florestas

INEM Instituto Nacional de Emergência Médica

INMLCF Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses

IP Itinerário principal

IP, S.A. Infraestruturas de Portugal, S.A.

IPMA Instituto Português do Mar e da Atmosfera
IPSS Instituição Particular de Solidariedade Social

IRN Instituto dos Registos e Notariado

ISS Instituto de Segurança Social

JF Junta de Freguesia

LNEC Laboratório Nacional de Engenharia Civil

LNEG Laboratório Nacional de Energia e Geologia

LRT Local de Reforço Tático

MP Ministério Público

NecPro Necrotério Provisório

NUTS Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos

OCS Órgãos de Comunicação Social

OEA Organismos e Entidade de Apoio

OPP Ordem dos Psicólogos Portugueses

PCDis Posto de Comando Distrital
PCMun Posto de Comando Municipal
PCO Posto de Comando Operacional

PDEPC Plano Distrital de Emergência de Protecã

PDEPC Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil
PDM Plano Diretor Municipal

PE Ponto de Encontro

PEA Plano Estratégico de Ação

PEE Plano de Emergência Externo

PEI Plano de Emergência Interno

PJ Polícia Judiciária

PMA Posto Médico Avançado

PMDFCI Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios

PMEPC Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
PNEPC Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil

POM Plano Operacional Municipal

PSCE Prestadores de serviços de comunicações eletrónicas

PSPE Prestadores de Serviços Públicos Essenciais

PSPo Prestadores de Serviços Postais
REDIS Relatório Diário de Situação
RELAT Relatório de Avaliação Técnica
RELGER Relatório Geral de Situação
RELIS Relatório Inicial de Situação

REPC Rede Estratégica de Proteção Civil

REN Redes Energéticas Nacionais

ROB Rede Operacional de Bombeiros

SEF Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

SF Sapadores Florestais

SGO Sistema de Gestão de Operações

SIOPS Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro

SIRESP Sistema Integrado de Rede de Emergência e Segurança de Portugal

SMPC Serviço Municipal de Proteção Civil

SNPC Sistema Nacional de Proteção Civil

TO Teatro de Operações

TP Triagem Primária

TTX Table Top Exercise

UEPS Unidade de Emergência de Proteção e Socorro

USP Unidade de Saúde Pública

ZA Zona de Apoio

ZAP Zona de Apoio Psicológico

ZCAP Zona de Concentração e Apoio às Populações

ZCR Zona de Concentração e Reserva

ZI Zona de Intervenção

ZRnM Zona de Reunião de Mortos
ZRR Zona de Receção de Reforços

ZS Zona de Sinistro
ZT Zona de Transição

#### Referências legislativas

#### Legislação estruturante

- Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto, que a republicou Lei de Bases da Proteção Civil;
- Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 114/2011, de 30 de novembro Enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de proteção civil e competências do comandante operacional municipal, e alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 44/2019, 01 de abril Enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de proteção civil e competências do coordenador municipal de proteção civil;
- Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, e pelo Decreto-Lei 72/2013, de 31 de maio – Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS);
- Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 66-A/2008 de 28 de outubro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 59/2015 de 24 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 49/2017, de 24 de maio, pela Lei n.º 21/2019, de 25 de fevereiro, pela Lei n.º 73/2021, de 12 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 122/2021, de 30 de dezembro Lei de Segurança Interna;
- Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 07 de maio Fixa os critérios e as normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil;
- Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril Revisão do Sistema de Gestão de Operações.

#### Legislação orgânica

- Lei n.º 32/2007, de 13 de agosto Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 94/2015, de 13 de agosto, e pela Lei n.º 36/2021, de 14 de junho Aprova a lei-quadro do estatuto de utilidade pública;
- Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1-A/2008, de 4 de janeiro, e com alterações introduzidas pela Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana;
- Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 248/2012, de 21 de novembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 4/2013, de 18 de janeiro, e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro— Regime Jurídico dos Corpos de Bombeiros:

- Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro - Estabelece as regras de designação, competência e funcionamento das entidades que exercem o poder de autoridade de saúde;
- Decreto-Lei n.º 109/2009, de 15 de maio Estabelece o Regime Jurídico aplicável à criação e das equipas de sapadores florestais no território continental português e regulamenta os apoios à sua atividade;
- Decreto-Lei n.º 45/2019, de 1 de abril Aprova a orgânica da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.

#### Legislação técnico-operacional

- Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 344/2008, de 17 de outubro –
   Regulamento de Funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional;
- Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 97/2007, de 16 de maio Estado de alerta especial para o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS).

#### Legislação concorrente

- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 46-C/2013, de 1 de novembro e n.º 50-A/2013 de 11 de novembro, e com as alterações introduzidas pela Lei n.25 /2015, de 30 de março, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;
- Decreto-Lei n.º 150/2015, de 05 de agosto Prevenção de Acidentes Graves com Substâncias Perigosas;
- Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro Estabelece um quadro para a avaliação e gestão dos riscos de inundações, com o objetivo de reduzir as suas consequências prejudiciais;
- Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, retificado pela Declaração de Retificação n.º 18/2010 de 28 de junho, e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 206-A/2012, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei 19-A/2014, de 7 de fevereiro, pelo Decreto-Lei 246-A/2015 de 21 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 111-A/2017, de 31de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 41/2018, de 11 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 24-B/2020, de 8 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 20 de janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2021, de 17 de novembro Regime jurídico relativo ao transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas;
- Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro Estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental e define as suas regras de funcionamento;

- Decreto-Lei n.º 174/2002, de 25 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 84/2017, de 18 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 108/2018, de 3 de dezembro Estabelece o regime jurídico da proteção radiológica, transpondo a Diretiva 2013/59/EURATOM;
- Decreto-Lei n.º 364/98, de 21 de novembro Estabelece a obrigatoriedade de elaboração da carta de zonas inundáveis nos municípios com aglomerados urbanos atingidos por cheias.

#### Legislação diversa

 Resolução n.º 87/2013, de 11 de dezembro – Aprova o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil.

#### Referências operacionais

- Normas Operacionais Permanentes (NOP) da ANEPC;
- Diretivas Operacionais Nacionais (DON) da ANEPC.

Recomendação 2

## Registo de exercícios

[DESIGNAÇÃO]						
Tipo de exercício	Cenário	Data	Local			
[TIPO]	[Cenário]	dd-mm-aaaa	[Local]			
Objetivos	Ent	idades envolvidas	Meios e recursos envolvidos			
Objetivo 1	Enti	dade 1	Meios 1			
Objetivo 2	Enti	dade 2	Meios 2			
Recomendações par Recomendação 1	a melhoria da ope	eracionalização do PMEPC				

#### 1. Introdução

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vendas Novas (adiante referido como PMEPC de Vendas Novas ou, simplesmente, Plano) é um plano geral de emergência de proteção civil, destinando-se, nos termos da lei, a fazer face à generalidade das situações de acidente grave ou catástrofe que se possam desenvolver no âmbito territorial e administrativo do concelho de Vendas Novas. Este Plano é um instrumento flexível e dinâmico, de permanente atualização, que define as regras de orientação para as ações de prevenção e resposta operacional, de modo a garantir a unidade de direção e controlo, bem como uma adequada articulação e coordenação dos agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio a empenhar na iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes.

O âmbito territorial de aplicação deste Plano é o concelho de Vendas Novas, o qual se situa no distrito de Évora, na região NUTS II do Alentejo e na sub-região NUTS III do Alentejo Central, ocupando uma área de 222,4 km². O concelho é constituído por 2 freguesias, conforme indicado no **Quadro 1.** 

Quadro 1 - Enquadramento das freguesias do concelho de Vendas Novas (Fontes: CAOP (2021)) e INE (2021))

	População residente		Área		Dens. Pop.	
Território	n.°	%	km²	%	Res./km² 50,63	
Vendas Novas	11260	100,0%	222,4	100,0%		
Landeira	620	5,5%	64,7	29,1%	9,59	
Vendas Novas	10640	94,5%	157,7	70,9%	67,46	

O concelho de Vendas Novas também faz fronteira com os concelhos de Montemor-o-Novo, Montijo, Alcácer do Sal e Palmela, conforme indicado no **Quadro 2**.

Quadro 2 – Enquadramento dos concelhos limítrofes ao concelho de Vendas Novas

Concelho	Distrito	Percurso mais curto entre sedes de concelho (km)	Tempo estimado (min)	
Alcácer do Sal	Setúbal	44	42	
Montemor-o-Novo	Évora	23	21	
Montijo	Setúbal	47	47	
Palmela	Setúbal	48	32	

A **Figura 1** apresenta um mapa com o enquadramento geográfico do concelho de Vendas Novas.

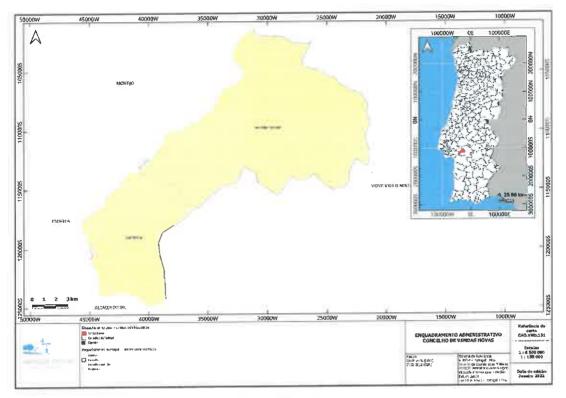


Figura 1 - Enquadramento geográfico do concelho de Vendas Novas

O diretor do Plano é o Presidente da Câmara Municipal, com possibilidade de delegação em caso de ausência ou impedimento. Compete ao diretor do Plano assegurar a direção, coordenação e controlo do PMEPC de Vendas Novas e das medidas excecionais de emergência, com vista a minimizar a perda de vidas e bens e os danos ao ambiente, assim como a assegurar o restabelecimento, tão rápido quanto possível, das condições mínimas para a normalidade.

O PMEPC de Vendas Novas foi elaborado de acordo com o disposto na Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil, e seguiu o disposto no Artigo 50.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na redação dada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que republica o diploma — Lei de Bases da Proteção Civil.

Neste contexto, o PMEPC de Vendas Novas articula-se com o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil (PNEPC), com o Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Évora (PDEPC de Évora) e com os Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil dos concelhos vizinhos, os quais descrevem, nos respetivos níveis territoriais, a atuação das estruturas de proteção civil e referenciam as responsabilidades, o modo de organização e o

conceito de operação, bem como a forma de mobilização e coordenação dos meios e recursos indispensáveis na gestão do socorro.

Da mesma forma, a elaboração deste plano levou também em consideração a necessária articulação com outros instrumentos de planeamento vigentes, incluindo o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas, onde é desejável que se incluam as informações relativas a áreas de risco e de relevância operacional, assim como o Plano de Pormenor do Parque Industrial de Vendas Novas e o Plano de Pormenor da Entrada Sul - Parque da Cidade de Vendas Novas.

Por fim, o Plano articula-se ainda com o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Vendas Novas, o Plano de Emergência Interno do Oleoduto multiproduto Sines / Aveiras de Cima e o Plano de Emergência Interno da Amorim Isolamentos, S.A.,

Nos termos do n.º 12 do Artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC), o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vendas Novas entra em vigor no 1.º dia útil seguinte à publicação da deliberação de aprovação em Diário da República e vigora pelo tempo determinado nos termos do parecer favorável emitido pela Autoridade Nacional de Emergência de Proteção Civil, no âmbito da sua apreciação técnica do Plano.

#### 2. Finalidade e objetivos

O presente Plano regula a forma como é assegurada a coordenação institucional e a articulação e intervenção das entidades que constituem o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro e de outras entidades públicas ou privadas a envolver nas operações. O Plano constitui-se como elemento fundamental na definição de uma plataforma que se encontra preparada para responder, de forma organizada, a situações de acidente grave ou catástrofe, definindo as estruturas de Direção, Coordenação, Comando e Controlo, e tendo em vista o cumprimento dos seguintes objetivos gerais:

- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade, através de uma resposta concertada a nível municipal;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;
- Definir a unidade de direção, coordenação, comando e controlo das ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio e de reforço, promovendo maior eficácia e rapidez de atuação das atividades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe, criando condições para o seu rápido e eficiente empenhamento;
- Habilitar as entidades envolvidas no Plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover o aviso e informação permanente da população, de modo que esta possa seguir as instruções das autoridades e adotar as medidas de autoproteção mais convenientes.

### 3. Tipificação dos riscos

Sendo este um plano geral de emergência de proteção civil, destina-se a dar resposta à globalidade dos riscos que possam afetar o território do concelho de Vendas Novas. Entre estes, importa identificar aqueles que, pela sua particular incidência e/ou pela potencial gravidade das suas consequências, são mais relevantes no território abrangido pelo Plano.

O **Quadro 3** apresenta as principais fontes de risco existentes no concelho de Vendas Novas e o respetivo grau de risco.

Quadro 3 - Tipificação dos riscos identificados no concelho de Vendas Novas

Riscos	Categoria	Designação	Grau de Risco
Naturais	Condições meteorológicas adversas	Ondas de calor	Elevado
		Ondas de frio	Moderado
		Ventos fortes	Elevado
	Hidrologia	Cheias e inundações	Elevado
		Secas	Elevado
	Geologia	Movimentos de massa em vertentes	Moderado
		Sismos	Elevado
Tecnológicos	Transportes	Acidentes graves aéreos	Elevado
		Acidentes graves ferroviários	Elevado
		Acidentes graves rodoviários	Moderado
		Acidentes no transporte terrestre de matérias perigosas	Moderado
	Vias de comunicação e infraestruturas	Acidentes em condutas de transporte de substâncias perigosas	Moderado
		Colapso de túneis, pontes e outras infraestruturas	Elevado
		Rutura de barragens	Elevado
	Atividade industrial	Acidentes em parques industriais	Moderado
	Áreas urbanas	Colapso de edifícios com elevada concentração populacional	Elevado
		Incêndios em edifícios	Moderado
Mistos		Incêndios rurais	Elevado

A matriz de risco apresentada na **Figura 2** resume a caracterização do risco associado aos principais fenómenos que se podem manifestar no território em causa, em termos da respetiva probabilidade de ocorrência e gravidade das consequências.

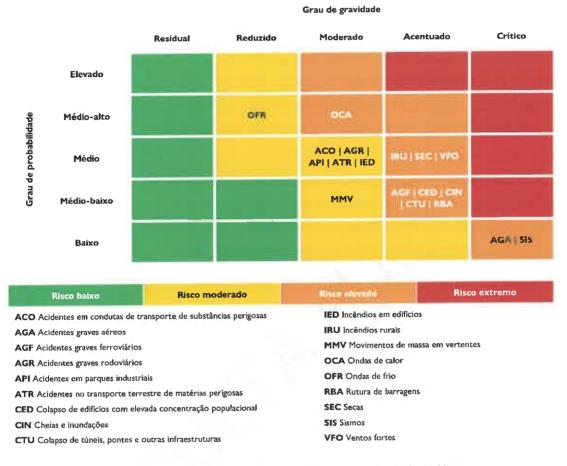


Figura 2 - Avaliação dos principais riscos identificados no concelho de Vendas Novas

No Anexo II - Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados apresenta-se um conjunto de medidas de prevenção e mitigação para cada um dos riscos identificados no presente Plano.

#### 4. Critérios para a ativação

#### 4.1. Processo de ativação

Em termos gerais, e considerando os critérios de ativação a seguir referidos, o Plano será ativado em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe que afete todo ou parte da área geográfica do concelho, e para a qual seja necessário empenhar os vários elementos da estrutura municipal de proteção civil para fazer face à situação de acidente grave ou catástrofe, em função da dimensão e da gravidade dos efeitos previstos ou verificados das ocorrências.

Perante a iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, compete ao Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas declarar a situação de alerta e proceder à ativação do Plano, mediante parecer da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC).

Em caso de impedimento do Presidente, esta responsabilidade deverá ser assumida pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas.

Considerando a especificidade da ocorrência que poderá determinar a declaração da situação de alerta e a ativação do Plano, o Presidente da Câmara Municipal ativa o Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM), o qual é coordenado pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil (COMPC) e composto por oficiais de ligação dos diversos agentes de proteção civil com responsabilidade de atuação na área do município e entidades com especial dever de colaboração. O CCOM assegura a função de coordenação e colaboração institucional, assegurando que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.

A ativação do PMEPC de Vendas Novas é imediatamente comunicada ao Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Évora e aos Serviços Municipais de Proteção Civil dos concelhos limítrofes de Vendas Novas, pela via mais rápida – redes telefónicas fixas ou móveis, SIRESP, via rádio na rede estratégica de proteção civil e/ou por escrito, através de correio eletrónico.

A publicitação da ativação/desativação do PMEPC de Vendas Novas será efetuada através dos órgãos de comunicação social, do sítio da Câmara Municipal (https://www.cm-vendasnovas.pt) e respetivas redes sociais, com base no modelo próprio para o efeito apresentado na seção III-3.3 – Modelos de Comunicados do presente Plano. A Figura 3 apresenta o algoritmo a seguir para a ativação do Plano.

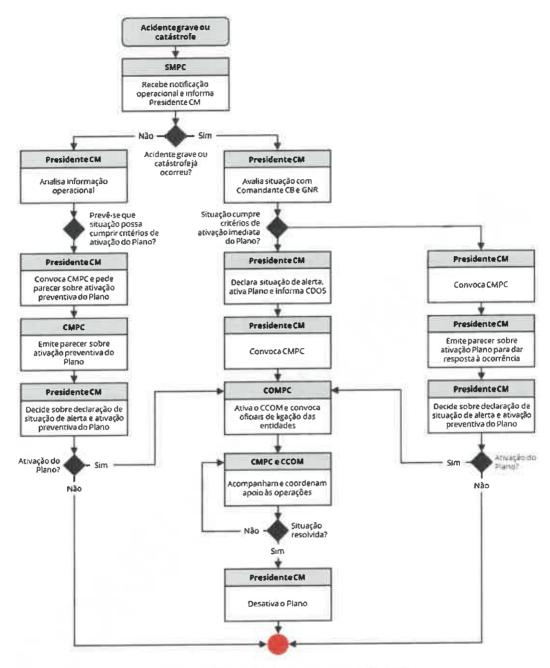


Figura 3 - Algoritmo de ativação do PMEPC de Vendas Novas

#### 4.2. Critérios gerais de ativação

O PMEPC deverá ser ativado sempre que se preveja ou verifique a ocorrência de manifestação de fenómenos associados a riscos suscetíveis de afetar o território em causa e resultar em acidentes graves ou catástrofes que exijam o empenhamento da estrutura municipal de proteção civil, isto é, as estruturas de direção política, de coordenação institucional e de comando, e respetivos organismos e entidades.

No Quadro 4, apresenta-se um conjunto de critérios gerais de referência para apoiar a decisão de ativação do Plano, sendo que o Presidente da Câmara Municipal poderá proceder à sua ativação sempre que considere que a situação o exija. Estes critérios procuram descrever efeitos típicos associados à ocorrência de acidentes graves ou catástrofes e que requerem uma resposta extraordinária por parte das várias entidades locais, devidamente integradas, coordenadas e articuladas entre si.

Quadro 4 - Critérios gerais de referência para a ativação do PMEPC

População	Ambiente	Socioeconomia	
<ul> <li>Quantidade de vítimas mortais e/ou feridos excede a capacidade de resposta normal dos serviços locais;</li> <li>Necessidade de assegurar apoio integrado a pessoas desalojadas/deslocadas ao nível social, médico, psicológico e logístico;</li> <li>Necessidade de assegurar apoio logístico a populações isoladas ou com acesso limitado a serviços básicos;</li> <li>Necessidade de implementar medidas de proteção a nível comunitário; confinamento temporário e/ou evacuação de populações.</li> </ul>	<ul> <li>Contaminação de aquíferos e/ou linhas de água e/ou corpos de água;</li> <li>Contaminação do ar junto a aglomerado urbano;</li> <li>Contaminação de solos em áreas protegidas — RAN, REN, Rede Natura, etc.;</li> <li>Destruição total ou parcial de ecossistemas locais com risco de perda de espécies autóctones.</li> </ul>	<ul> <li>Perda total ou parcial de infraestruturas críticas;</li> <li>Perda total ou parcial de habitações particulares;</li> <li>Perda total ou parcial de equipamentos de utilização coletiva que comprometam o normal funcionamento da comunidade;</li> <li>Disrupção do normal funcionamento da comunidade durante pelo menos 24 horas;</li> <li>Disrupção total ou parcial do normal funcionamento de setores de atividade económica.</li> </ul>	

Esta tipificação de critérios não impede que o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vendas Novas possa ser ativado noutras circunstâncias, de acordo com a iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe.

#### 4.3. Cenários de referência

Com base na definição dos critérios gerais para ativação do Plano, no **Quadro 5** apresentamse cenários de referência para cada risco identificado no concelho de Vendas Novas e com potencial para cumprirem um ou mais dos critérios gerais de ativação apresentados.

Quadro 5 - Cenários de referência para ativação do Plano por tipo de risco

Risco	Cenários de referência	Locais de maior suscetibilidade
Acidentes em condutas de transporte de substâncias perigosas	Acidente com derrame e/ou emissão para atmosfera de grandes quantidades de substância perigosas	Oleoduto multiproduto Sines / Aveiras
Acidentes em parques industriais	Acidente com múltiplas vítimas e/ou com danos provocados para além dos limites dos estabelecimentos afetados	Estabelecimentos industriais
Acidentes graves aéreos	Acidente aéreo com múltiplas vítimas em território municipal	Todo o território
Acidentes graves ferroviários	Acidente ferroviário com múltiplas vítimas em território municipal	Linha do Alentejo Linha de Vendas Novas
Acidentes graves rodoviários	Acidente rodoviário com múltiplas vítimas em território municipal	A2, A6, A13, EN4, EN 251-1 e EN 380
Acidentes no transporte terrestre de matérias perigosas	Acidente com derrame e/ou emissão para atmosfera de grandes quantidades de substância perigosas	A2, A6, A13, EN4, EN 251-1 e EN 380 Linha do Alentejo Linha de Vendas Novas
Cheias e inundações	Galgamento das margens das principais linhas de água e/ou inundação de áreas de cota mais baixa, por via de acumulação no escoamento da água	Envolvente da Ribeira de Canha; os troços finais da Ribeira de Landeira e da Ribeira da Marateca; áreas urbanas com solo impermeabilizado em cotas mais baixas
Colapso de edifícios com elevada concentração populacional	Colapso de infraestruturas com múltiplas vítimas e/ou com redução acentuada na acessibilidade a áreas críticas para a normalidade do concelho e/ou com isolamento de populações	Escolas, infraestruturas desportivas, lares de idosos e o Regimento de Artilharia n.º 5
Colapso de túneis, pontes e outras infraestruturas	Colapso de infraestruturas com múltiplas vítimas e/ou com redução acentuada na acessibilidade a áreas críticas para a normalidade do concelho e/ou com isolamento de populações	Viadutos sobre as autoestradas e linhas ferroviárias
Incêndios em edifícios	Incêndio em edifício com elevada concentração de pessoas e/ou propagação de incêndio em edifícios contíguos.	Zona de maior concentração habitacional, Landeira e Piçarras

Risco	Cenários de referência	Locais de maior suscetibilidade
Incêndios rurais	Incêndio com pelo menos 100 hectares de área ardida, ainda por controlar e com a previsão de condições atmosféricas adversas e/ou ocorrência de múltiplas vítimas e/ou destruição de residências e/ou destruição de infraestruturas e equipamentos críticos para o normal funcionamento da comunidade	Zonas ocupadas por matos e por florestas
Movimentos de massa em vertentes	Movimento de massa em vertente junto a áreas com presença humana habitual, vias rodoviárias e/ou ferroviárias, infraestruturas e/ou equipamentos vitais para assegurar a normalidade e a atividade socioeconómica	Vertentes espalhadas por todo o território
Ondas de calor	Onda de calor com duração igual ou superior a 6 dias consecutivos e temperatura máxima superior a 40 °C	Todo o território
Ondas de frio	Onda de frio com duração igual ou superior a 6 dias consecutivos e temperatura mínima inferior a -2 °C	Todo o território
Rutura de barragens	Rutura ou colapso de barragem com formação de onda de cheia rápida	Barragem de Vale das Bicas
Secas	Precipitação 50% inferior ao valor normal, durante pelo menos 3 meses.	Todo o território
Sismos	Sismo com grau de intensidade VII na escala de Mercalli modificada	Todo o território
Ventos fortes	Ventos fortes com velocidade média de 36 km/h ou superior, durante um período mínimo de 2 horas	Todo o território

#### 4.4. Desativação do PMEPC

De notar que, dependendo da gravidade e/ou severidade da ocorrência e com o início das operações de reposição da normalidade o Diretor do Plano desativa o PMEPC de Vendas Novas, comunicando tal aos mesmos destinatários e pela mesma via utilizada aquando da ativação.

Do mesmo modo, a publicitação de desativação do PMEPC de Vendas Novas será materializada através de comunicado próprio, elaborado com base no modelo apresentado na secção III-3.3 - Modelos de Comunicados, do presente Plano.







CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

# PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE VENDAS NOVAS

PARTE II

## **EXECUÇÃO**

Versão 0.6 | junho 2022

VERSÃO PARA CONSULTA PÚBLICA





## **IMPORTANTE!**

Antes de imprimir este documento, pense bem se é mesmo necessário. Poupe eletricidade, toner e papel.

Se optar por imprimir, o documento foi especialmente preparado para ser impresso com a opção frente e verso. Utilize os dois lados da mesma folha.

Ajude a proteger o ambiente.

PARTE II – EXECUÇÃO ÍNDICE

#### Ficha técnica

Título: Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vendas Novas

Parte II - Execução

Mês e Ano: junho 2022

Versão: 0.6

Diretor do

Supervisão:

Promotor: Câmara Municipal de Vendas Novas

plano:

Luís Dias | Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas

Andreia Diniz | Gabinete Municipal de Proteção Civil e Segurança

Jorge Quintas | Gabinete Técnico Florestal

Elaboração: GET Safety

## Índice de figuras

Figura 1 - Organização geral do sistema de proteção civil	5
Figura 2 - Esquema de organização do Posto de Comando Operacional	10
Figura 3 - Organização dos postos de comando por escalão	11
Figura 4 - Organização geral e principais processos do teatro operacional	41
Figura 5 - Algoritmo de decisão para ativação das Áreas de Intervenção	50
Figura 6 - Algoritmo de coordenação para as ERAS	57
Figura 7 - Algoritmo de coordenação para as EAT	60
Figura 8 - Algoritmo de coordenação para o apoio logístico às forças de intervenção	64
Figura 9 - Algoritmo de coordenação para o apoio logístico às populações	69
Figura 10 - Algoritmo de coordenação para as comunicações	72
Figura 11 - Algoritmo de coordenação para informação pública	75
Figura 12 – Algoritmo de coordenação para o confinamento e evacuação	80
Figura 13 - Algoritmo de coordenação para a manutenção da ordem pública	85
Figura 14 - Algoritmo de coordenação para a emergência médicamédica	89
Figura 15 - Algoritmo de coordenação para o apoio psicológico	92
Figura 16 - Algoritmo de coordenação de socorro e salvamento	
Figura 17 - Algoritmo de coordenação para os serviços mortuários	103
Índice de quadros	
Quadro 1 - Locais de reunião da CMPC de Vendas Novas	7
Quadro 2 - Locais de reunião do CCOM de Vendas Novas	8
Quadro 3 - Elementos da rede viária fundamental com relevância operacional no concelho de Vendas No	vas 34
Quadro 4 - Postos de abastecimento de combustíveis	37
Quadro 5 - Agentes de proteção civil presentes no concelho de Vendas Novas	38
Quadro 6 - Instalações de apoio às operações de proteção civil	39
Quadro 7 - Descrição das zonas constituintes das Zonas de Intervenção, segundo o SGO	40
Quadro 8 - Grau de prontidão e de mobilização para os estados de alerta especial do SIOPS	43
Quadro 9 - Canais de comunicação em função do grau de urgência da notificação operacional	45
Quadro 10 - Resumo das entidades por Área de Intervenção	47
Quadro 11 - Definição e localização das Zonas de Concentração e Apoio à População	68
Quadro 12 - Definição e localização dos Centros de Gestão de Apoio Logístico	68
Quadro 13 - Definição e localização das Zonas de Reunião de Mortos	99
Quadro 14 - Definição e localização de Necrotério Provisório	99

## 1. Estruturas de proteção civil

As ações a desenvolver no âmbito do Plano Municipal de Emergência de Proteção de Vendas Novas (PMEPC de Vendas Novas) visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado empenhamento de todos os meios e recursos municipais ou resultantes de ajuda solicitada, apoiando a direção, o comando e a conduta das operações de proteção civil e socorro de nível municipal. Neste contexto, é da responsabilidade do Diretor do Plano, nomeadamente, o Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, ou do seu substituto legal em caso de ausência ou impedimento:

- Criar as condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos;
- Mobilizar um dispositivo de resposta, assente nas entidades integrantes do Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro (DIOPS) e por outros meios humanos e equipamentos de intervenção, reforço, apoio e assistência, considerado necessário para fazer face à situação que origine a ativação do presente plano;
- Apoiar a direção e conduta das operações de proteção civil de nível Municipal, em articulação com as respetivas estruturas de direção e coordenação;
- Solicitar e articular com o nível Distrital a implementação de medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação não mobilizáveis no âmbito municipal.

As ações serão desenvolvidas, aos diferentes níveis, através das estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional, conforme indicado na **Figura 1**.



Figura 1 - Organização geral do sistema de proteção civil

## 1.1. Estrutura de direção política

A direção política é assegurada pelo presidente da câmara municipal, no exercício das suas funções de responsável municipal da política de proteção civil, nos termos do artigo 35.° da Lei de Bases da Proteção Civil, com as alterações introduzidas Lei n.° 80/2015, de 03 de agosto, que a republicou.

Nestes termos, compete ao presidente da câmara municipal desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e recuperação adequadas em cada caso, com o apoio do serviço municipal de proteção civil e dos restantes agentes de proteção civil de âmbito municipal.

## 1.2. Estrutura de coordenação política

A coordenação política é assegurada pela Comissão Municipal de Proteção Civil de Vendas Novas (CMPC), sendo as suas atribuições e composição constantes dos artigos 40.º e 41.º da Lei de Bases de Proteção Civil. Nos termos desta, a CMPC é composta pelos seguintes membros:

- Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, como autoridade municipal de proteção civil;
- Coordenador municipal de proteção civil;
- Um elemento do comando do Corpo de Bombeiros Voluntários de Vendas Novas;
- Um elemento do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Vendas Novas;
- Um representante da autoridade de saúde do município;
- Um representante do Centro de Saúde de Vendas Novas;
- Um representante do Hospital Espírito Santo de Évora, E.P.E.;
- Um representante dos serviços de segurança social;
- Um representante das juntas de freguesia, a designar pela assembleia municipal;
- Representantes de outras entidades e serviços, nomeadamente:
  - Um representante de outra junta de freguesia;
  - Um representante do Regimento de Artilharia N.º 5 (RA5);
  - Dois representantes das Instituições Particulares de Solidariedade Social presentes no concelho;
  - Um representante do Agrupamento de Escolas;
  - Um representante do Agrupamento de Escuteiros 34 do Corpo Nacional de Escutas.

O presidente da câmara municipal, quando o considerar conveniente, pode convidar a participar nas reuniões da Comissão outras entidades e serviços territorialmente competentes, cujas atividades e áreas funcionais possam, de acordo com os riscos existentes e as características do município, contribuir para as ações de proteção civil.

Para efeitos deste Plano, a CMPC de Vendas Novas reunirá nos locais indicados no Quadro 1.

Quadro 1 - Locais de reunião da CMPC de Vendas Novas

Prioridade Descrição		Morada
Principal	Câmara Municipal de Vendas Novas	Av. da República
Alternativo	Bombeiros Voluntários de Vendas Novas	Largo dos Bombeiros Voluntários

Os elementos da CMPC serão convocados, o mais rapidamente possível, perante a iminência ou a ocorrência de acidente grave ou catástrofe. Esta convocação será realizada pelo meio mais expedito (telefone móvel ou fixo, comunicação rádio ou correio eletrónico) e, posteriormente, formalizada por escrito, através de correio eletrónico.

A lista nominal dos membros da **CMPC**, bem como dos seus substitutos legais, será permanentemente atualizada pelos respetivos representantes, que enviam ao Diretor do Plano qualquer alteração à mesma, e encontra-se arquivada no Serviço Municipal de Proteção Civil.

## 1.3. Estrutura de coordenação institucional

O Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM) assegura a coordenação institucional necessária para dar resposta à iminência ou ocorrência verificada de acidentes graves ou catástrofes nos termos do artigo n.º 13 da Lei de Proteção Civil Municipal, alterada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 01 de abril. Para tal, assume no escalão municipal as atribuições dos Centros de Coordenação Operacional previstas no Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), devidamente adaptadas ao escalão municipal, sendo coordenado pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil (COMPC).

Nos termos do **SIOPS**, e com a devida adaptação ao escalão municipal, o **CCOM** do município de Vendas Novas integra:

- O Coordenador Municipal de Proteção Civil;
- Um representante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Vendas Novas;
- Um representante da Guarda Nacional Republicana;
- Um representante do Regimento de Artilharia N.º 5;
- Um representante do Centro de Saúde de Vendas Novas;
- Um representante do Instituto de Segurança Social.

Em particular, no âmbito do Plano compete ao CCOM:

- Integrar, monitorizar e avaliar toda a atividade operacional quando em situação de acidente grave ou catástrofe;
- Assegurar a ligação operacional e a articulação municipal com os agentes de proteção civil e outras estruturas operacionais no âmbito do planeamento, assistência, intervenção e apoio técnico ou científico nas áreas de socorro e emergência;
- Garantir que as entidades e instituições integrantes do CCOM acionam, no âmbito da sua estrutura hierárquica e ao nível do escalão municipal, os meios necessários ao desenvolvimento das ações;

- Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social;
- Avaliar a situação e propor ao Comandante Distrital de Operações de Socorro da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, medidas no âmbito da solicitação de ajuda distrital.

Para efeitos do Plano, o CCOM reunirá nos locais indicados Quadro 2.

Quadro 2 - Locais de reunião do CCOM de Vendas Novas

Prioridade	Descrição	Morada
Principal	Bombeiros Voluntários de Vendas Novas	Largo dos Bombeiros Voluntários
Alternativo	Câmara Municipal de Vendas Novas	Av. da República

Os elementos do **CCOM** serão convocados, o mais rapidamente possível, perante a iminência ou a ocorrência de acidente grave ou catástrofe. Esta convocação será realizada pelo meio mais expedito (telefone móvel ou fixo, comunicação rádio ou correio eletrónico) e, posteriormente, formalizada por escrito, através de correio eletrónico.

A lista nominal dos membros do **CCOM** com os seus contactos, bem como dos seus substitutos legais, será permanentemente atualizada pelos respetivos representantes, que enviam ao Diretor do Plano qualquer alteração à mesma, e encontra-se arquivada no Serviço Municipal de Proteção Civil.

## 1.4. Estruturas de comando operacional

Nos termos do Sistema de Gestão de Operações (SGO), a função de Comandante das Operações de Socorro (COS) é a única função obrigatória em qualquer operação de proteção e socorro, independentemente da sua tipologia, dimensão, complexidade ou duração. De acordo com o SGO, deverá existir apenas um COS por Teatro de Operação (TO), sendo que esta é uma função evolutiva e que poderá ser desempenhada por diferentes elementos no decorrer das operações, à medida que a situação evolui e escala em termos de dimensão, complexidade e/ou duração. Assim, o exercício da função compete, pela ordem indicada:

- Ao Chefe da primeira equipa a chegar ao local da ocorrência, independentemente da sua graduação;
- Ao Bombeiro mais graduado no TO;
- Ao Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Vendas Novas;
- A um Comandante de Bombeiros designado pelo respetivo Comandante Operacional Distrital, sempre que o Comandante do Corpo de Bombeiros da área de atuação não se encontrar disponível;
- À estrutura operacional da Autoridade de Emergência e Proteção Civil (ANEPC);

Entre outras atribuições, compete ao COS, nos termos do SGO, solicitar o acionamento dos órgãos do sistema de proteção civil de nível municipal, assim como garantir a ligação aos mesmos, em particular ao CCOM. Nesse sentido, o COS deverá promover briefings

operacionais regulares para fazer ponto de situação com o **CCOM** e identificar as necessidades a suprimir pela estrutura municipal e demais organismos e entidades de apoio.

Além destas atribuições, e sem prejuízo de outras competências nos termos do **SGO**, compete ainda ao **COS** promover e assegurar o efetivo comando e controlo das operações no **TO**, através da constituição e implementação de um Posto de Comando Operacional (**PCO**).

#### 1.4.1. Posto de Comando Operacional

Nos termos do **SIOPS**, o **PCO** é o órgão diretor das operações no Teatro de Operações associado a uma determinada ocorrência.

Este destina-se a apoiar o COS na tomada das decisões e na articulação dos meios no Teatro de Operações, tendo como missões genéricas:

- A recolha e tratamento operacional das informações;
- A preparação das ações a desenvolver;
- A formulação e a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;
- O controlo da execução das ordens;
- A manutenção da capacidade operacional dos meios empregues;
- A gestão dos meios de reserva;
- A preparação, elaboração e difusão de informação pública.

O PCO é constituído na sua estrutura-base por 3 células (Célula de Planeamento, Célula de Operações e Célula de Logística), permitindo um funcionamento mais ajustado e direcionado a cada situação em concreto, conforme indicado na Figura 2.

Cada célula tem um responsável nomeado pelo COS que assume a designação de oficial de planeamento, oficial de operações e oficial de logística, respetivamente. O COS é assessorado diretamente por três oficiais: oficial para a Segurança, oficial para as Relações-Públicas e oficial para a Ligação com outras entidades.

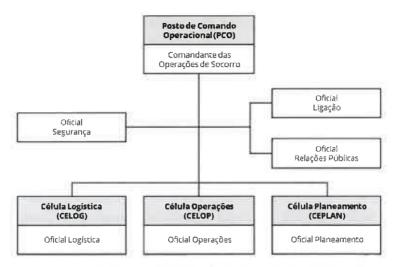


Figura 2 - Esquema de organização do Posto de Comando Operacional

Como estrutura-base, dimensionável ao longo da ocorrência, as células do **PCO** apresentam as seguintes funções:

- Célula de Logística (CELOG) Gere a sustentação logística do TO, de forma a responder a todas as necessidades de suporte à operacionalização dos meios e recursos envolvidos na operação;
- Célula de Operações (CELOP) Garante a conduta das operações em ordem ao Plano Estratégico de Ação (PEA) estabelecido pelo COS, sendo o responsável pela implementação do mesmo;
- Célula de Planeamento (CEPLAN) Garante a recolha, avaliação, processamento das informações e difusão da informação necessária ao processo de tomada de decisão, sendo também responsável pela antecipação, elaborando os cenários possíveis.

Por forma a assegurar a articulação e apoio especializado na recolha, avaliação, processamento e difusão das informações necessárias ao processo de decisão do COS, as entidades intervenientes asseguram a presença de um Oficial de Ligação, quando solicitado pelo COS. A estrutura e organização do PCO deverá evoluir de acordo com as fases previstas no SGO, na sua redação atual.

## 1.4.2. Posto de Comando Municipal (PCMun)

Em caso de ocorrência de múltiplos Teatros de Operação (TO) em simultâneo e independentes entre si, poderá ser constituído o PCMun, o qual deverá assumir a gestão integrada das operações de proteção civil em curso no território municipal.

Nesta situação, o **PCMun** assumirá a organização correspondente à Fase III do **SGO**, sendo que:

- A função de COS passa a ser desempenhada pelo Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, caso ainda não tenha assumido essa função até ao momento;
- Os teatros de operações das várias ocorrências em simultâneo passam a ser integrados como Setores de Intervenção de um teatro de operações integrado a nível municipal, com os respetivos COS a assumirem a função de Comandantes de Setores, nos termos do SGO.

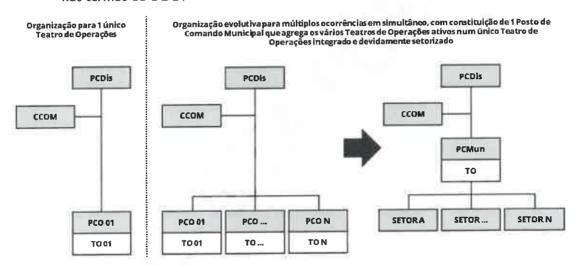


Figura 3 - Organização dos postos de comando por escalão

O **PCMun** garante a gestão exclusiva da resposta municipal às ocorrências e é responsável pela gestão de todos os meios disponíveis na área do município e pelos meios de reforço que lhe forem enviados pelo escalão distrital. Desta forma, o **PCMun** recebe, processa e avalia toda a informação emanada dos diversos teatros de operações de forma a assegurar que todas as entidades intervenientes mantêm níveis de prontidão e envolvimento, conforme indicado na **Figura 3**.

O PCMun articula-se permanentemente com o CCOM e:

- A nível do teatro de operações, com os Comandantes de Setor;
- A nível distrital com o Comandante Operacional Distrital (CODIS) de Évora.

O funcionamento do **PCMun** será assegurado pelo **SMPC** e poderá também ser constituído e instalado em estrutura própria, com comunicações dedicadas, em local a definir pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil, de acordo com o acidente grave ou catástrofe.

## 2. Responsabilidades

No âmbito do **PMEPC** de Vendas Novas, os diversos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio estão sujeitos a um conjunto de responsabilidades que visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado esforço, apoio e assistência, tanto na resposta imediata a um acidente grave ou catástrofe, como na recuperação a curto prazo. As estruturas de intervenção destas entidades funcionam e são empregues sob direção das correspondentes hierarquias, previstas nas respetivas leis orgânicas e estatutos, sem prejuízo da necessária articulação operacional com os postos de comando, aos seus diferentes níveis.

## 2.1. Serviços de Proteção Civil

#### 2.1.1. Missão dos serviços de proteção civil

#### Serviço Municipal de Proteção Civil de Vendas Novas

- 1. Assegurar a articulação interna com os demais órgãos e serviços da Câmara Municipal, relevantes para proporcionar o apoio necessário às operações de proteção civil;
- Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas;
- 3. Coordenar a constituição de Equipa de Avaliação Técnica com as entidades relevantes, a pedido do Comandante das Operações de Socorro;
- 4. Garantir a coordenação e articulação das comunicações entre todas as entidades de âmbito municipal envolvidas em operações de proteção civil;
- 5. Coordenar as atividades de informação pública e assegurar a difusão de avisos, comunicados e instruções de autoproteção às populações;
- 6. Colaborar na evacuação das populações em áreas de risco;
- 7. Assegurar a sinalização relativa a cortes de estradas, decididos por precaução ou originados por acidentes graves ou catástrofes, bem como as vias alternativas;
- 8. Colaborar nas ações de apoio social às populações, em articulação com os vários sectores intervenientes;
- 9. Instalar e gerir centros de acolhimento temporários;
- 10. Montar e gerir locais de recolha e armazenamento de dádivas;
- 11. Promover o transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações;
- 12. Promover o transporte de pessoas, bens e animais;
- 13. Desobstruir as vias, remover os destroços e limpar aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais;
- 14. Promover ações de avaliação de danos e de necessidades da população afetada;
- 15. Garantir o acionamento de resposta para prestação de apoio psicológico de continuidade às populações;
- 16. Assegurar, ao nível municipal, a gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização.

#### Juntas de Freguesia (JF)

- 1. Assegurar o apoio necessário às operações de proteção civil;
- 2. Disponibilizar elementos para reconhecimento e orientação, no terreno, de forças em reforço do seu município;
- 3. Recensear e registar a população afetada;
- 4. Criar pontos de concentração de feridos e de população ilesa;
- 5. Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais;
- 6. Colaborar com a Câmara Municipal na limpeza de valetas, aquedutos e linhas de água, na desobstrução de vias, nas demolições e na remoção de destroços, no respetivo espaço geográfico;
- Colaborar com a Câmara Municipal na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico;
- 8. Gerir os sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de danos, com ênfase nos danos humanos.

## 2.2. Agentes de Proteção Civil

O n.º 1 do Artigo 46.º da Lei de Bases da Proteção Civil define as entidades que desempenham a função de Agentes de Proteção Civil (APC), de acordo com as suas atribuições próprias. Abaixo indica-se quais destas entidades possuem delegação ou estrutura própria no concelho da Vendas Novas, assim como aquelas cuja área de atuação abrange este território. Como tal, estas entidades integram o sistema de proteção civil a nível municipal, assegurando um papel de intervenção nas operações de Proteção Civil a desenvolver no concelho da Vendas Novas, em caso de acidente grave ou catástrofe.

- Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC)
- Corpos de Bombeiros (CB)
- Guarda Nacional Republicana (GNR)
- Hospital do Espírito Santo de Évora (HESE)
- Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)
- Regimento de Artilharia n.º 5 (RA5)
- Centro de Saúde de Vendas Novas (CS)
- Unidade de Saúde Pública do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central
   (USP)

## 2.2.1. Missão dos agentes de proteção civil

## Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC)

- 1. Assegurar o bom ordenamento das atividades no âmbito da aviação civil;
- Colaborar com as demais autoridades com competências diretas ou indiretas no setor da aviação civil.

#### Corpo de Bombeiros (CB)

- 1. Colaborar na montagem do PCO;
- Avaliar a situação e identificação do tipo de ocorrência e transmitir toda a informação relativa à possível gravidade da ocorrência em termos de local, extensão e número potencial de vítimas pelos canais de comunicação adequados ao PCO;
- 3. Assegurar os recursos humanos necessários para constituição e funcionamento das várias células do **PCO**;
- Destacar os elementos necessários para constituição de Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) e Equipas de Avaliação Técnica (EAT);
- 5. Desenvolver ações de combate a incêndios, busca, salvamento e transporte de pessoas, animais e bens;
- 6. Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro.
- Colaborar na construção e/ou montagem de Postos de Triagem (PT) e/ou Postos Médicos Avançados (PMA);
- 8. Apoiar o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a emergência préhospitalar, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM);
- 9. Participar na evacuação primária nas suas zonas de intervenção ou em reforço.
- 10. Apoiar os **TO**, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais em reforço da sua zona de atuação própria;
- 11. Disponibilizar apoio logístico à população e a outras forças operacionais;
- 12. Executar as ações de distribuição de água potável às populações, em caso de quebra do abastecimento de água;
- 13. Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas;
- 14. Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;
- 15. Colaborar nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço;
- 16. Efetuar operações de rescaldo na Zona de Sinistro (**ZS**) e implementar medidas preventivas para evitar a reativação da emergência;
- 17. Apoiar o regresso das populações deslocadas;
- 18. Colaborar na reposição da normalidade.

## Guarda Nacional Republicana (GNR)

- Assegurar a manutenção da ordem e condições de segurança, na sua zona de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais;
- 2. Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a proteção de infraestruturas críticas, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional;

- 3. Destacar os elementos necessários para constituição de ERAS;
- 4. Exercer missões de apoio como: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo;
- Planear e coordenar as ações a desenvolver no âmbito de operações de confinamento ou evacuação da população;
- 6. Executar ações de prevenção, em emergência, de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios rurais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves, incluindo o apoio à divulgação de informação junto das populações mais isoladas e/ou com acesso limitado a meios de comunicação;
- Apoiar a gestão e realização das comunicações operacionais no TO em articulação com o PCO e com o SMPC;
- Coordenar as ações de pesquisa de desaparecidos, promovendo a organização de uma estrutura própria onde se concentra a informação sobre os indivíduos afetados e onde se poderá recorrer para obter a identificação das vítimas;
- 9. Empenhar meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas;
- Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, e no aviso às populações;
- 11. Disponibilizar apoio logístico às forças de intervenção;
- 12. Proteger a propriedade privada contra atos de saque;
- 13. Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados;
- 14. Acionar os meios de identificação de vítimas de desastres do DVI Team (Disaster Victim Identification Team) e o Núcleo Central de Apoio Técnico, em estreita articulação com as autoridades de saúde, em especial com o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forense;
- Colaborar, de acordo com as suas disponibilidades, na recolha de informação Ante Mortem e Post Mortem;
- 16. Receber e guardar os espólios das vítimas;
- 17. Colaborar na reposição da normalidade.

#### Hospital do Espírito Santo de Évora (HESE)

- Assegurar a prestação de cuidados de saúde às vítimas evacuadas para as suas unidades de saúde;
- Coordenar as evacuações/transferências inter-hospitalares, quando necessárias ou colaborar nas solicitadas pelo INEM;
- Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalares, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ou material/equipamento, sempre que necessário e solicitado pelo INEM.

#### Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)

- Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem/desmontagem de Postos Médicos Avançados (PMA);
- 2. Coordenar e realizar a triagem e o apoio psicológico de emergência a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas;
- Assegurar um sistema de registo de vítimas desde o TO até às unidades de saúde de destino;
- 4. Garantir a articulação com todos os outros serviços e organismos, designadamente, do Ministério da Saúde, bem como com os serviços prestadores de cuidados de saúde, ainda que não integrados no Serviço Nacional de Saúde.

#### Regimento de Artilharia N.º 5 (RA5)

- Apoiar logisticamente as forças operacionais, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.);
- 2. Colaborar nas ações de prevenção, auxílio no combate e rescaldo em incêndios;
- 3. Apoiar a evacuação de populações em perigo;
- 4. Organizar e instalar abrigos e campos de deslocados;
- 5. Desobstruir expeditamente as vias de comunicação e itinerários de socorro;
- 6. Abastecer de água as populações carenciadas;
- 7. Efetuar operações de busca e salvamento, socorro imediato e evacuação primária;
- 8. Efetuar o apoio sanitário de emergência, incluindo evacuação secundária de sinistrados, em estreita articulação com as autoridades de saúde;
- Efetuar operação de remoção dos cadáveres para as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e/ou destas para os Necrotérios Provisórios (NecPro);
- Disponibilizar meios terrestres para ações iniciais de reconhecimento e avaliação e para transporte de pessoal operacional;
- 11. Disponibilizar infraestruturas de unidades terrestres ou de apoio às áreas sinistradas;
- 12. Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;
- 13. Reabilitar as infraestruturas.

#### Centro de Saúde de Vendas Novas (CS)

- Assegurar a prestação de cuidados de saúde às vítimas evacuadas para as suas unidades de saúde:
- 2. Coordenar as evacuações/transferências inter-hospitalares, quando necessárias ou colaborar nas solicitadas pelo Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM);

- 3. Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalares, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ou material/equipamento, sempre que necessário e solicitado pelo **INEM**;
- 4. Articular a ação ao nível de saúde pública com a Unidade de Saúde Pública (USP) do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central, com vista a garantir a segurança sanitária e prevenir o surgimento de surtos epidemiológicos nas áreas atingidas, através de ações como vacinação de emergência, controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais;
- 5. Coordenar com o Ministério Público, o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciência Forense, e Autoridade de Saúde no sentido de assegurar condições para a realização das operações relacionadas com mortuária;
- 6. Colaborar no apoio psicológico à população afetada;
- 7. Assegurar a manutenção dos habituais serviços de urgência;
- 8. Garantir o atendimento e o acompanhamento médico à população afetada;
- 9. Colaborar nas operações de regresso das populações e de reposição da normalidade.

#### Unidade de Saúde Pública (USP)

- 1. Estudar e propor ações de vacinação de emergência, se aplicável;
- 2. Dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais;
- 3. Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas;
- 4. Apoiar as ações de mortuária, em articulação com o Centro de Saúde (CS) e com o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciência Forense, para promover a implementação de medidas de proteção da saúde pública e evitar o surgimento de surtos epidemiológicos derivados destas ações.

## 2.3. Organismos e Entidades de Apoio

Nos termos da Lei de Bases de Proteção Civil, impõe-se o especial dever de cooperação, no âmbito do presente Plano, sobre as entidades identificadas abaixo:

- Agência para a Gestão dos Integrada de Fogos Rurais (AGIF)
- Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
- Agrupamento de Escolas da Vendas Novas (AE)
- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Vendas Novas (AHBV)
- Associações de radioamadores (AR)
- Autoridade Nacional das Comunicações (ANACOM)
- Corpo Nacional de Escutas (CNE)
- Empresas de distribuição e combustíveis líquidos e gasosos (EDCLG)
- Empresas de segurança privada (ESP)
- Empresas que oferecem redes de comunicações públicas ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público (ECEP)
- Entidades do setor social e solidário (ESSS)
- Entidades gestoras de infraestruturas de transporte rodoviário (EGITR)
- Entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água (EGSAA)
- Entidades gestoras de sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais
   (EGSAR)
- Entidades gestoras de sistemas de recolha e tratamento de resíduos (EGSRR)
- E-Redes
- Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF)
- Instituto de Registos e Notariado (IRN)
- Instituto de Segurança Social, I.P. (ISS)
- Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF)
- Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA)
- Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG)
- Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC)
- Ministério Público (MP)
- Órgãos de Comunicação Social (OCS)
- Polícia | udiciária (PJ)
- Prestadores de serviços de transporte público (PSTP)
- Prestador do serviço postal universal (PSPU)
- Prestadores de serviços postais (PSPO)
- Prestadores do serviço universal de comunicações eletrónicas (PSUCE)
- Redes Energéticas Nacionais (REN)
- Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF)
- SIRESP

## 2.3.1. Missão dos organismos e entidades de apoio

#### Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais (AGIF)

1. Prestar apoio técnico qualificado em eventos de elevado risco, no seu âmbito de atuação, por via de especialistas com competências multidisciplinares.

#### Agência Portuguesa do Ambiente (APA)

- Monitorizar o estado das massas de água e a evolução dos níveis de água nos rios, nas albufeiras, das descargas das barragens e das observações meteorológicas, bem como disponibilizar em tempo real os dados do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH), através do Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos (SVARH);
- Propor medidas que contribuam para assegurar a disponibilidade de água para o abastecimento público, em colaboração com o regulador setorial e, para as atividades vitais dos setores agropecuários e industrial em situação de seca;
- 3. Prestar assessoria técnica especializada nas áreas da sua competência e colaborar na implementação de medidas destinadas a salvaguardar a qualidade dos recursos hídricos e dos ecossistemas bem como a segurança de pessoas e bens;
- Fiscalizar as condições de segurança das barragens, designadamente nos aspetos estruturais, hidráulico-operacionais e ambientais, enquanto Autoridade Nacional de Segurança de Barragens;
- 5. Inventariar as fontes potenciais de poluição dos recursos hídricos e propor medidas de atuação em caso da sua contaminação, nomeadamente através da recolha e análise de amostras de água em situações graves de poluição hídrica;
- 6. Propor medidas que contribuam para assegurar os serviços mínimos de recolha e tratamento de resíduos urbanos em colaboração com o regulador setorial, e dos resíduos gerados pelas atividades vitais dos setores agropecuários e industrial em situação de emergência;
- 7. Prestar apoio à decisão no âmbito da resposta a emergências radiológicas e nucleares:
- 8. Colaborar nas ações de planeamento no âmbito dos acidentes químicos;
- 9. Informar sobre os aspetos radiológicos relevantes para a emergência, incluindo sobre os efeitos reais ou potenciais e sobre as condições relativas à instalação ou às fontes radioativas conhecidas:
- Participar nas ações de intervenção em casos de emergência radiológica ou de exposição prolongada, nos termos da legislação em vigor aplicável;
- 11. Propor medidas corretivas para garantia da proteção do ambiente e das populações em situações de exposição de emergência ou situações de exposição existente e assegurar a coordenação dos aspetos radiológicos da remediação ambiental;
- 12. Acompanhar a realização de obras de recuperação de infraestruturas hidráulicas afetadas.

## Agrupamento de Escolas de Vendas Novas (AE)

- 1. Evacuar a população escolar em caso de emergência, segundo as orientações do plano de segurança e emergência da escola;
- 2. Promover as condições de prevenção e proteção das populações escolares;
- Colaborar em ações logísticas, através da disponibilização de recursos humanos, nomeadamente no que respeita à elaboração de refeições para apoio aos agentes de Proteção Civil;
- 4. Disponibilização de infraestruturas e apoio logístico para estabelecimento de Zonas de Apoio e Concentração à População (**ZCAP**);
- 5. Apoio às entidades de emergência médica no âmbito do apoio psicológico à população (com maior incidência na população escolar).

## Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas (AHBV)

- 1. Disponibilizar meios, recursos e pessoal;
- Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do seu
   CB, em articulação com o Serviço Municipal de Proteção Civil;
- 3. Disponibilizar edificios e outras infraestruturas para alojamento e apoio às populações;
- 4. Manter a capacidade de fornecimento de apoio logístico aos meios do seu Corpo de Bombeiros.

#### Associações de radioamadores (AR)

- 1. Apoiar as radiocomunicações de emergência e catástrofes, de acordo com as suas próprias disponibilidades;
- 2. Estabelecer e garantir vias de comunicação autónomas e redundantes;
- Contribuir para interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades.

#### Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)

- Receber e tratar as notificações de incidentes de segurança para o sector das comunicações eletrónicas com impacto significativo no funcionamento das redes e serviços, conforme estabelecido pelo Regulamento n.º 303/2019 (e eventuais alterações), relativo à segurança e à integridade das redes e serviços de comunicações eletrónicas;
- Avaliar, gerir e manter atualizada a informação da situação agregada de segurança e integridade das redes e serviços de comunicações eletrónicas;
- Assegurar contactos com as empresas que oferecem redes de comunicações públicas ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público e articular a respetiva resposta coletiva, procurando minimizar o impacto dos incidentes de segurança nas redes interligadas e nos utilizadores e o tempo de reabilitação necessário ao restabelecimento dos serviços;

- Promover, quando adequado e nos termos de regulamento, a informação ao público e a entidades nacionais e internacionais competentes da situação agregada de segurança e integridade das redes e serviços de comunicações eletrónicas;
- 5. Apoiar, no âmbito das suas atribuições, os organismos e serviços responsáveis pelo estabelecimento e gestão da rede integrada de comunicações de emergência;
- 6. Fornecer informação atualizada sobre a situação agregada de segurança e integridade das redes e serviços de comunicações eletrónicas, que resulte da informação proporcionada pelo Centro de Reporte de Notificações;
- 7. Diligenciar prioridade na reposição de serviços afetados a entidades essenciais que sejam seus clientes, bem como nos locais de sinistro;
- 8. Comunicar o levantamento dos prejuízos causados nos respetivos equipamentos;
- Garantir, de forma apta e adequada, o funcionamento do serviço postal universal e demais serviços concessionados que lhes compete prestar, nos termos do respetivo contrato de concessão;
- 10. Garantir a disponibilidade e utilização eficiente do espectro radioelétrico.

#### Corpo Nacional de Escutas (CNE)

- Colaborar na logística de apoio às populações afetadas e de apoio social de emergência;
- Apoiar na montagem/desmontagem de Zonas de Concentração e Apoio das Populações (ZCAP);
- 3. Apoiar nas operações de movimentação das populações;
- 4. Colaborar nas ações de informação à população;
- 5. Participar no sistema de recolha de dádivas garantindo o armazenamento, gestão e distribuição dos bens recebidos;
- Colaborar na montagem/desmontagem de cozinhas e refeitórios de campanha para assistência à emergência;
- 7. Colaborar, em articulação com a Câmara Municipal e a Segurança Social, no enquadramento de voluntários a título individual ou de serviços públicos e privados, não especializado.

#### Empresas de distribuição de combustíveis líquidos e gasosos (EDCLG)

- Assegurar a manutenção e o funcionamento do serviço de distribuição de gás e combustíveis líquidos e gasosos, tendo em conta, na medida do possível, prioridades definidas;
- 2. Garantir prioridades de distribuição às forças operacionais;
- Garantir o funcionamento da Rede Estratégica de Postos de Abastecimento de Combustíveis.

### Empresas de segurança privada (ESP)

1. Assegurar a proteção de pessoas e bens, a prevenção da prática de crimes, a vigilância dos bens móveis e imóveis, o controlo de entrada, presença e saída de pessoas, bem

como a prevenção da entrada de armas, substâncias e artigos de uso e porte proibidos ou suscetíveis de provocar atos de violência, nos espaços a si consignados, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos;

 Apoiar a segurança dos estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, em complemento da atividade das Forças de Segurança, designadamente instalações de interesse público ou estratégico nacional, sempre que tais espaços lhe sejam consignados.

# Empresas que oferecem redes de comunicações públicas ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público (ECEP)

- Adotar as medidas adequadas à gestão e redução do risco para a segurança das suas redes ou serviços;
- Adotar as medidas adequadas para garantir a integridade das respetivas redes, assegurando a continuidade da prestação dos serviços que se suportam nas referidas redes:
- Notificar a ANACOM dos incidentes de segurança para o setor das comunicações eletrónicas que tenham impacto significativo no funcionamento das suas redes e serviços;
- 4. Assegurar a maior disponibilidade possível dos serviços telefónicos acessíveis ao público, em situações de rutura da rede, de emergência ou de força maior;
- 5. Adotar as medidas necessárias nos serviços telefónicos acessíveis ao público, que prestam, para assegurar o acesso ininterrupto aos serviços de emergência;
- 6. Em especial, quando aplicável e adequado, de acordo com a disponibilidade, e respeitando o quadro legal aplicável, devem realizar as diligências com vista a:
  - a. Garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais;
  - b. Assegurar a deslocação das Unidades Moveis (ligeiras 4x4 e unidades pesadas),
     de forma a garantir 4G nos locais de sinistro, de acordo com as disponibilidades dos prestadores;
  - c. Assegurar a avaliação e as intervenções técnicas imediatas para a manutenção e o restabelecimento das comunicações, nas suas redes ou serviços, em articulação com outras entidades e suas dependências;
  - d. Assegurar a recuperação dos seus serviços em caso de destruição de ativos, em articulação com outras entidades e suas dependências;
  - e. Possibilitar a deslocação de equipas técnicas;
  - f. Assegurar o restabelecimento das comunicações nas respetivas redes e serviços;
  - g. Diligenciar prioridade na reposição de serviços afetados a entidades essenciais que sejam seus clientes, tendo em conta critérios de viabilidade técnica e de proporcionalidade das medidas a cumprir pelas empresas;
  - h. Prestar o serviço de mensagens escritas a entidades que sejam seus clientes para o envio de mensagens de notificação;

- i. Proceder ao levantamento dos prejuízos causados nos respetivos equipamentos;
- j. Colaborar, quando tecnicamente possível, na redução ou eliminação do tráfego de comunicações existente nas zonas de sinistro.

#### Entidades do setor social e solidário (ESSS)

- Apoiar as ações de evacuação das populações, pesquisa de desaparecidos e gestão de campos de deslocados;
- 2. Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas;
- 3. Disponibilizar locais de alojamento para deslocados;
- 4. Procurar obter meios de subsistência a nível logístico e alimentar;
- 5. Atuar nos domínios do apoio logístico e social;
- 6. Assegurar a prestação de serviços a crianças, idosos, pessoas sem-abrigo e doentes;
- 7. Acolher, acompanhar e encaminhar situações de carência socioeconómica;
- 8. Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais.

#### Entidades gestoras de infraestruturas de transporte rodoviário (EGITR)

- 1. Promover a reposição das condições de circulação e segurança nas infraestruturas rodoviárias:
- 2. Garantir a habilitação das forças de segurança com a informação técnica necessária para cortes e aberturas ao tráfego;
- 3. Disponibilizar informação sobre os itinerários alternativos nos casos de corte de vias;
- 4. Manter um registo atualizado das vias;
- Programar as intervenções necessárias à reposição das condições de circulação e segurança;
- Disponibilizar informação sobre os planos de reabilitação, beneficiação e de segurança rodoviária.

#### Entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água (EGSAA)

- Garantir a avaliação de danos (diagnóstico) e da necessidade das ações prioritárias (planos de intervenção), visando o rápido restabelecimento da operacionalidade dos sistemas/subsistemas afetados, no abastecimento em "alta" (adução) e/ou em "baixa" (distribuição), de acordo com a(s) área(s) de intervenção/responsabilidade da respetiva entidade gestora;
- 2. Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de implementar as medidas necessárias por forma a superar as situações anómalas que possam comprometer a saúde pública;
- Garantir as reservas estratégicas para a manutenção da prestação do serviço, ainda que sejam caudais mínimos, identificando e comunicando se a água disponibilizada se destina apenas para uso geral (quantidade) ou se pode também ser para consumo humano (quantidade e qualidade);

- 4. Garantir a reposição dos serviços, com nível prioritário, junto dos consumidores sensíveis/hipersensíveis e/ou críticos, com destaque para unidades de serviços, unidades de saúde e unidades produtivas estratégicas;
- 5. Garantir a afetação e operacionalidade de recursos humanos, materiais, máquinas e/ou equipamentos:
- 6. Efetuar a monitorização dos resultados para a avaliação da eficácia das medidas das ações/medidas de mitigação concretizadas, incluindo a implementação de outras que decorram da evolução da situação, visando o retorno à normalidade;
- Assegurar a divulgação de avisos às populações relacionados com a prestação do serviço, em articulação com o regulador setorial (ERSAR) e com a autoridade de saúde, quando aplicável;
- 8. Disponibilizar apoio logístico às Forças de Intervenção;
- Assegurar o controlo da qualidade da água na rede de distribuição e nos pontos de utilização, em conformidade com as orientações do regulador setorial (ERSAR);
- 10. Avaliar e quantificar dos danos materiais e de clientes afetados, devendo ser definidas prioridades quanto ao restabelecimento das condições iniciais;
- 11. Repor a prestação do(s) serviço(s) junto dos clientes finais (internos e/ou externos), em fase de retorno à normalidade.

## Entidades gestoras de sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais (EGSAR)

- Garantir o funcionamento das infraestruturas de recolha, transporte, tratamento e controlo de rejeição de águas residuais, na(s) área(s) de intervenção/responsabilidade da respetiva entidade gestora;
- 2. Garantir a reposição, a nível prioritário, da operacionalidade dos sistemas/subsistemas que tenham sido afetados;
- 3. Garantir a afetação e operacionalidade de recursos humanos, materiais, máquinas e/ou equipamentos;
- 4. Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento da drenagem e tratamento das águas residuais a serviços e unidades produtivas estratégicos, bem como dos pontos essenciais ao consumo das populações afetadas:
- 5. Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede e nas estações de tratamento;
- 6. Garantir reservas estratégicas de tratamento e capacidades para a manutenção da prestação de serviço;
- 7. Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos utilizadores finais;
- Assegurar o controlo da qualidade da descarga dos efluentes das estações de tratamento de águas residuais em conformidade com as orientações do regulador ambiental (APA);
- Garantir a avaliação da eventual ocorrência de situações que tenham provocado ou possam provocar danos ambientais, bem como da elaboração de propostas que visem a implementação das respetivas medidas de mitigação;

- Assegurar a divulgação de avisos às populações relacionados com a prestação do serviço, em articulação com o regulador setorial (ERSAR) e com a autoridade de saúde, quando aplicável;
- 11. Disponibilizar apoio logístico às Forças de Intervenção;
- 12. Avaliar e quantificar os danos materiais e de clientes afetados, devendo ser definidas prioridades quanto ao restabelecimento das condições iniciais;
- 13. Proceder à reposição do(s) Sistemas/Subsistema(s) de tratamento de águas residuais num contexto de eventual necessidade de contribuir para a descontaminação dos recursos hídricos afetados, garantindo a respetiva monitorização dos resultados para a avaliação da eficácia das medidas eventualmente concretizadas.

## Entidades gestoras de sistemas de recolha e tratamento de resíduos (EGSRR)

- Garantir a definição de circuitos e frequências de recolha de resíduos urbanos que garantam os serviços mínimos aos utilizadores do serviço, definindo os meios humanos e materiais necessários:
- Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias nas infraestruturas de tratamento e destino final de resíduos, para o rápido restabelecimento da sua operação, de forma a se garantir em permanência a receção dos resíduos recolhidos;
- Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na frota de recolha e nas unidades de tratamento de resíduos;
- 4. Garantir reservas estratégicas, humanas e materiais, que garantam a capacidades de manutenção da prestação de serviço;
- 5. Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos utilizadores finais;
- Assegurar o controlo da qualidade de descarga dos efluentes das estações de tratamento de lixiviados em conformidade com as orientações do regulador ambiental (APA);
- Assegurar a divulgação de avisos às populações relacionados com a prestação do serviço, em articulação com o regulador setorial (ERSAR) e com a autoridade de saúde, quando aplicável;
- 8. Manter e fornecer informação atualizada, ao regulador e à população, sobre o serviço, a segurança e integridade do sistema de abastecimento.

#### E-Redes

- 1. Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de energia elétrica, tendo em conta, na medida do possível, as prioridades definidas;
- 2. Efetuar o levantamento dos danos e prejuízos ocorridos;
- 3. Recuperar os danos sofridos pelas redes e pelas subestações e postos de transformação de distribuição;
- 4. Apoiar os agentes de proteção civil, os operadores de serviços essenciais, nas ações necessárias ao rápido restabelecimento dos seus serviços.

## Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF)

- Agregar a informação do Dispositivo de Prevenção Estrutural (DIPE) para incêndios rurais e disponibilizar diariamente a carta de meios;
- Elaborar e divulgar cartografia de apoio à decisão, designadamente mapa de apoio ao combate e circunscrição de incêndios, e mapa de 1ª intervenção, para apoio ao planeamento de operações de combate a incêndios rurais;
- 3. Mobilizar, em caso de incêndio rural nas áreas protegidas e nas áreas florestais sob a sua gestão, técnicos de apoio à gestão técnica da ocorrência;
- 4. Produzir cartografia para apoio ao planeamento de operações de combate a incêndios rurais:
- 5. Colaborar nas ações de socorro e resgate, nas áreas protegidas e nas áreas florestais sob sua gestão;
- 6. Colaborar nas ações de informação pública;
- 7. Apoiar com meios próprios as ações de vigilância e rescaldo a incêndios rurais;
- 8. Elaborar os planos de estabilização de emergência e reabilitação dos espaços florestais;
- 9. Desencadear ações necessárias à reposição da normalidade nas áreas protegidas e nas áreas florestais sob sua gestão;
- Assegurar, através do Coordenador de Prevenção Estrutural do ICNF, apoio técnico especializado.

## Instituto de Registos e Notariado, I.P. (IRN)

- Disponibilizar elementos para integrar o Centro de Reconciliação de Dados, no(s)
   NecPro, caso se mostre necessário;
- Proceder aos assentos de óbito e garantir toda a tramitação processual e documental associada.

#### Instituto de Segurança Social, I.P. (ISS)

- Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, em articulação com os vários setores intervenientes;
- 2. Colaborar na definição de critérios de apoio social à população;
- 3. Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com a Câmara Municipal e restantes Agentes de Proteção Civil e entidades de apoio psicossocial, para receção, atendimento e encaminhamento da população;
- Participar nas ações de registo e sinalização de desaparecidos aos Agentes de Proteção Civil, em articulação com o PCO;
- Coordenar tecnicamente as Zona de Concentração e Apoio da População (ZCAP), em articulação com a Câmara Municipal;
- Assegurar a sinalização e encaminhamento das vítimas e seus familiares para apoio psicológico de emergência ou de continuidade em articulação com o INEM ou com a ULSBA:
- 7. Participar na instalação da Zona de Concentração e Apoio da População (**ZCAP**), assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais;

- 8. Manter um registo atualizado do número de pessoas apoiadas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;
- 9. Colaborar nas ações de movimentação das populações;
- 10. Participar nas ações de identificação dos aglomerados familiares carenciados e propor a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual.

#### Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P. (INMLCF)

- Coadjuvar técnica e operacionalmente o Ministério Público na coordenação dos serviços mortuários;
- Assumir a gestão e coordenação das tarefas de mortuárias decorrentes do evento, designadamente, a investigação forense para identificação dos corpos, mediante procedimentos internacionais DVI (Disaster Victim Identification);
- 3. Mobilizar e manter mobilizada a equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI), acionando os seus sistemas de alerta próprios;
- 4. Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vitimas mortais e recolha de prova (ERAVmrp) no Teatro de Operações;
- 5. Gerir as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e os Necrotérios Provisórios (NecPro);
- 6. Informar o Ministério Público acerca do número de mortos identificadas ou por identificar no NecPro:
- 7. Assumir a coordenação da informação Post Mortem (PM) obtida nos NecPro, em colaboração com a PJ;
- 8. Colaborar com dados Ante Mortem (AM), no Centro de Recolha de Informação, ativado pela PJ;
- 9. Ativar e gerir o(s) "Centro(s) de Reconciliação de Dados" localizados nos NecPro, garantindo a emissão dos certificados de óbito;
- 10. Assumir a gestão do cruzamento da informação Post Mortem (PM) e Ante Mortem (AM) no(s) "Centro(s) de Reconciliação de Dados", em colaboração com a PI;
- 11. Assumir outras tarefas de investigação forense, de acordo com o ordenado pelo Ministério Público;
- 12. Coordenar, através da **EML-DVI** portuguesa, as Equipas de Mortuária provenientes da ajuda internacional.

## Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA)

- 1. Assegurar a vigilância meteorológica e geofísica;
- 2. Fornecer aconselhamento técnico e científico, em matérias de meteorologia, meteorologia aeronáutica e geofísica;
- 3. Assegurar o funcionamento permanente das redes de observação meteorológica, assegurando eventuais reparações de emergência;
- 4. Assegurar o funcionamento permanente da rede sísmica nacional e do sistema de alerta sísmico, assegurando eventuais reparações de emergência;

- 5. Assegurar o funcionamento permanente dos sistemas de processamento numérico na área da meteorologia e geofísica, assegurando eventuais reparações de emergência;
- 6. Garantir o funcionamento de plataformas de informação meteorológica dedicadas aos agentes de proteção civil, assegurando eventuais reparações de emergência;
- 7. Emitir avisos meteorológicos;
- 8. Emitir comunicados em caso de sismo, direcionados para o sistema de proteção civil;
- 9. Garantir a elaboração de cartas diárias de observação e previsão de perigo e risco de incêndio:
- 10. Garantir a elaboração de boletins meteorológicos.

## Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG)

- Identificar, caracterizar e avaliar os riscos geológicos que possam ser originados pelo fenómeno que originou a emergência e propor medidas de atuação imediatas;
- Assegurar apoio técnico em inspeções e vistorias a infraestruturas de abastecimento público afetadas (avaliação dos estragos causados nas captações, podendo participar numa rápida prospeção para localizar a construção de furos de captação para reforçar ou substituir as captações afetadas);
- 3. Realizar análises in situ (gases, temperatura e pH);
- 4. Assegurar o apoio técnico em situações envolvendo produtos químicos, propondo medidas de atuação para ultrapassar situações de risco;
- Intervir rapidamente de forma a assegurar medidas de atuação para minimizar os riscos geológicos que possam ocorrer em estruturas geológicas instáveis, relacionados com o fenómeno que originou a emergência ou outros;
- Propor medidas imediatas de atuação com vista a solucionar problemas relacionados com a deficiência qualitativa e/ou quantitativa de água para o abastecimento público a populações;
- 7. Propor medidas para restauração/ reparação de redes de gases ou líquidos.

#### Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC)

- Assegurar, em situações de maior exigência técnica ou de segurança, o apoio técnico, designadamente, em inspeções de infraestruturas e equipamentos públicos e outras construções de engenharia civil consideradas sensíveis;
- 2. Propor medidas imediatas de atuação, que permitam ultrapassar ou corrigir situações de segurança estrutural insuficiente.

#### Ministério Público (MP)

- Coordenar os serviços mortuários, coadjuvado técnica e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF);
- Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram avaliados pela(s) ERAVmrp, devidamente etiquetados e acondicionados para as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e destas para os Necrotérios Provisórios (NecPro);

- Receber a informação do INMLCF, entidade gestora das ZRnM e NecPro acerca do número de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios;
- Superintender na atividade do "Centro de Recolha de Informação", sob a responsabilidade de ativação e gestão da PJ;
- 5. Validar a informação recebida do(s) "Centro(s) de Reconciliação de Dados";
- Transmitir a outras autoridades públicas a informação sobre o número de mortos, bem como a lista nominal das vítimas mortais identificadas no(s) NecPro (oriundas do TO/ZRnM ou dos hospitais/unidades de saúde);
- 7. Validar a divulgação pública, caso a caso, dos nomes das vítimas mortais, nos termos da lei.

#### Órgãos de Comunicação Social (OCS)

 Colaborar com a estrutura de coordenação na divulgação das informações relevantes relativas à situação, de forma a avisar a população potencialmente afetada.

#### Polícia Judiciária (PJ)

- 1. Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova (ERAVmrp);
- 2. Assegurar a gestão do cenário de crime, no âmbito das suas competências;
- 3. Assegurar as tarefas de investigação criminal, no âmbito das suas competências;
- 4. Ativar e coordenar o "Centro de Recolha de Informação", que concentre a informação sobre eventuais vítimas e respetivos espólios, com a colaboração do **INMLCF** e o apoio da **GNR** e do **SEF**;
- Integrar a atividade de recolha de dados Post Mortem (PM), em articulação com o INMLCF no(s) NecPro;
- 6. Participar na identificação das vítimas, através do Laboratório de Polícia Científica;
- Colaborar com o INMLCF, I.P. no cruzamento de informação Post Mortem (PM) e Ante Mortem (AM) no(s) "Centro(s) de Reconciliação de Dados";
- 8. Acionar, através da Unidade de Cooperação Internacional (UCI), o Gabinete Nacional Interpol, para efeitos de obtenção de dados Ante Mortem (AM) para a identificação de vítimas de nacionalidade estrangeira.

#### Prestadores de serviços de transporte público (PSTP)

- 1. Garantir, na medida possível, a organização de transportes sanitários;
- 2. Garantir o apoio necessário às forças operacionais para o desenvolvimento de ações de busca e salvamento;
- Disponibilizar os meios considerados necessários, tendo em vista a evacuação de pessoas;
- 4. Garantir a prestação de ações de apoio com meios humanos e materiais;
- 5. Prestar a colaboração necessária à elaboração de relatórios e inquéritos à emergência.

### Prestador do serviço postal universal (PSPU)

1. Garantir, de forma apta e adequada, o funcionamento do serviço universal e demais serviços públicos que lhes compete prestar, nos termos do respetivo contrato.

## Prestadores de serviços postais (PSPO)

- 1. Colaborar com vista à coordenação dos serviços postais em situação de emergência;
- 2. Assegurar o restabelecimento da prestação dos serviços postais;
- 3. Assegurar a entrega de comunicações e bens necessários (alimentares, medicamentos, dispositivos médicos, agasalhos, etc.), remetidos por via postal à Zona de Concentração e Apoio à População (ZCAP).

## Prestadores do serviço universal de comunicações eletrónicas (PSUCE)

 Garantir, de forma apta e adequada, o funcionamento do serviço universal e demais serviços públicos que lhes compete prestar em situações de emergência, nos termos dos respetivos contratos.

#### Redes Energéticas Nacionais (REN)

- Garantir o rápido restabelecimento da rede de transporte de eletricidade, do equilíbrio produção consumo e dos trânsitos de energia elétrica nas interligações, de acordo com o Plano Nacional de Reposição do Sistema ao abrigo das disposições do Código Europeu de Emergência e Reposição (NCER);
- 2. Garantir o mais rapidamente possível a reposição do serviço que tenha sido afetado nos pontos de entrega à rede de distribuição e aos clientes em MAT;
- 3. Coordenar com as empresas produtoras de eletricidade a disponibilidade dos respetivos grupos geradores designados como **URS** (utilizadores da rede significativos) em função das necessidades do sistema elétrico;
- Coordenar com a E-REDES as necessidades da rede de distribuição em alta, média e baixa tensão;
- Manter informação atualizada sobre o funcionamento global do sistema elétrico e sobre a situação da rede da rede de transporte, em articulação com a DGEG;
- 6. Efetuar o levantamento dos prejuízos eventualmente causados.

#### Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF)

- Apoiar o "Centro de Recolha de Informação", com informação Ante Montem, sobre eventuais vítimas estrangeiras;
- 2. Proceder à investigação dos crimes de auxílio à imigração ilegal, bem como investigar outros com ele conexos, sem prejuízo da competência de outras entidades;
- 3. Orientar os cidadãos estrangeiros presentes na área sinistrada sobre procedimentos a
- Estabelecer os contactos eventualmente necessários com os diferentes Consulados e Embaixadas;

5. Disponibilizar às restantes autoridades informação das bases de dados relativas ao local de alojamento de cidadãos estrangeiros, por distrito/concelho.

#### SIRESP, S.A.

- 1. Assegurar a avaliação e as intervenções técnicas que promovam o rápido restabelecimento das comunicações rádio da rede SIRESP;
- Assegurar a colaboração de equipas técnicas localizadas fora da zona de sinistro no apoio ao restabelecimento dos equipamentos e meios afetados pelo acidente grave ou catástrofe;
- 3. Assegurar a interligação das comunicações via sítios móveis com rede.

## 3. Organização

## 3.1. Infraestruturas de relevância operacional

No âmbito da elaboração do presente Plano, procedeu-se ao levantamento dos elementos expostos estratégicos, vitais e/ou sensíveis existentes no concelho de Vendas Novas, sendo os resultados do levantamento compilados na forma de informação geográfica refletida na cartografia de apoio à decisão integrante do Plano. As infraestruturas foram classificadas e catalogadas de acordo com as orientações do Guia Metodológico para a Produção de Cartografia Municipal de Risco e para a Criação de sistemas de Informação Geográfica (SIG) de Base Municipal.

Entre os elementos identificados, consideram-se infraestruturas de relevância operacional o conjunto de infraestruturas que, pela sua natureza e características, assumem uma importância vital para garantir a capacidade de prevenção, planeamento e resposta do sistema local de Proteção Civil face à ocorrência de um acidente grave ou catástrofe. Da mesma forma, também se incluem nesta listagem outras infraestruturas com importância para o normal funcionamento da comunidade, pois a sua relevância operacional decorre da necessidade de assegurar a proteção, o que será um fator a ter em conta na gestão das operações e mobilização dos meios, influenciando a evolução da situação.

A identificação das infraestruturas existentes no concelho permite promover medidas que possibilitem mitigar a exposição destas aos riscos existentes no concelho, assim como assegurar os meios de resposta necessários para minimizar as consequências nas mesmas.

A localização destas infraestruturas encontra-se vertida nas cartas de caracterização do território integrantes do **Anexo I – Cartografia de Apoio Operacional**.

#### 3.1.1. Rede rodoviária

A rede rodoviária existente no concelho de Vendas Novas engloba um conjunto de troços de vias de âmbito nacional e regional, assim como um conjunto de vias de âmbito municipal. O Quadro abaixo resume as vias que forma a rede rodoviária fundamental do concelho.

Quadro 3 - Elementos da rede viária fundamental com relevância operacional no concelho de Vendas Novas

Classificação	Designação da via	Pontos de ligação relevantes	
	A6	Liga a A2 a Badajoz que atravessa o concelho na direção este-oeste	
Autoestrada	A13	Liga o concelho de Vendas Novas a Santarém que surge na zona oeste do concelho, onde vai ligar à A1 e à A6	
	A2	Liga Lisboa a Albufeira que cruza o concelho de Vendas Novas próximo do limite ocidental	
Itinerário Principal	IP7	Liga a A2 a Badajoz que atravessa o concelho na direção este-oeste	
Itinerário Complementar	IC 11	Liga o concelho de Vendas Novas a Santarém que surge na zona oeste do concelho, onde vai ligar à A1 e à A6	
	EN 251-1	Liga os vários acessos aos aglomerados habitacionais em Vendas Novas e Landeira	
Estrada Nacional	EN 380	Ligação Lavre	
	EN 4	Liga os vários acessos aos aglomerados habitacionais em Vendas Novas e Landeira	
Estrada Municipal	EM 519 Liga a Landeira à EN10 e a Cabrela (Montemor-o-Novo)		

## 3.1.2. Redes de comunicações

No concelho de Vendas Novas destaca-se apenas a existência de # antenas de comunicações, conforme apresentado no respetivo mapa apresentado no **Anexo I – Cartografia de Apoio Operacional**.

## 3.1.3. Abastecimento de água

No concelho de Vendas Novas, o abastecimento através de sistemas em alta é assegurado pelas Águas do Alentejo, sendo que a distribuição através de sistemas em baixa é da responsabilidade da Câmara Municipal.

Os traçados destas redes e a localização de infraestruturas associadas, como Estações de Tratamento de Água e reservatórios, encontram-se vertidos no respetivo mapa apresentado no Anexo I - Cartografia de Apoio Operacional.

# 3.1.4. Produção, armazenamento e distribuição de energia elétrica e combustíveis

### Energia elétrica

O concelho de Vendas Novas é atravessado por uma linha de alta tensão operada pela REN e uma rede de linhas de alta tensão e média tensão operadas pela E-Redes. O traçado destas linhas encontra-se vertido no respetivo mapa apresentado no **Anexo I – Cartografia de Apoio Operacional**.

#### Combustíveis

A distribuição de combustíveis no concelho de Vendas Novas concentra-se em 5 postos de abastecimento de acesso público operados por empresas privadas.

O Quadro 4 abaixo resume a informação relativa a estes postos de abastecimento.

Quadro 4 - Postos de abastecimento de combustíveis

Designação	Entidade gestora	Morada	Combustíveis disponíveis
Repsol Bombel	Repsol	EN4	Gasolina, Gasóleo, GPL, Gás Butano
Galp Vendas Novas	Galp	EN4	Gasolina, Gasóleo, GPL, Gás Butano
Repsol Vendas Novas	Repsol	EN 4	Gasolina, Gasóleo, GPL, Gás Butano
Intermaché Vendas Novas	Intermaché	EN 4	Gasolina, Gasóleo, GPL, Gás Butano
Repsol A.S. Venadas Novas Norte	Repsol	A6, km 6,7 Sentido Caia- Marateca	Gasolina, Gasóleo, GPL, Gás Butano
Repsol A.S. Venadas Novas Sul	Repsol	A6, km 6,7 Sentido Marateca - Caia	Gasolina, Gasóleo, GPL, Gás Butano

A localização dos mesmos encontra-se vertida no respetivo mapa apresentado no Anexo I – Cartografia de Apoio Operacional.

# 3.1.5. Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis para as operações de proteção civil e socorro

Instalações dos agentes de proteção civil

O **Quadro 5** apresenta informação sobre os agentes de proteção civil presentes no concelho da Vendas Novas e respetivas instalações.

Quadro 5 - Agentes de proteção civil presentes no concelho de Vendas Novas

Entidade	Morada	Coordenadas
Corpo de Bombeiros Voluntários de Vendas Novas	Largo dos Bombeiros Voluntários, 5 7080-093 Vendas Novas	38°40'34.59"N 8°27'27.19"W
	Posto Territorial Quinta da Atalaia 7080-999 Vendas Novas	38°40'47.52"N 8°27'47.26"W
Guarda Nacional Republicana	Posto de Transito de Vendas Novas Rua General Humberto Delgado nº104 7080-170 Vendas Novas	38°39'34.87"N 8°25'52.17"W
Regimento de Artilharia N.º 5	Avenida da República 68 7080-094 Vendas Novas	38°40'42.00"N 8°27'23.68"W
Centro de Saúde de Vendas Novas	ACES Alentejo Central Avenida 25 de Abril 7080-135 Vendas Novas	38°40'27.89"N 8°27'18.74"W

## Instalações de apoio às operações de proteção civil

Quadro 6 - Instalações de apoio às operações de proteção civil

Categoria	Descrição	Entidade Gestora	Morada
	Polo Landeira	ACES Alentejo Central	R. Gen. Vasco Gonçalves, 19 2956-420 Landeira
	Unidade de Cuidados Comunitários de Vendas Novas	ACES Alentejo Central	Avenida 25 de Abril 7080-136 Vendas Novas
	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Vendas Novas	ACES Alentejo Central	Avenida 25 de Abril 7080-136 Vendas Novas
	Unidade de Saúde Familiar	ACES Alentejo Central	Avenida 25 de Abril 7080-136 Vendas Novas
	Santa Casa da Misericórdia de Vendas Novas	Santa Casa da Misericórdia de Vendas Novas	Rua de Santo António Apartado 101 7080-030 Vendas Novas
Apoio social	Domus Sénior		
	Casa do Povo da Afeiteira	Casa do Povo da Afeiteira	
	Creche Lydia Maia Cabeça	Santa Casa da Misericórdia de Vendas Novas	R. Dr. António José de Almeida 62-70 7080-098 Vendas Novas
	Associação S.S. 25 de Abril	Creche-Jardim Infantil 25 de Abril	R. Bartolomeu Dias, 20 7080-121 Vendas Novas
	Consigo – Cooperativa de Ensino e Solidariedade Social, CLR	Consigo – Cooperativa de Ensino e Solidariedade Social, CLR	Edf. Copenhaga, Letra A, Rua Parque Industrial de Vendas Novas 7080-034 Vendas Novas

## Desporto

Educação	Escola Básica n.º 1 de Vendas Novas	Agrupamento de Escola de Vendas Novas	Rua 25 de Abril 2945-402 Landeira
	Escola Básica de Landeira, Vendas Novas	Agrupamento de Escola de Vendas Novas	Rua 25 de Abril 7080-136 Vendas Novas
	Escola Básica dos Campos da Misericórdia	Agrupamento de Escola de Vendas Novas	Rua Manuel Coelho de Oliveira 7080-187 Vendas Novas
	EB1 Vendas Novas - Extensão	Agrupamento de Escola de Vendas Novas	Avenida 25 de Abril 7080-134 Vendas Novas
	Colégio de Laura Vicuña	Agrupamento de Escola de Vendas Novas	Estrada da Alfeiteira 7080-301 Vendas Novas
	Escola Secundária de Vendas Novas	Agrupamento de Escola de Vendas Novas	Rua da Estação 7080-079 Vendas Novas
	Jardim Infantil Ass. Solid. Social "Os Amigos da Landeira"	Agrupamento de Escola de Vendas Novas	
	EB1 Vendas Novas - Extensão	Agrupamento de Escola de Vendas Novas	Rua Estevão de Almeida 7080-079 Vendas Novas

## 3.2. Zonas de intervenção

A resposta operacional desenvolve-se nas áreas do concelho de Vendas Novas inseridas no Teatro de Operações, o qual é organizado em Zonas de Intervenção definidas em função das informações obtidas através das ações de reconhecimento e avaliação técnica e operacional.

Nos termos do **SIOPS**, a organização do **TO** é da responsabilidade do **COS** e deverá englobar as Zonas de Intervenção descritas no seguinte Quadro, com exceção das Zonas de Receção de Reforços que se localizam fora do **TO** e cuja coordenação é da responsabilidade do **CODIS**.

Quadro 7 - Descrição das zonas constituintes das Zonas de Intervenção, segundo o SGO

Zona de Intervenção	Descrição	Responsável	Localização
Zona de Sinistro (ZS)	A ZS é a área na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção direta e com missão atribuída.	cos	Teatro de Operações
Zona de Apoio (ZA)	A ZA é uma zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos, estritamente necessários ao suporte dos meios em operação e onde estacionam meios de intervenção para resposta imediata, sob gestão da Célula de Operações.	cos	Teatro de Operações
Zona de Concentração e Reserva (ZCR)	A ZCR é uma zona do TO, onde se localizam temporariamente os meios e recursos disponíveis sem missão imediata atribuída, a reserva estratégica, e onde se mantém o sistema de apoio logístico as forças, sob gestão da Célula de Logística.	cos	Teatro de Operações
Zona de Receção de Reforços (ZRR)	A ZRR constitui-se como uma zona de controlo e apoio logístico, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos, antes de atingirem a ZCR no TO.	CODIS	Locais definidos pelo CDOS

#### 3.2.1. Zona de Concentração e Reserva (ZCR)

A **ZCR** é uma área do **TO**, onde se localizam temporariamente os meios disponíveis sem missão imediata atribuída, a reserva estratégica, onde se mantém um sistema de apoio e serviços, assistência pré-hospitalar e onde têm lugar as concentrações e gestão do esforço das forças, coordenadas pelo **PCO**.

Nesta zona serão instaladas quatro áreas: a de reserva, onde se localizam os meios e recursos sem missão atribuída e que constituem a reserva estratégica, a de reabastecimento, onde se realizam as operações de reabastecimento, apoio de serviços, onde se garante a recuperação e suporte logístico das forças no que concerne a alimentação, descanso e higiene, apoio sanitário e manutenção e por fim pontos de trânsito onde se situam os locais de controlo de entrada e saída de meios no **TO**, onde se pode realizar o agrupamento de meios e a receção da missão.

PARTE II – EXECUÇÃO 3. ORGANIZAÇÃO

Não existindo **ZCR**, este ponto deve ser instalado na **ZA**. Os responsáveis pelas áreas do **ZCR** reportam diretamente ao Oficial de Logística.

# 3.2.2. Organização e principais processos a nível do TO e da resposta municipal

A **Figura 4** descreve a forma genérica de organização das várias zonas em relação ao **TO**, assim como a relação das mesmas com os principais processos operacionais que devem ser assegurados pela estrutura de proteção civil municipal durante a resposta à ocorrência de um acidente grave ou catástrofe.

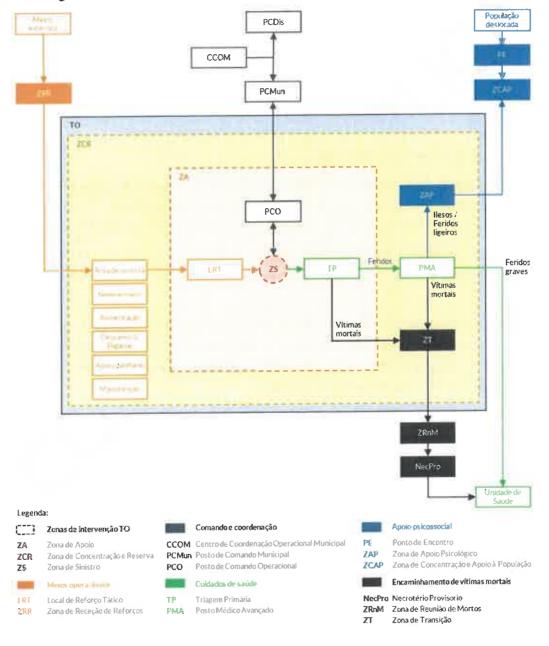


Figura 4 - Organização geral e principais processos do teatro operacional

## 3.3. Mobilização e coordenação de meios

A mobilização de meios será prioritariamente efetuada com recurso aos meios públicos e/ou privados existentes no concelho e menos afetados pelo acidente grave ou catástrofe, os quais atuarão de acordo com as prioridades identificadas nas várias Áreas de Intervenção.

Desta forma, aquando da ativação do Plano é fundamental a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos, de acordo com os seguintes critérios:

- Utilizar os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização, sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Obedecer a critérios de proximidade e de disponibilidade na utilização de meios e recursos, privilegiando os meios existentes nos municípios do distrito menos afetados pelo acidente grave ou catástrofe.

Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio serão colocados à disposição do Posto de Comando que os afetarão de acordo com as necessidades. O inventário dos meios e recursos encontra-se na Parte III deste Plano.

Por outro lado, o **PCO** é autónomo para a gestão dos meios existentes a nível municipal, assim como para a gestão dos meios de reforço que lhes forem atribuídos pelo nível distrital e nacional.

Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pela cadeia de comando municipal. Neste contexto, caberá à **ANEPC** a atribuição de meios de reforço nacionais, tendo em conta critérios de proximidade, prontidão e disponibilidade para fazer face às necessidades operacionais decorrentes do evento.

A mobilização e requisição de recursos e equipamentos deverá ser feita através do modelo de requisição constante na Parte III (Capítulo 3.2 – Modelos de Requisições).

Segundo o disposto no Despacho n.º 3317-A/2018, o COS é a única figura, prevista no Sistema de Gestão de Operações (SGO) que é obrigatória e permanente em qualquer operação de proteção e socorro, independentemente da sua tipologia, dimensão, complexidade ou duração. Posto isto deverá ser garantida a transição de informação aquando da mudança de COS em qualquer uma das situações expostas no ponto 2, artigo 6.º do mesmo diploma, sendo que o mesmo define através do artigo 44.º qual a informação essencial a ser transitada para o COS que assume a função:

- O historial da operação;
- Os objetivos definidos;
- O plano de ação em curso;

- Os meios e recursos empenhados e/ou solicitados;
- A organização do TO;
- O plano de comunicações.

De forma a garantir o cumprimento do princípio da informação constante na Lei de Bases de Proteção Civil, o COS deverá ordenar, através do PCO a realização de pelo menos dois briefings/relatórios diários de modo a proporcionar condições de fornecimento de informação relevante, útil e válida à comunicação social e às populações.

Sempre que for ativado um estado de alerta especial para o SIOPS observa-se o incremento do grau de prontidão das organizações integrantes do SIOPS com vista a intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências, de acordo com o Quadro 8.

Quadro 8 - Grau de prontidão e de mobilização para os estados de alerta especial do SIOPS

Estado de alerta especial	Grau de prontidão	Grau de mobiliação (%)
Vermelho	Até 12 horas	100
Laranja	Até 6 horas	50
Amazaio.	Até 2 horas	25
Azul	Imediato	10

## 3.3.1. Sustentação Operacional

Perante a informação ou perceção de uma ocorrência, designadamente a possibilidade de as estruturas municipais incluídas na área afetada, responsáveis pelas operações de proteção civil e socorro, poderem vir a ficar parcial ou totalmente inoperativas, desenvolve-se um Esquema de Sustentação Operacional (ESO), sob a coordenação do CDOS, no sentido de garantir, tão depressa quanto possível, a reposição da capacidade de coordenação, comando e controlo. Como abordagem inicial, consideram-se municípios de sustentação aos municípios afetados, os municípios adjacentes não afetados. Face à evolução da situação, o CDOS decidirá, em concreto, quais os municípios que operacionalizam o ESO.

Nos casos em que também a estrutura distrital responsável pelas operações de proteção civil e socorro se encontre parcial ou totalmente inoperativa, o Comandante Regional de Emergência e Proteção Civil (COREPC) decidirá, em concreto, quais os distritos do seu Agrupamento Distrital que operacionalizam o ESO. Como abordagem inicial, consideram-se municípios de sustentação ao município afetado, os municípios adjacentes não afetados.

#### 3.3.2. Gestão de meios

A gestão de meios deverá ser realizada considerando as seguintes orientações:

- Os meios e recursos a empenhar durante a fase de emergência e de reabilitação serão prioritariamente os indicados no presente Plano;
- Em cada escalão territorial, os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos de apoio serão colocados à disposição dos Postos de Comando, que os afetarão de acordo com as necessidades;
- Os Postos de Comando em cada escalão territorial são autónomos para a gestão dos meios existentes nesse mesmo escalão, assim como para a gestão dos meios de reforço que lhes forem atribuídos;
- 4. Deverá ser dada preferência à utilização de meios e recursos públicos (ou detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização) sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pela cadeia de comando;
- 6. O inventário de bens, equipamentos e serviços apoio às operações de proteção civil deverá incluir fornecedores que possam colmatar necessidades a nível de:
  - a. Energia e iluminação
  - b. Fornecimento de água potável
  - c. Alimentação (produção, distribuição e conservação)
  - d. Alojamento precário
  - e. Condições sanitárias
  - f. Vestuário
  - g. Higiene pessoal
  - h. Cuidados de saúde
  - i. Transporte de passageiros e carga
  - j. Combustíveis e lubrificantes
  - k. Manutenção de máquinas e equipamentos
  - l. Máquinas e equipamentos agrícolas e/ou de engenharia
  - m. Construção e obras públicas
  - n. Equipamentos informáticos e de comunicações
  - o. Material de mortuária
- 7. O inventário de bens, equipamentos e serviços de apoio às operações de proteção civil são discriminados na Secção III 1 Inventário de Meios e Recursos do presente documento. Acrescenta-se ainda que, as entidades e organismos intervenientes ou de apoio eventual encontram-se listadas na Secção III-2.2 Contactos de Organismos e entidades.

A mobilização e requisição de recursos e equipamentos deverá ser realizada através do modelo de requisição constante na **Seção III-3.2 – Modelos de Requisições**.

## 3.4. Notificação operacional

O Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) tem acesso a um conjunto de sistemas de monitorização, quer de modo direto, quer através de informação proveniente do patamar distrital.

Aquando da receção de informação acerca da iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, o **SMPC** desencadeia um conjunto de notificações, com o objetivo de intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências. São objeto de notificação as ocorrências que se encontrem em curso, i.e., com situação confirmada e em desenvolvimento no local. As notificações seguem os procedimentos definidos em Norma Operacional Permanente em vigor da **ANEPC**.

De igual modo, mediante a determinação do estado de alerta, o **SMPC** difunde informação à **CCOM** e aos organismos e entidades de apoio relevantes face à tipologia da ocorrência que desencadeou o referido estado de alerta, considerando a gravidade e dimensão da ocorrência e a sua tipologia específica.

No caso da ativação deste Plano, a informação pertinente será disseminada periodicamente a todas as entidades intervenientes pelos meios considerados mais apropriados (rede telefónica, fax, correio eletrónico, mensagem escrita, etc.) face à natureza da ocorrência.

A escolha dos mecanismos de notificação operacional a utilizar deverá ser realizada com base nos seguintes critérios:

- Disponibilidade e grau de operacionalidade dos meios de comunicações;
- Grau de urgência na transmissão da informação contida na notificação operacional.

O **Quadro 99** apresenta a ordem de prioridade dos canais de comunicação a utilizar em função do grau de urgência da notificação operacional a transmitir.

Quadro 9 - Canais de comunicação em função do grau de urgência da notificação operacional

Órgão	Notificação regular			ificação aordinária	Notificação urgente		
Ordem de	1.	E-mail	1.	SMS	1.	Telefonema	
prioridade	2.	SMS	2.	E-mail	2.	Rádio	
dos canais de	3.	Telefonema	3.	Telefonema	3.	SMS	
comunicação					4.	E-mail	

## 4. Áreas de Intervenção

A organização da resposta municipal à ocorrência de acidentes graves ou catástrofes é estruturada em Áreas de Intervenção (AI), definidas funcionalmente e de acordo com os conjuntos de tarefas a realizar, agregando os agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio relevantes para a prossecução dos objetivos de cada AI, conforme indicado no Quadro 10 - Resumo das entidades por Área de Intervenção

Entidade	Gestão administrativa e financeira	Equipas de Reconhecimento e Avaliação de Situação	Equipas de Avaliação Técnica	Apoio logístico às forças de intervenção	Apoio logístico às populações	Comunicações	Informação pública	Evacuação e/ou confinamento	Manutenção de ordem pública	Emergência médica	Apoio psicológico	Socorro e salvamento	Serviços mortuários
Estruturas operacionais													
Centro de Coordenação Operacional Municipal				EC		EC	EC						
Posto de Comando Municipal		EC	EC								-	EC	
Serviços de proteção civil											,		
Juntas de Freguesia	EI			El	EI		EI	EI	EI				
Serviço Municipal de Proteção Civil	EC		EI	EI	El	El	El	EI	EI		El	2.5	El
Agentes de proteção civil													
Autoridade Nacional de Aviação Civil	ΕI		EI										
Corpos de Bombeiros	El	Εl		El	EI	EI		EI		E)	EI	El	EI
Hospital Santo Espírito de Évora	El	-								EI		-	EI
Guarda Nacional Republicana	В	+	-	EE.	E	Ð	EI	EC	EC		B	EI	EI
Instituto Nacional de Emergência Médica	EI			EI	B					EC	Ei	El	
CS de Vendas Novas	В				Đ					E	EI		
Unidade de Saúde Pública de Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central	El		EI		El			El					EI
Organismos e Entidades de Apoio													
Agência para a Gestão dos Incêndios Florestais	El		El									EI	
Agência Portuguesa do Ambiente	£I		E)									El	
Agrupamento de Escolas de Vendas Novas	Et			El	EI								
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas	EI			EI	EI								
Associações de radioamadores	EI					E)							
Autoridade Nacional das Comunicações	ΕI			1		EI							
Corpo Nacional de Escutas	El			EI	EI		El	EI					
Empresas de distribuição de combustíveis líquidos e gasosos	EI		EI	EI	EI								
Empresas de segurança privada	E!								El				
comunicações públicas ou serviços de comunicações públicas ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público	El					El							

Entidade	Gestão administrativa e financeira	Equipas de Reconhecimento e Avallação de Situação	Equipas de Avaliação Técnica	Apoio logístico às forças de Intervenção	Apoio logístico às populações	Comunicações	Informação pública	Evacuação e/ou confinamento	Manutenção de ordem pública	Emergência médica	Apoio psicológico	Socorro e salvamento	Serviços mortuários
Entidades do setor social e solidário	EI			EI	El			EI					
Entidades gestiras de infraestruturas de transporta rodoviário	ĒI	1	EI					EI					
Entidades gestoras de aistemas de abastecimento de água	EI		£1	El	El								
Enodades gestoras de sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais	El		(e)		ΕI								
Entidades gestoras de sistemas de recolha e sratamento de residuos	El		El		El								
E-Redes	Đ		Ð	E	Ð								
Instituto de Conservação da Natureza e Florestas	EI		960									n	
Instituto de Registos e Notariado	EI												El
Instituto de Segurança Social, I.P.	El				EC			EI			EI		
lissituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses	Ē							-					El
Instituto Português do Mar e da Atmosfera	Đ											Đ	
Laboratório Nacional de Energia e Geologia	El		El										
Laboratório Nacional de Engenharia Civil	EI		El										
Ministério Público	EI												EC
Órgãos de Comunicação Social	EI						E						
Polícia Judiciária	EI												EI
Prestadores de serviços de transporte público	EI							£I					
Prestador do serviço postal universal	EI					El						<b>-</b>	
Prestadores de serviços postais	EI					EI							
Prestadores do serviço universal de comunicações eletrónicas	EI					E).							
REN	EI		El										
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	El				EI		El	EI	EI				El
SIRESP, S.A.	EI		E1			EI	-						

(EC = Entidade Coordenadora; El = Entidade Interveniente).

Quadro 10 - Resumo das entidades por Área de Intervenção

Entidade	Gestão administrativa e financeira	Equipas de Reconhecimento e Avaliação de Situação	Equipas de Avaliação Técnica	Apoio logístico às forças de intervenção	Apoio logístico às populações	Comunicações	Informação pública	Evacuação e/ou confinamento	Manutenção de ordem pública	Emergência médica	Apoio psicológico	Socorro e salvamento	Serviços mortuários
----------	---------------------------------------	---	---------------------------------	---	----------------------------------	--------------	--------------------	--------------------------------	--------------------------------	-------------------	-------------------	----------------------	---------------------

Entidade	Gestão administrativa e financeira	Equipas de Reconhecimento e Avaliação de Situação	Equipas de Avaliação Técnica	Apoio logístico às forças de intervenção	Apoio logístico às populações	Comunicações	Informação pública	Evacuação e/ou confinamento	Manutenção de ordem pública	Emergência médica	Apoio psicológico	Socorro e salvamento	Serviços mortuários
Centro de Coordenação Operacional Municipal				EC		EC	EC		1				
Posto de Comando Municipal		EC	EC									EC	
Serviços de proteção civil													
Juntas de Freguesia	EI			El	El		EI	EI	EI				
Serviço Municipal de Proteção Civil	EC		El	El	El	EI	El	EI	El		El		El
Agentes de proteção civil													
Autoridade Nacional de Aviação Civil	El		El										
Corpos de Bombeiros	El	EI		El	B	El		El		EI	El	EI	EI
Hospital Santo Espírito de Évora	EI	-						WY -WI		El			Đ
Guarda Nacional Republicana	EI			EI	EI	El	Ð	EC	EC		ĖĖ	El	E
Instituto Nacional de Emergência Médica	EI			EI	El					EC	EI	Ð	
CS de Vendas Novas	EI	and and and a few all the sale			El					El	EI		
Unidade de Saúde Pública de Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central	EI		Ei		EI			Đ					EI
Organismos e Entidades de Apoio													
Agência para a Gestão dos Incêndios Florestais	Et		ΕI									El	
Agência Portuguesa do Ambiente	EI	1	ει									EI	
Agrupamento de Escolas de Vendas Novas	El		Î	EI	Đ								
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas	El	į		EI	ы								
Associações de radioamadores	El					EI							
Autoridade Nacional das Comunicações	EI					Ð							
Corpo Nacional de Escutas	EI			El	El		В	EI					
Empresas de distribuição de combustíveis líquidos e gasosos	El		E):	В	EI								
Empresas de segurança privada	EI								EI				
Empresas que oferecen redes de comunicações públicas ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público	EI					Ei							
Entidades do setor social e solidário	ΕI			E	EL			El					
Entidades gestoras de infraestruturas de transporte rodoviário	ΕI		EF					EI					
Entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água	ΕI		EI	B	EK.								
Entidades gestoras de sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais	ΕI		El		El								
Entidades gestoras de sistemas de recolha e tratamento de resíduos	EI		EI		El								
E-Redes	El		EI	EI	El								
Instituto de Conservação da Natureza e	El		EI -									EI	

Entidade	Gestão administrativa e financeira	Equipas de Reconhecimento e Avallação de Situação	Equipas de Avaliação Técnica	Apolo logístico às forças de intervenção	Apoio logístico às populações	Comunicações	Informação pública	Evacuação e/ou confinamento	Manutenção de ordem pública	Emergência médica	Apoio psicológico	Socorro e salvamento	Serviços mortuários
Instituto de Registos e Notariado	El												EI
Instituto de Segurança Social, I.P.	El				EC			Đ			EI		
Instituto Nacional de Madicina Legal ± Ciências Forenses	EI												El
Instituto Português do Mar e da Atmosfera	Ei											EI	
Laboratório Nacional de Energia e Geologia	E)		EI									***	
Laboratório Nacional de Engenharia Civil	B		El										
Ministério Público	EI												EC
Órgãos de Comunicação Social	EI						El						
Polícia Judiciária	E												EI
Prestadores de serviços de transporte público	ΕI							EI					
Prestador do serviço postal universal	El					EI							
Prestadores de serviços postais	EI					ĒI							
Prestadores do serviço universal de comunicações eletrónicas	El					B							
REN	El		EI			_							
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	EI				EI		El	El	E				EI
SIRESP, S.A.	El		El			EI							

A resposta à ocorrência de um acidente grave ou catástrofe deverá ser ajustada à gravidade da situação que a origina. Como tal, existe um conjunto base de áreas de intervenção que deverão ser constituídas sempre que o **PMEPC** de Vendas Novas seja ativado. No entanto, a constituição de certas áreas de intervenção mais específicas dependerá essencialmente da necessidade de cada situação.

A **Figura 5** apresenta um algoritmo simples para apoio à decisão sobre a convocação das diferentes áreas de intervenção, em função da situação.

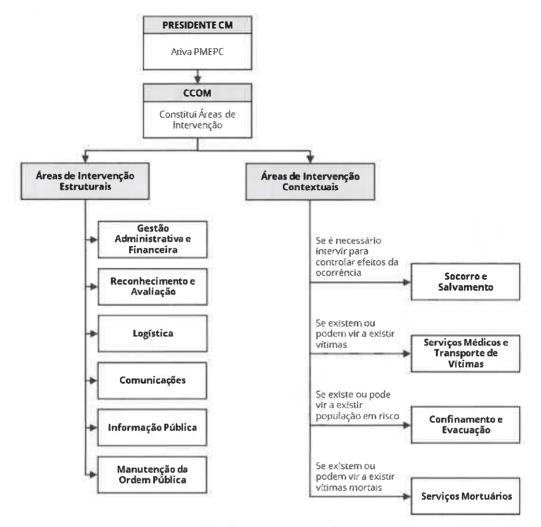


Figura 5 - Algoritmo de decisão para ativação das Áreas de Intervenção

As prioridades de ação apresentadas para cada uma das áreas de intervenção são escolhidas com base no referencial apresentado no **Anexo III – Prioridades para Apoio à Decisão Estratégica**, e que permite dotar os responsáveis pela gestão das operações de proteção civil e pelo apoio às operações de um instrumento que relaciona as prioridades estratégicas, os objetivos estratégicos, os objetivos operacionais e as prioridades de ação, definindo uma hierarquia global entre estes.

Desta forma, apresentam-se as prioridades de ação mais relevantes para cada uma das áreas de intervenção, esclarecendo-se simultaneamente o grau de prioridade entre estas quando se verifique a necessidade de tomar medidas concorrentes em termos de gestão de recursos.

## 4.1. Gestão administrativa e financeira

#### Entidade coordenadora

Câmara Municipal (CM)

#### **Entidades intervenientes**

Todas as entidades envolvidas nas operações

## Prioridades de ação

De acordo com o **Anexo III - Prioridades para Apoio à Decisão Estratégica**, apresentam-se abaixo as prioridades de ação relevantes para a presente área de intervenção.

Prioridades de ação	Ações críticas					
Garantir estrutura de comando no Teatro de Operações	Assegurar que existe COS em funções no TO					
Garantir estrutura de direção e coordenação política	Convocar a CMPC para coadjuvar o Presidente da CM na decisão política					
Garantir estrutura de coordenação operacional	Ativar o <b>CCOM</b> para assegurar coordenação operacional entre as entidades envolvidas nas operações de proteção civil					
Declarar a situação de alerta e ativar o PMEPC	Avaliar a situação com base na informação operacional recolhida pelo <b>PCO</b> e pelo <b>CCOM</b>					
Declarar à situação de alei ta e ativai o FFILI C	Garantir a declaração de situação de alerta e/ou ativa o PMEPC					
Assegurar as atividades de gestão administrativa e	Garantir a identificação e credenciação do pessoal afeto às operações					
financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção	Assegurar o fornecimento de bens, serviços e equipamentos necessários para o apoio às operações de proteção civil					
	Gerir e controlar os tempos de utilização de recursos e equipamentos					
Garantir uma utilização racional e eficiente dos meios e recursos	Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, especializados ou não, destinados a colaborar na situação de acidente grave ou catástrofe					
	Assegurar a gestão dos contributos e doações financeiras e em géneros					
	Proceder ao levantamento e avaliação de danos causados					
Repor normalidade	Elaborar plano de reposição da normalidade e a articula com <b>PSPE</b> o restabelecimento de serviços públicos essenciais					
	Gerir processos de reembolso, compensações e seguros					

#### Gestão de pessoal

- Na mobilização dos Agentes de Proteção Civil (APC) aplica-se o disposto no Artigo 25.º da Lei de Bases da Proteção Civil;
- O pessoal da Administração Pública Central e Local é nomeado e remunerado pelos organismos a que pertence, de acordo com o disposto na Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;
- 3. O PCO é gerido operacionalmente por efetivos dos respetivos APC locais;
- O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deverá apresentar-se, para posterior encaminhamento, nas JF, se outro local não for divulgado;
- 5. O pessoal voluntário poderá ser abonado de alimentação nos dias em que preste serviço;
- No decurso das operações, as entidades intervenientes deverão acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos.

#### Gestão de meios

- Os meios e recursos a empenhar durante a fase de emergência e de reabilitação serão prioritariamente os indicados no presente Plano;
- Em cada escalão territorial, os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos de apoio serão colocados à disposição dos Postos de Comando, que os afetarão de acordo com as necessidades;
- Os Postos de Comando em cada escalão territorial são autónomos para a gestão dos meios existentes nesse mesmo escalão, assim como para a gestão dos meios de reforço que lhes forem atribuídos;
- Deverá ser dada preferência à utilização de meios e recursos públicos (ou detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização) sobre a utilização de meios e recursos privados;
- 5. Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pela cadeia de comando;
- 6. O inventário de bens, equipamentos e serviços apoio às operações de proteção civil deverá incluir fornecedores que possam colmatar necessidades a nível de:
  - a. Energia e iluminação
  - b. Fornecimento de água potável
  - c. Alimentação (produção, distribuição e conservação)
  - d. Alojamento precário
  - e. Condições sanitárias
  - f. Vestuário
  - g. Higiene pessoal
  - h. Cuidados de saúde
  - i. Transporte de passageiros e carga
  - i. Combustíveis e lubrificantes

- k. Manutenção de máquinas e equipamentos
- I. Máquinas e equipamentos agrícolas e/ou de engenharia
- m. Construção e obras públicas
- n. Equipamentos informáticos e de comunicações
- o. Material de mortuária
- 7. O inventário de bens, equipamentos e serviços de apoio às operações de proteção civil são discriminados na Secção III -1 Inventário de Meios e Recursos do presente documento. Acrescenta-se ainda que, as entidades e organismos intervenientes ou de apoio eventual encontram-se listadas na Secção III-2.2 Contactos de Organismos e entidades;
- 8. A mobilização e requisição de recursos e equipamentos deverá ser realizada através do modelo de requisição constante na Seção III-3.2 Modelos de Requisições.

#### Gestão de finanças

- 1. A gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização, será assegurada pelas estruturas de coordenação institucional dos níveis territoriais competentes;
- 2. As despesas realizadas durante a fase de emergência e de reabilitação (designadamente as relacionadas com combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes, alimentação, material sanitário e maquinaria de engenharia, construção e obras públicas) são da responsabilidade dos serviços e agentes de proteção civil e demais entidades intervenientes. Salvo disposições específicas em contrário, a entidade requisitante de meios e recursos será responsável pelo ressarcimento das despesas inerentes;
- 3. O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes deste Plano, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicadas, de qualquer forma, nos seus direitos;
- No caso de uma determinada área do município ser declarada em Situação de Calamidade os auxílios serão concedidos de acordo com a legislação em vigor;
- 5. Os subsídios e donativos recebidos em dinheiro, com destino às operações de emergência, são administrados pela CM;
- 6. A alimentação, abrigo provisório e agasalho das populações evacuadas, serão da responsabilidade da CM, através de verbas disponibilizadas superiormente para o efeito.

#### Controlo de acessos

- Para acesso ao PCO, será distribuída junto das diversas entidades intervenientes uma Credencial de Acesso para a área a ser acedida, que será aposta em local bem visível e disponibilizado sempre que for solicitado;
- 2. A credencial de acesso inclui elementos-chave para identificação dos elementos operacionais e indicação do nível de acesso às diferentes zonas de acesso restrito;
- O registo de acesso ao PCO será realizado através do preenchimento de uma ficha de Registo Diário de Acesso que contem a seguinte informação: número sequencial da

Credencial de Acesso, nome, entidade a que pertence, nível de acesso (Vermelha, Amarela ou Verde), hora de entrada e de saída, indicação do responsável com quem vai contactar.

## 4.2. Reconhecimento e avaliação

## 4.2.1. Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

#### Entidade coordenadora

Corpo de Bombeiros (CB)

#### **Entidades intervenientes**

- Câmara Municipal (CM)
- Juntas de Freguesia (JF)
- Guarda Nacional Republicana (GNR)
- Posto de Comando Operacional (PCO)

## Prioridades de ação

De acordo com o Anexo III - Prioridades para Apoio à Decisão Estratégica, apresentam-se abaixo as prioridades de ação relevantes para a presente área de intervenção.

Prioridades de ação	Ações críticas
Avaliar a capacidade operacional das entidades relevantes para as operações de proteção civil	Contactar e avaliar a capacidade operacional de todas as entidades relevantes para as operações de proteção civil
	Criar e manter atualizado o registo da capacidade operacional de cada entidade de apoio envolvida nas operações de proteção civil
	Constituir e mobilizar Equipas de Reconhecimento e Avaliação de Situação
Monitorizar e avaliar situação operacional no Teatro de Operações	Assegurar realização do reconhecimento e avaliação de situação no <b>TO</b> pelas <b>ERAS</b>
	Avaliar necessidade de reforçar meios e/ou fazer um ajuste tático nas operações em curso

#### Estruturas e/ou equipas específicas

## Equipas de Reconhecimento e Avaliação de Situação (ERAS)

- 1. As **ERAS** têm como principal missão assegurar o fornecimento de informação operacional relevante para apoio ao processo de tomada de decisão;
- 2. Os objetivos operacionais das ERAS são:
  - a. Fazer ponto de situação operacional ao PCO;
  - b. Identificar necessidades de reforço operacional;
  - c. Executar outras missões que lhes sejam atribuídas.
- As ERAS recolhem informação operacional relevante para apoio à decisão, nomeadamente:
  - a. Situações urgentes ou emergentes;
  - b. Locais com maior número de sinistrados;
  - c. Locais com maiores danos no edificado;

- d. Núcleos habitacionais isolados:
- e. Estabilidade de vertentes;
- f. Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas;
- g. Eixos rodoviários de penetração na(s) ZS;
- h. Focos de incêndio;
- i. Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis (escolas, hospitais, quartéis de bombeiros, instalações das forças de segurança);
- j. Condições meteorológicas locais.
- 4. Cada ERAS é constituída por 3 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída, sendo liderada por um elemento graduado da cadeia de comando da ANEPC:
- 5. Cada ERAS deverá ser dotada do meio de transporte mais adequado às características do terreno a percorrer e respetiva missão, assim como meios de comunicação móveis e equipamento necessário à prossecução da sua missão.

#### Procedimentos e instruções de coordenação

- As ERAS são ativadas por ordem do PCO, o qual trata a informação reportada pela equipa;
- Caso o PCO ainda não se encontre constituído, a ativação da ERAS poderá ser determinada pelo Comandante do CB, mediante autorização do Diretor do Plano:
- No âmbito do presente Plano, encontra-se prevista a mobilização de 1 ERAS terrestre, sendo constituída por elementos do CB e da GNR. Em caso de necessidade, a PCO poderá solicitar a mobilização de mais ERAS, através do CCOM.
- 4. O CCOM assegura a articulação entre as entidades e a mobilização dos meios necessários à atuação da ERAS;
- A ERAS reporta direta e permanentemente ao PCO, através da elaboração de Relatórios Imediatos de Situação (RELIS), de acordo com o modelo na seção III-3.

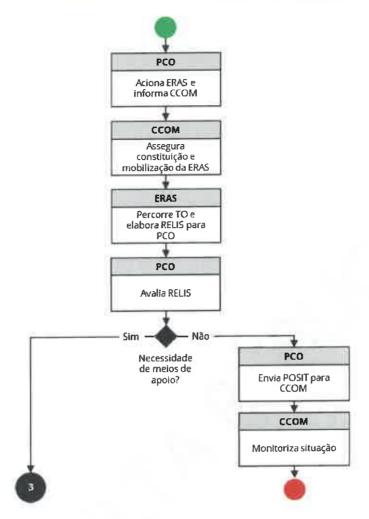


Figura 6 - Algoritmo de coordenação para as ERAS

- 1. COS ativa a ERAS pré-definida no âmbito do Plano;
- CB assegura, enquanto coordenador da área de intervenção, a mobilização dos seus próprios meios e da GNR para constituição da ERAS;
- 3. CM e JF fornecem informações, meios e recursos de apoio que se verifiquem necessários ao cumprimento da missão da ERAS;
- ERAS realiza reconhecimento no TO para identificar e avaliar fontes de perigo e danos causados a nível de pessoas, edifícios, infraestruturas básicas, vias de comunicação e transportes;
- 5. ERAS elabora Relatórios Imediatos de Situação e reporta ao PCO;
- 6. **PCO** avalia necessidade de reforçar meios e/ou fazer um ajuste tático nas operações em curso;
- 7. **PCO** elabora Relatório de Situação Geral e reporta ao **CCOM** e escalão distrital de forma periódica;

8. Após avaliação técnica inicial, a **ERAS** assegura monitorização contínua da situação no **TO**.

## 4.2.2. Equipas de Avaliação Técnica

#### Entidade coordenadora

Câmara Municipal (CM)

#### **Entidades intervenientes**

- Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
- Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC)
- Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)
- Corpo de Bombeiros (CB)
- Entidades Gestoras de Infraestruturas Críticas (EGIC)
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)
- Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA)
- Juntas de Freguesia (JF)
- Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC)
- Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG)
- Prestadores de serviços públicos essenciais (PSPE)
- Unidade de Saúde Pública do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central
   (USP)

#### Prioridades de ação

De acordo com o Anexo III - Prioridades para Apoio à Decisão Estratégica, apresentam-se abaixo as prioridades de ação relevantes para a presente área de intervenção.

Prioridades de ação	Ações críticas
	Constituir e mobilizar Equipas de Avaliação Técnica
Avaliar e monitorizar condições de segurança e funcionamento de infraestruturas e locais afetados	Realizar avaliação técnica às condições de segurança e de funcionamento nas infraestruturas e locais identificados para o efeito
Apoiar restabelecimento de serviços essenciais	Identificar e reportar serviços essenciais comprometidos
. politi / totalositetimento de soi rigos essonotato	Apoiar operações para restabelecer o funcionamento de infraestruturas críticas e serviços públicos essenciais
Assegurar condições de segurança para reposição da	Garantir a realização de avaliações técnicas às infraestruturas e edificado nas zonas afetadas após a conclusão das operações de resposta à emergência
normalidade	Garantir a estabilização de terrenos e infraestruturas nas zonas afetadas recorrendo aos serviços de entidades públicas e/ou empresas especializadas nessas operações

## Estruturas e/ou equipas específicas

#### Equipas de Avaliação Técnica (EAT)

- As EAT têm como principal missão avaliar a estabilidade e operacionalidade de estruturas, comunicações e redes, tendo em vista o desenvolvimento das operações, a segurança dos elementos empenhados nas operações de socorro e das populações, assim como o restabelecimento das condições mínimas de vida;
- 2. Os objetivos operacionais das EAT são:
  - a. Fazer ponto de situação ao PCO;
  - b. Identificar necessidades e possíveis soluções em termos de medidas de estabilização de emergência de infraestruturas;
  - c. Executar outras missões que lhes sejam atribuídas.
- As EAT caracterizam-se pela sua grande mobilidade e capacidade técnica, recolhendo informação específica sobre as consequências do evento em causa;
- Cada EAT é constituída pelos elementos necessários e a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída, sendo liderada por um elemento graduado da cadeia de comando da ANEPC;
- 5. Cada **EAT** deverá ser dotada do meio de transporte mais adequado às características do terreno a percorrer e respetiva missão, assim como meios de comunicação móveis e equipamento necessário à prossecução da sua missão.

#### Procedimentos e instruções de coordenação

- As EAT são constituídas por elementos técnicos da CM, das entidades gestoras de redes e sistemas básicos e outros elementos com conhecimento técnico-científico relevante para a avaliação em causa, sendo ativadas pelo PCO;
- 2. As **EAT** reportam direta e permanentemente ao **PCO**, o qual trata a informação reportada pelas equipas e articula com o Diretor do Plano e **CCOM**;
- 3. A CM e JF apoiam a atuação das EAT fornecendo informação, meios e recursos à sua disposição e que possam verificar-se necessários para assegurar capacidade operacional para o cumprimento da sua missão;
- 4. A CM é responsável por articular com os organismos e entidades de apoio relevantes em função da situação operacional – ANAC, ANACOM, APA, CB, EGIC, ICNF, IPMA, JF, LNEC, LNEG, PSPE, USP – no sentido de garantir a participação de elementos destas entidades nas EAT.

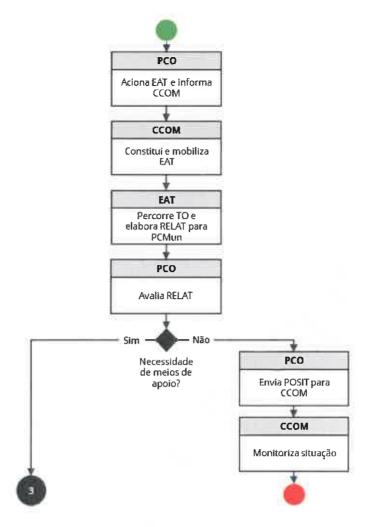


Figura 7 - Algoritmo de coordenação para as EAT

- 1. COS solicita a ativação de EAT em função da situação no TO;
- CM contacta as entidades relevantes, em função da situação, e solicita a alocação de elementos com o perfil de competência necessário para constituir as EAT e assegurar a realização da avaliação técnica, - APA, ANAC, ANACOM, APA, CB, EGIC, ICNF, LNEC, LNEG, PSPE, USP;
- 3. **EAT** realizam avaliação técnica às condições de segurança nas infraestruturas e locais identificados para o efeito;
- 4. EAT elaboram Relatórios de Avaliação Técnica e reportam ao PCO;
- Após avaliação técnica inicial, as EAT asseguram monitorização contínua das condições de segurança em edifícios e locais expostos aos efeitos perigosos da ocorrência;
- 6. **EAT** apoiam operações para restabelecer o funcionamento de infraestruturas críticas e serviços públicos essenciais;
- 7. CM procede ao levantamento e avaliação de danos causados;
- 8. CM elabora plano de reposição da normalidade e a articula com EGIC e PSPE o restabelecimento de serviços públicos essenciais que tenham ficado comprometidos durante a ocorrência e respetiva resposta de emergência.

## 4.3. Logística

## 4.3.1. Apoio logístico às forças de intervenção

#### Entidade coordenadora

Câmara Municipal (CM)

#### **Entidades intervenientes**

- Agrupamento de Escolas de Vendas Novas (AE)
- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas (AHBV)
- Corpo de Bombeiros Voluntários de Vendas Novas (CB)
- Corpo Nacional de Escutas (CNE)
- Guarda Nacional Republicana (GNR)
- Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS)
- Juntas de Freguesia (JF)
- Regimento de Artilharia n.º 5 (RA5)

#### Prioridades de ação

De acordo com o **Anexo III – Prioridades para Apoio à Decisão Estratégica**, apresentam-se abaixo as prioridades de ação relevantes para a presente área de intervenção.

Prioridades de ação	Ações críticas				
Garantir estrutura de comando no Teatro de Operações	Assegurar a constituição e condições de funcionamento do <b>PCO</b> no <b>TO</b>				
Garantir estrutura de direção e coordenação política	Assegurar as condições de funcionamento da CMPC				
Garantir estrutura de coordenação operacional	Assegurar condições de funcionamento do CCOM				
	Assegurar alimentação, descanso e condições sanitária para o pessoal envolvido nas operações				
Assegurar as necessidades logísticas das forças de intervenção	Assegurar fornecimento de bens, materiais, equipamentos e serviços de apoio logístico às operações				
	Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessárias				
Apoiar as entidades respetivas na reabilitação das	Definir prioridades em termos de abastecimento de água e energia				
redes e serviços essenciais: energia elétrica, gás, água, telefones e saneamento básico	Disponibilizar meios para apoiar a reabilitação das redes e serviços essenciais				
Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas	Assegurar o fornecimento de sacos para cadáveres às forças empenhadas nas operações				

## Procedimentos e instruções de coordenação

- A satisfação das necessidades logísticas iniciais (primeiras 24 horas) do pessoal envolvido estará a cargo dos próprios agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio;
- Após as primeiras 24 horas, as necessidades logísticas são suprimidas pela CM que, para efeitos de reembolso de possíveis despesas, contactará os fornecedores ou entidades detentoras previstas no presente Plano;
- A avaliação dos meios disponíveis, contacto com entidades e disponibilização dos meios indispensáveis à emergência são atividades realizadas ao nível do CCOM, sob coordenação da CM e com o apoio das restantes entidades;
- 4. Para assegurar a distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em operações de proteção civil, poderão ser montadas cozinhas e refeitórios de campanha por APC e/ou os Organismos e Entidade de Apoio (OEA) com esta valência;
- A alimentação e o alojamento dos elementos do PCO e do CCOM estarão a cargo da CM;
- 6. A manutenção e reparação de material estará a cargo das respetivas entidades utilizadoras;
- A aquisição de combustíveis e lubrificantes será efetuada, na primeira intervenção, pelas entidades intervenientes. Posteriormente, em caso de necessidade de reabastecimento, este será assegurado pela CM em local a definir;
- 8. O montante das requisições a fornecedores é posteriormente liquidado pela **CM** junto das entidades fornecedoras, através de verbas destinadas para o efeito, com base no orçamento municipal, ou com base em apoios especiais;
- 9. A desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, as operações de demolição e escoramento de edifícios e a drenagem e escoamento de água serão realizadas preferencialmente com recurso a meios da CM ou do CB, podendo ser mobilizada maquinaria pesada de empresas de construção civil;
- O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do PCO;
- 11. As entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações assegurarão o rápido restabelecimento do respetivo serviço e garantirão a operacionalidade de piquetes de emergência para necessidades extraordinárias decorrentes da reposição do serviço;
- 12. O CCOM é responsável pela articulação com as entidades gestoras relevantes para que a reposição de serviços de abastecimento de água, o fornecimento de eletricidade e de gás e a reserva legal de combustível imposta em cada estação, seja assegurada prioritariamente nas instalações de entidades de apoio às operações de proteção civil, unidades hospitalares e de saúde, estabelecimentos de ensino, lares de idosos, prisões e instalações públicas, bem como a outras infraestruturas que o PCO considere de especial relevância;

- 13. As normas de mobilização de meios e recursos estarão a cargo da Área de Intervenção de Logística, em cooperação com a Área de Intervenção de Gestão Administrativa e Financeira;
- 14. O AE, a AHBV, as IPSS, as JF e o RA5 poderão ceder, na medida da respetiva disponibilidade, espaços e equipamentos com condições para assegurar o apoio logístico às forças de intervenção, tais como, cozinhas, cantinas, instalações sanitárias, balneários, salas e/ou quartos para descanso, etc.;
- 15. O CNE poderá apoiar a distribuição de bens e alimentos pelos elementos das forças de intervenção e colaborar na gestão e organização dos espaços para apoio logístico.

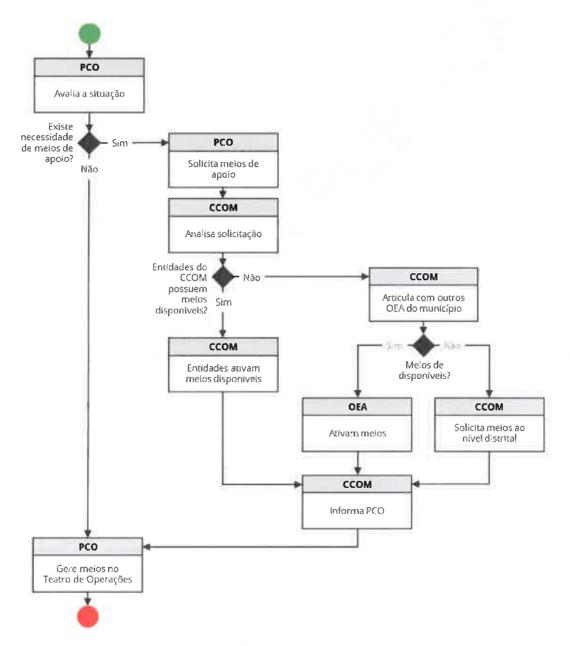


Figura 8 - Algoritmo de coordenação para o apoio logístico às forças de intervenção

#### Apoio logístico às operações

- 1. CM e JF asseguram a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução de vias de comunicação e itinerários de socorro, para as operações de demolição e escoramento de edifícios, para a drenagem e escoamento de águas e para as ações de identificação de substâncias poluentes/tóxicas, em apoio às forças de intervenção;
- 2. CM e JF asseguram o fornecimento de material de apoio para implementar o isolamento do TO baias, vedações, fitas, elementos de sinalização, etc.;
- 3. CM define prioridades em termos de abastecimento de água e energia e articula com PSPE para assegurar o cumprimento dessas prioridades;
- 4. CM e JF disponibilizam meios para apoiar os PSPE nas ações de necessárias à reabilitação das redes e serviços essenciais;
- 5. **CB, CM e JF** asseguram a montagem e manutenção de iluminação de emergência no **TO**, nas zonas de apoio e nas áreas sem energia elétrica.

## Apoio logístico aos elementos das forças de intervenção

- PCO elabora uma Estratégia de Sustentação das Operações e transmite à CM as necessidades de apoio logístico a fim de assegurar a operacionalidade das forças de intervenção;
- CM articula com AE, AHBV e CNE para assegurar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha e/ou a ativação de protocolos com fornecedores de serviços próprios para o efeito;
- CM articula com AE, AHBV, JF e IPSS no sentido de assegurar a criação de zonas de descanso e acesso a instalações sanitárias e balneários para os elementos das forças de intervenção envolvidos nas operações de proteção civil;
- CM assegura a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessárias, com o apoio de CNE, JF, IPSS;
- 5. CM articula com CB e GNR para assegurar a distribuição de água e alimentos aos elementos das forças de intervenção no TO, enquanto não é possível proceder à sua retirada para zonas de descanso apropriadas, com o apoio do CNE e JF;
- 6. CM assegura a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas essenciais à conduta das operações de emergência, bem como de outros equipamentos.

## 4.3.2. Apoio logístico às populações

## Entidade coordenadora

Câmara Municipal (CM)

#### Entidades intervenientes

- Agrupamento de Escolas de Vendas Novas (AE)
- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas (AHBV)
- Centro de Saúde (CS)
- Corpo de Bombeiros Voluntários de Vendas Novas (CBV)
- Corpo Nacional de Escutas (CNE)
- Guarda Nacional Republicana (GNR)
- Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS)
- Instituto de Segurança Social (ISS)
- Juntas de Freguesia (JF)

#### Prioridades de ação

De acordo com o Anexo III - Prioridades para Apoio à Decisão Estratégica, apresentam-se abaixo as prioridades de ação relevantes para a presente área de intervenção.

Prioridades de ação	Ações críticas
	Ativar e mobilizar equipas de apoio social
Assegurar levantamento e avaliação de necessidades de apoio de emergência às populações	Avaliar condições para permanência da população nas respetivas residências e realizar levantamento de necessidades junto das populações afetadas
	Definir e implementar medidas de apoio às populações considerando as necessidades identificadas
Garantir a prestação de apoio de emergência às populações	Assegurar a ativação e funcionamento das <b>ZCAP</b> relevantes para suprimir as necessidades de apoio social identificadas
	Assegurar a ativação e funcionamento das <b>CGAL</b> relevantes para assegurar o apoio logístico às populações
Assegurar o encaminhamento das vítimas que necessitam de acompanhamento de continuidade	Identificar e sinalizar vítimas que necessitam de apoio social continuado após a fase de emergência
	Proceder ao levantamento e avaliação das necessidades a suprimir junto das vítimas sinalizadas para apoio social continuado
	Garantir encaminhamento para os serviços responsáveis das vítimas sinalizadas para apoio continuado
Assegurar condições de segurança para reposição da normalidade	Proceder aos trabalhos de limpeza e remoção de destroços nas zonas afetadas
Assegurar regresso das populações deslocadas	Identificar necessidades de apoio continuado à população após emergência
	Organizar e assegurar o regresso das pessoas deslocadas às suas residências

## Estruturas e/ou Equipas Específicas

#### Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP)

- As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população deslocada, localizados em espaços abertos e/ou fechados, nomeadamente em parques de estacionamento, áreas comerciais, campos de futebol, ginásios gimnodesportivos, entre outros;
- 2. As ZCAP de âmbito municipal terão a localização prevista no presente Plano;
- 3. A estrutura de coordenação da **ZCAP** é da responsabilidade do **ISS**, com o apoio das entidades intervenientes, e executa missões de instalação e gestão global;
- 4. A estrutura funcional da **ZCAP** está organizada em duas áreas: Área de Gestão e Área de Apoio;
- 5. A Área de Gestão engloba as seguintes subáreas funcionais:
  - a. Centros de Registo/Referenciação, nos quais se recebe a população, preenche a ficha de registo e referenciação (onde consta o diagnóstico das necessidades dos indivíduos ou famílias) e procede ao encaminhamento para as restantes valências;
  - b. Centros de Pesquisa e Localização, nos quais se completa o preenchimento da ficha de recenseamento, a qual, através do registo atualizado, promove o reencontro e assegura a preservação dos núcleos familiares;
  - c. Centros de Cuidados Básicos de Saúde, nos quais se presta assistência a situações de saúde pouco graves, assegurando a respetiva estabilização;
  - d. Centros de Apoio Psicossocial, nos quais se assegura o apoio psicológico de continuidade e se detetam carências e necessidades particulares às pessoas deslocadas.
- 6. A Área de Apoio engloba as seguintes subáreas funcionais:
  - a. Segurança, assegura a limitação do acesso e segurança da ZCAP;
  - b. Apoio logístico, responsável pelo controlo das existências em armazém de todos os bens, pela manutenção das estruturas móveis e imóveis.
- 7. A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o Registo. O registo pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior, necessidades especiais e, assim que possível, indicação do local onde ficará realojada. Deverá também, sempre que se verifique necessidade, ser registado o nome de membros do seu agregado familiar que estejam desaparecidos a fim de tentar localizar os mesmos. O ISS assegura a constituição de equipas técnicas para receção, atendimento e encaminhamento da população nas ZCAP;
- 8. O ISS encaminha a listagem de população registada nas ZCAP para a GNR;
- 9. A segurança às ZCAP será efetuada de acordo com os procedimentos definidos para a Área de Intervenção da Manutenção da Ordem Pública, com as eventuais adaptações decorrentes de orientação do ISS, enquanto entidade coordenadora da Área de Intervenção.

No âmbito do presente Plano, definem-se como possíveis **ZCAP** os locais e instalações identificados no **Quadro 11**.

Quadro 11 - Definição e localização das Zonas de Concentração e Apoio à População

Designação	Descrição	Localidade	Coordenadas (WGS84)
ZCAP 1	Pavilhão Gimnodesportivo	Vendas Novas	38°40'27"N 8°27'40"W
ZCAP 2	Centro Sociocultural	Vendas Novas	38°40'37"N 8°27'59"W
ZCAP 3	Salão Sporting Clube da Landeira	Landeira	38°35'48"N 8°39'1"W

#### Centros de Gestão de Apoio Logístico (CGAL)

Os **CGAL** são zonas destinadas à receção e gestão logística de apoio na forma de donativos, bens, produtos e mantimentos doados ou fornecidos para apoiar as populações afetadas e as operações de socorro. Através da identificação prévia destas zonas, pretende-se facilitar os processos de constituição, organização e gestão das mesmas, pelo que foram identificados os locais apresentados no **Quadro 12** para funcionarem como **CGAL**.

Quadro 12 - Definição e localização dos Centros de Gestão de Apoio Logistico

Designação	Descrição	Localidade	Coordenadas (WGS84)
CGAL	Mercado Municipal	Vendas Novas	38°40'28"N 8°27'29"W

#### Procedimentos e instruções de coordenação

- A receção, catalogação, separação, lavagem, desinfeção, armazenamento e distribuição de dádivas fica a cargo da CM e JF;
- 2. A distribuição de bens essenciais será assegurada pela CM, pelo CNE e outras entidades intervenientes, na medida das suas disponibilidades;
- As entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e de distribuição de eletricidade e gás asseguram o fornecimento de água, luz e gás às ZCAP e demais áreas consideradas prioritárias pela concentração de população nas mesmas;
- 4. A distribuição de água, gás, alimentos, agasalhos e artigos de higiene pessoal à população que não está nas **ZCAP**, e que não tem acesso a elas, deverá ser realizada em locais centrais, de fácil acesso e divulgados para conhecimento da população;
- 5. O AE, as IPSS e as JF poderão ceder, na medida da respetiva disponibilidade, espaços e equipamentos com condições para assegurar o apoio logístico às populações, tais como, cozinhas, cantinas, instalações sanitárias, balneários, salas e/ou quartos para descanso, etc.;
- Compete ao ISS assegurar a articulação com o CS e com a USP, a fim de assegurar os cuidados médicos e a proteção da saúde pública nas ZCAP para as populações desalojadas.

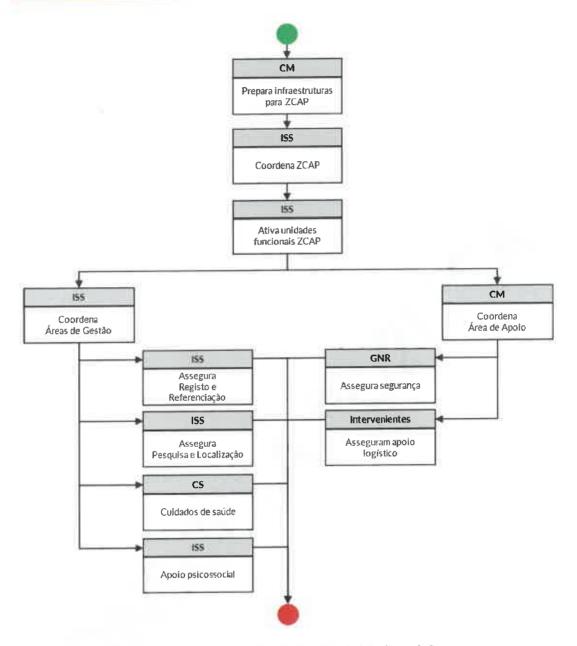


Figura 9 - Algoritmo de coordenação para o apoio logístico às populações

- 1. A CM e as JF constituem equipas de recenseamento e registo da população afetada e realizam levantamento de necessidades;
- 2. **ISS** assegura as necessidades logísticas referentes à alimentação e agasalho, ao transporte e à distribuição de material sanitário às populações afetadas, com o apoio da **CM**, **JF**, **IPSS**;
- ISS assegura a ativação das ZCAP e informa as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados;
- 4. CM garante a tipificação, organização e montagem das ZCAP;
- 5. CM garante a distribuição prioritária de água e de energia às ZCAP;

- 6. ISS garante a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades das vítimas;
- 7. ISS garantir a criação de abrigos/alojamento de emergência temporários;
- 8. **ISS** assegura a atualização da informação, nos Centros de Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas **ZCAP**;
- CM organiza um sistema de recolha de donativos, garantindo o armazenamento, o acondicionamento adequado, a gestão e a distribuição dos bens recebidos;
- 10. **ISS** identifica e sinaliza vítimas que necessitam de apoio social continuado após a fase de emergência;
- 11. **ISS** coordena com **CM**, **IPSS** e outras entidades relevantes as medidas a implementar para assegurar o apoio continuado às vítimas identificadas com essa necessidade;
- 12. CM organiza e assegura o regresso das pessoas deslocadas às suas residências, com o apoio de AHBV, CB, GNR, ISS, JF.

## 4.4. Comunicações

#### Entidade coordenadora

Corpo de Bombeiros (CB)

#### **Entidades intervenientes**

- Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)
- Câmara Municipal (CM)
- Guarda Nacional Republicana (GNR)
- Prestadores de serviços de comunicações eletrónicas (PSCE)
- Prestadores de serviços postais (PSPo)
- Organizações de Radioamadores (OR)

## Prioridades de ação

De acordo com o **Anexo III - Prioridades para Apoio à Decisão Estratégica**, apresentam-se abaixo as prioridades de ação relevantes para a presente área de intervenção.

Prioridades de ação	Ações críticas
Assegurar a ligação, no âmbito do SIOPS, com os	Coordenar as ações a fim de assegurar as comunicações entre todas as entidades envolvidas nas operações de proteção civil
diferentes agentes de proteção civil e outras entidades e organismos, por forma a garantir as comunicações de emergência	Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação
	Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes
Garantir que todos os intervenientes possam	Elaborar Plano de Comunicações para o <b>TO</b>
comunicar dentro da hierarquia estabelecida para cada Teatro de Operações de acordo com as Normas de Execução Permanente da ANPC, em vigor	Assegurar que todas as entidades envolvidas nas operações de proteção civil executam o Plano de Comunicações estabelecido pelo <b>PCO</b>

## Procedimentos e instruções de coordenação

- 1. As redes e serviços de comunicações de emergência consideradas no âmbito deste plano são:
  - a. SIRESP Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal
  - b. REPC Rede Estratégica de Proteção Civil
  - c. ROB Rede Operacional de Bombeiros
  - d. Serviço Móvel de Satélite (MV-S)
  - e. Serviço Móvel Terrestre (SMT)
  - f. Serviço Telefónico Fixo (STF)
- Cada TO é considerado como um núcleo isolado e qualquer contacto rádio com e do TO será feito em exclusivo pelo PCO;
- 3. Nas ZRR, ZCR, ZCAP e ZRnM deverá ser garantido o acesso às redes rádio municipais e às redes telefónicas comerciais;

- 4. As entidades com meios próprios deverão assegurar a alocação de recursos de comunicações de acordo com as suas necessidades de fluxo de informação, tendo presente a organização de comando e controlo da operação;
- 5. As entidades sem meios próprios poderão contar, de acordo com as suas disponibilidades, com a colaboração da CM de forma a assegurar os requisitos mínimos de troca de informação, mediante moldes a definir para cada caso concreto e sempre em função da situação em curso;
- 6. A CM, através do SMPC, deverá assegurar o estabelecimento ou reforço das comunicações entre o Diretor do Plano, o PCO e as entidades intervenientes, podendo ser apoiada pelas respetivas entidades intervenientes e/ou entidades de apoio eventual:
- 7. As OR colaboram no sistema de telecomunicações de emergência, à ordem do PCO, contribuindo para a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades através do estabelecimento de redes rádio (HF, VHF e UHF) autónomas e independentes, que se constituirão como redes redundantes e/ou alternativas;
- 8. A **GNR** poderá organizar, a pedido do **Diretor do Plano**, um posto de estafetas motorizados, a funcionar junto do **PCO**.

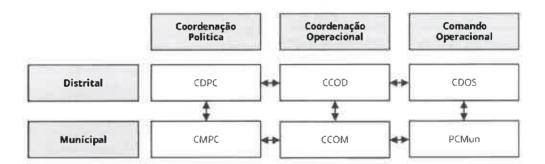


Figura 10 - Algoritmo de coordenação para as comunicações

- 1. PCO elabora Plano de Comunicações para o TO;
- CB, CM, CVP, GNR, ISS e demais entidades envolvidas nas operações de proteção civil executam o Plano de Comunicações estabelecido pelo PCO;
- CM garante prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação;
- 4. **CM** coordena as ações a fim de assegurar as comunicações entre todas as entidades envolvidas nas operações de proteção civil;
- CM identifica os meios de comunicação, fixos e móveis, detidos pelos serviços e agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, que sejam utilizáveis na emergência;
- CM articula com ANACOM, EGIC e PSCE para garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência no âmbito da proteção civil, incluindo a reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos;
- CM identifica problemas de interoperabilidade e articula com PSCE para garantir a sua resolução;
- 8. CM mobiliza e coordena as ações das OR e dos PSCE, no âmbito do apoio às comunicações de emergência e de reforço das redes de telecomunicações;
- CM mantém um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes.

## 4.5. Informação pública

#### Entidade coordenadora

Câmara Municipal (CM)

#### **Entidades intervenientes**

- Corpo Nacional de Escutas (CNE)
- Guarda Nacional Republicana (GNR)
- Juntas de Freguesia (JF)
- Prestadores de serviços de comunicações eletrónicas (PSCE)
- Órgãos de Comunicação Social (OCS)

#### Prioridades de ação

De acordo com o Anexo III - Prioridades para Apoio à Decisão Estratégica, apresentam-se abaixo as prioridades de ação relevantes para a presente área de intervenção.

Prioridades de ação	Ações críticas	
Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes	Assegurar a divulgação à população da informação disponível e relevante, através dos canais à disposição	
	Organizar e preparar briefings periódicos e conferências de imprensa, por determinação do diretor do plano	

## Procedimentos e instruções de coordenação

- A CM é responsável pela gestão da informação pública, no seu nível territorial, cabendo-lhes definir, para cada caso, a forma mais adequada de divulgação à população (informação direta à população, com recurso a sirenes, ou prestação de informação aos órgãos de comunicação social, através da difusão de comunicados, sendo este o mecanismo preferencial);
- 2. A nível municipal, a CM é responsável por:
  - a. Assegurar a resposta a solicitações de informação;
  - b. Difundir recomendações e linhas de atuação;
  - c. Elaborar comunicados oficiais a distribuir aos cidadãos;
  - d. Assegurar a realização de briefings ou conferências de imprensa, a realizar no
     PCO e em articulação com o CCOM;
  - e. Assegurar a emissão de comunicados de imprensa com periodicidade determinada.
- 3. A CM assegura a divulgação à população de informação disponível sobre:
  - a. Números de telefone de contacto para informações;
  - b. Localização de pontos de reunião ou centros de desalojados/assistência;
  - c. Locais de receção de donativos;
  - d. Locais de recolha de sangue;
  - e. Locais para inscrição para serviço voluntário;
  - f. Instruções para regresso de populações evacuadas;

- g. Listas de desaparecidos, mortos e feridos;
- h. Locais de acesso interdito ou restrito;
- i. Outras instruções consideradas necessárias.
- A GNR é responsável, nos espaços sob sua jurisdição, pela divulgação dos avisos à população, nomeadamente à população isolada e/ou sem acesso aos meios de comunicação;
- 5. Para garantir homogeneidade na passagem de informação à população, serão utilizados os modelos de comunicado constantes em III-3.3 do presente Plano;
- 6. Os comunicados à população serão transmitidos a cada 8 horas, salvo indicação expressa em contrário;
- 7. Os briefings e/ou comunicados à comunicação social decorrerão com um intervalo mínimo de 4 horas e nunca excedendo as 24 horas entre si, salvo indicação expressa em contrário, e conterão pontos de situação global referentes à totalidade do Teatro de Operações.

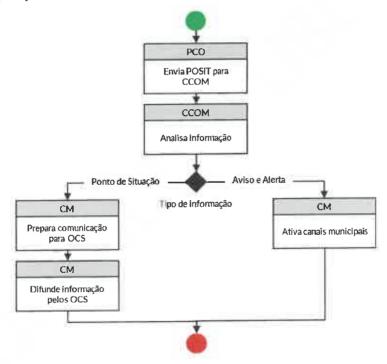


Figura 11 - Algoritmo de coordenação para informação pública

- CM assegura a divulgação à população da informação disponível, incluindo números de telefone de contacto, indicação de locais de reunião, das ZCAP, dos locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias;
- CM divulga informação à população sobre locais de receção de donativos, locais de recolha de sangue e locais para inscrição para serviço voluntário;
- 3. CM garante a relação com os Órgãos de Comunicação Social (OCS) e prepara, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir;

- 4. CM organiza e prepara briefings periódicos e conferências de imprensa, por determinação do diretor do plano;
- 5. CM prepara os comunicados considerados necessários e atualiza informação no respetivo website e redes sociais.

#### 4.6. Confinamento e/ou evacuação

#### Entidade coordenadora

Guarda Nacional Republicana (GNR)

#### **Entidades intervenientes**

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários (AHBV)
- Câmara Municipal (CM)
- Corpo Nacional de Escutas (CNE)
- Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS)
- Juntas de Freguesia (JF)
- Prestadores de serviços de transporte público (PSTP)

#### Prioridades de ação

De acordo com o Anexo III - Prioridades para Apoio à Decisão Estratégica, apresentam-se abaixo as prioridades de ação relevantes para a presente área de intervenção.

Prioridades de ação	Ações críticas		
	Avaliar continuamente a necessidade de implementar medidas de confinamento e/ou evacuação de população		
Implementar medidas de confinamento e/ou evacuação	Definir medidas de confinamento e/ou evacuação		
	Orientar e coordenar as operações de movimentação e/o confinamento das populações		

#### Procedimentos e instruções de coordenação

- A evacuação e/ou o confinamento de uma área territorial em risco, coincidente ou não com zona de sinistro, deverá ser proposta pelo COS ao Diretor do Plano;
- 2. A orientação e a coordenação da evacuação e/ou confinamento das populações são da responsabilidade da **GNR**;
- 3. Nas operações de evacuação e/ou confinamento deverá ter-se em atenção:
  - a. Localização e número de pessoas em risco de evacuação ou confinamento;
  - b. Tempo disponível para evacuar ou abrigar no local;
  - c. Capacidade de controlar a evacuação ou o abrigo no local;
  - d. Tipos de construção e de disponibilidade dos edifícios para acolhimento ou abrigo:
  - e. Condições meteorológicas (efeitos na propagação das nuvens de vapor, previsão de alterações, efeito na evacuação ou na proteção no local).
- 4. Em caso de acidente com substâncias perigosas, deverão ser considerados fatores específicos para a tomada de decisão de evacuação e/ou confinamento, nomeadamente:

II - 77

- a. Grau do perigo para a saúde;
- b. Propriedades químicas e físicas;
- c. Quantidade de substância envolvida no acidente;

- d. Contenção/ controlo do derrame;
- e. Velocidade de propagação dos vapores.
- 5. As equipas de emergência não protegidas com equipamentos de proteção individual não estão autorizadas a entrar no **TO**.

#### Instruções para confinamento

- A GNR isola a área de perigo, mantendo afastadas todas as pessoas que não estão diretamente envolvidas nas operações;
- 2. A CM divulga, em articulação com a A105 Informação Pública, as instruções específicas relativamente ao confinamento: áreas abrangidas pela medida, duração e medidas de autoproteção específicas para assegurar segurança das pessoas nas suas residências, incluindo:
  - a. Fechar e isolar portas e janelas;
  - b. Manter distância das portas e janelas, após estarem fechadas e isoladas;
  - c. Desligar todos os sistemas de ventilação, aquecimento e refrigeração.
- 3. A **GNR**, com o apoio da **CM** e das **JF**, assegura que as pessoas mais isoladas e/ou com limitações de acesso aos canais usados para informar o público em geral website, rádio, televisão, sistemas de aviso e alerta, etc. são informadas presencialmente;
- 4. Caso exista alteração das condições da ocorrência, compete à **GNR** comunicar à população a necessidade de evacuação ou avisar do final da situação de perigo.

#### Instruções para evacuação

- A população a evacuar deverá dirigir-se para os Pontos de Encontro (PE), cuja localização será determinada pelo PCO e divulgada pela CM, em articulação com a Al05 - Informação Pública, e em conformidade com o presente Plano;
- Os PE são geridos pelas JF em primeira instância, sendo que, caso estas excedam a sua capacidade de resposta, poderão solicitar apoio à CM e restantes OEA;
- 3. Compete à GNR definir os itinerários de evacuação a utilizar a partir dos PE, atenta a natureza e extensão dos danos nas vias de comunicação, mediante avaliação/informação da Entidade gestora da rede viária. Sempre que possível, deverão ser privilegiados os itinerários de evacuação fixados no presente Plano;
- Após a definição das zonas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deverá ser reencaminhado pela GNR, as quais poderão criar barreiras de encaminhamento de tráfego;
- 5. A movimentação coletiva a partir do **PE** será garantida com meios de transporte a fornecer pela **AHBV**, por empresas públicas ou privadas de transportes ou por outros meios proporcionados pela Área de Intervenção de Logística;
- A população movimentada a partir do PE será encaminhada para as ZCAP, cuja localização e procedimentos de funcionamento estão definidos na Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações;
- 7. O transporte entre o PE e a ZCAP será, em regra, acompanhado por pessoal do(s) CB ou de outros APC e, de acordo com a natureza da emergência e a sua

- disponibilidade. Se necessário, a GNR poderá solicitar ao CCOM a existência de acompanhamento médico, por parte do CS;
- 8. O suporte logístico à evacuação em termos de água, alimentação e agasalhos será assegurado pela Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações;
- 9. O apoio psicológico aos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, pessoas acamadas, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com deficiência) será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas Apoio psicológico;
- 10. O regresso da população a uma área territorial, deverá ser proposta pelo COS ao CCOM após verificação da existência de condições de segurança para o efeito;
- 11. O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pela **GNR**, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego, e só quando estiverem garantidas as condições de segurança.

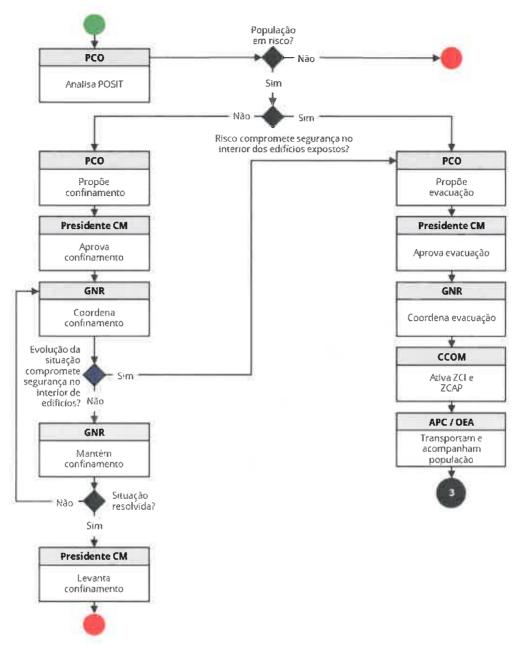


Figura 12 – Algoritmo de coordenação para o confinamento e evacuação

- COS propõe confinamento e/ou evacuação ao Diretor do Plano, assim que verifica essa necessidade em função da evolução da situação;
- 2. Diretor do Plano autoriza confinamento e/ou evacuação;
- 3. GNR define os Pontos de Encontro (PE) a utilizar e para onde a população se deverá dirigir de imediato decorrente da evacuação;
- 4. GNR define itinerários de evacuação, em articulação com o COS;
- 5. CM difunde junto da população recomendações de confinamento e/ou evacuação;
- 6. GNR coordena a movimentação das populações;
- 7. **GNR** reencaminha o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção;

- 8. GNR garante o encaminhamento da população evacuada até à ZCAP;
- 9. AHBV, CB, CM, JF, IPSS e PSTP fornecem meios e recursos para apoiar a movimentação das populações;
- 10. CM garante a realização de avaliações técnicas às infraestruturas e edificado nas zonas afetadas após a conclusão das operações de resposta à emergência;
- 11. ISS identifica necessidades de apoio continuado à população após emergência, em articulação com CM e JF;
- 12. CM organiza e assegura o regresso das pessoas deslocadas às suas residências, com o apoio de AHBV, CB, GNR, ISS e JF.

## 4.7. Manutenção da ordem pública

#### Entidade coordenadora

Guarda Nacional Republicana (GNR)

#### **Entidades intervenientes**

- Câmara Municipal (CM)
- Juntas de Freguesia (JF)

#### Prioridades de ação

De acordo com o **Anexo III - Prioridades para Apoio à Decisão Estratégica**, apresentam-se abaixo as prioridades de ação relevantes para a presente área de intervenção.

Prioridades de ação	Ações críticas			
Assegurar o isolamento e a segurança do Teatro de Operações e das zonas de apoio fora do <b>TO</b>	Proceder à delimitação e isolamento do TO, assegurando a segurança e o controlo de acessos ao mesmo e às diferentes áreas que o constituem: ZS, ZAZCR e PCO			
Cparaçous e das 2011as de apois 101a de 11 d	Proceder à delimitação e isolamento das ZCAP, CGAL, ZRnM e NecPRo, assegurando a segurança e controlo de acessos a estas zonas			
Garantir a manutenção da ordem pública	Garantir a manutenção da ordem pública nas áreas afetadas			
	Garantir a proteção da propriedade, impedindo roubos e pilhagens nas zonas afetadas e nas áreas evacuadas			
	Proceder ao isolamento das infraestruturas críticas com relevância operacional			
Garantir a segurança e integridade das infraestruturas críticas contra intrusão	Assegurar segurança de perímetro, controlo de acessos proteção das infraestruturas críticas em relação ao risco de intrusão			
Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas	Garantir presença de elementos de forças de segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança			

#### Procedimentos e instruções de coordenação

#### Segurança Pública

- A manutenção da ordem pública é competência primária da GNR e abrange as seguintes ações:
  - a. Patrulhar as zonas afetadas e evacuadas com vista a garantir a segurança física da população e proteger a propriedade privada e a impedir roubos ou pilhagens;
  - Proteger as áreas e propriedades abandonadas e/ou que sofreram colapso, as quais podem estar sujeitas a saque ou outras atividades criminosas;

- c. Garantir a segurança de estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, designadamente instalações de interesse público ou estratégico distrital. Este controlo de segurança poderá implicar o apoio de empresas de segurança privadas, a mobilizar pelo detentor da instalação.
- 2. A GNR garante o tráfego rodoviário em direção às zonas de sinistro, efetuando as eventuais alterações à circulação a que houver necessidade, e garantem a manutenção de ordem pública com as suas forças de intervenção. A GNR poderá criar barreiras ou outros meios de controlo, bem como corredores de emergência;
- Compete também à GNR, distribuir junto das diversas entidades intervenientes o Cartão de Segurança, de modelo aprovado pela ANEPC, de forma a controlar e garantir a segurança no TO;
- 4. O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas é controlado pela GNR, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego.

#### Perímetros de Segurança e Segurança de Área (Conceitos)

- Perímetros de Segurança: Separação física de local, espaço ou zona, assegurada ou não por elementos das forças de segurança, que visa reduzir, limitar ou impedir o acesso de pessoas, veículos ou outros equipamentos a locais onde não estão autorizados a permanecer;
- 2. Segurança de Área: Missão de garantir a segurança no interior do perímetro existente, que pode ser assegurada pela **GNR**;
- 3. Área de Segurança Vermelha: Espaço onde está instalado a estrutura central e fulcral do PCO:
- 4. Área de Segurança Amarela: Espaço onde estão instaladas as infraestruturas de apoio logístico, nomeadamente os espaços de refeição e convívio, zonas sanitárias e locais de armazenamento de material ou equipamento não sensível;
- 5. Área de Segurança Verde: Espaço destinado aos Órgãos de Comunicação Social (OCS):
- 6. Execução dos Perímetros de Segurança (PCO).

#### Perímetro de Segurança Exterior

- O perímetro de segurança exterior será montado ao longo da infraestrutura onde se situa o PCO. Será montado um Posto de Controlo, à entrada do perímetro exterior, que fará o controlo de acessos ao perímetro de segurança do PCO;
- 2. O Perímetro de Segurança Exterior engloba as Áreas de Segurança Verde e Amarela;
- 3. O controlo de acessos de pessoas ao PCO far-se-á através de:
  - a. Identificação da pessoa através de documento de identificação válido;
  - b. Credencial de Acesso para a área a ser acedida.
- 4. Por regra, as viaturas permanecerão no exterior da infraestrutura onde se situa o **PCO**:
- 5. A credencial de acesso com a cor amarela permité o acesso às áreas de segurança amarela e verde;

- 6. O cartão de segurança é entregue no Posto de Controlo sempre que o seu utilizador ultrapasse o Perímetro Exterior;
- 7. A Ficha de Controlo Diário depois de preenchida é entregue ao responsável operacional do **PCO**.

#### Perímetro de Segurança Interior

- O Perímetro de Segurança Interior engloba a Área de Segurança Vermelha, reservada exclusivamente para o funcionamento do PCO, e será garantido por barreiras físicas, com controlo de acessos e com segurança de área executada pela GNR territorialmente competente;
- A GNR garante que só tem acesso à Área de Segurança Vermelha quem se encontrar devidamente credenciado para o efeito;
- 3. A Credencial de Acesso com a cor vermelha permite o acesso a todas as áreas inseridas no perímetro exterior.

#### Execução dos Perímetros de Segurança (Teatros de Operações)

- A GNR garante, dentro do possível, o condicionamento e controlo do acesso de pessoas e veículos à zona afetada e às zonas envolventes do sinistro (ZA, ZCR, ZRR, ZCAP e ZRnM);
- A GNR permite a entrada e saída de viaturas de emergência e de proteção civil na zona afetada.

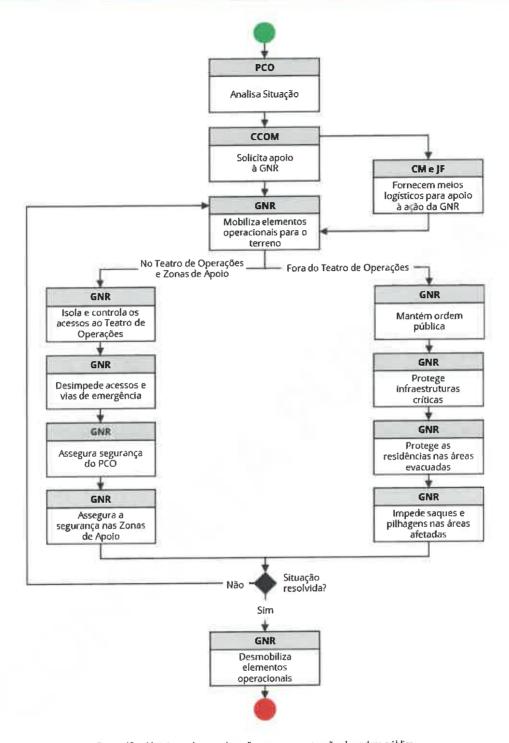


Figura 13 - Algoritmo de coordenação para a manutenção da ordem pública

- 1. PCO procede à definição do TO;
- 2. **GNR** procede ao isolamento do **TO** e assegura a segurança e o controlo de acessos ao mesmo e às diferentes áreas que o constituem: **ZS, ZA, ZCR** e **PCO**;
- GNR procede ao isolamento das ZCAP, CGAL, ZRnM e NecPro, assegurando a segurança e controlo de acessos a estas áreas;
- 4. Oficial de Segurança do PCO define diretrizes e procedimentos de segurança;
- CB assegura as operações de demolição e escoramento de edifícios e estruturas colapsadas, a drenagem e escoamento de águas e para as ações de identificação de substâncias poluentes / tóxicas;
- CB assegura a desobstrução de vias de comunicação e itinerários de socorro, com o apoio de CM e JF;
- GNR assegura o isolamento e desimpedimento das vias de comunicação e itinerários de socorro;
- GNR procede ao isolamento das infraestruturas críticas com relevância operacional e protege as mesmas em relação ao risco de intrusão;
- 9. GNR garante a manutenção da lei e da ordem nas áreas afetadas;
- GNR garante a proteção das populações afetadas, dos seus bens, impedindo roubos e pilhagens, criando perímetros de segurança;
- 11. GNR assegura a segurança nas ações relativas à mortuária;
- 12. CM garante a realização de avaliações técnicas às infraestruturas e edificado nas zonas afetadas após a conclusão das operações de resposta à emergência.

## 4.8. Serviços médicos e transporte de vítimas

#### 4.8.1. Emergência médica

#### Entidade coordenadora

Centro de Saúde (CS)

#### **Entidades intervenientes**

- Administração Regional de Saúde do Alentejo (ARS)
- Corpo de Bombeiros (CB)
- Hospital do Espírito Santo de Évora (HESE)
- Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)

#### Prioridades de ação

De acordo com o Anexo III - Prioridades para Apoio à Decisão Estratégica, apresentam-se abaixo as prioridades de ação relevantes para a presente área de intervenção.

Prioridades de ação	Ações críticas		
	Garantir a definição de medidas de proteção de saúde públic com base na evolução da situação		
Assegurar a proteção da saúde pública	Assegurar os meios e recursos necessários para a implementação das medidas de saúde pública nas zonas afetadas		
	Assegurar a inventariação dos locais destinados a sepultamentos de emergência		
	Assegurar a montagem, organização e funcionamento de estruturas de apoio à emergência médica: Postos de Triagem, Postos Médicos Avançados e de Hospitais de campanha		
Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das	Garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes de saúde, reforçando e inventariando o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias		
vítimas para as Unidades de Saúde	Criar pontos de recolha de sangue em locais chave e assegura a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas		
	Garantir a implementação de um sistema de registo de vítimas desde o <b>TO</b> até à Unidade de Saúde de destino		
Assegurar o transporte de vítimas	Definir os hospitais de evacuação e comunicar orientação ao <b>PCO</b>		
	Prever mecanismos de transferência para outras unidades hospitalares de referência		

#### Procedimentos e instruções de coordenação

 A triagem primária é da competência da Área de Intervenção de Socorro e Salvamento, sob coordenação do INEM;

- A localização dos postos/áreas de triagem é definida pelo COS e deverá estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da Zona de Sinistro, respeitando as necessárias distâncias de segurança;
- O transporte de vítimas até aos postos de triagem e de assistência pré-hospitalar (evacuação primária) é efetuado pelo CB, em articulação com o PCO. A evacuação secundária é coordenada pelo INEM, em articulação com o PCO e efetuada em ambulâncias do CB;
- Os cadáveres identificados na triagem primária serão posteriormente encaminhados para a Zona de Transição (ZT), aplicando-se os procedimentos da Área de Intervenção de Serviços Mortuários;
- 5. Para assegurar a emergência hospitalar, serão utilizadas estruturas do CS e do HESE.

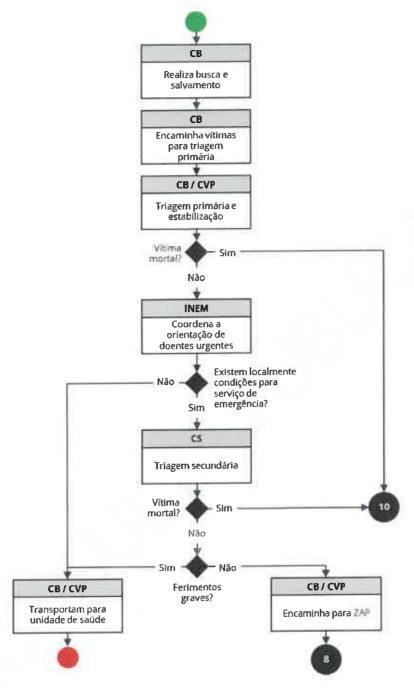


Figura 14 - Algoritmo de coordenação para a emergência médica

- 1. CS garante a articulação com USP;
- 2. **USP** avalia situação com base na informação operacional disponível em cada momento e recomenda medidas de proteção de saúde pública;
- 3. CS garante a implementação das medidas definidas pela USP, em articulação e com o apoio de CB, CM, GNR, ISS e JF;
- PCO avalia as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, nomeadamente tendo em conta as informações a disponibilizar, designadamente, pela ERAS;
- PCO propõe a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pelo acidente grave ou catástrofe;
- PCO planeia e coordena o socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os sinistros, incluindo o socorro a náufragos e buscas subaquáticas;
- 7. **CB** coordena com entidades relevantes, ao nível do **CCOM**, para garantir os meios necessários para execução das operações;
- 8. **CS** inventaria danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na Zona de Sinistro;
- 9. **CS** assegura a montagem, organização e funcionamento de Postos de Triagem, Postos Médicos Avançados e de Hospitais de campanha, com o apoio de **CB**, **CM** e **JF**;
- 10. **CS** cria locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas;
- 11. CS garante o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes de saúde, reforçando e inventariando o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias, em articulação com ARS;
- 12. **CS** assegura, com o apoio do **INEM** e do **PCO**, a implementação um sistema de registo de vítimas desde o **TO** até à Unidade de Saúde de destino;
- 13. CS assegura que INEM determina os hospitais de evacuação e comunica orientação ao PCO;
- 14. **CS** prevê, em articulação com **INEM**, mecanismos de transferência para outras unidades hospitalares de referência.

#### 4.8.2. Apoio Psicológico

#### Entidade coordenadora

Instituto de Segurança Social (ISS)

#### **Entidades intervenientes**

- Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)
- Câmara Municipal (CM)
- Centro de Saúde (CS)
- Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)

#### Prioridades de ação

De acordo com o Anexo III - Prioridades para Apoio à Decisão Estratégica, apresentam-se abaixo as prioridades de ação relevantes para a presente área de intervenção.

Prioridades de ação	Ações críticas		
Garantir a mobilização de meios e recursos	Mobilizar os meios e recursos necessários para assegurar o apoio psicológico		
necessários ao apoio psicológico de emergência	Prever mecanismos de evacuação das vítimas primárias do local da ocorrência para as ZAP		
	Assegurar o apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias através da ativação das ZAP no Teatro de TO		
Assegurar a prestação do apoio psicológico às vítimas da ocorrência	Assegurar a prestação de apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontram nas ZRNM e nos NecPr		
	Garantir que cada entidade assegura o apoio psicológico às suas próprias vítimas terciárias		

#### Procedimentos e instruções de coordenação

- O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no TO será realizado em Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) constituídas para o efeito, que serão da responsabilidade da CM;
- As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes à receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas;
- As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados, e com o
   COS quanto à recolha de informação com relevância operacional;
- 4. O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito;
- O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, na ZRnM e NecPro é coordenado pela ISS;

- Nas ZCAP aplicam-se os procedimentos previstos para a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População;
- O AE poderá também ser requisitado a dar apoio na presente área de intervenção, através do psicólogo(a) afeto ao agrupamento, prestando apoio à comunidade escolar e familiares.

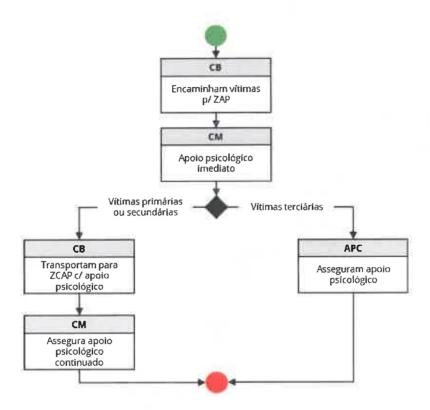


Figura 15 - Algoritmo de coordenação para o apoio psicológico

- INEM assegura a ativação das ZAP e informa as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados;
- 2. CM garante a organização e montagem das ZAP;
- INEM mobiliza, através do CCOM, os meios e recursos necessários para assegurar o apoio psicológico, incluindo as equipas especializadas para intervenção psicológica em situações de catástrofe do INEM e ISS;
- 4. **PCO** prevê mecanismos de evacuação das vítimas primárias do local da ocorrência para as **ZAP**;
- 5. PCO assegura o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias e secundárias através da ativação das ZAP no TO;
- 6. **ISS** assegura a prestação de apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontram nas **ZRnM** e nos **NecPro**, com o apoio da **CM**, **GNR** e **INEM**;

- 7. **ISS** garante que cada entidade assegura o apoio psicológico às suas próprias vítimas terciárias;
- 8. **ISS** assegura que as vítimas que apresentem necessidades de apoio social são encaminhadas para as **ZCAP**, com o apoio de **CB**, **CM**, **GNR** e **INEM**.

#### 4.9. Socorro e Salvamento

#### Entidade coordenadora

Corpo de Bombeiros (CB)

#### **Entidades intervenientes**

- Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
- Câmara Municipal (CM)
- Junta de Freguesia (JF)
- Entidades gestoras de infraestruturas críticas (EGIC)
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)
- Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA)
- Prestadores de serviços públicos essenciais (PSPE)

#### Prioridades de ação

De acordo com o Anexo III – Prioridades para Apoio à Decisão Estratégica, apresentam-se abaixo as prioridades de ação relevantes para a presente área de intervenção.

Prioridades de ação	Ações críticas		
	Constituir equipas no âmbito das valências do socorro e salvamento e garantir a sua segurança operacional		
Garantir a operacionalidade dos meios e recursos existentes	Garantir que <b>PCO</b> articula com <b>CDOS</b> para elaborar uma Estratégia de Sustentação das Operações		
	Identificar e implementar medidas para prevenir o compromisso da capacidade operacional das forças de intervenção		
Prevenir acidentes no decorrer da atuação das forças de intervenção	Definir e divulgar entre as forças de intervenção as diretrizes e procedimentos de segurança		
	Desobstruir e desimpedir vias de comunicação e itinerários de socorro		
	Executar as operações de demolição e escoramento de edifícios e estruturas colapsadas, a drenagem e escoamento de águas e para as ações de identificação de substâncias poluentes / tóxicas		
dentificar e avaliar fontes ativas no teatro de	Identificar e avaliar fontes dinâmicas de perigo dinâmicas - incêndios, derrame de matérias perigosas em curso, inundações		
operações	Identificar e avaliar fontes estáticas de perigo - estruturas colapsadas, soterramentos, matérias perigosas armazenadas		
	Garantir a elaboração e execução de plano de ação operacional		
Assegurar uma resposta operacional rápida e eficiente para controlo e mitigação das fontes de perigo	Avaliar continuamente a necessidade de reforço de meios e/ou alteração de abordagem tática às operações		
	Constituir e mobilizar equipas para proceder ao		

Prioridades de ação	Ações críticas		
	rescaldo das operações no <b>TO</b> e prevenir reativação das fontes de perigo		
Implementar medidas de proteção de infraestruturas	Mobilizar meios operacionais para proteger as infraestruturas críticas expostas aos efeitos perigosos da ocorrência		
críticas contra os efeitos perigosos da ocorrência	Assegurar a articulação com as EGIC e PSPE de forma a promover ação integrada com as equipas de segurança destas infraestruturas		
	Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de resgate e salvamento, tendo em conta as informações disponíveis		
Assegurar as operações de resgate e salvamento e evacuação primária, assistência a feridos e evacuação	Promover a definição de zonas prioritárias para resgate e salvamento de vítimas nas áreas afetadas pel: ocorrência		
secundária	Garantir o socorro às vítimas, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os sinistros, incluindo o socorro a náufragos e buscas subaquáticas		
Assegurar a sinalização e/ou remoção das vítimas	Garantir a sinalização das vítimas mortais encontradas no TO e a preservação, sempre que possível, do local onde se encontram		
mortais	Proceder à remoção das vítimas mortais se as condições do local onde se encontram não permitiren assegurar a integridade das mesmas		

#### Procedimentos e instruções de coordenação

- A intervenção inicial cabe prioritariamente às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada;
- 2. Para as ações de contenção de fugas e derrames, serão chamadas a intervir as empresas privadas responsáveis pelos produtos derramados;
- 3. O CB assegura as operações de busca e salvamento e de combate a incêndios;
- 4. A GNR pode executar ações de proteção e socorro, no âmbito de operações de busca e salvamento, nas ocorrências de incêndios rurais/florestais ou de matérias perigosas ou de edifícios e estruturas colapsadas.

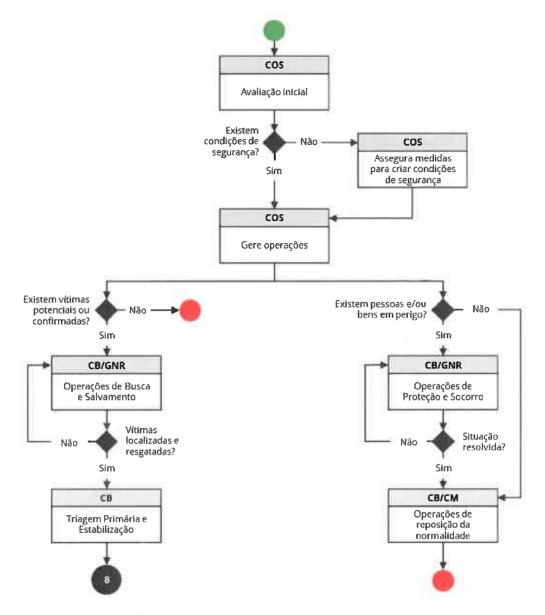


Figura 16 - Algoritmo de coordenação de socorro e salvamento

- 1. Oficial de Segurança do PCO define diretrizes e procedimentos de segurança;
- CB assegura as operações de demolição e escoramento de edifícios e estruturas colapsadas, a drenagem e escoamento de águas e para as ações de identificação de substâncias poluentes / tóxicas;
- 3. CB assegura a desobstrução de vias de comunicação e itinerários de socorro, com o apoio de CM e JF;
- 4. **GNR** assegura o isolamento e desimpedimento das vias de comunicação e itinerários de socorro:
- PCO mobiliza meios operacionais do CB para proteger as infraestruturas críticas expostas aos efeitos perigosos da ocorrência;
- 6. CM assegura articulação com as EGIC e PSPE de forma a promover ação integrada com as equipas de segurança destas infraestruturas e a capacidade operacional das mesmas:
- 7. PCO avalia situação com base na informação recolhida no TO e desenvolve estratégia de atuação para as operações de combate a incêndios, de contenção e controlo de matérias perigosas, de escoramento e estabilização de estruturas em risco de colapso, de resolução de inundações;
- 8. PCO garante execução do plano de ação, com o apoio das entidades envolvidas CB, CM, GNR, JF;
- PCO avalia necessidade de reforço de meios das forças de intervenção e/ou de meios das entidades de apoio;
- PCO constitui e mobiliza equipas para proceder ao rescaldo das operações no TO e prevenir reativação das fontes de perigo;
- 11. **CB** coordena com entidades relevantes, ao nível do **CCOM**, para garantir os meios necessários para assegurar o rescaldo nas zonas afetadas;
- CM garante a estabilização de terrenos e infraestruturas nas zonas afetadas com o apoio de CB, JF e recorrendo aos serviços de empresas especializadas nessas operações;
- 13. CM procede aos trabalhos de limpeza e remoção de destroços nas zonas afetadas.

#### 4.10. Serviços mortuários

#### Entidade coordenadora

Ministério Público (MP) (coadjuvado técnica e operacionalmente pelo INMLCF)

#### **Entidades intervenientes**

- Câmara Municipal (CM)
- Corpo de Bombeiros (CB)
- Guarda Nacional Republicana (GNR)
- Juntas de Freguesia (JF)
- Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF)
- Instituto de Registos e Notariado (IRN)
- Polícia Judiciária (PJ)
- Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF)
- Unidade de Saúde Pública do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central
   (USP)

#### Prioridades de ação

De acordo com o Anexo III - Prioridades para Apoio à Decisão Estratégica, apresentam-se abaixo as prioridades de ação relevantes para a presente área de intervenção.

Prioridades de ação	Ações críticas		
Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas	Assegurar a constituição de <b>ERAVmrp</b>		
Assegurar a constituição das <b>ZRnM</b> e dos <b>NecPro</b> , onde se executam os habituais procedimentos de	Ativar <b>ZRnM</b> e/ou <b>NecPro</b> , em articulação com o <b>INMLCF</b>		
validação de suspeita de crime, identificação de cadáver, verificação do óbito e autópsia	Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres		
	Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia à identificação dos cadáveres		
Assegurar o correto tratamento dos cadáveres,	Garantir a recolha e guarda do espólio dos cadáveres		
conforme os procedimentos operacionais previstos	Preparar e fornecer as listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento		
	Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados		

#### Estruturas e/ou equipas específicas

#### Zonas de Reunião de Mortos

As **ZRnM** são as zonas para onde os cadáveres recolhidos no **TO** deverão ser transportados em primeira instância, a fim de serem identificados e processados segundo os trâmites legais.

O **Quadro 13** indica os locais no concelho de Vendas Novas que se identificaram para assegurar o funcionamento das **ZRnM**.

Quadro 13 - Definição e localização das Zonas de Reunião de Mortos

Designação	Descrição	Localidade  Vendas Novas	Coordenadas (WGS84)		
ZRnM	COPAE - CMVN		38°39'56"N 8°28'37"W		

#### Necrotério Provisório (NecPro)

Caso se verifique a necessidade de ativar Necrotérios Provisórios, este deverão ser ativados em função das condições existentes e da organização das operações. A principal função destas zonas será substituir as morgues dos hospitais, caso as mesmas não tenham capacidade de resposta para o elevado número de vítimas mortais.

Em termos de identificação de possíveis infraestruturas para funcionamento do **NecPro**, verifica-se que no concelho de Vendas Novas não existem estruturas fixas com as características apropriadas para assegurar as condições necessárias para o funcionamento de um necrotério provisório. Como tal, será necessário considerar a implementação de um necrotério provisório em estruturas amovíveis, tais como, hospital de campanhas e veículos com capacidade de refrigeração.

Quadro 14 - Definição e localização de Necrotério Provisório

Designação	Descrição  Cemitério de Vendas Novas	Localidade  Vendas Novas	Coordenadas (WGS84)		
NecPro			38°40'22"N 8°26'52 <b>"</b> W		

#### Equipa de Reconhecimento e Avaliação de Vítimas Mortais (ERAmrp)

- Considerando a necessidade de garantir uma rápida capacidade de avaliação de vítimas mortais perante um acidente grave ou catástrofe, é constituída, no âmbito do presente Plano, uma Equipa Responsável por Avaliação de Vítimas mortais (ERAmrp);
- 2. A **ERAmp** tem como tarefa proceder a uma rápida avaliação de vítimas mortais;
- Sempre que localizado um corpo sem evidentes sinais de vida e sem tarja negra colocada, o médico da ERAmrp verificará o óbito;
- 4. A informação recolhida pela **ERAmrp** constituirá o início do processo de registo do cadáver ou partes de cadáveres;
- 5. Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe da **ERAmrp** poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a **ZRnM**;
- 6. O chefe da ERAmrp é responsável por solicitar a remoção do cadáver ou partes de cadáveres, mediante a identificação do dia, hora e local da verificação do óbito, conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;

#### 7. Compete às ERAmrp:

- a. Referenciar o cadáver;
- b. Verificar a suspeita de crime;
- c. Preservar as provas;

- d. Verificar o óbito:
- e. Articular com o Ministério Público os procedimentos necessários à remoção dos cadáveres ou partes de cadáver.
- 8. A ERAmrp é, no mínimo, composta por 3 elementos e, desejavelmente, uma viatura;
- 9. As ERAmrp são constituídas por elementos do CS e da GNR;
- 10. O chefe da **ERAmrp** é o elemento mais graduado da **GNR**;
- 11. O médico que integra a **ERAmrp** é enviado pela **USP** enquanto Autoridade de Saúde, mas, se tal não for possível, serão aceites quaisquer outros médicos desde que seja possível, ao chefe da **ERAmrp**, verificar a sua credenciação como tal;
- 12. As **ERAmrp** deverão ser dotadas de:
  - a. Equipamento de Comunicações Rádio
  - b. Equipamento fotográfico
  - c. Conjunto de equipamentos técnicos de inspeção judiciária
  - d. Tarjas negras e etiquetas de sinalização
- 13. As ERAmrp são acionadas à ordem do Posto de Comando Operacional (PCO), devendo articular com estes, via Comandante das Operações de Socorro (COS), toda a sua atuação;
- 14. Enquanto em operação, as ERAmrp reportam ao COS.

#### Procedimentos e instruções de coordenação

- O fluxograma anterior só se aplica a cadáveres encontrados em zonas públicas, incluindo zonas de domínio público marítimo/hídrico, ou em edifícios colapsados;
- Os cadáveres que se encontrem em Hospitais de Campanha ou Postos Médicos Avançados são encaminhados para ZRnM desenrolando-se, a partir daí, os procedimentos previstos no fluxograma;
- 3. Nas **ZRnM** e nos **NecPro**, procede-se aos habituais procedimentos de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver, verificação do óbito e autópsia;
- 4. Para a instalação de ZRnM e NecPro deverão ser escolhidas instalações onde haja um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica. Na seleção destes locais devem ser tidas em conta, ainda, as acessibilidades, as comunicações, a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de condições de segurança. Em geral, as instalações mais indicadas para local de reunião de vítimas mortais são os pavilhões gimnodesportivos, armazéns e edifícios similares;
- 5. As **ZRnM** de âmbito municipal são as definidas no âmbito do presente Plano;
- 6. Se estiverem operacionais, deverá ser dada prioridade à utilização de **NecPro** municipais:
- 7. A informação sobre localização das **ZRnM** e **NecPro** de âmbito municipal deve ser transmitida ao **COS** através da entidade coordenadora:
- 8. Aquando da ativação do Plano, e tendo como missão a recolha de dados *Ante-mortem*, promover-se-á a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação;

- 9. A aposição de tarja negra e de etiqueta numa vítima, sob supervisão de um médico, corresponde à verificação do óbito, devendo ser feita na triagem de emergência primária, sempre que possível;
- 10. Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra posta, o médico da ERAmrp verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem. Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe da ERAmrp poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a ZRnM;
- 11. A referenciação do cadáver ou partes de cadáveres deverá ser sempre assegurada, ainda que sumariamente, através de qualquer suporte documental disponível, nomeadamente fotografia, representação gráfica, ou simples descrição textual, ainda que manuscrita;
- 12. A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas forenses (médicolegais e policiais), registadas em formulários próprios;
- 13. A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram encontrados e inspecionados até à **ZRnM**, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao **MP** e é solicitada pelo chefe da **ERAmrp**;
- 14. A autorização do MP para remoção do cadáver é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a **ERAmrp**, da indicação do dia, hora e local da verificação do óbito e conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;
- 15. Das **ZRnM** os cadáveres transitam posteriormente para os **NecPro**, para realização, nestes, de autópsia médico-legal (entendida como os procedimentos tendentes à identificação do cadáver e estabelecimento da causa de morte) e subsequente entrega do corpo ou partes de cadáveres aos familiares, com a respetiva emissão dos certificados de óbito;
- 16. Compete à **GNR** coordenar e promover a segurança no transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
- 17. Compete à **GNR** promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados ("body-bags"), também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas. Os **CB**, mediante as suas disponibilidades, colaborarão nas operações de remoção dos cadáveres para as **ZRnM** e destas para os **NecPro**:
- 18. As necessidades de transporte de pessoas e equipamento serão supridas pela Área de Intervenção de Apoio Logístico às Forças de Intervenção, de acordo com os meios disponíveis;
- O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do PCO;
- 20. Compete à **CM** providenciar equipamento para os **NecPro**, designadamente iluminação, macas com rodas, mesas, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia;

- 21. Deverá ser assegurada a presença de representantes do **IRN** nos **NecPro** para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada:
- 22. O apoio psicológico aos familiares das vítimas será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas Apoio Psicológico, articulados com os Centros de Recolha de Informação (recolha de dados Ante-mortem);
- 23. Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, devem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário, devidamente acondicionados em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos até à posterior entrega a familiares para inumação ou cremação individual definitiva;
- 24. Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde e decorrentes do acidente grave ou catástrofe adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Estes estabelecimentos constituem-se automaticamente como ZRnM pelo que, após cumprimento das formalidades legais internas e autorização do MP, o cadáver será transportado para o NecPro;
- 25. Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde cuja morte decorra de patologias anteriores ao acidente grave ou catástrofe, adotam-se os procedimentos habituais de verificação do óbito e, após cumprimento das formalidades legais internas, o cadáver poderá ser libertado para entrega à família;
- 26. Para os cadáveres que se encontrem dentro de um edifício colapsado adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Após cumprimento das formalidades anteriores, o cadáver será transportado para o NecPro.

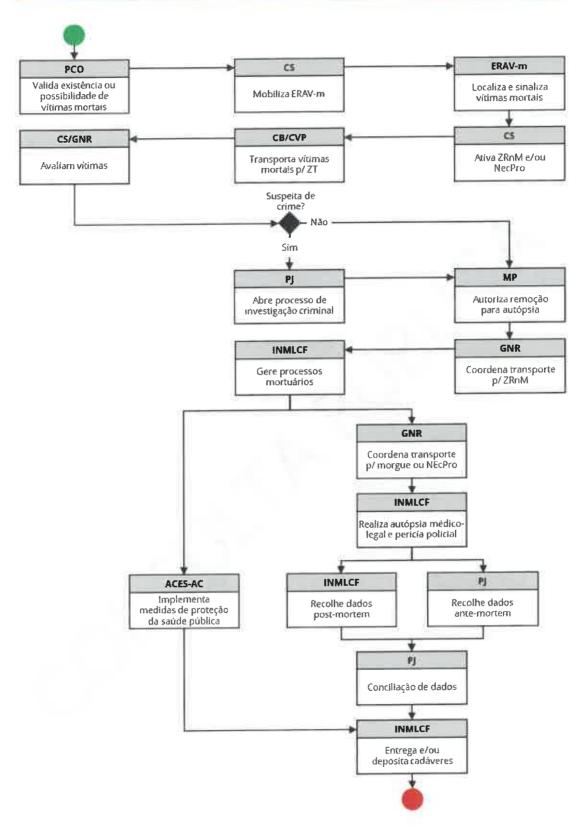


Figura 17 - Algoritmo de coordenação para os serviços mortuários

- 1. CS garante a articulação com USP;
- 2. **USP** avalia situação com base na informação operacional disponível em cada momento e recomenda medidas de proteção de saúde pública;
- CS articula com GNR para garantir presença de elementos de forças de segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança;
- 4. Assegurar a articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico às Forças de Intervenção, para fornecimento de sacos para cadáveres às forças empenhadas nas operações;
- 5. CS ativa as ZRnM e/ou NecPro, com o apoio e orientação do INMLCF;
- 6. CS coordena a intervenção das entidades locais CB, CM, e GNR para garantir condições de funcionamento das ZRnM e/ou NecPro, sob orientação técnica do INMLCF:
- 7. **CS** articula com **CB**, e **GNR** para garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
- 8. CS assegura a constituição, ao nível municipal, de Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais (ERAmrp) com a orientação técnica do INMLCF e o apoio da GNR e do MP:
- 9. CS garante uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita à colheita de dados Post Mortem, colheita de dados AnteMortem e cruzamento de dados Post Mortem / Ante Mortem, com o apoio do MP, INMLCF e PI;
- A GNR garante a recolha e guarda do espólio dos cadáveres, em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População;
- 11. **CS** assegura a inventariação dos locais destinados a sepultamentos de emergência, com orientação técnica do **INMLCF** e o apoio da **CM**;
- 12. **CS** fornece à Área de Intervenção da Informação Pública e à direção do plano listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento;
- 13. CS garante uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

# PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE VENDAS NOVAS

PARTE III

# INVENTÁRIO, MODELOS E LISTAGENS

Versão 0.6 | junho 2022

VERSÃO PARA CONSULTA PÚBLICA





# **IMPORTANTE!**

Antes de imprimir este documento, pense bem se é mesmo necessário. Poupe eletricidade, toner e papel.

Se optar por imprimir, o documento foi especialmente preparado para ser impresso com a opção frente e verso. Utilize os dois lados da mesma folha.

Ajude a proteger o ambiente.

### Ficha técnica

Título: Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vendas Novas

Parte III - Inventário, Modelos e Listagens

Mês e Ano: junho 2022

Versão: 0.6

Promotor: Câmara Municipal de Vendas Novas

Diretor do

plano:

Luís Dias | Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas

Supervisão: Andreia Diniz | Gabinete Municipal de Proteção Civil e Segurança

Jorge Quintas | Gabinete Técnico Florestal

Elaboração: GET Safety





# Índice

Índice	e de quadros	5
1.	Inventário de meios e recursos	6
2.	Lista de contactos	
2.1.	Comissão Municipal de Proteção Civil	7
2.2.	Centro de Coordenação Operacional Municipal	
2.3.	Contactos dos Organismos e Entidades	9
3.	Modelos	10
3.1.	Modelos de Relatórios	10
3.1.1.	Modelo de relatório inicial de situação (RELIS)	11
3.1.2.	Modelo de relatório diário de situação (REDIS)	13
3.1.3.	Modelo de relatório final de situação (REFIN)	
3.2.	Modelos de Requisições	
3.3.	Modelos de Comunicados	22
3.3.1.	Modelo de aviso à população	22
3.3.2.	Modelo de declaração de alerta	23
3.3.3.	Modelo de comunicado de ponto de situação	26
4.	Lista de distribuição	
4.1.	Serviços de proteção civil	
4.2.	Comissão Municipal de Proteção Civil	27
4.3.	Organismos e entidades de apoio	27

# Índice de quadros

Quadro 1 - Inventário de meios e recursos	Erro!	Marcador	não	definido.
Quadro 2 - Entidades permanentes da CMPC	Erro!	Marcador	não	definido.
Quadro 3 - Contactos do CCOM de Vendas Novas	Erro!	Marcador	não	definido.





## 1. Inventário de meios e recursos

Seção de carácter reservado nos termos do n.º 1 do Artigo 6.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil.



## 2. Lista de contactos

## 2.1. Comissão Municipal de Proteção Civil

Seção de carácter reservado nos termos do n.º 1 do Artigo 6.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil.

## 2.2. Centro de Coordenação Operacional Municipal

Seção de carácter reservado nos termos do n.º 1 do Artigo 6.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil.



# 2.3. Contactos dos Organismos e Entidades

Seção de carácter reservado nos termos do n.º 1 do Artigo 6.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil.

#### 3. Modelos

#### 3.1. Modelos de Relatórios

Os relatórios destinam-se a permitir a obtenção da informação, resultante da ocorrência, necessária à avaliação da situação, ao planeamento e à conduta das operações de proteção e socorro. Estes compreendem:

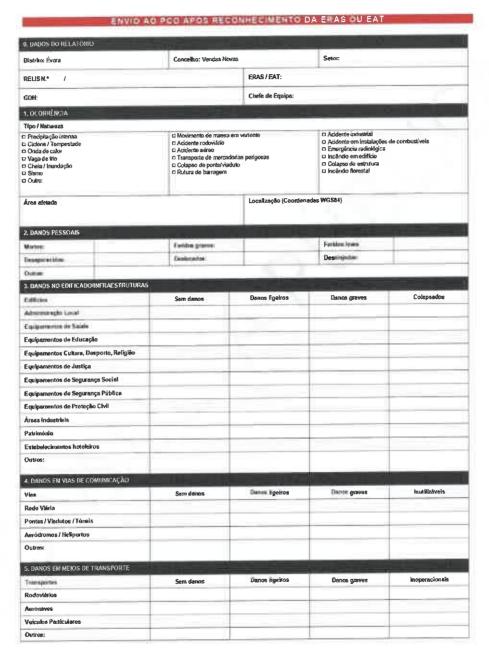
- Relatórios Imediatos de Situação (RELIS): estes relatórios englobam os dados fundamentais à avaliação da situação pela estrutura de comando e têm origem nas ERAS e/ou EAT. Os RELIS são enviados ao PCMun, de duas em duas horas, podendo ser transmitidos verbalmente ou por fonía através das redes de telecomunicações existentes;
- Relatórios de Situação Geral ou Especial (RELGER ou RELESP): elaborado pelo PCO e destinam-se ao PC de escalão superior. Em regra, são apresentados por escrito de quatro em quatro horas, na fase inicial, sendo a periodicidade progressivamente alargada com o decorrer da evolução da situação. Os RELESP distinguem-se dos RELGER por se destinarem a esclarecer pontos específicos ou setoriais da situação;
- Relatório diária de situação (REDIS): elaborado pelo PCO em ocorrências que tenham uma duração superior a 24 horas. Inclui uma descrição da situação ocorrida com um resumo da evolução da situação e das medidas tomadas nas últimas 24 horas;
- Relatório final: é elaborado pelo PCO e inclui uma descrição da situação ocorrida e das principais medidas adotadas. Constam também deste relatório as principais lições aprendidas, incluindo os contributos para futuras revisões do plano de emergência.

## 3.1.1. Modelo de relatório inicial de situação (RELIS)



RELATÓRIO INICIAL DE SITUAÇÃO (RELIS) MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS PONTO DE SITUAÇÃO OPERACIONAL





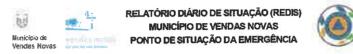
Página 1 de 2

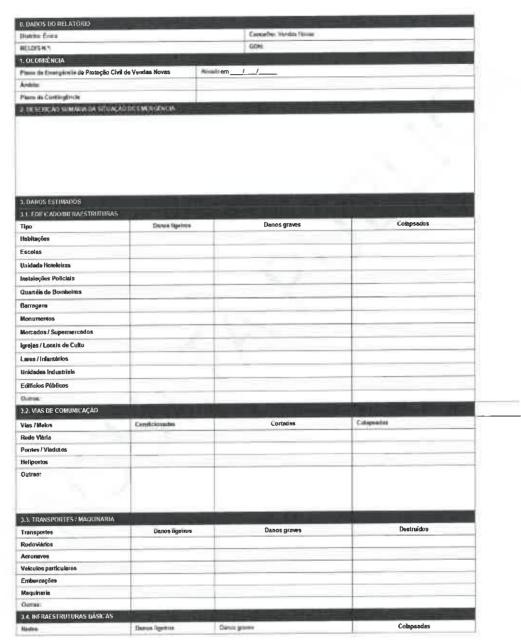
RELIS Nº		RAS/EAT:		C
. DANOS EM INFRAESTRUTURAS BÁSICA	16			
kede	Sem danos	Danos ligeiros	Denos graves	Inoperacionals
Abastecimento de água				
Gás natural				
Eletricidade				
Saneamento				
Telecomunicações				
Rede fixa de telefone				
nstalações TIC				
Outros:				
7. OUTRAS INFORMAÇÕES	(T) (E) (N)	tt	N PER M	1177
ovoações em perigo / laolados				
dabitações em perigo				
ocus de incêndio				
dovimento de populações				
Animais isolados				
3. NECESSIDADES	1111 N S 152	of Contract of	ESCUSED STATE	- IN 99
Meios aéreos (especificar)				
Meios terrestres (específicar)				
Felecomunicações (especificar)				
.ogistica (especificar)				

Página 2 de 2

O Chefe da Equipa

### 3.1.2. Modelo de relatório diário de situação (REDIS)





Página 1 de 4

letricidade			
Eletricklade Água			
igua.			
Saneamento			
elefónica fixa			
Felefónica Móvel			
[eledifusão			
tadled Ifusão			
nternet			
Satélite			
Duman.			
.5. ABASTECIMENTOS (ALIMENTAÇ	AO, COMBUSTIVEIS, VESTUARI	D. ETC)	
3.7. SAÍDE PÚBLICA		KOLUL LILLY	
1.77. HUNDIAS ILLANDOS IA SAL			
		Internados	Transierioos
Hospitals / Centros de Saude	Alemáticos	1107.1110	I TENSIET IS US
iospitais / Centros de Saude	Alemboos		TIBIOSET NUS
lospitals / Centros de Saude	Aumboos		I I DIASTE NUS
Hospitals / Centros de Saude			I GUISHER NUS
o / J. Pogo di Metro o Anancatro (di		Internados	Transferidos
	F THROUGH DE SER DURO		
o / J. Pogo di Metro o Anancatro (di	F THROUGH DE SER DURO		
i/a Posijo Minero kwaseajiniii Estrukura/Local	F THROUGH DE SER DURO		
o / J. Pogo di Metro o Anancatro (di	F THROUGH DE SER DURO		
SVIRURA LOCAL  3.7.3. AMBULÁNCIAS	F Tripacend I DE Nove (Miller) Appreciation	Internados	Transferidos

THE TVACUEÇÃO METER	A ESPECTANE				
Emidades	rieficoptero	Avião	Combo	io O	utros
4. INFORMAÇÃO METEOR	IOLÓGICA				
Dutter		Coservada		Prevista	
Vento (direção / velocidad	e)				
Temperatura					
Precipitação					
Humidade relativa					
5. MEIOS ENVOLVIDOS NA	AS OPERAÇÕES EM CUR	SO SO			5 T
Ertistation	Personal	Veiculos	Meios Aéreos	Outro material	POC Nome / Função
					1

Página 2 de 4

OCORRÊNCIAS ESPECIAIS COM	OS MEIOS DE SOCORRO		THE RESERVE OF THE PERSON NAMED IN
I, DOS AGENTES DE PROTEÇÃO			
THOSE HOTE GA			
	2.15001100		
2. DE OUTRAS ENTIDADES E ORI	GANISMUS		
REDES DE COMUNICAÇÕES			
s, proteção civil			
z. BOMBEIROS			7
1/4 - 1/4			
/ '/S WTEG DE DEOT''	elo enn	-	- 1 41 24
.3. OUTROS AGENTES DE PROTE	ÇÃO CIVIL		= 1141, 291
.3. OUTROS AGENTES DE PROTÉ	ção civil	100000000000000000000000000000000000000	=1 (1 .90.
3. OUTROS AGENTES DE PROTE	ção cimi		= 101_90.
		X	= 1134 - 231
.3. OUTROS ACENTES DE PROTE .4. OUTRAS ENTIDADES E ORGAI			
		Y	
		Y	
4. OUTRAS ENTIDADES E ORGAI	NISMYS	Y	
.4. OXITRAS ENTIDADES E ORGAI CENTRO COORDENAÇÃO OPER	NISMYS		
4. OXITRAS ENTIDADES E ORGAI CENTRO COORDENAÇÃO OPER	NISMYS	GIH Desarroughn	
4. OXITRAS ENTIDADES E ORGAI CENTRO COORDENAÇÃO OPER CENTRO COORDENAÇÃO OPER	NISMYS	GTH Descrivephi Modulin toronte	
4. OLURAS ENTIDADES E ORGAL CENTRO COORDENAÇÃO OPER TIL MINESON INTÍGADES Intervenientes	NISMOS ACIONAL MUNICIPAL	1400a School 1110 F	
4. OMBRAS ENTIDADES E ORGAN CENTRO COORDENAÇÃO OPER THE MINE JAN INTÍDIAIS ANTIGORAL PROPERTIES	NISMOS ACIONAL MUNICIPAL	1400a School 1110 F	
4. OUTRAS ENTIDADES E ORGAI CENTRO COORDENAÇÃO OPER TITALISMA INTROCES INTERVENIENTES SITUAÇÃO DE ALERTA / CONTIN	NISMOS ACIONAL MUNICIPAL	1400a School 1110 F	
4. OMIRAS ENTIDADES E ORGAN CENTRO COORDENAÇÃO OPER TIL MINE MA INTRO COORDENAÇÃO OPER TIL MINE MA INTRO COORDENAÇÃO OPER TIL MINE MA TIL	NISMOS ACIONAL MUNICIPAL	1400a School 1110 F	
4. OUTRAS ENTIDADES E ORGAL CENTRO COORDENAÇÃO OPER PILATA A A STATEMENTA SE SITUAÇÃO DE ALERTA / CONTIN	NISMOS ACIONAL MUNICIPAL	1400a School 1110 F	
4. OUTRAS ENTIDADES E ORGAL CENTRO COORDENAÇÃO OPER TITUAÇÃO DE ALERTA / CONTIN	NISMOS ACIONAL MUNICIPAL	1400a School 1110 F	
4. OUTRAS ENTIDADES E ORGAN CENTRO COORDENAÇÃO OPER TIME ANO TRANSPORTAÇÃO OPER SITUAÇÃO DE ALERTA / CONTIN	NISMOS ACIONAL MUNICIPAL	GARGE SCHOOL STATE OF THE STATE	
4. QUIRAS ENTIDADES E ORGAL CENTRO COORDENAÇÃO OPER CHARLOS ANTONIOS SITUAÇÃO DE ALERIA / CONTIN	NISMOS ACIONAL MENICIPAL GÈNCIA / CALAMIDADE	GARGE SCHOOL STATE OF THE STATE	
4. OUTRAS ENTIDADES E ORGAL CENTRO COORDENAÇÃO OPER TITALISMA SITUAÇÃO DE ALERTA / CONTIN	NISMOS ACIONAL MENICIPAL GÈNCIA / CALAMIDADE	GARGE SCHOOL STATE OF THE STATE	
4. OUTRAS ENTIDADES E ORGAL  CENTRO COORDENAÇÃO OPER CHI ANGEL  SITUAÇÃO DE ALERTA / CONTIN	NISMOS ACIONAL MENICIPAL GÈNCIA / CALAMIDADE	Madulan trouve	
4. CUITRAS ENTIDADES E ORGAL  CENTRO COORDENAÇÃO OPER  TITUAÇÃO DE ALERTA / CONTIN	NISMOS ACIONAL MENICIPAL GÈNCIA / CALAMIDADE	Shribites toronice  GDH risks primaks require	
4. OUTRAS ENTIDADES E ORGAL CENTRO COORDENAÇÃO OPER CHARLAS ANTONIOS SITUAÇÃO DE ALERIA / CONTIN	NISMOS  ACIONAL MENICIPAE  OGÊNCIA / CALAMIDADE	Shribites toronice  GDH risks primaks require	
CENTRO COORDENAÇÃO OPER  CENTRO COORDENAÇÃO OPER  CITATION DE ALERIA / CONTIN	NISMOS  ACIONAL MENICIPAE  OGÊNCIA / CALAMIDADE	CONTRACTOR primate resente.  Medidas tomodes	
4. OUTRAS ENTIDADES E ORGAN CENTRO COORDENAÇÃO OPER CHAMBOR STANDARDO CONTRA STANDARDO CONT	NISMOS  ACIONAL MENICIPAE  OGÊNCIA / CALAMIDADE	Shribites toronice  GDH risks primaks require	

Página 3 de 4

Divulgação de notícias da situação de emergência:			
Colaboração nas ações de Informação pública:			
13. CUSTO ESTIMADO DAS OPERAÇÕES DE SOCORRO	18 6	A THOUGHT AND THE REAL PROPERTY.	
Avaliação		Custo (em milhares de euros)	
Pessoal			
Artigos consumidos			
Combustivel e Lubrificantes			
Grandes reparações			
Telecomunicações			
Outros encargos operacionals:			
Outros encargos operacionais:			
Outros encargos operacionais:			
Outros encargos operacionals:			
Outros encargos operacionais:			
	TOTAL		
14. OBSERVAÇÕES	6		
Avallação	Obs		
Comunicações			
Gestão da Informação operacional			
Sistema de aviso e alerta			
Sistema de proteção civil			
Ativação das comissões de proteção civil			
Ativação de Planos de Emergência de Proteção Civil			
Situação dos Planos de Emergência de Proteção Civil			
Estrutura organizacional de operações			
Informação pública			
Necessidade de programas de reparação			
Aspetos particulares relevantes			
Outros			
15 AND KIN	ASS V	CEL MINING DE AVENUES	10

Págma 4 de 4

# 3.1.3. Modelo de relatório final de situação (REFIN)



RELATÓRIO FINAL DE SITUAÇÃO (REFIN) MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS PONTO DE SITUAÇÃO DA EMERGÊNCIA



Conception   Con				
Incident				
Presidence   Description   D	GDH:			
Desciption intenses   Collabor   Forestation   O Addente roduction   O Addente roducti				
Desciption intenses   Collabor   Forestation   O Addente roduction   O Addente roducti				
Here descrição / Deservolvimento da Ocorrência  WELSTRITZA NELECTA SAS CHETA CASA Intidade  WELSTRITZA NELECTA SAS CHETA CASA Intidade  Fortul  Fortul	(vais			
Fontu  Reve descrição / Descrivolvimento da Ocorrência  Initidade  Entidado  Nada efficiente Pouco dificiente Satisfatório Bastanto efficiente Multo efficiente  Descrivolvimento da Ocorrência  Entidado  Nada efficiente Pouco dificiente Satisfatório Bastanto efficiente Multo efficiente  April Descrivolvimento da Ocorrência  Descrivolvimento da Ocorr				
Fontu  Reve descrição / Descrivolvimento da Ocorrência  Initidade  Entidado  Nada efficiente Pouco dificiente Satisfatório Bastanto efficiente Multo efficiente  Descrivolvimento da Ocorrência  Entidado  Nada efficiente Pouco dificiente Satisfatório Bastanto efficiente Multo efficiente  April Descrivolvimento da Ocorrência  Descrivolvimento da Ocorr				
Fonts  inver descrição / Descrivolvimento da Ocorrência  initiade  Initiade  Entidade  Noda efficiente  Pouco eficiente  Satisfatória  Bestante eficiente  Multo eficiente  pouco eficiente  Noda efficiente  Pouco eficiente  Pouco eficiente  Noda efficiente  Pouco eficiente  Pouc				
Enticlede  Enticlede  Nada efficiente  Pouco officiente  Satisfatória  Bastanto eficiente  Multo efficiente  Localização do PCO:  Responsável pelo PCO:				
Finitiade  Entitlade  Nada efficiente  Pouco efficiente  Satisfatória  Bastante efficiente  Multo efficiente  Linguista de Processa de Pro	Quitros meties			
Enticlade  Neda eficiente  Pouco eficiente  Satisfatória  Bestante eficiente  Muito eficiente  Localização do PCO:  Responsável pelo PCO:				
Entitlede  Nede efficiente  Pouco efficiente  Satisfatória  Bestante efficiente  Muito efficiente  Litaria  Designativa efficiente  Muito efficiente  Satisfatória  Bestante efficiente				
Entitiado Nada eficiente Pouco eficiente Satisfatória Bestante eficiente Multo eficiente  Rada eficiente Pouco eficiente Satisfatória Bestante eficiente Multo eficiente  productivo de la companya del companya de la companya de la companya del companya de la companya del companya de la companya de la companya de la companya de la companya del companya de la company				
Entitlede  Nede efficiente  Pouco efficiente  Satisfatória  Bestante efficiente  Muito efficiente  Litaria  Designativa efficiente  Muito efficiente  Satisfatória  Bestante efficiente				
Enticlade  Neda eficiente  Pouco eficiente  Satisfatória  Bestante eficiente  Muito eficiente  Localização do PCO:  Responsável pelo PCO:	<u> </u>			
Entitlade  Nada eficiente  Pouco oficiente  Satisfatória  Bestante eficiente  Muito eficiente  Localização do PCO:  Responsável pelo PCO:	-			
Entitlede  Nede efficiente  Pouco efficiente  Satisfatória  Bestante efficiente  Muito efficiente  Litaria  Designativa efficiente  Muito efficiente  Satisfatória  Bestante efficiente				
Entitlede  Nede efficiente  Pouco efficiente  Satisfatória  Bestante efficiente  Muito efficiente  Litaria  Designativa efficiente  Muito efficiente  Satisfatória  Bestante efficiente				
Enticlade  Nada efficiente  Pouco sficiente  Satisfatória  Bestante eficiente  Muito eficiente  produce de la companya del companya de la companya de la companya del companya de la companya del companya de la companya de la companya de la companya de la companya del companya de la companya de la companya de la companya de la companya del companya d				
Nada efficiente Pouco sficiente Salisfatoria Bastante enciente Muto enciente  Pouco sficiente Salisfatoria Control Con	Observações			
ocalização do PCO: Responsársel pelo PCO:	Caservações			
.oealização do PCO: Responsável pelo PCO:				
.oealização do PCO: Responsável pelo PCO:				
ocalização do PCO: Responsársel pelo PCO:				
ocalização do PCO: Responsársel pelo PCO:				
ocalização do PCO: Responsársel pelo PCO:				
nealização do PCO: tesponsével pelo PCO:				
nealização do PCO: tesponsével pelo PCO:				
nealização do PCO: tesponsével pelo PCO:				
ocalização do PCO: Responsársel pelo PCO:				
nealização do PCO: tesponsével pelo PCO:				
ocalização do PCO: Responsársel pelo PCO:				
.oealização do PCO: Responsável pelo PCO:				
keaponsável pelo PCO:				
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				

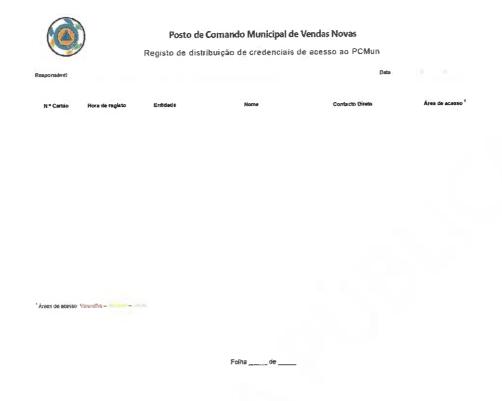
Página 1 de 4

REFIN N.º							GDH:
6. DANOS RUI	IANOS				EUE BY		
	População	Feridas Ligeiros	Feridos Graves	Mortos	Desaparecidos	Deslocados	Desalojados
	Criança (0-12 anos)						
Feminino	Jovem (12-18 anos)						
r Charles	Adulto (16-65 anos)						
	Idoso (> 65 anos)						
	Criança (0-12 anos)						
Masculino	Jovem (12-18 anos)						
mesconist.	Adulto (18-65 anos)						
	Idoso (> 65 snos)						
Totals							
PRANTSON	ANIMAS	1		YEN B.			
Еѕресіе		MOTIOS	Feridos		Observações		
Totals							
B. DANGS EN	EDIFÍCIOS		والمحتدية				30-21
	Tipo	Destruido	5	Dance	Graves	Danos L	.lgeiros
		Me	Causas	Nº	Causan	Ms	Causas
Habitações							
Património H	atórico						
Industria							
Industria Comércio							
Comércio	núde						
Comércio Hotéis	aùde						
Comércio Hotéis Centros de S	nú <del>de</del>						
Comércio Hatéis Centros de S Escolas	núde						
Comércio Hotéis Centros de S Escolas Outros:	1Úde Wias de Comunicação						P
Comércio Hotéis Centros de S Escolas Outros:		Destroidas	Dani	icadas	Intercompides		Dhsenvações
Comércio Motéis Centros de S Escolas Outros:			Denit	icadas	Intercompidas		Observações
Comércio Motéis Centros de S Escoles Outros: Tutal 9. DANOS EM. Tipo de Via			Danit	lcadas	Intercompidas		Dbservações
Comércio Motéis Centros de S Escoles Outros: Tipa 9. DANOS EM Tipo de Via			Deni	lcadas	Intercompidas		Observações
Comércio Motéis Ceniros de S Escolas Outros: Titus 9, DANOSEM Tipo de Via 1P EN			Denii	icades	Intercompidas		Dhservações
Comércio Motéis Centros de S Escolas Outros: Tutal 9, DANOS EM Tipo de Via 1P EN EM	VIAS DE COMUNICAÇÃO		Danit	lendas	Intercompidas		Observações
Comercio Moteis Centros de S Escolas Outros: Tutal 9. DANOS EM Tipo de Via 1P EN EM Outros:	WAS DE COMUNICAÇÃO				Interrompidas Interrompidas		Dhservações vações
Comercio Motelis Centros de S Escolas Outros: Tutal 9. DANOS EM Tipo de Via 1P EN EM Outros:	VIAS DE COMUNICAÇÃO VARIADO OL	Destruídas			1911 1632,0		
Comercio Motels Centros de S Escolsa Outros: Tura 19. DANOS EM Tipo de Via EM Outros:	VIAS DE COMUNICAÇÃO VIETINAM OB CEADONES	Destruídas			1911 1632,0		
Comercio Motels Centros de S Escolas Outros: Tupa 9, DANOS EM Tipo de Via 1P EN EM Outros: Tipo de Veicu Pesado de Me	VIAS DE COMUNICAÇÃO VIAS D	Destruídas			1911 1632,0		
Comercio Moteis Centros de S Escolas Outros: Tipo de Via IP EM Outros: Tipo de Veicu Pesado de Me	VIAS DE COMUNICAÇÃO  VERTILA  LA  LA  LA  LA  LA  LA  LA  LA  LA	Destruídas			1911 1632,0		
Comercio Moteis Centros de S Escolas Outros: Tipo de Vis IP EM Outros: Tipo de Veicu Pesado de Me Ligeiro de Me	VIAS DE COMUNICAÇÃO  VERTILA  LA  LA  LA  LA  LA  LA  LA  LA  LA	Destruídas			1911 1632,0		
Comercio Hoteis Centros de S Escoles Outros: Tun S, DANOS EM Tipo de Vis IP EM Outros: Tipo de Vecus Pesado de Me Pesado de Pa Ligeiro de Me Ligeiro de Pa Motocicios	VIAS DE COMUNICAÇÃO  VERTILA  LA  LA  LA  LA  LA  LA  LA  LA  LA	Destruídas			1911 1632,0		
Comercio Hoteis Centros de S Escolas Outros: Tutal 1P EN EM Outros: Tipo de Vis EM Pesado de Me Pesado de Me Ligeiro de Me Ligeiro de Pa Ligeiro de Pa Ligeiro de Pa	WIAS DE COMUNICAÇÃO  VERTILITATO  OS  readorias sageiros cadorias sageiros	Destruídas	•		1911 1632,0		

REFINR!/					GDH:
Redu de égua					
Rede de saneamento					
Rede elétrica					
Rede de gás					
Rede de distribuição de combostiveis					
Outros.					
12. DANOS EM INFRAESTRUTURAS I				latera maleba	Observações
Tipos de Rede	Degruide	19.	Danificadas	Interrompidas	Observações
Serviço de telefone fixo					
Serviço de telefone móvel				_	
Serviço de telelax	-				
REPC					
ROB	-				
Radiocomunicação privada da GNA					
Radiocomunicação privada do INEM	_				
Radiposmunicação privada das Forças Armadas					
Radioamadores					
SIRESP					
Internet					
Outres					
13, DANOS EM AMBIENTAIS	//			17 7 7 7 11	
Tipo de Atetação	Quanaded (ha, Km, n		Local	Gb:	sarvações
Rede hidrica					
Espaços florestals					
Faune					
Flora					
dunie					
	PULAÇÃO				
14 ASSISTÊNCIA FORNECIDA A POI	- Landard				et 3 :
Tipo de Assistencia	Quantidado	Requerida	por	f omecida por	Observações
A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	- Landard	Requerida	per	omeçida pöt	Observações
Tipo de Assistencia Assistência médica Evacuação médica	- Landard	Requerida	por	omecidă pot	Observações
Assistência médica Evacuação médica Hospitals	- Landard	Raquerida	por	Formecidà pot	Observações
Tipo de Assistencia  Assistência médica  Evacuação médica  Hospitala  Centros de saúdo	- Landard	Requerida	por	orsecidà pot	Observações
Tipo de Assistencia  Assistência médica  Evacuação médica  Hospitals  Centros de saúde  Postoa de socorro	- Landard	Requerida	por	Fornecida pos	Observações
Assistencia médica Evacuação médica Evacuação médica Hospitals Centros de saúde Postoa de socorro Postos de briagem	- Landard	Requerida	poi	onsectida pos	Observações
Assistencia médica Evacuação médica Evacuação médica Hospitals Centros de saúde Postoa de socorro Postos de briagem Alimentação/água	- Landard	Requerida	poi	onsecida pos	Observações
Assistencia médica Evacuação médica Evacuação médica Hospitals Centros de saúde Postoa de accorro Postos de triagem Alimentação/água Abrigos	- Landard	Raquerida	por	onsectida pos	Observações
Assistencia médica Evacuação médica Hospitais Centros de saúde Postoa de socorro Postos de triagem Alimenteçãorágua Abrigos Alojamento	- Landard	Raquerida	poi	onsectida pos	Observações
Assistencia médica Evacuação médica Mospitais Centros de saúde Postos de socioro Postos de briagem Alimentação/águs Abrigos Alojamento Vestuário a sgasalhos	- Landard	Raquerida	pei	onsectida pos	Observações
Assistencia médica Evacuação médica Nospitais Centros de saúde Postos de socorro Postos de socorro Postos de briagem Alimentação/águia Abrigos Alojamento Vestuásio a signasilhos Apoto psicológico	- Landard	Raquerida	pei	onsectida pos	Observações
Assistencia médica Evacuação médica Nospitals Centros de saúde Postos de socorro Postos de briagem Alimenteşéorágua Abrigos Alojamento Vestuário e sgazalhos Apolo potoológico Apolo Social	- Landard	Raquerida	poi	omecida poi	Observações
Type de Assistencia  Assistência médica  Evacuação médica  Mospitals  Centros de saúde  Postos de socorro  Postos de briagem  Alimentação águs  Alojamento  Vestuário e sgasalhos  Apoto potodojino  Apoto Social  Centra	- Landard	Raquerida	poi	Tomecida pos	Observações
Assistencia médica Evacuação médica Hospitala Centros de saúde Postos de accorro Postos de triagem Alimentação/água Abrigas Alojamento Vestuário a sgasalhos Apoto potochético Apoto Social Curra.  15. REALOJAMENTO	- Landard				
Type de Assistencia  Assistência médica  Evacuação médica  Mospitals  Centros de saúde  Postos de socorro  Postos de briagem  Alimentação águs  Alojamento  Vestuário e sgasalhos  Apoto potodojino  Apoto Social  Centra	- Landard	Raquerida R 1 Minjedos	Local de Res		Observações
Assistencia médica Evacuação médica Hospitala Centros de saúde Postos de accorro Postos de triagem Alimentação/água Abrigas Alojamento Vestuário a sgasalhos Apoto potochético Apoto Social Curra.  15. REALOJAMENTO	- Landard				
Assistencia médica Evacuação médica Hospitala Centros de saúde Postos de accorro Postos de triagem Alimentação/água Abrigas Alojamento Vestuário a sgasalhos Apoto potochético Apoto Social Curra.  15. REALOJAMENTO	- Landard				
Assistencia médica Evacuação médica Hospitala Centros de saúde Postos de accorro Postos de triagem Alimentação/água Abrigas Alojamento Vestuário a sgasalhos Apoto potochético Apoto Social Curra.  15. REALOJAMENTO	- Landard				

16. APRECIAÇÃO GLOBAL DAS OPERAÇÕI Coordenação institucional Comando operacional Articulação entre agentes e extidades totegração da grupos de reforça e asalatência	ES E DA ORGANIZAÇÃO	Pontos Fracos	
Coordenação institucional  Comando operacional  Articulação entre agentes e entidades			Constrangimentos
Comando operacional  Articulação enfre agentes e entidades			oonstrangine mee
Articulação entre agentes e entidades			
assistência			
Comunicações			
Logística			
Gestão de informação			
Evacuações			
Ordem pública			
Outros			
Previstas (Breve Sescrição)			
TR. ERTIMATINA DE PERDAS FINANCISIDAS Descrição		Custo (Euros)	
		Custo (Euros) Total	
DESCRIÇÃO 19. COMENTARIOS FINAIS 20. RESPONSAVEL PELA ELABORAÇÃO DI	D RELATORIO		
DESCRIÇÃO 19. COMENTARIOS FINAIS 20. RESPONSAVEL PELA ELABORAÇÃO DI			
DESCRIÇÃO 19. COMENTARIOS FINAIS 20. RESPONSAVEL PELA ELABORAÇÃO DI	D RELATORIO	Total	ssinatura)

# 3.2. Modelos de Requisições



## 3.3. Modelos de Comunicados

## 3.3.1. Modelo de aviso à população

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE VENDAS NOVAS

AVISO À POPULAÇÃO N.º [#]

[DIA] / [MÊS] / [ANO] - [HORA]: [MIN]

(DIA) / [MËS] / [ANO] [HORA]: [MIN]
[DESIGNAÇÃO DA OCORRÊNCIA]
1. Descrição da ocorrência
No seguimento de informação recebida de(indicar a entidade), a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Vendas Novas avisa a população do concelho sobre a [previsão/ocorrência] de (descrição da ocorrência/fenómeno perigoso].
Esta situação deverá verificar-se no período compreendido entre [indicar se corresponde ao período da manhã ou da tarde e o dia/mês/ano):
Acompanhe as previsões em (indicar fonte de informação).
2. Efeltos expectáveis
Face à situação acima descrita, poderão verificar-se os seguintes efeitos:
3. Medidas preventivas e de autoproteção
A CMPC recorda que o eventual impacto destes efeitos pode ser minimizado, sobretudo através da adoção de comportamentos adequados, pelo que, e em particular nas zonas historicamente mais vulneráveis, se recomenda a observação e divulgação das principais medidas de autoproteção para esta situação, nomeadamente:
AND
Pela Comissão Municipal de Proteção Civil de Vendas Novas,
[NOME]
(Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas)

Página 1 de 1

## 3.3.2. Modelo de declaração de alerta

# DECLARAÇÃO DE ESTADO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

[DIA] / [MÊS] / [ANO] -- [HORA]:[MIN] [DESIGNAÇÃO DA OCORRÊNCIA]

1. Network de contro	
Natureza do evento	
Na sequência da ocorrência (ou na iminência) de	(indicate
a situação de acidente grave ou catástrofe), causando	
consequências), é declarada a situação de alerta, pelo Presid Novas, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 13.º da Lei n.º Proteção Civil, revista e republicada nos termos da Lei n.º 80/201	27/2006, de 3 de julho - Lei de Bases da
2. Âmbito territorial e temporal	
A presente declaração da situação de alerta tem uma abrangi km2), correspondendo à(s) freguesia(s) de	ência territorial de (ha or (indicar a(s
freguesia(s) abrangida(s)), do concelho da Vendas Novas, e pro um período estimado de (indicar o número de di sem prejuízo de prorrogação na medida do que a evolução da sit	as) dias a contar da data de assinatura
3. Convocatória da Comissão Municipal de Proteção Civ	/il
Para os efeitos do disposto no artigo 15.º da Lei n.º 27/20 convocada a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMP extraordinária, tendo em vista, nomeadamente, proceder à cuações a desenvolver e decidir quanto à ativação do Plano Mun (PMEPC).	<sup>o</sup> C) da Vendas Novas, para reunião oordenação política e institucional da
4. Estruturas de Coordenação e Controlo dos meios e re	cursos
A Estrutura de Coordenação e Controlo na situação de alerta Proteção Civil da Vendas Novas, a qual recorrerá aos meios dispo	declarada é a Comissão Municipal de oníveis e previstos no PMEPC.
Em cada teatro de operações, o comando operacional será assu de Socorro (COS). o qual se articulará com a CMPC através dos m	amido pelo Comandante das Operaçõe: necanismos previstos no PMEPC.
5. Medidas a adotar	
Os procedimentos a utilizar para a coordenação técnica e o proteção civil, bem como dos recursos a utilizar, são os previsto procedimentos de coordenação da intervenção das forças e servi	os no PMEPC, o qual define também o
Medidas preventivas e medidas especiais de reação:	
Sem prejuízo do disposto no PMEPC, adotam-se, ainda, as segui especiais de reação: (Indicar quais as medidas / procedimentos entenda útil, as entidades responsáveis pelas mesmas)	ntes medidas preventivas e/ou medida s a implementar, especificando, caso so

Página 1 de 3

DECLARAÇÃO DE ESTADO DE AFERTA DE AMBITO ABJANCIPAI PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MIJINICIPAE DA VENDAS NOVAS

Avisos à população: {Indicar, caso se considere necessário, as principais mensagens a difundir à população}

Meios de divulgação dos avisos:

Os avisos à população serão efetuados seguindo os procedimentos e os meios previstos no PMEPC.

#### 6. Elaboração de Relatórios

A Estrutura de Coordenação e Controlo deverá elaborar relatórios, sobre o grau de implementação das medidas preventivas e/ou especiais de reação, de acordo com a seguinte tipologia: (colocar uma X de acordo com os relatórios a produzír)

- □ Relatórios Imediatos de Situação (RELIM);
- ☐ Relatórios de Situação Geral ou Especial (RELGER) Periodicidade: horas;
- Relatórios Diários de Situação (REDIS) A emitir diariamente às horas.

Os relatórios seguem o modelo previsto no PMEPC

#### 7. Deveres de colaboração

- 7.1. No âmbito do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 27/2006, é obrigatório o cumprimento das disposições decorrentes da emissão desta declaração da situação de alerta por parte dos:
- a) Cidadãos e demais entidades privadas que têm o dever de colaborar na prossecução dos fins da proteção civil, observando as disposições preventivas das leis e regulamentos, acatando ordens, instruções e conselhos dos órgãos e agentes responsaveis pela segurança interna e pela proteção civil e satisfazendo prontamente as solicitações que justificadamente lhes sejam feitas pelas entidades competentes:
- b) Funcionários e agentes do Estado e das pessoas coletivas de direito público, bem como dos membros dos órgãos de gestão das empresas públicas, que tém o dever especial de colaboração com os organismos de proteção civil;
- c) Responsáveis pela administração, direção ou chefia de empresas privadas cuja laboração, pela natureza da sua atividade, esteja sujeita a qualquer forma específica de licenciamento têm, igualmente, o dever especial de colaboração com os órgãos e agentes de proteção civil.
- 7.2. A desobediência e resistência às ordens legitimas das entidades competentes, quando praticadas na vigência e no âmbito da situação de alerta declarada, são sancionadas nos termos da lei penal e as respetivas penas são sempre agravadas em um terço, nos seus limites mínimo e máximo.
- 7.3. A violação do previsto nas alíneas b) e c) de 7.1 implica, consoante os casos, responsabilidade criminal e disciplinar, nos termos da lei.
- 7.4. Nos termos do n.º 1, do artigo 11.º, da Lei n.º 27/2006, todos os cidadãos e demais entidades privadas, estão obrigados, na área abrangida pela presente declaração, a prestar às autoridades de proteção civil, a colaboração pessoal que lhes for requerida, respeitando as ordens e orientações que lhes forem dirigidas e correspondendo às respetivas solicitações.

Página 2 de 3

DECLARAÇÃO DE ESTADO DE ALERTA DE ÁMBITO MUNGOPAL PELO PRESDENTE DA CÂMARA AMINICIPAL DA VENDAS NOVAS [DIA] / [MÉS] / [ANO] - [HORA]:[MIN] [DESIGNAÇÃO DA OCORRENCIA]

#### 8. Obrigação especial de colaboração dos órgãos de comunicação social

Nos termos do n.º 2, do artigo 15.º, da Lei n.º 27/2006, a presente declaração da situação de alerta determina a obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, com a Estrutura de Coordenação prevista no âmbito desta dedaração, visando a divulgação de informações relevantes relativas à situação.

#### 9. Publicação

A presente declaração, bem como a sua prorrogação, alteração ou revogação, é publicada por Edital a ser afixado nos lugares de estilo. Será também assegurada a sua divulgação pública na página da internet do município (www.cm-vendasnovas.pt).

Vendas Novas, de	de	
	(Presidente da Câmara Municipal da Vendas Novas)	

## 3.3.3. Modelo de comunicado de ponto de situação

# COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DA VENDAS NOVAS AVISO À POPULAÇÃO N.º [#] [DIA] / [MÊS] / [ANO] – [HORA]:[MIN] [DESIGNAÇÃO DA OCORRÊNCIA]

Informa-se que se verificou aocorrência], em	(indicar a data e a hora em que se verificou a (indicar o local da ocorrência), uma
	rrência ou a evolução da ocorrência, de acordo com o
Esta ocorrência provocou, conforme dados feridos, vítimas ou dano materiais).	provisórios, (indicar o número de
de proteção cívil/organismos e entidades	se no local (indicar os agentes de apoio intervenientes nas operações, os veículos e as as seguintes vias (locais de acesso
Informa-se também que as Zonas de (indicar o local das	Concentração e Apoio à População localizam-se em ZCAP's).
evacuação/confinamento,	atenção às medidas de autoproteção/regras de (indicar de acordo com o caso) e ter em conta as ompetentes, mantendo-se atento ao desenvolvimento da
Previsão do próximo comunicado:	
Data: / /	
Hora::_	
Pela Comissão Municipal de Proteção Civil d	a Vendas Novas,
	[NOME]
(Presidente da Câi	mara Municipal da Vendas Novas)

Página 1 de 1

## 4. Lista de distribuição

### 4.1. Serviços de proteção civil

- Autoridade Nacional de Emergência de Proteção Civil
- Serviço Municipal de Proteção Civil de Alcácer do Sal
- Serviço Municipal de Proteção Civil de Arraiolos
- Serviço Municipal de Proteção Civil de Coruche
- Serviço Municipal de Proteção Civil de Évora
- Serviço Municipal de Proteção Civil de Montijo
- Serviço Municipal de Proteção Civil de Vendas Novas
- Serviço Municipal de Proteção Civil de Viana do Alentejo

## 4.2. Comissão Municipal de Proteção Civil

- Agrupamento de Escolas de Vendas Novas
- Autoridade de Saúde de Vendas Novas
- Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social
- Comandante do Destacamento da GNR de Vendas Novas
- Comandante dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas
- Coordenador Municipal de Proteção Civil
- Representante do Centro de Saúde de Vendas Novas
- Hospital do Espírito Santo de Évora
- Instituto da Conservação da Natureza e Florestas
- Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas
- Regimento de Artilharia N.º 5
- Representante das Juntas de Freguesia
- Representante do Agrupamento de Escuteiros 34 do Corpo Nacional de Escutas
- Representantes das Instituições Particulares de Solidariedade Social

## 4.3. Organismos e entidades de apoio

- Agência Portuguesa do Ambiente
- Agrupamento de Escolas de Vendas Novas
- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas
- Autoridade Nacional de Comunicações
- Comboio de Portugal
- Corpo Nacional de Escutas Agrupamento Vendas Novas
- CTT Correios de Portugal
- E-REDES
- Infraestruturas de Portugal

- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
- Instituto de Registos e Notariado
- Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciência Forense
- Instituto Português do Mar e da Atmosfera
- Juntas de Freguesia
- MEO
- Ministério Público
- NOS
- NOWO
- Polícia Judiciária
- Rede Expressos
- Rodoviária do Alentejo
- Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
- Sistema Integrado de Redes de Emergência de Portugal
- Vodafone



Município de Vendas Novas



vendas novas

era uma vez uma princesa...

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAŞ

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE VENDAS NOVAS

ANEXOS

Versão 0.6 j junho 2022







## **IMPORTANTE!**

Antes de imprimir este documento, pense bem se é mesmo necessário. Poupe eletricidade, toner e papel.

Se optar por imprimir, o documento foi especialmente preparado para ser impresso com a opção frente e verso. Utilize os dois lados da mesma folha.

Ajude a proteger o ambiente.

PARTE IV – ANEXOS ÍNDICE

## Ficha técnica

Título: Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de

Vendas Novas

**Anexos** 

Mês e Ano: junho 2022

Versão: 0.6

Promotor: Câmara Municipal de Vendas Novas

Diretor do plano:

Luís Dias | Presidente da Câmara Municipal de Vendas

Novas

Supervisão: Andreia Diniz | Gabinete Municipal de Proteção Civil e

Segurança

Jorge Quintas | Gabinete Técnico Superior

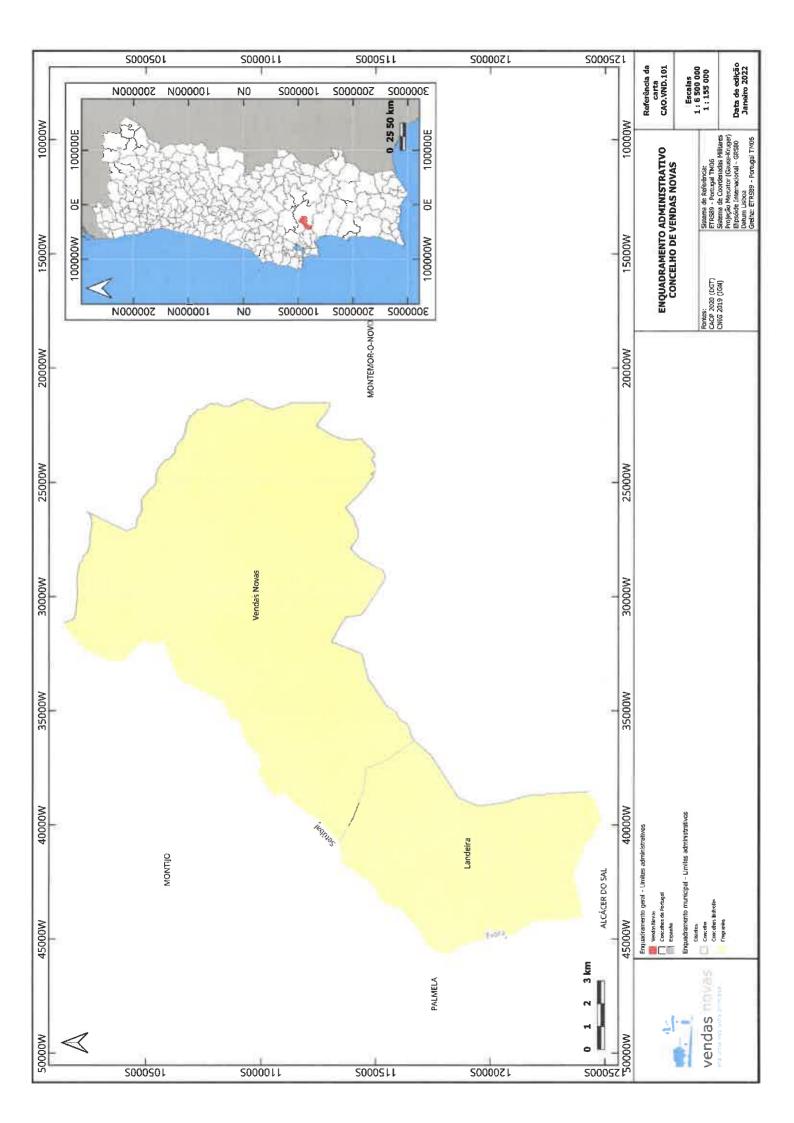
Elaboração: GET Safety

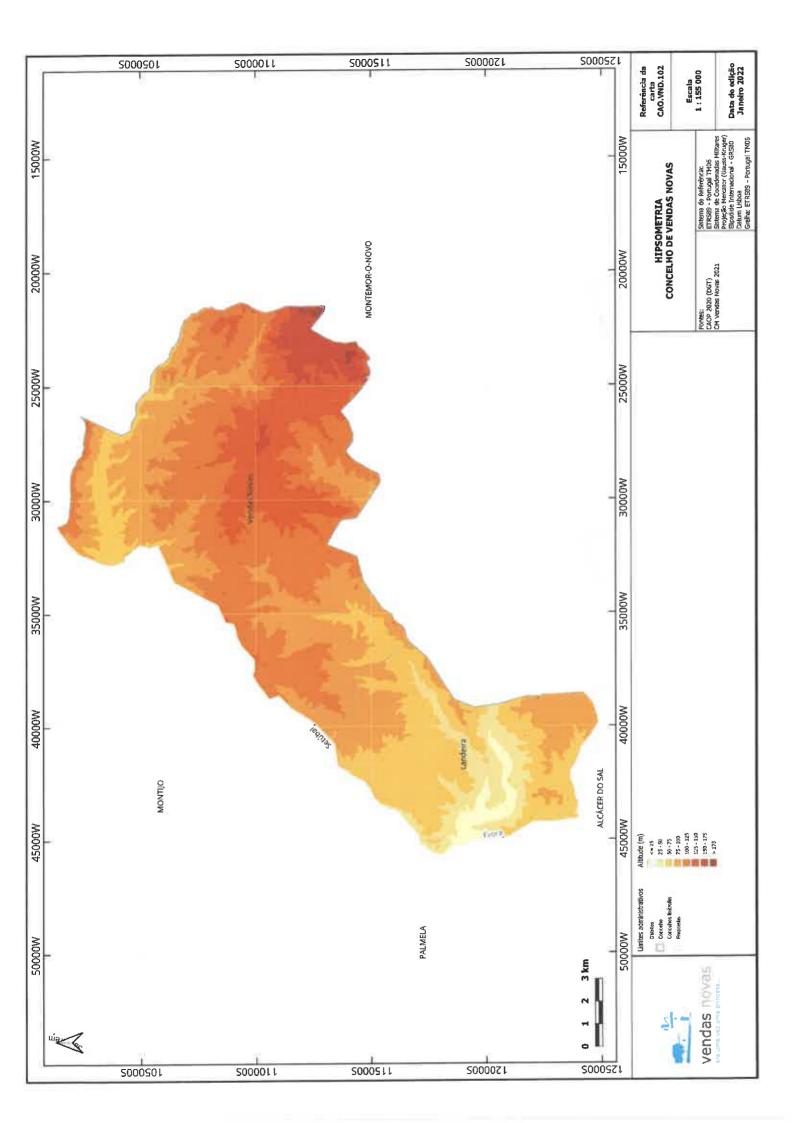
PARTE IV – ANEXOS ÍNDICE

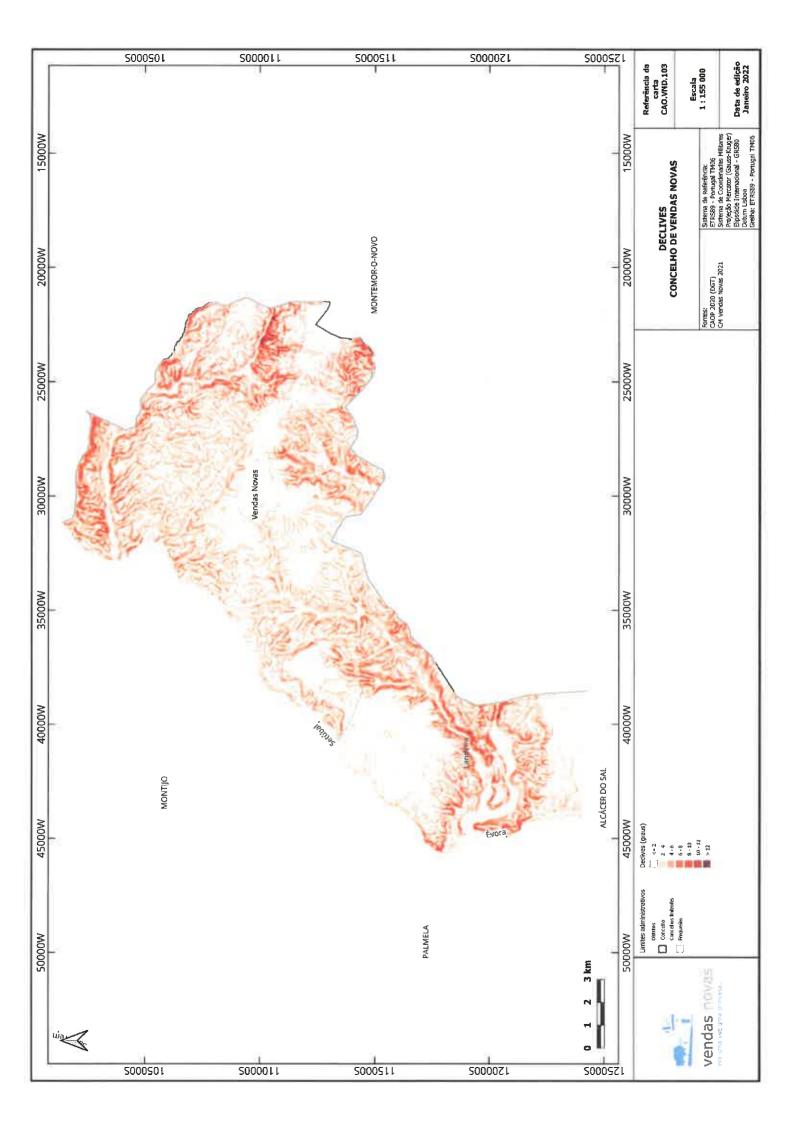
## Índice

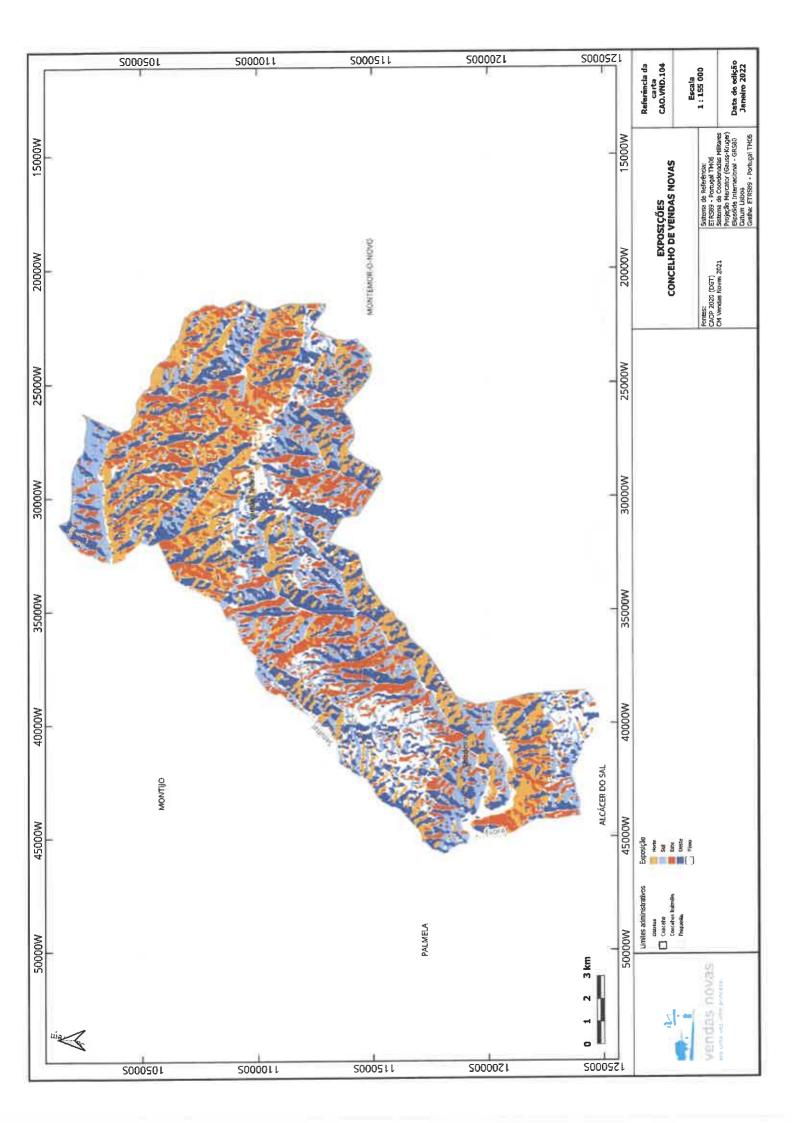
ANEXO I - CARTOGRAFIA DE APOIO OPERACIONAL	5
ANEXO II - PROGRAMA DE MEDIDAS A IMPLEMENTAR PARA A PREVENÇÃO MITIGAÇÃO DOS RISCOS IDENTIFICADOS	
Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscidentificados	cos
Estratégias gerais Estratégias específicas	37
Programa de medidas a implementar para a garantia da manutenção operacionalidade do Plano	da
ANEXO III – PRIORIDADES PARA APOIO À DECISÃO ESTRATÉGICA	
ANEXO IV - INVENTÁRIO DETALHADO	55

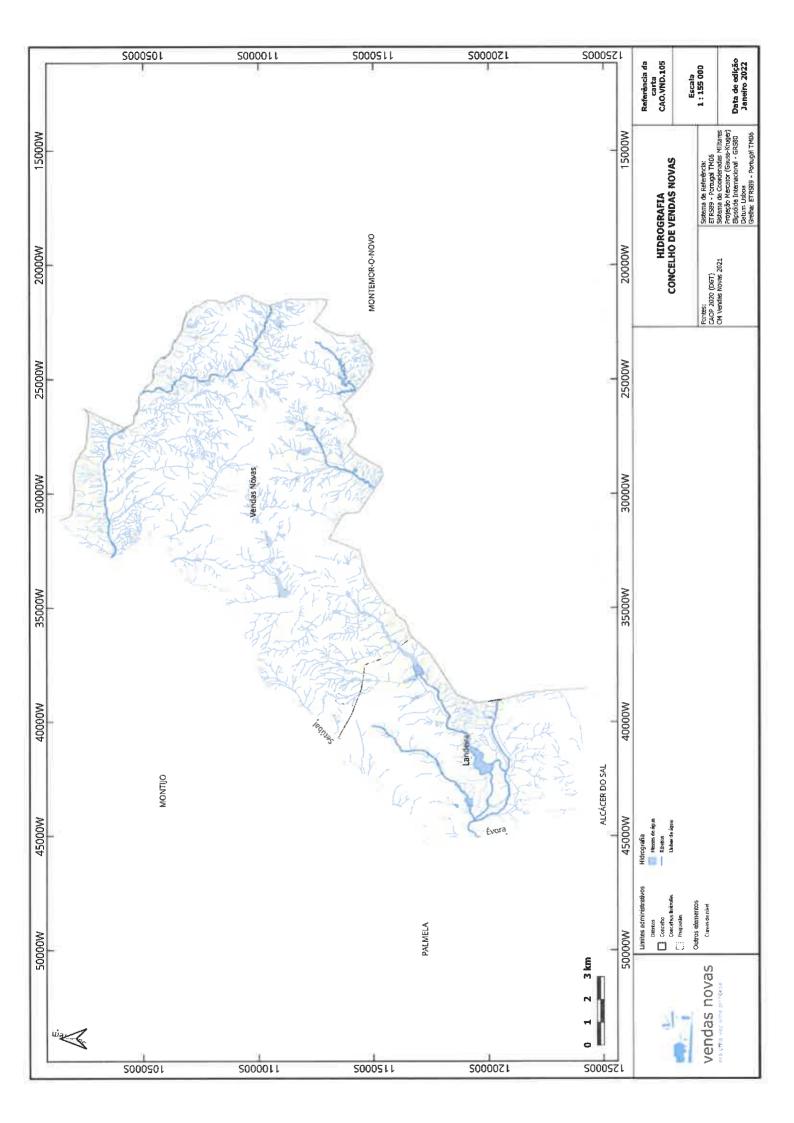
# ANEXO I - CARTOGRAFIA DE APOIO OPERACIONAL

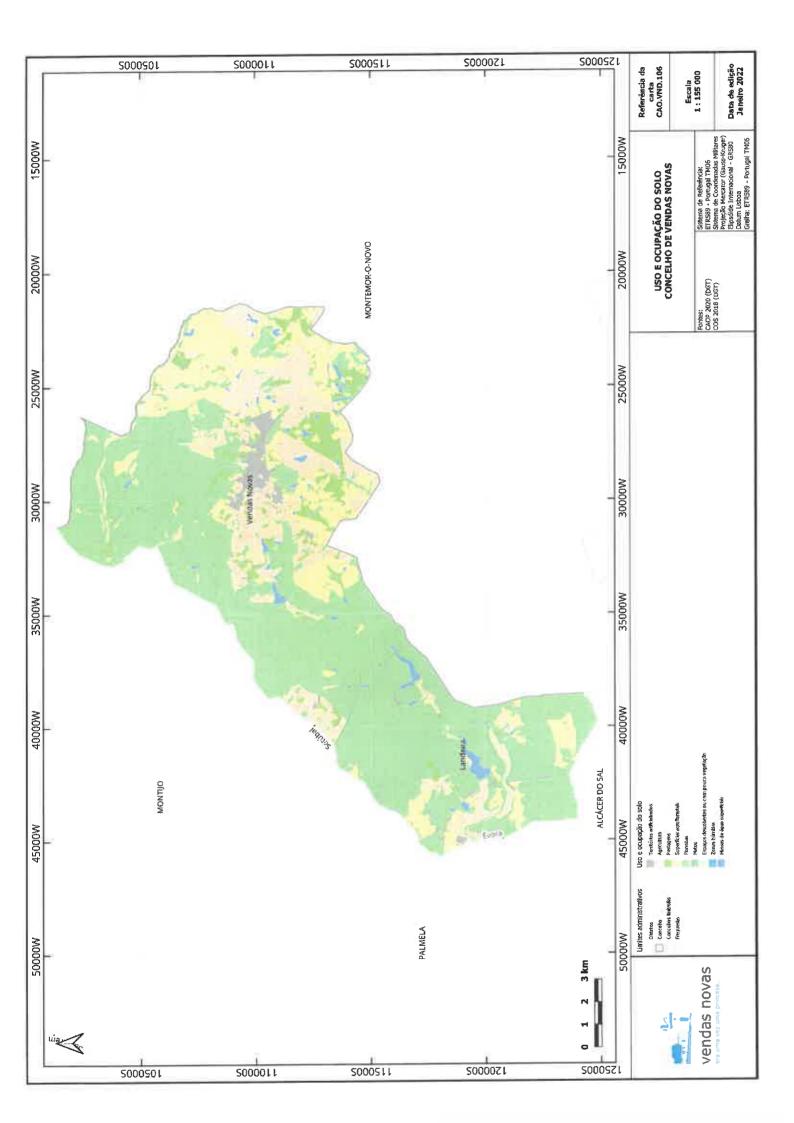


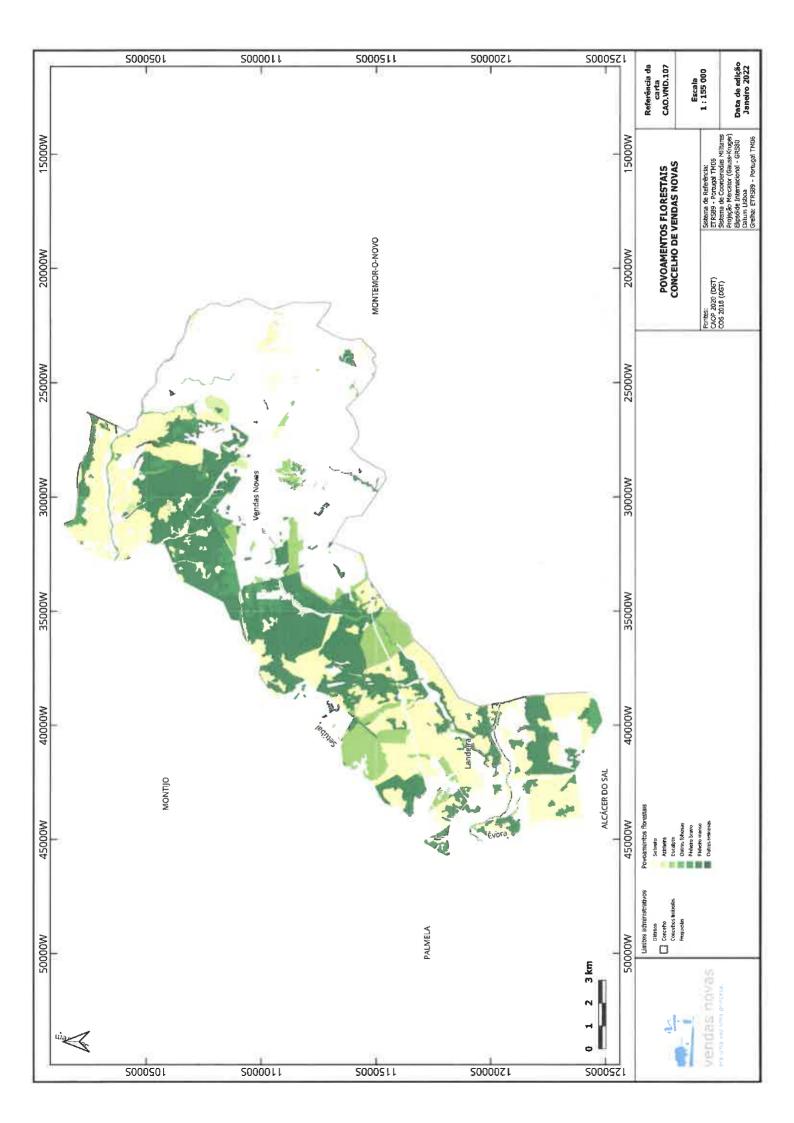


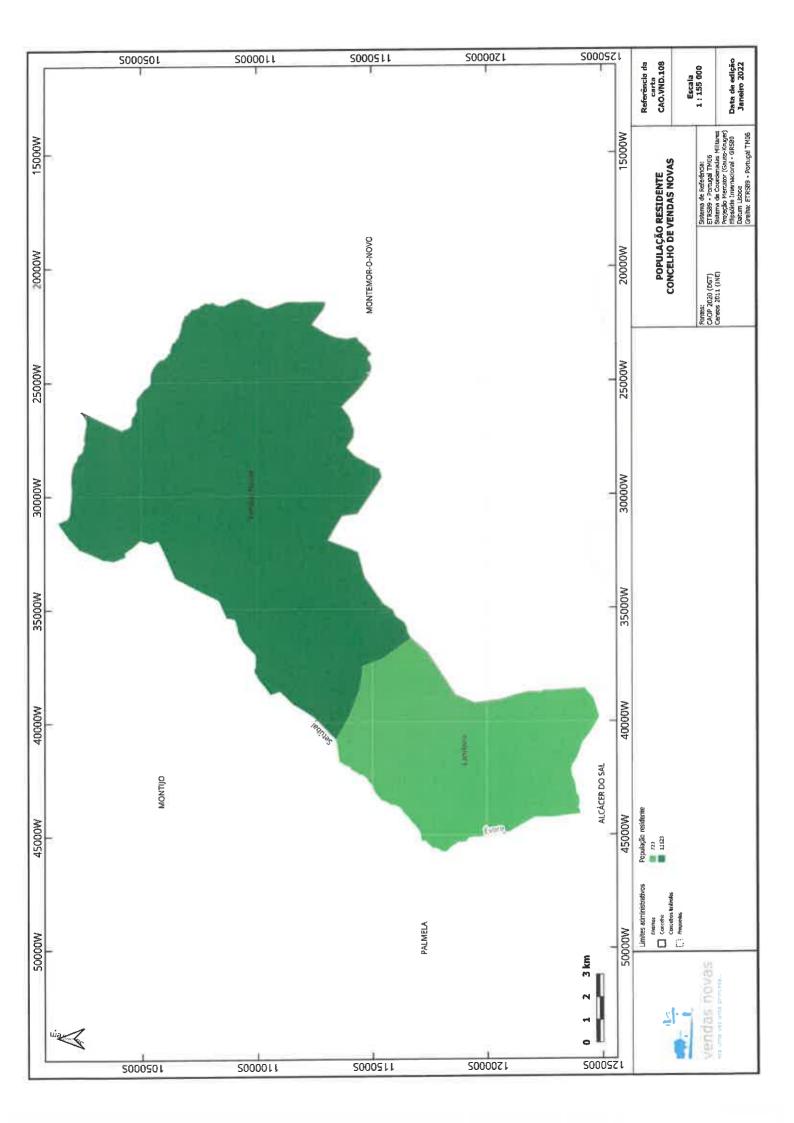


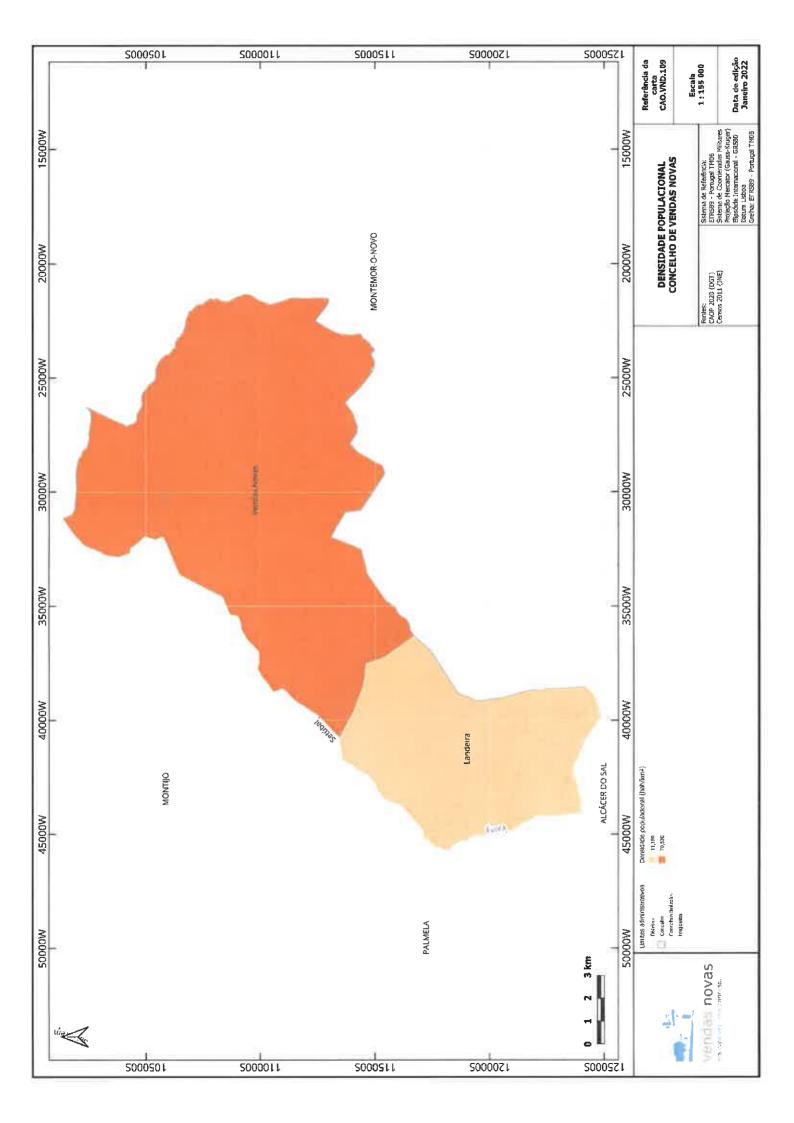


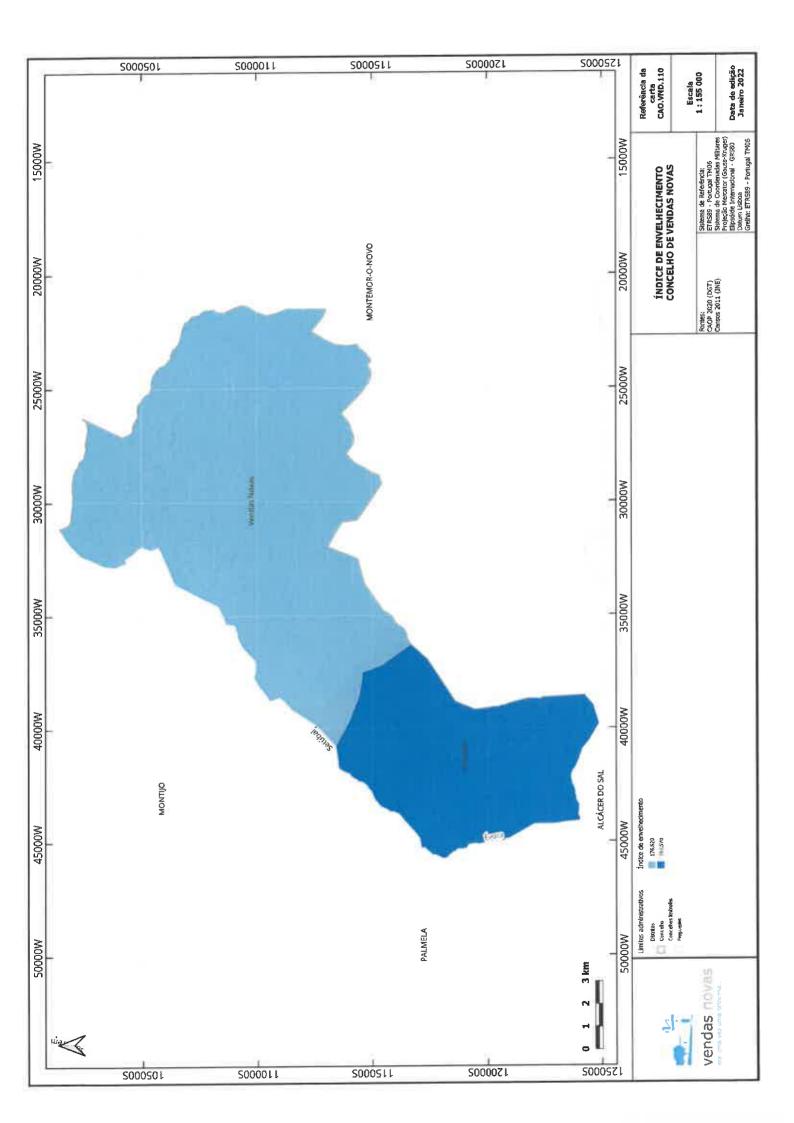


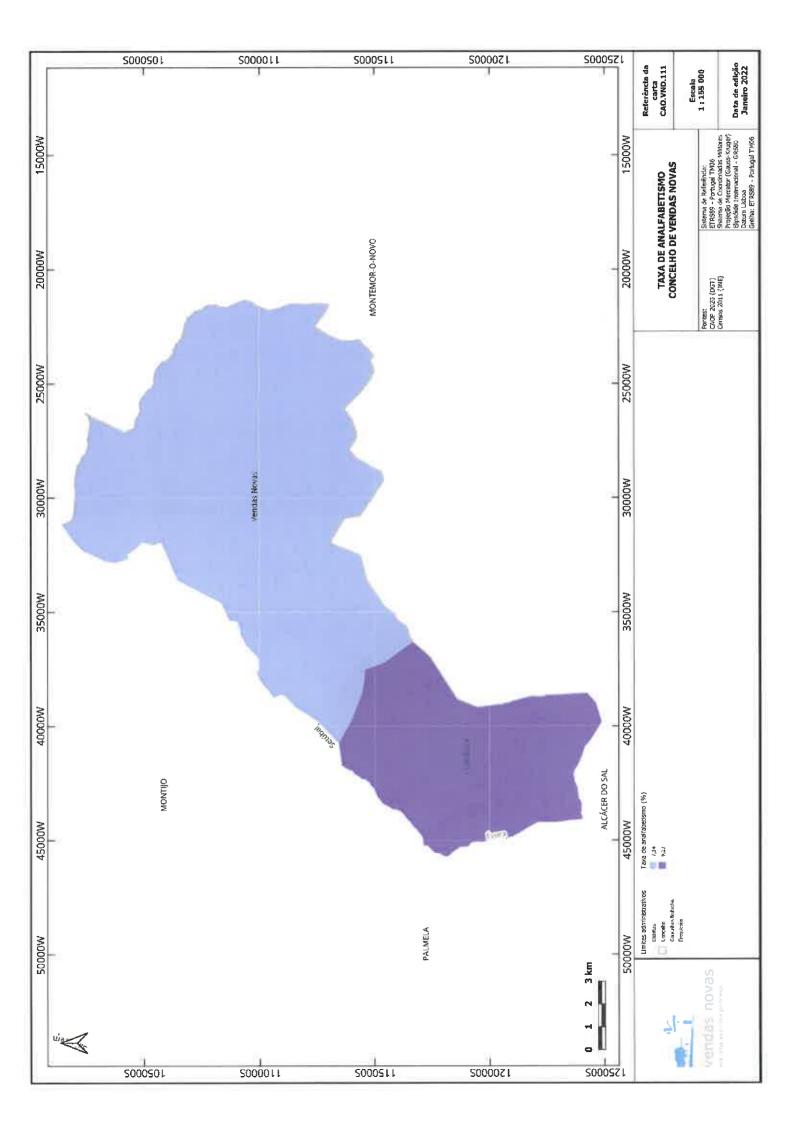


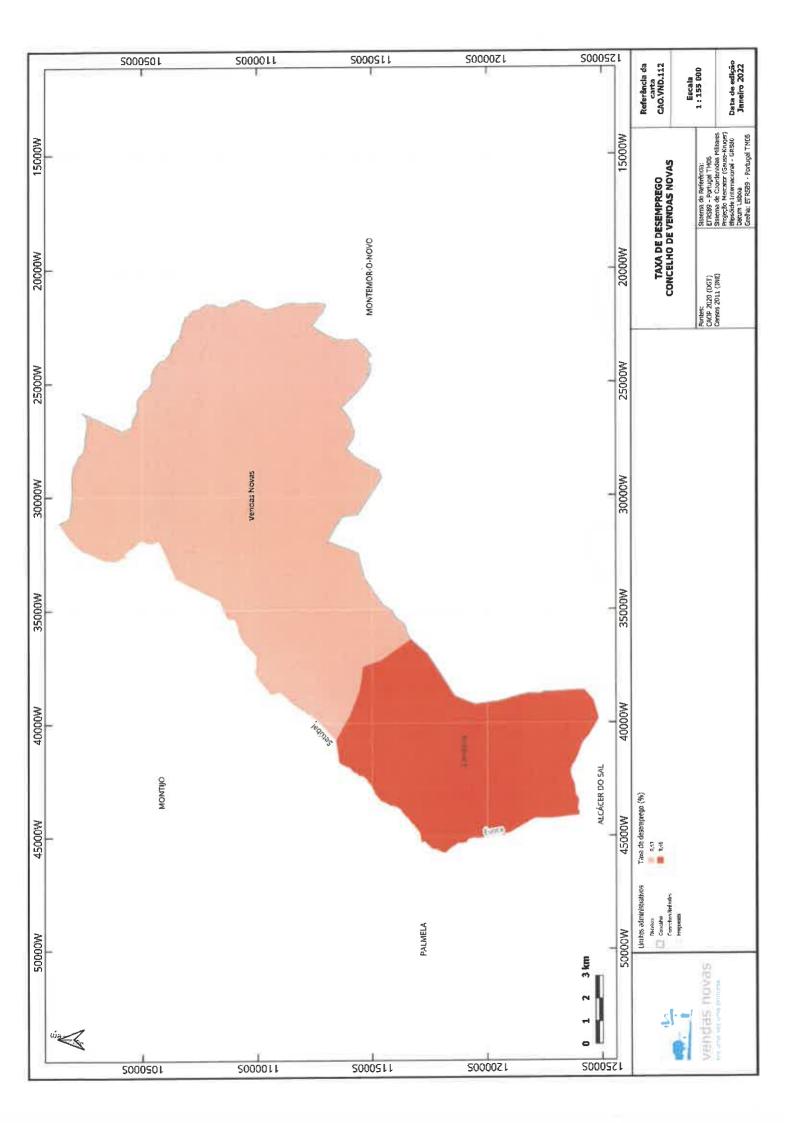


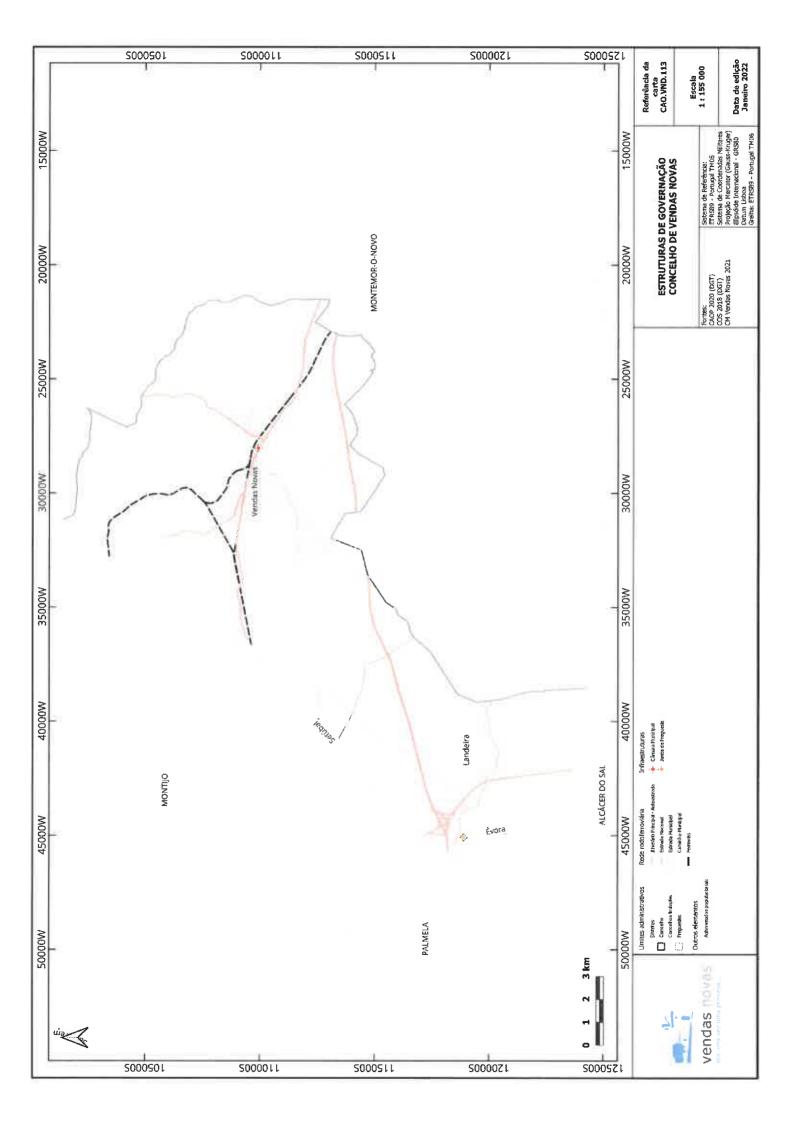


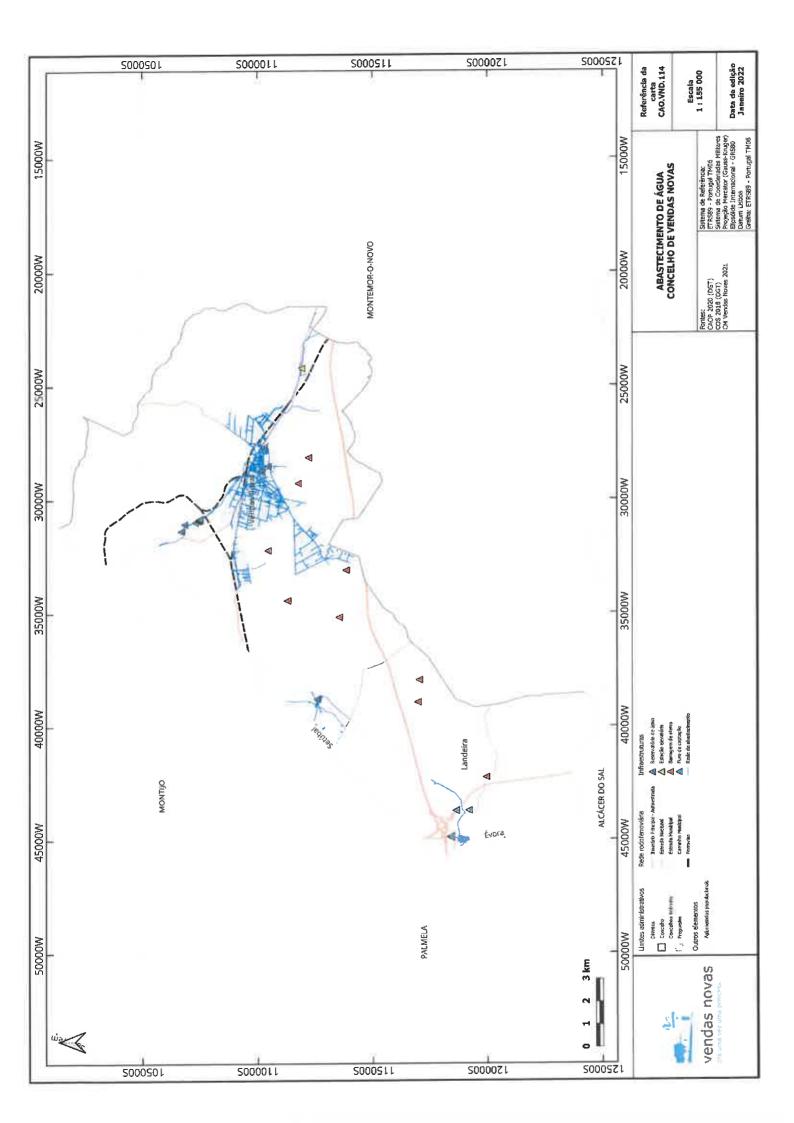


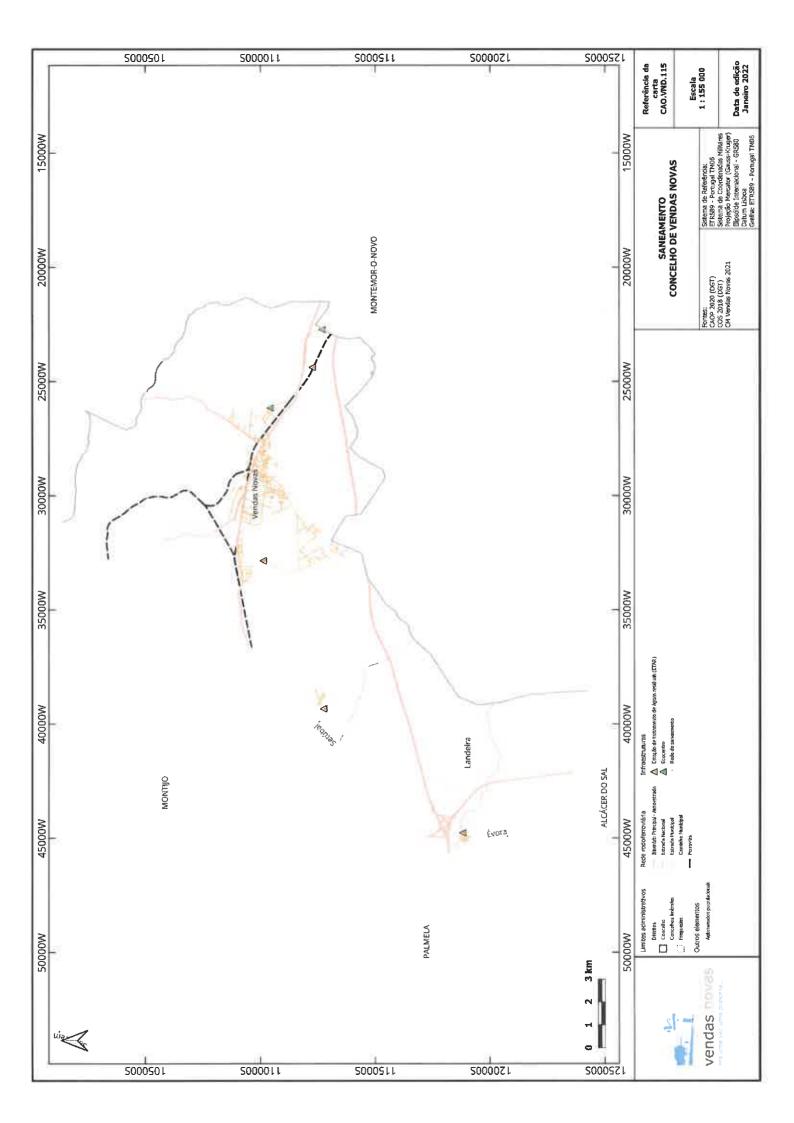


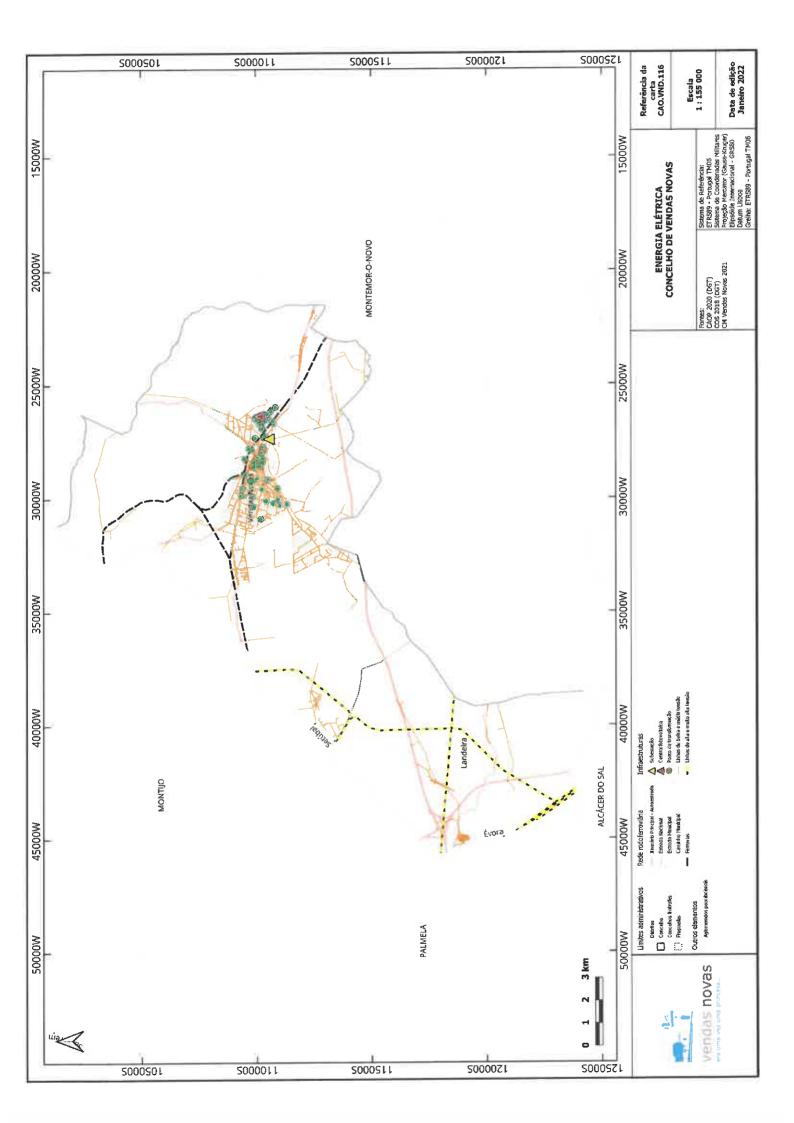


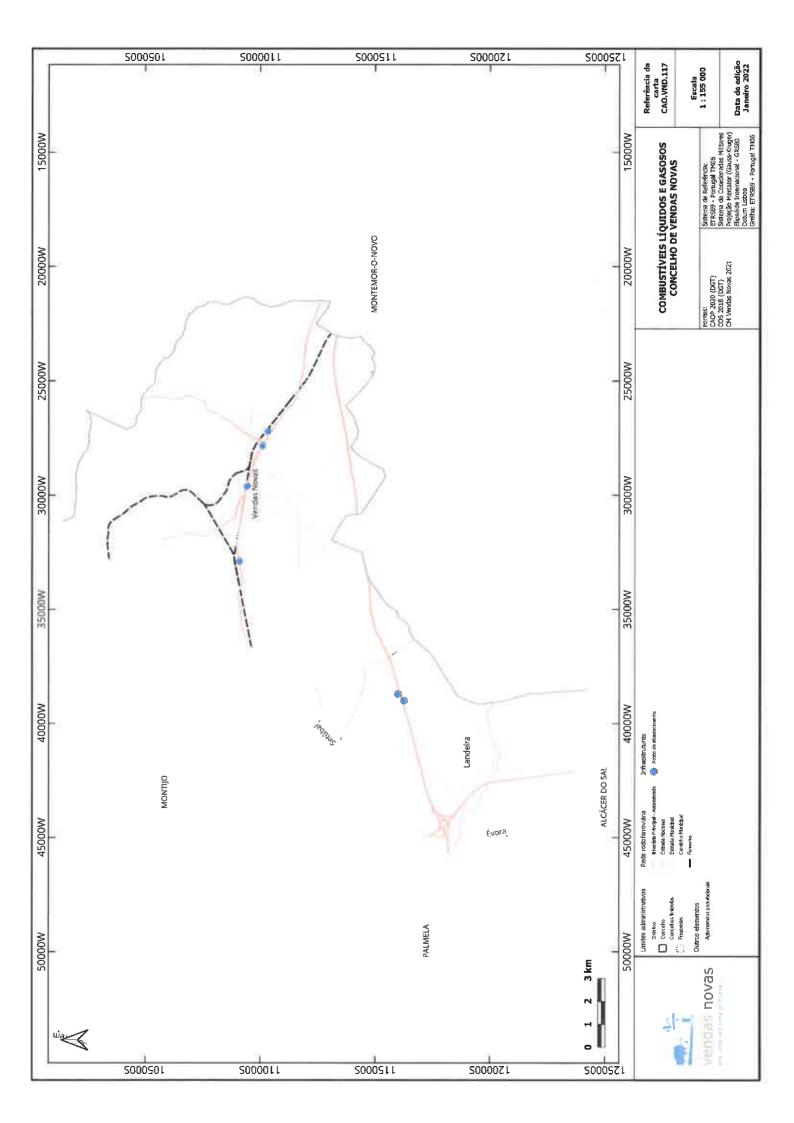


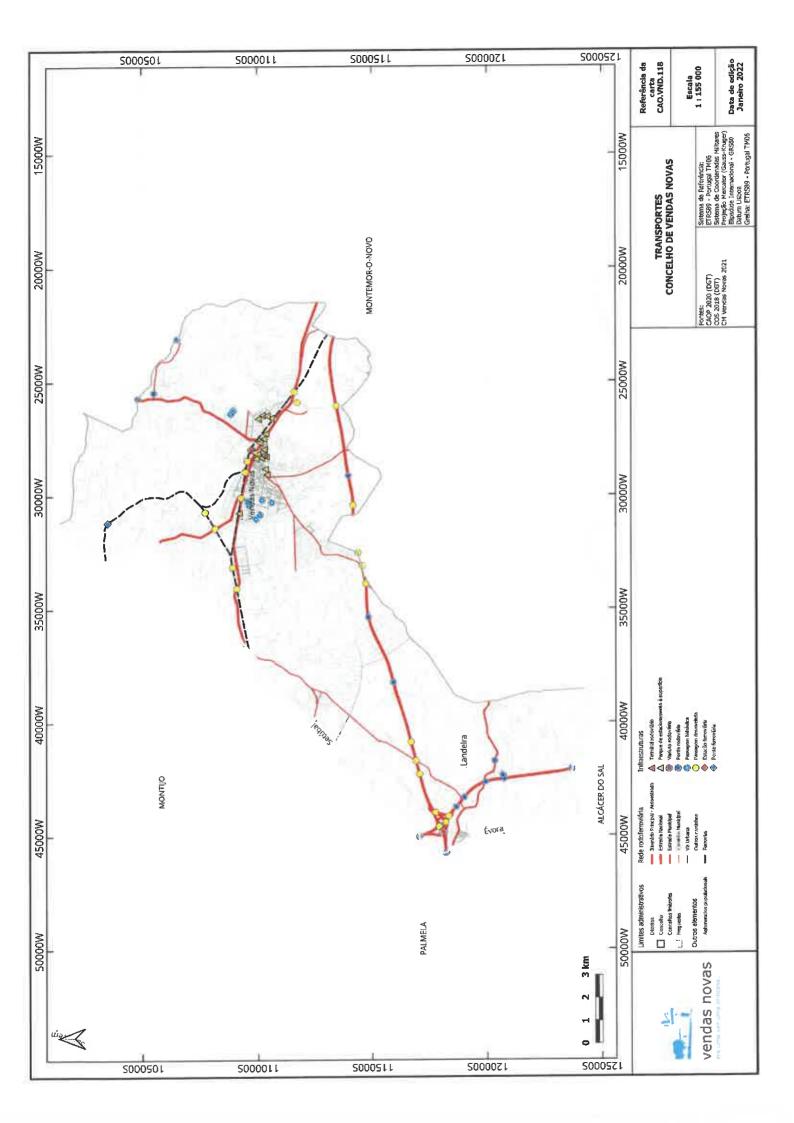


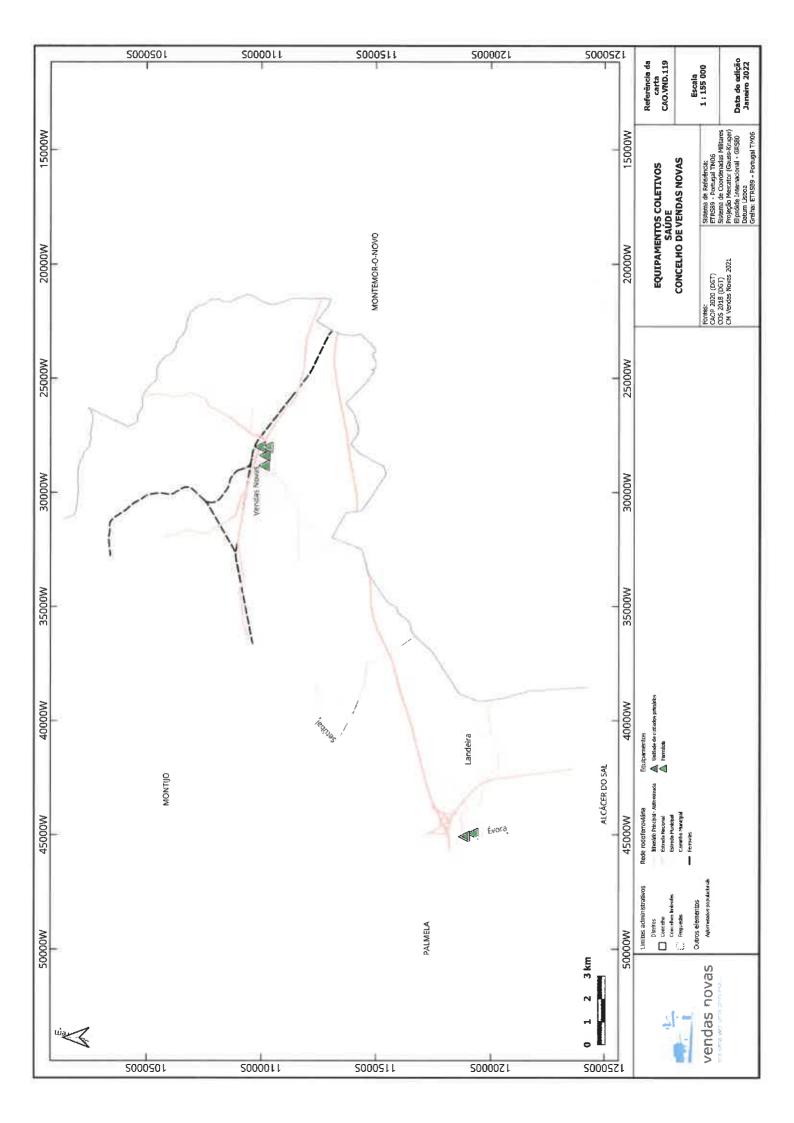


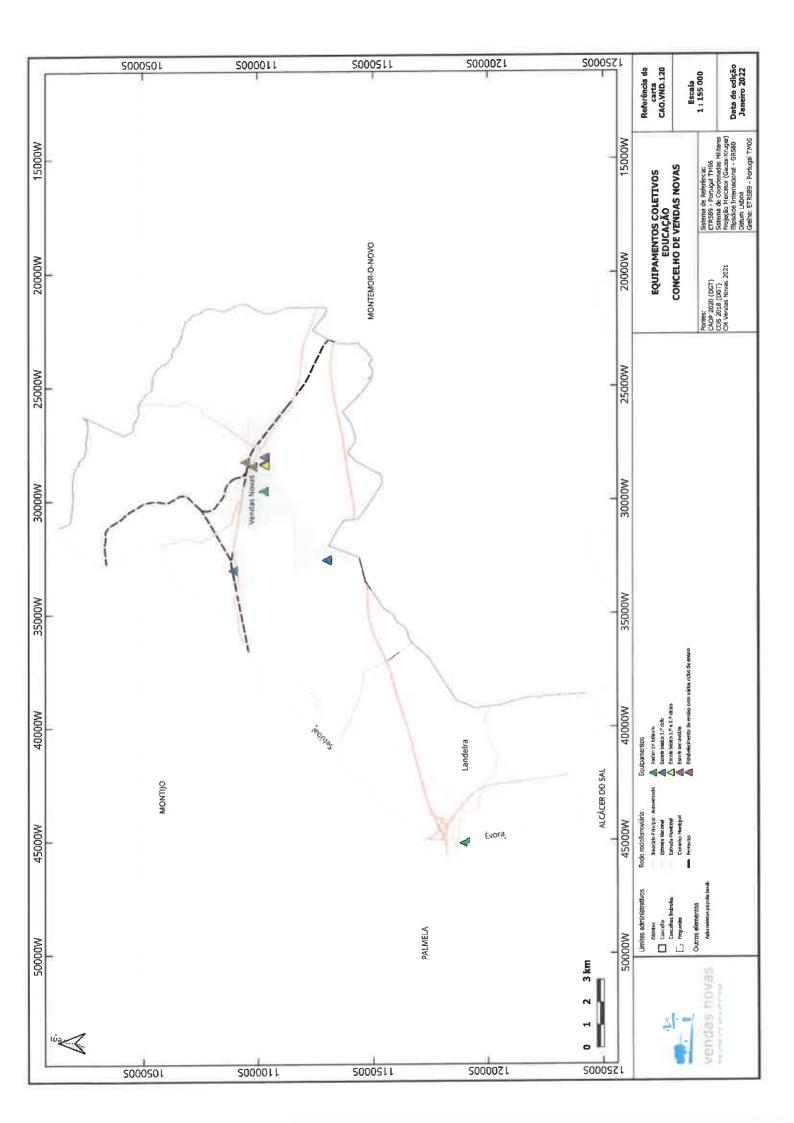


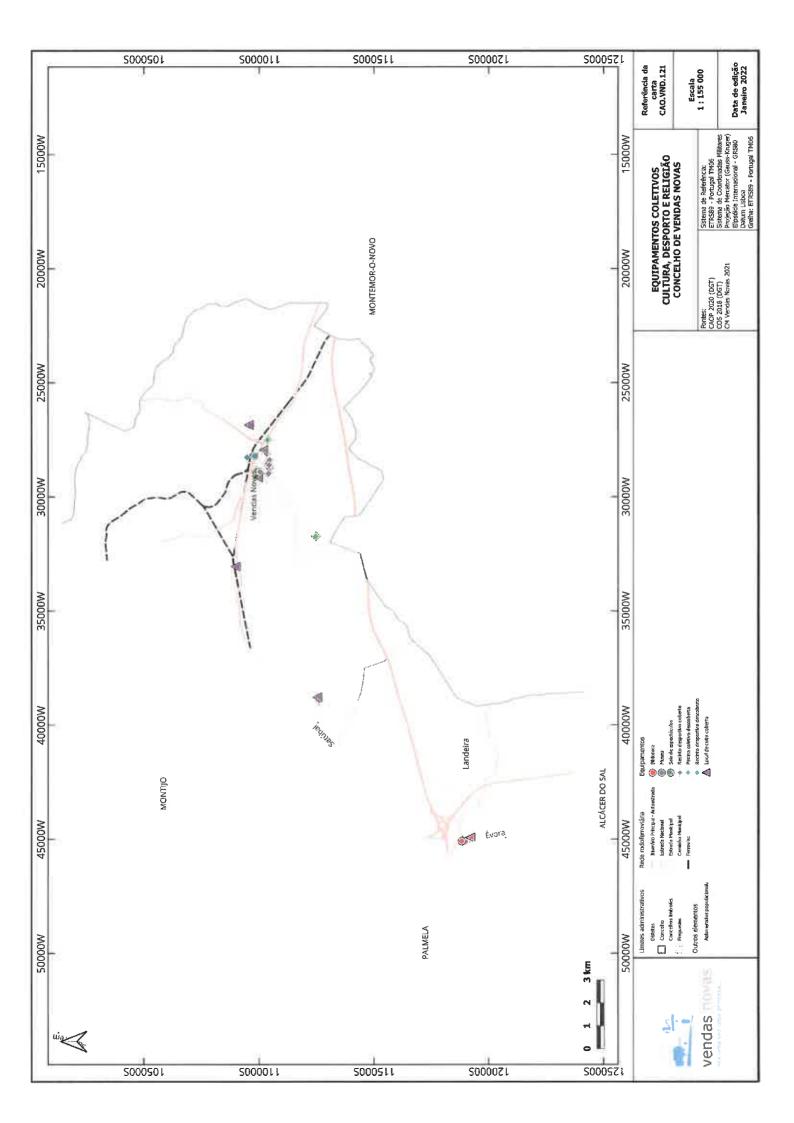


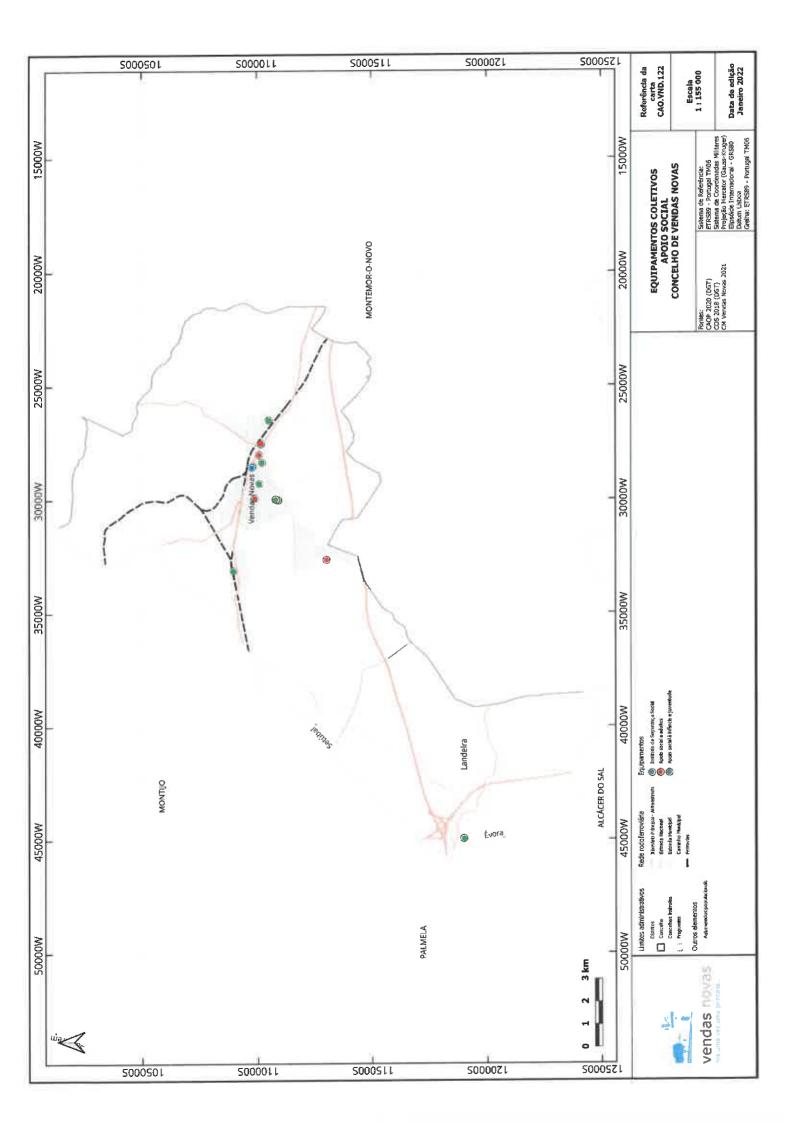


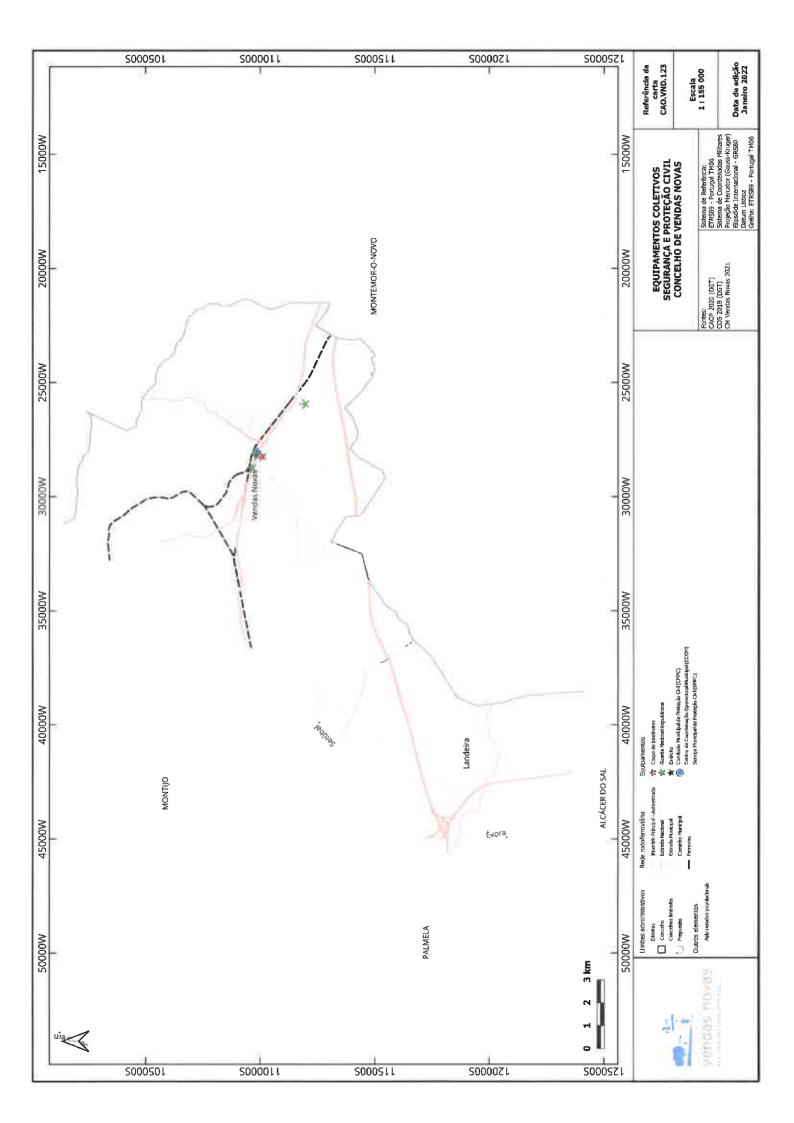


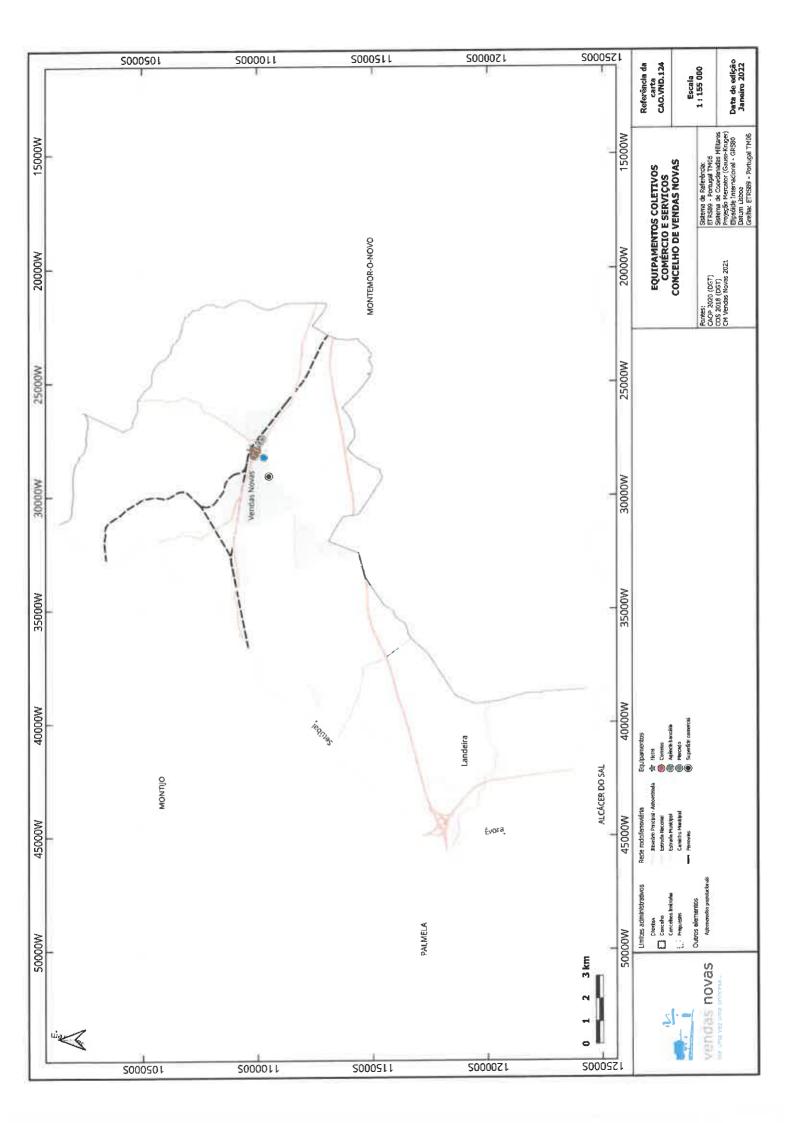


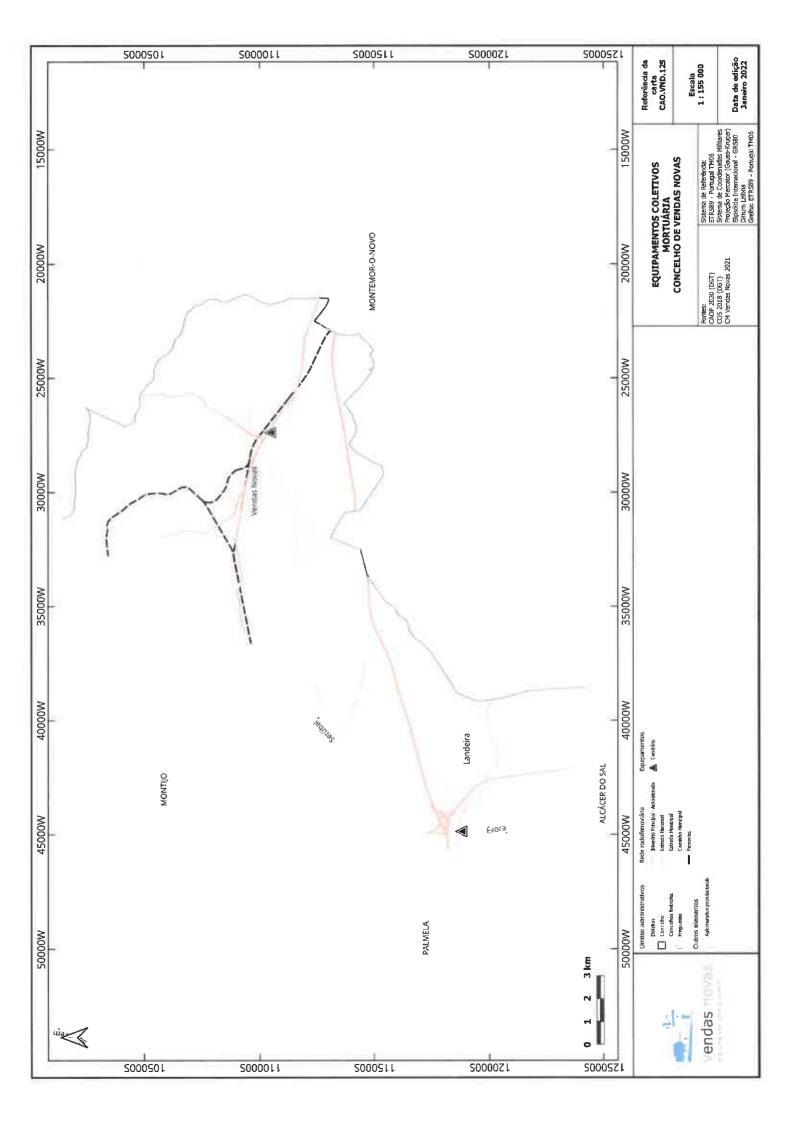


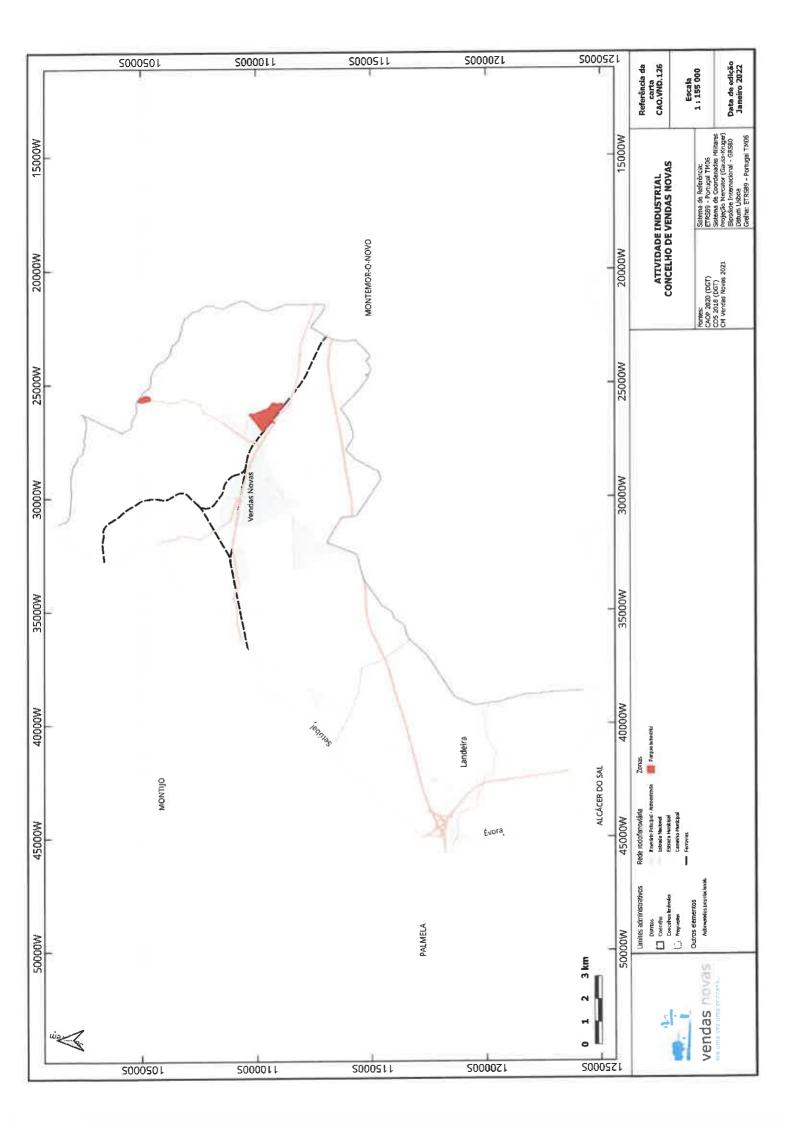


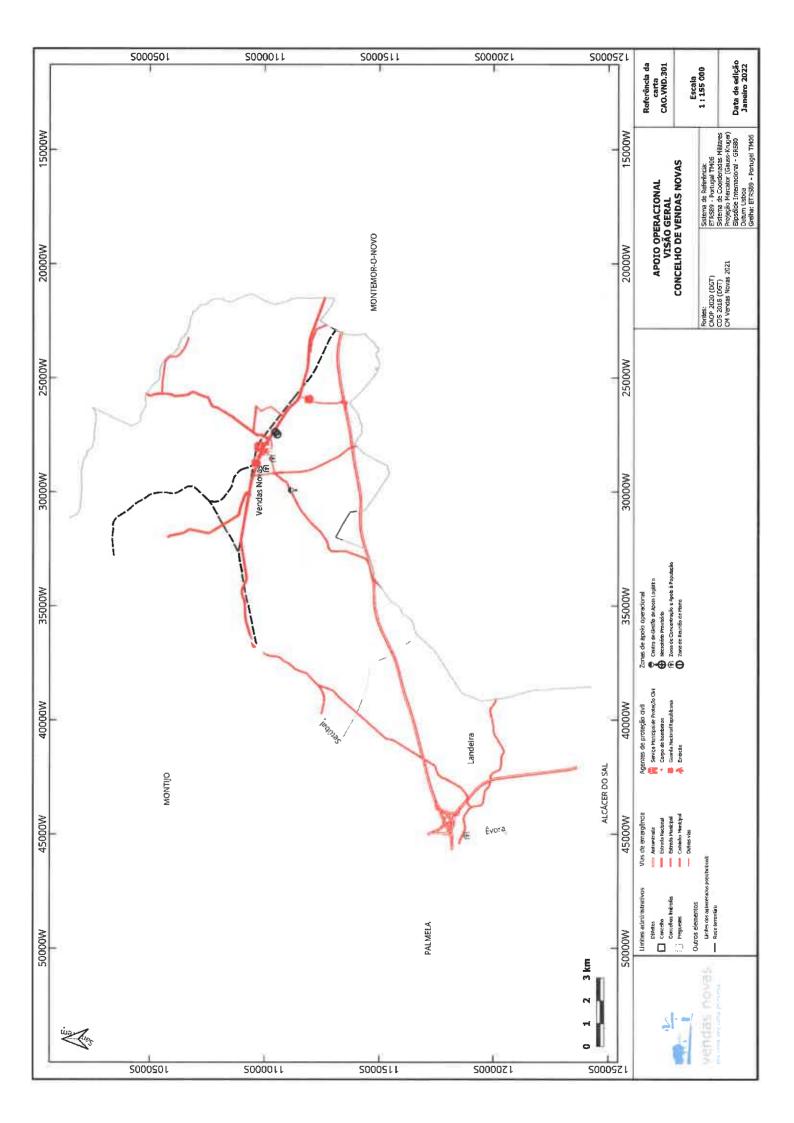


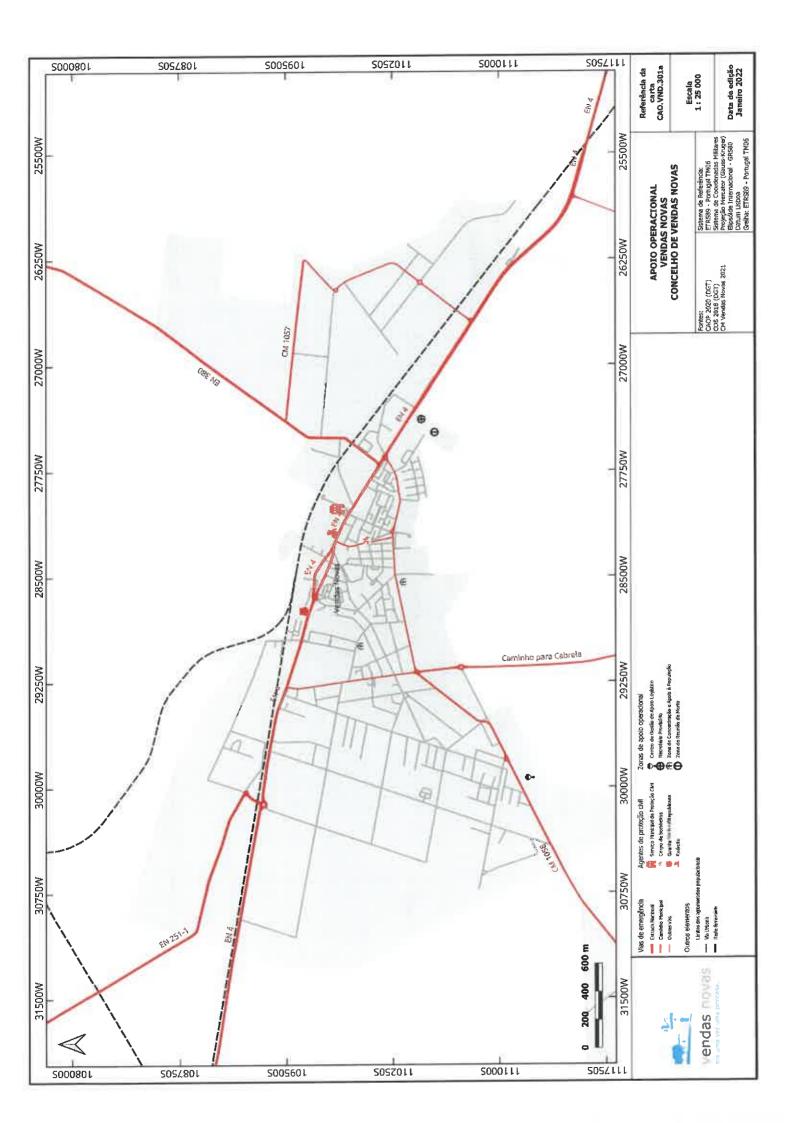


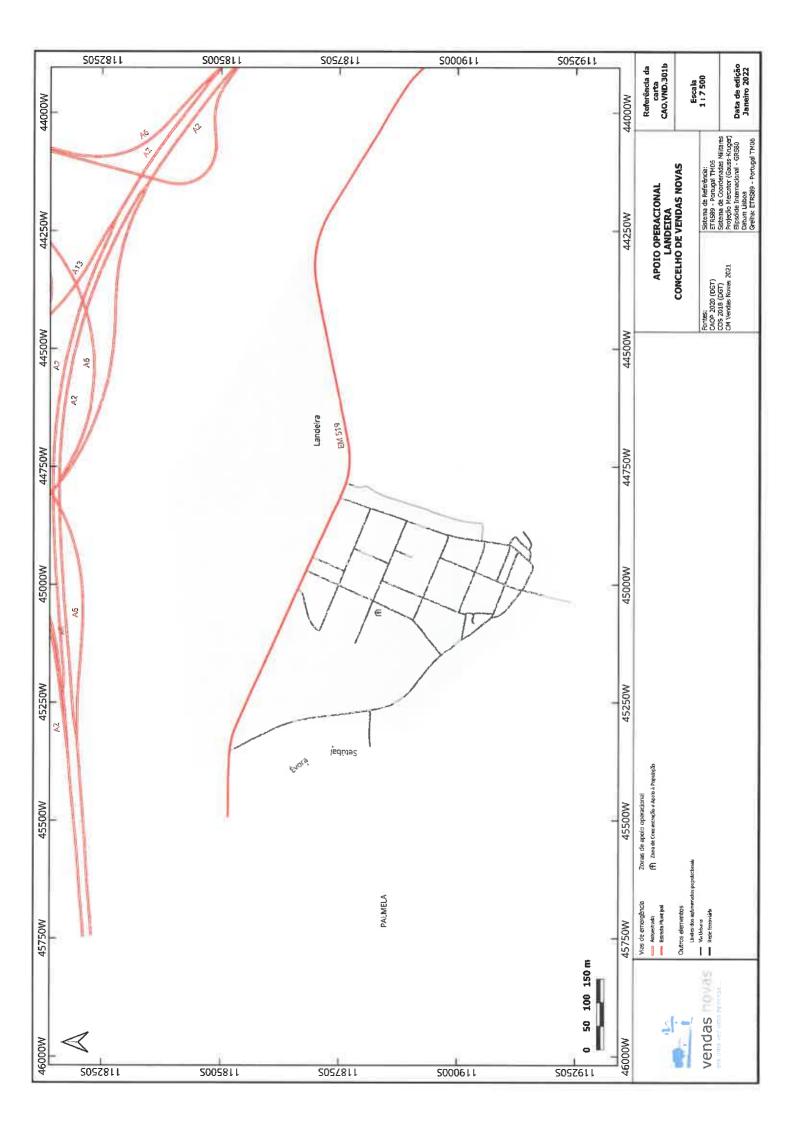


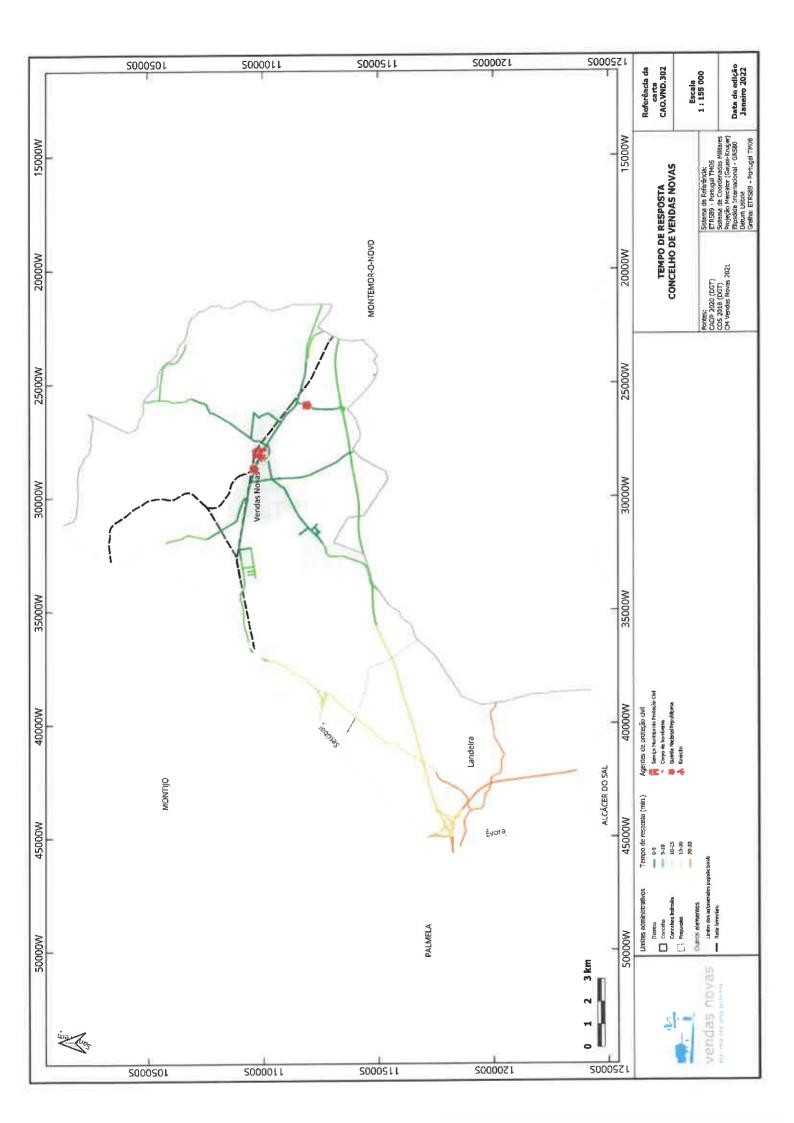












# ANEXO II - PROGRAMA DE MEDIDAS A IMPLEMENTAR PARA A PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

# Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados

### Estratégias gerais

As estratégias gerais para a prevenção e mitigação dos riscos englobam um conjunto de medidas que, pela sua natureza e âmbito, contribuem para produzir um efeito benéfico e transversal a fenómenos que representam um risco relevante no território em estudo.

Nesse sentido, consideram-se estratégias de mitigação de carácter geral:

- As que decorrem da lei de bases de proteção civil, como são o direito à informação e formação dos cidadãos, de acordo com a qual os cidadãos têm direito à informação sobre os riscos a que estão sujeitos, bem como sobre as medidas adotadas e a adotar de modo a minimizar os efeitos de acidente grave ou catástrofe. Esta estratégia pode incluir na sua implementação, o desenvolvimento de ações de informação/ sensibilização destinadas à população em geral, mas também às instituições públicas e privadas, consciencializando-as das responsabilidades que recaem sobre elas;
- As ações tendentes à atualização das bases de dados de ocorrências para uma permanente atualização dos níveis de risco e das áreas de suscetibilidade bem como, à manutenção do inventário atualizado de meios materiais e humanos que poderão ser ativados em caso de emergência;
- A articulação com os instrumentos de gestão territorial, complementando as estratégias ali definidas para a diminuição da vulnerabilidade e para a minimização dos riscos identificados;
- Promoção da realização de exercícios aos diferentes níveis;
- A maximização da eficiência das ações de socorro promovendo a realização de planos de emergência (especiais, municipais) concisos e centrados nas componentes operacionais (potenciar a eficiente gestão de recursos disponíveis);
- A implementação de sistemas de monitorização, alerta e aviso, em coordenação com entidades que possam fornecer informação útil neste âmbito;
- A elaboração, atualização e operacionalização de Planos Prévios de Intervenção, Diretivas e/ou Planos Operacionais sempre que justificável.

### Estratégias específicas

#### Riscos naturais

#### Risco

#### Medidas de prevenção e mitigação de risco

- Incrementar a articulação com a APA de modo a acompanhar a evolução do nível das barragens e dos leitos dos cursos de água:
- Realizar, com especial incidência junto da administração local, ações de sensibilização que sustentem a necessidade de observar distâncias entre os aglomerados urbanos e as albufeiras;
- Realizar ações de sensibilização nas zonas de elevada suscetibilidade, tendo em vista difundir os procedimentos que deverão ser adotados pela população após receção de avisos por parte da proteção civil;
- Realizar ações de sensibilização junto das populações para o reconhecimento dos sinais de aviso;

#### Cheias e inundações

- Avaliar a necessidade de ter em reserva (ou definidos locais de fácil abastecimento) meios de reforço de infraestruturas e de contenção das margens dos cursos de água mais suscetíveis como sejam, por exemplo, sacos de areia:
- Instalação da sinalética adequada para as vias sujeitas a cheias ou inundações;
- Estudar a Avaliação e Resposta do Risco de Cheias na Lezfria do Tejo;
- Articular com os instrumentos de gestão territorial o cumprimento de condicionantes de uso do solo na zona definida como de elevada probabilidade a cheias/inundações (período de retorno de 100 anos);
- Efetuar uma vigilância regular, nos períodos mais chuvosos, nos troços de estradas nacionais e municípais situadas em áreas inundáveis em situações de cheias/inundações, os quais deverão ser interditados à circulação na fase de início da cheia/inundação.
- Condicionar a construção de novas edificações em vertentes com perigo de instabilidade elevada;
- Monitorização das zonas mais sensíveis;

#### Movimento de Massa em Vertentes

- Promoção de intervenções de engenharia geotécnica nas vertentes que impliquem riscos para as populações e vias de comunicação;
- Ações de informação pública e sensibilização da população;
- Articular com os instrumentos de gestão territorial o cumprimento de condicionantes de uso do solo nas zonas definidas como de elevada suscetibilidade a movimentos de massa em vertentes, em especial nas áreas urbanas.
- Realizar, com especial incidência nos hospitais e estabelecimentos de apoio a idosos e crianças, campanhas de sensibilização imediatamente antes e durante o verão, alertando para os riscos associados às ondas de calor e procedimentos a serem adotados pela população em geral e pela população mais sensível;

### Ondas de calor acompanhamento

- Previsão e monitorização das condições meteorológicas um acompanhamento sistemático da situação meteorológica é essencial para manter avisadas as populações e as entidades;
- Agilizar, com o apoio da autoridade de saúde local e Administração Regional de Saúde, as ações a desenvolver no âmbito do Plano de Contingência Saúde Sazonal – Módulo Verão, do Ministério Saúde;
- Elaborar, manter atualizado e operacionalizar o Plano Prévio de Intervenção (PPI) para as ondas de calor;
- Levantamento da população vulnerável.
- Colaboração no levantamento de casos de risco;

#### Ondas de frio

- Estabelecimento de protocolos com instituições para eventual receção de "sem-abrigo" ou indivíduos vulneráveis;
- Acões de sensibilização à população.

Risco	Medidas de prevenção e mitigação de risco	
	<ul> <li>Articulação com os Corpos de Bombeiros na distribuição de água;</li> </ul>	
Secas	<ul> <li>Garantir a disponibilização de informação sobre locais de abastecimento de água potável e métodos para purificação da água em pontos de água não potável;</li> </ul>	
	<ul> <li>Ações de sensibilização à população.</li> </ul>	
Sismos	<ul> <li>Aplicação de medidas antissísmicas em edifícios críticos, sobretudo os contruídos antes de 1985.</li> </ul>	

## Riscos tecnológicos

Risco	Medidas de prevenção e mitigação de risco			
	Realizar exercícios relativos a esta tipologia de acidentes;			
Acidentes em	<ul> <li>Garantir, em colaboração com a Companhia Logística de Combustíveis, que as áreas de servidão deste tipo de infraestrutura apresentam uso condicionado;</li> </ul>			
Infraestruturas fixas de transporte de matérias	<ul> <li>Acompanhar a eventual instalação de infraestruturas nas proximidades do oleoduto;</li> </ul>			
perigosos	<ul> <li>Garantir, em colaboração com a REN Gasodutos, que as áreas de servidão deste tipo de infraestrutura apresentam uso condicionado;</li> </ul>			
	<ul> <li>Acompanhar a eventual instalação de infraestruturas na proximidades do gasoduto.</li> </ul>			
	<ul> <li>Acompanhar a elaboração e revisão dos Planos de Emergência Internos e dos Planos de Emergência Externos dos estabelecimentos de nível superior de perigosidade abrangidos pela Diretiva SEVESO;</li> </ul>			
	<ul> <li>Participar nos exercícios relativos aos Planos de Emergência Externos e aos Planos de Emergência Internos dos estabelecimentos que lidam com substâncias perigosas;</li> </ul>			
Acidentes industriais	<ul> <li>Acompánhar a divulgação à população (pelos SMPC do distrito com a colaboração do operador do estabelecimento) de medidas específicas de autoproteção a adotar em caso de acidente grave nos estabelecimentos que lidam com substâncias perigosas;</li> </ul>			
	<ul> <li>Ao nível da legislação em vigor importará fazer cumprir o previsto no Decreto-Lei n.º 150/2015, de 05 de agosto, nomeadamente:</li> </ul>			
	Garantir a incorporação nos Planos Diretores Municipais da distâncias de segurança entre os estabelecimentos e zona residenciais, vias de comunicação, locais frequentados pelpúblico e zonas ambientalmente sensíveis;			
	<ul> <li>b. Acompanhar a elaboração e revisão de relatórios de segurança</li> </ul>			

#### Risco

#### Medidas de prevenção e mitigação de risco

- Garantir a atualização de forma continuada da base de dados relativa a acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas (por rodovia), a qual deverá compreender, para além das causas e consequências dos acidentes, as coordenadas geográficas dos mesmos:
- Promover ações de formação relativamente aos procedimentos a serem adotados em caso de acidente envolvendo diferentes tipos de matérias perigosas;
- Estabelecer corredores preferenciais destinados à circulação de mercadorias perigosas, de modo a aumentar a segurança de pessoas e bens;
- Criação e/ou manutenção de faixas de segurança ao longo das vias destinadas à utilização do transporte de mercadorias perigosas (sugere-se que não existam edificações a menos de 100 metros destas vias, isto considerando a existência de substâncias que possam dar origem a explosões);
- Restringir, permanente ou temporariamente, a circulação rodoviária de matérias perigosas nas vias que atravessam os aglomerados populacionais mais densamente povoados,
- Promover a atualização de forma continuada da base de dados relativa a acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas, a qual deverá compreender, para além das causas e consequências dos acidentes, as coordenadas geográficas dos mesmos:
- Promover a elaboração/átualização de PPI para as principais vias rodoviárias e do concelho;
- Realizar periodicamente exercícios relativos a acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas;
- Garantir o cumprimento da legislação relativa a:
  - Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, alterado pelo Decreto-Lei 206-A/2012, de 31 de agosto e pelo DL 19-A/2014 de 07 de fevereiro Aprova o regulamento do transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/90/CE, da Comissão, de 3 de novembro, e a Diretiva n.º 2008/68/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de setembro:
  - Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro Lei da Água, a qual define medidas de proteção contra acidentes graves de poluição, nomeadamente (artigo 42.º) medidas e informação a incluir nos planos de recursos hídricos;
  - Garantir a existência/atualização de planos prévios de intervenção para as principais vias do distrito. Estes deverão compreender procedimentos a serem adotados de acordo com diferentes tipologias de substâncias perigosas, incluindo os meios necessários para a mitigação do risco;
  - Realizar periodicamente de exercícios relativos a acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas.
- Melhoramento da sinalização existente;
- Introdução de medidas de acalmia de tráfego (rotundas, bandas sonoras, entre outras);
- Elaboração/Revisão do Plano Municipal de Segurança Rodoviário;
- Ações de informação pública e sensibilização da população.

#### Colapso de estruturas em edifícios

Acidentes Rodoviários

- Inspeções e visitas aos edifícios com sinais de degradação visíveis;
- Monitorização periódica de cada uma das infraestruturas.

#### Acidentes no transporte terrestre de matérias perigosas

Risco	Medidas de prevenção e mitigação de risco
	<ul> <li>Ações de sensibilização à população para edificios a construir, incentivo à escolha de materiais, privilegiando os que têm baixos teor em radioatividade natural;</li> </ul>
Emergências Radiológicas	<ul> <li>Ações de sensibilização à população para edifícios já existentes aconselhamento da selagem de fendas existentes no pavimento ou juntas de tubagens. Médio prazo;</li> </ul>
	<ul> <li>Ações de sensibilização à população favorecer a ventilação natural.</li> </ul>
	<ul> <li>Ações de sensibilização à população;</li> </ul>
	<ul> <li>Criação de acessos privilegiados para intervenção dos bombeiros;</li> </ul>
Incêndios Urbanos	<ul> <li>Retirar, em articulação com os proprietários, carga potencialmente combustível de edifícios devolutos situados nas zonas antigas dos núcleos urbanos.</li> </ul>

#### **Riscos mistos**

Risco	Medidas de prevenção e mitigação de risco			
	<ul> <li>Garantir a articulação entre o Plano Distrital da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PDDFCI) e Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios, com o PDEPC;</li> </ul>			
	<ul> <li>Planear a gestão de faixas de combust(vel;</li> </ul>			
	<ul> <li>Articular os sistemas de vigilância e deteção com os meios de 1.ª intervenção;</li> </ul>			
	<ul> <li>Estudar e conhecer as dinâmicas do incêndio em termos distritais, por forma a adequar a vigilância e as campanhas de sensibilização;</li> </ul>			
	<ul> <li>Melhorar a eficácia do rescaldo e vigilância pós rescaldo;</li> <li>Melhorar os meios de planeamento, previsão e apoio à decisão;</li> </ul>			
Incêndios florestais				
	<ul> <li>Melhorar as infraestruturas e logística de suporte à DFCI;</li> </ul>			
	<ul> <li>Manutenção dos pontos de água de combate a incêndios florestais;</li> </ul>			
	<ul> <li>Recuperar e reabilitar os ecossistemas;</li> </ul>			
	<ul> <li>Ações de sensibilização à população;</li> </ul>			
	Implementação de projetos de ocupação dos tempos livres para os jovens, para que estes sejam parte ativa no processo de vigilância aos incêndios florestais.			

# Programa de medidas a implementar para a garantia da manutenção da operacionalidade do Plano

De modo a garantir a permanente operacionalidade do **PMEPC** de Vendas Novas, manter a prontidão dos agentes e entidades nele envolvidos e recolher lições para a sua melhoria e atualização permanentes, serão realizados exercícios com periodicidade máxima de dois anos, nos termos do disposto no n.º 3 do Artigo 8.º da Resolução n.º 30/2015, de 07 de maio.

Os referidos exercícios poderão envolver o teste à totalidade ou apenas a parte do Plano. Estes serão alternadamente do tipo **TTX** (*Table Top Exercice*), **CPX** (*Command Post Exercise*) ou **LIVEX** (*Live Exercise*).

A promoção destes exercícios enquadra-se no âmbito das responsabilidades atribuídas à Comissão Municipal de Proteção Civil, de acordo com a alínea d) do n.º 2 do Artigo 38.º da Lei de Bases da Proteção Civil.

Nesse sentido, apresenta-se de seguida a propósta de programa de exercícios a realizar após a entrada em vigor do presente Ríano.

#### Exercício VENDAS NOVAS EX 01

Calendarização

Tipologia de exercício

Tipologia do cenário a desenvolver

3 meses após PMEPC entrar em vigor

TTX

Risco de onda de calor

#### Cenário de exemplo

Ocorrência de onda de calor com duração superior a 6 dias e temperaturas máximas acima de 40 °C. Verifica-se a emissão de alerta vermelho pelo IPMA, devido às temperaturas elevadas, e a necessidade de articular medidas com as autoridades de saúde.

#### Participantes a envolver

Representantes com responsabilidade pela tomada de decisão estratégica das seguintes entidades: CM Vendas Novas, Comando dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, Guarda Nacional Republicana, Autoridade de Saúde, Centro de Saúde de Vendas Novas, Instituto de Segurança Social, Juntas de Freguesia, Instituições Privadas de Serviço Social

#### Exercício VENDAS NOVAS EX 02

4 meses após PMEPC entrar em vigor

Calendarização

Tipologia de exercício

Tipologia do cenário a desenvolver

Risco de incêndio florestal

#### Cenário de exemplo

Ocorrência de incêndio florestal de grandes dimensões na freguesia de Landeira, resultando numa área ardida superior a 400 hectares.

#### Participantes a envolver

Representantes com responsabilidade pela tomada de decisão estratégica e pelo comando operacional das seguintes entidades: CM Vendas Novas, Comando dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, Guarda Nacional Republicana, Autoridade de Saúde, Centró de Saúde de Vendas Novas, Instituto de Segurança Social, Juntas de Freguesia, Instituições Privadas de Serviço Social

#### Exercício VENDAS NOVAS EX 03

Calendarização

Tipologia de exercício

Tipologia do cenário a desenvolver

5 meses após PMEPC entrar em vigor

LIVEX

Risco de sismo

#### Cenário de exemplo

Ocorrência de sismo com intensidade de grau IX na escala de Mercali. Apesar de afetar todo o território do concelho, os efeitos do mesmo são mais gravosos na localidade Vendas Novas, onde se registam várias ocorrências decorrentes do sismo. A situação obriga à intervenção de várias entidades e respetivos meios para dar resposta às vítimas e iniciar a reposição da normalidade na localidade.

#### Participantes a envolver

Representántes com responsabilidade pela tomada de decisão estratégica, pela gestão operacional e operacionais das seguintes entidades. CM Vendas Novas, Comando dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, Guarda Nacional Republicana, Autoridade de Saúde, Centro de Saúde de Vendas Novas, Instituto de Segurança Social, Juntas de Freguesia, Instituições Privadas de Serviço Social

#### **Exercício VENDAS NOVAS EX 04**

Calendarização Tipologia de exercício Tipologia do cenário a desenvolver

18 meses após PMEPC entrar em vigor TTX Risco de seca

#### Cenário de exemplo

Emissão de alerta vermelho pelo **IPMA** devido à ocorrência de um longo período de seca extrema que se estende por vários meses sem qualquer registo de precipitação. Esta situação compromete as reservas de água que abastecem o concelho de Vendas Novas e compromete o normal funcionamento da comunidade, pelo que se torna necessário tomar medidas para proteger a população e as atividades económicas.

#### Participantes a envolver

Representantes com responsabilidade pela tomada de decisão estratégica das seguintes entidades: CM Vendas Novas, Comando dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, Guarda Nacional Republicana, Autoridade de Saúde, Centro de Saúde de Vendas Novas, Instituto de Segurança Social, Juntas de Freguesia, Instituições Privadas de Serviço Social

#### **Exercício VENDAS NOVAS EX 05**

Calendarização
3 anos após PMEPC entrar em vigor

Tipologia de exercício
CPX

Tipologia do cenário a desenvolver
Risco de incêndio em centro urbano

#### Cenário de exemplo

Ocorrência de incêndio urbano no centro de Vendas Novas, resultando em alguns feridos e famílias desalojadas.

#### Participantes a envolver

Representantes com responsabilidade pela tomada de decisão estratégica e pelo comando operacional das seguintes entidades: CM Vendas Novas, Comando dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, Guarda Nacional Republicana, Autoridade de Saúde, Centro de Saúde de Vendas Novas, Instituto de Segurança Social, Juntas de Freguesia, Instituições Privadas de Serviço Social

# ANEXO III – PRIORIDADES PARA APOIO À DECISÃO ESTRATÉGICA

PLANO MUSICIWAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE VENDAS MOVAS REFERENCIAL DE PRIORIDADES PARAJAMONO À EXECUÇÃO DO PLANO



#### Estrutura de governança

#### 1.1. Garantir mobilização das estruturas municipais de proteção civil

#### 1.1.1. Garantir estrutura de comando no Teatro de Operações

- 1.1.1.1. Elemento do CB mais graduado no TO assume a função de COS-
- 1.1.1.2. O COS constitui o FCO no TO e articula com CDOM.

#### 1.1.2. Garantir estrutura de coordenação operacional

- 1.1.2.1. O COMPC ativa o CCOM
- 1.1.2.2. CB, USF, FS, JF enviaro es seus oficiais de ligação para constituir o CCOM
- 1.1.2.3. CM assegura condições de funcionamento para o CCOM

#### 1.1.3. Garantir estrutura de direção e coordenação política

- 1.1.3.1. Presidente da CM convoca a CMPC
- 1.1.3.2. CMPC reúne-se para coadjuvar o Presidente da CM
- 1.1.3.3. CM assegura as condições de funcionamento para a CMPC

#### 1.2. Assegurar enquadramento legal para a tomada de decisão

#### 1.2.1. Declarar a situação de alizita e ativar o PMEPC

- 1.2.1.1. Presidente CM avalia a situação em conjunto com CMPC e com base na informação operacional fornecida pelo PCO e CCOM
- 1.2.1.2. Presidente CM dedara a situação de alerta e ativa PMEPC

#### 1.3. Assegurar a gestão administrativa e financeira

- 1.3.1. Assegurar as atividades de gestão administrativa e financeira, incremça à mobilização, requisição e utilização das melos e recursos necessários à intervenção
- 1.3.1.1. CM define os processos de identificação e credenciação do pessoal afeto às operações
- 1.3.1.2. CM define um sistema de requisição a ser utilizado nas situações de acidente grave ou catástrofe
- 1.3.1.3. CM aciona os protocolos celebrados com as emilidades detentoras dos recursos e equipamentos necessários às operações de proteção civil
- 1.3.1.4. CM assegura o fornedmento de bens, serviços e equipamentos necessários para o apoio ás operações de proteção civil
- 1.3.1.5. CM identifica modos de comacto com fornecedores privados ou públicos de berts, serviços e equipamentos necessários às operações de emergência de proteção divil
- 1.3.1.6. CM gere processos de reembalso e compensações
- 1.3,1.7. CM gere os processos de seguros

#### 1.3.2. Garantir uma utilização racional e eficiente das meios e recursos.

- 1.3.2.1. CM gere e controla do tempos de utilização de recorsos e equipamentos
- 1.3.2.2. CM recebe, regista, enquadra e coordenar os volumbários individuais ou de serviços públicos e privados, especializados ou não, destinados a colaborar na situação de acidente grave ou catástrofe
- 1.3.2.3. CM assegura a gestão dos contríbutos e doações financeiras e em géneros

1 de **16** 

#### PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE VENDAS NOVAS REFERENCIAL DE PRIORIDADES PARA APOSO À EXECUÇÃO DO PLANO

#### 2 Aveliação de situaç

#### 2.1. Avaliar a situação operacional

- 2.1.1. Avallar a capacidade operacional das entidades relevantes para as operações de proteção civil
- 2.1.1.1.1. CM contacta e availa capacidade operacional de todas as entidades relevantes para as operações de proteção civil em curso, em particular, CB, C8, CVP, F8, ISS, JF
- 2.1.1.2. CM cria e mantém atualizado o registo da capacidade operacional de cada entidade de apolo envolvida nas operações de proteção civil
- 2.1.2. Constituir e mobilizar Equipas de Reconhecimento e Avaliação de Situação
- 2.1.2.1. COS ativa a ERAS pré-definida no PMEPC
- 2.1.2.2. CM assegura a mobilização dos meios e recursos do CB e da FS para constituição da ERAS
- 2.1.2.3. CM e JF fornecem informações, melos e recursos de apolo que se verifiquem necessários ao cumprimento da missão da ERAS
- 2.1.3. Montorizar e avallar skuação operacional no Textro de Operações
- 2.1.3.1. ERAS realiza reconhecimento no TO para identificar e avaliar fontes de perigo e danos causados a nível de pessoas, edificios, infraestruturas básicas, vias de comunicação e transportes
- 2.1.3.2. ERAS elabora Relatórios imediatos de Situação e reporta ao PCO
- 2.1.3.3. PCO avelia necessidade de reforçar melos e/ou fazer um ajuste tático nas operações em ourso
- 2.1.3.4. PCO elabora Relatúrio de Situação Geral e reporta ao CCOM, CMPC e escalão distrital de forma periódica
- 2.1.3.5. Após avallação técnica inicial, a ERAS assegura monitorização contínua da situação no TO

#### 2.2. Realizar avatlações técnicas

#### 2.2.1. Constituir e mobilizar EAT

- 2.2.1.1. COS solicita a ativação de EAT em função da situação no TO
- 2.2.1.2. CM assegura a mobilização dos meios e recursos às entidades relevantes para realização da avallação técnica, em função da situação APA, ANAC, ANACOM, APA, CB, EGIC, ICNF, LNEC, LNEG, PSPE, USP
- 2.2.2. Assegurar a realização de avallação técnicas às infraestruturas e locais afetados
- 2.2.2.1. EAT realiza evaliação técnica às condições de segurança nas infraestruturas e locais identificados para o efeito
- 2.2.2.2 EAT elabora Relatório de Avaliação Técnica e reporta ao PCO
- 2.2.3. Monitorizar condições de segurança e operacionalidade das infraestruturas críticas, edifícios e locais expostos ao risco
- 2.2.3.1. Após avaliação técnica inicial, as EAT asseguram monitorização contínua das condições de segurança
- 22.3.2 EAT apoiam operações para restabelecer o funcionamento de infraestruturas críticas e serviços públicos essenciais



#### PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE VENDAS NOVAS REFERENCIAL DE PRIORIDADES PARA APOIO À EXECUÇÃO DO PLANO

#### 3.1. Assegurar as comunicações de emergência

- 3.1.1. Garantir que todos os intervenientes possam comunicar dentro da hiererquía estabelecida para cada Teatro de Operações (TO) de acordo com as Normas de Execução Permanente da ANPC, em vigor.
- 3.1.1.1. PCO elabora Plano de Comunicações para o TO
- 3.1.1.2. CB, CM, CVP, FS, ISS e demais entidades envolvidas nas operações de proteção civil executam o Plano de Comunicações estabelecido pelo PCO
- 3.1.1.3. CM garante prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação
- 3.1.2. Assegurar a ligação, no âmbito do BIOPS, com os diferentes agentes de proteção civil e outras entidades e organismos, por forma a garantir as comunicações de emergência
- 3.1.2.1. CM coordena as ações a fim de assegurar as comunicações entre todas as entidades envolvidas nas operações de proteção civil
- 3.1.2.2. CM identifica os meios de comunicação, fixos e móveis, detidos pelos serviços e agentes de proteção civil, organismos e entidades de apolo, que sejam utilizáveis na emergência
- 3.1.2.3. CM articula com ANACOM, EGIC e PSCE para garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergênda no âmbito da proteção civil, incluindo a reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos
- 3.1.2.4. CM identifica problemas de interoperabilidade e articula com PSCE para garantir a sua resolução
- 3.1.2.5. CM mobiliza e coordena as ações das OR e dos PSCE, no âmbito do apoio às comunicações de emergência e de reforço das redes de telecomunicações
- 3.1.2.6. CM mantém um registo atralizado do estado das comunicações e das capacidades existentes

#### 3.2. Assegurar a capacidade operacional das forças de intervenção

- 3.2.1. Garantir a operacionalidade dos meios e recursos existentes
- 3.2.1.1. PCO elabora uma Estratégia de Sustentação das Operações
- 3.2.1.2. CM articula com PCO e as entidades com forças de intervenção CB, CS, CVP e FS no sentido de implementar medidas para assegurar a operacionalidade dos meios e recursos existentes
- 3.2.1.3. PCO assegura a constituição de equipas no âmbito das valências do socomo e salvamento e garante a sua segurança operacional
- 3.2.2. Assegurar as necesidades logisticas das forças de intervenção (alimentação, combustiveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência)
  - CM coordena o apolo logistico às forças de Intervenção, com o apolo de AE, AHEV, CNE, CVP, PS, IPSS, JF
- 3.2.2.2. CM e JF asseguram a disponibilização de meios e recursos para a desobetrução de vias de comunicação e itinerários de socorro, para as operações de demolição e escoramento de edificios, para a drenagem e escoramento de águas e para as ações de identificação de substâncias poluentes/fóxicas, em apoio às forças de intervenção.
- 3.2.2.3. CM e JF asseguram o fornecimento de material de apoio para implementar o isolamento do TO baias, vedações, fitas, elementos de sinalização, etc.
- 9.2.2.4. CM garante a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorlas necessárias, com o apoio de AE, AHBV, CNE, CVP, IPSS, JF
- 3.2.2.5. CM garante a instalação e montagem de cozinhas e refeitorios de campanha e/ou a ativação de protocolos com fornecedores de serviços próprios para o efeito e com o apoto de AE, AHBV, CNE, CVP e IP88
- 3.2.2.8. CM essegura a montagem e manutenção de iluminação de emergência no TO, nas zonas de apoio e nas áreas sem energia elétrica, com o apoio de CB e JF
- 3.2.2.7. CM assegura a manutenção, reperação e abastecimento de vieturas essenciais à conduta das operações de emergência, bem como de outros equipamentos

3 de 9

#### PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE VENDAS NOVAS REFERÊNCIAL DE PRIORIDADES PARA APOIO À EXECUÇÃO DO PLANO

- 3.2.3. Apolar as entidades respetivas na reabilitação das redes e serviços essenciais: energia elétrica, gás, água, telefones e saneamento básico
- 3.2.3.1. CM define prioridades em termos de abastecimento de água e energia
- 32.3.2. CM articula com PSPE para assegurar condições de cumprimento das prioridades definidas em termos de abastecimento de água e energia
- 32.3.3. CM e # disponibilizam meios para apoiar os PSPE nas ações de necessárias à reabilitação das redes e serviços essenciais

ā	de	1
_		

#### PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE VENDAS NOVAS REFERENCIAL DE PRIORIDADES PARA APOIO À EXECUÇÃO DO PLANO



#### 4. Proteção e socario

- 4.1. Garantir condições de segurança para forças de intervenção
- 4.1.1. Assegurar o isolamento do Teatro de Operações e das zonas de apolo fora do TO
- 4.1.1.1. PCO procede à definicão do TO
- 4.1.1.2. FS procede ao isolamento do TO e assegura a segurança e o controlo de acessos ao mesmo e às diferentes áreas que o constituem: ZS, ZA, ZCR e PCO
- 4.1.1.3. FS procede ao isolamento das ZCAP, ZRAH, ZRnM e NecPto, assegurando a segurança e controlo de acessos a estas áreas
- 4.1.2. Prevenir acidentes no decorrer da atuação das forças de intervenção
- 4.1.2.1. Oficial de Segurança do PCO define diretrizes e procedimentos de segurança
- 4.1.2.2. CB assegura as operações de demolição e escoramento de edifícios e estruturas colapsadas, a drenagem e escoramento de águas e para as ações de identificação de substâncias poluentes / tóxicas
- 4.1.2.3. CB assegura a desobstrução de vias de comunicação e litherários de socorro, com o apolo de CM e JF
- 4.1.2.4. FS assegura o isolamento e desimpedimento das vias de comunicação e itinerários de socorro
- 4.2. Proteger infraestruturas críticas com relevância operacional
- 4.2.1. Implementar medidas de proteção de infraestruturas críticas contra os efeitos perigosas da contrência
- 4.2.1.1. PCO mobiliza meios operacionais do CB para proteger as infraestruturas críticas expostas aos efeitos periosos da ocorrência
- 4.2.1.2. CM assegura articulação com as EGIC e PSPE de forma a promover ação integrada com as equipas de segurança destas infraestruturas e a capacidade operacional das mesmas
- 4.2.2. Garantir a segurança de perimetro e integridade das infraestruturas criticas contra intrusão
- 4.2.2.1. FS procede ao isolamento das infraestruturas críticas com relevância operacional e protege as mesmas em relação ao risco de intrusão

#### 4.3. Proteger a população

- 4.3.1. Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes
- 4.3.1.1. CM assegura a divulgação à população da informação disponível, incluindo números de telefone de contacto, indicação de locais de reunião, das ZCAP, dos locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias
- 4.3.1.2. CM divulga informação à população sobre locais de receção de donativos, locais de recolha de sangue e locais para inscrição para serviço voluntário
- 4.3.1.3. CM garante a relação com os Órgãos de Comunicação Social (OCS) e prepara, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir
- 4.3.1.4. CM organiza e prepara briefings periódicos e conferências de imprensa, por determinação do diretor do plano
- 4.3.1.5. CM prepara os comunicados considerados necessários e atualiza informação no respetivo website e redes sociais

5 de 9

#### PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE VENDAS NOVAS REFERENCIAL DE PRIORIDADES PARA APOIO À EXECUÇÃO DO PLANO

#### 4.3.2. Orientar e coordenar as operações de movimentação e/ou confinamento das populações

- 4.3.2.1. COS propõe confinemento e/ou evacuação ao Diretor do Piano, assim que verifica essa necessidade em função da evalução da situação
- 4.3.2.2. Diretor do Plano autoriza confinamento e/ou evacuação
- 4.3.2.3. PS define os Pontos de Encontro (PE) a utilizar e para onde a população se deverá dirigir de imediato decorrente da evacuação
- 4.3.2.4. PS define itinerários de evacuação, em articulação com o COS
- 4.3.2.5. CM difunde junto da população recomendações de confinamento e/ou evacuação
- 4.3.2.8. FS coordena a movimentação das populações
- 4.3.2.7. Es reencaminha o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção
- 4.3.2.8. FS garante o encaminhamento da população evacuada até à 2CAP
- 4.3.2.9. AHEV, CB, CM, CVP, JF, IPSS, PSTP formecem melos e recursos pera apolar a movimentação des populações

#### 4,3,3. Garantir a manutenção da ordem pública

- 4.3.3.1. FS garante a manutenção da lei e da ordem nas áreas afetadas
- 4.3.3.2. FS garante a proteção das populações afetadas, dos seus bens, impedindo roubos e pilhagens, criando per inservos de segurança
- 4.3.3.3. PS assegura a segurança nas ações relativas à mortuária
- 4.3.4. Assegurar a implementação de medidas de proteção de saúde pública
- 4.3.4.1. CS garante a articulação com ASAL
- 4.3.4.2. ASAL avalla situação com base na informação operacional disponível em cada momento e recomenda medidas de proteção de saúde pública
- 4.3.4.3. CS garante a implementação das medidas definidas pela ASAL, em articulação e com o apoto de CB, CM, CVP, FS, ISS e JF

#### 4.4. Conter propagação dos efeitos da ocorrência

- 4.4.1. Availar as fontes de perigo existentes no TO e definir as prioridades de intervenção
- 4.4.1.1. 4.4.1.1 PCO avalia situação com base na informação recolhida no TO e desenvolve estratégia de atuação para as operações de combate a incêncilos, de contenção e controlo de matérias perigosas, de escotamento e estabilização de estruturas em risco de colapso, de resolução de inundações
- 4.4.2. Assegurar uma resposta operacional rápida e eficiente para controlo e mitigação das fontes de perigo
- 4.4.2.1. PCO garante execução do plano de ação, com o apoio das entidades envolvidas CB, CM, F8, JF
- 4.4.2.2. PCO availa necessidade de reforço de meios das forças de intervenção e/ou de meios das entidades de apolo
- 4.4.3. Assegurar reaccido e vigilância após controlo e mitigação dos efeitos perigosos da ocorrência
- 4.4.3.1. PCO constitui e mobiliza equipas para proceder ao rescaldo das operações no TO e prevenir reativação das fontes de perigo
- 4.4.3.2. CB coordena com entidades relevantes, ao nível do CCOM, para garantir os meios necessários pera assegurar o rescaldo nas zones afetades

#### PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÃO CIVIL DE VENDAS NOVAS REFERÊNCIAL DE PRIORIDADES PARA APOIO À EXECUÇÃO DO PLANO



#### Resgate e salvamento

#### 5.1. Executar operações de socorro às vítimas

- 5.1.1. Assegurar as operações de socorro e evacuação primária, assistência a feridos e evacuação secundária
- 5.1.1.1. PCO avalia as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, nomeadamente tendo em conta as informações a disponibilizar, designadamente, pelas Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)
- 5.1.1.2. PCO propõe a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pelo acidente grave ou catástrofe
- PCO planeia e executa o socorro às populações, em caso de incêncios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os sinistros, incluindo o socorro a náutitagos e buscas subaquáticas 5.1.1.3.
- CB coordena com entidades relevantes, ao nível do CCOM, para garantir os meios necessários pera 5.1.1.**4**. execução das operações

#### 5.2. Prestar socorro às vítimas resgatadas

- 5.2.1. Garantir a prestação de culdados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vitimas para as Unidades de Saúde
- 5.2.1.1. CS Inventaria danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na Zona de Sinistro
- CS assegura a montagem, organização e fundionamento de Postos de Triagem, Postos Médicos Avançados e de Hospitais de campanha, com o apolo de CB, CM, CVP e JF
- 5.2.1.3. CS cria locais de recolha de sangue em locais chave e essegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas
- CS garante o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes de saúde, reforçando e inventariando o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias, em articulação com ARS

#### 5.2.2. Assegurar o transporte de vitimas

- 5.2.2.1. CS assegura, com o apoio do INEM e do PCO, a implementação um sistema de registo de vítimas desde o TO até à Unidade de Saúde de destino
- 5.2.2.2. C8 assegura que INEM determina os hospitais de evacuação e comunica orientação ao PCO
- 5.2.2.3. CS prevê, em articulação com INEM, mecanismos de transferência para outras unidades hospitalares de

7 de 9

#### PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE VENDAS NOVAS REFERENCIAL DE PRIORIDADES PARA APOIO À EXECUÇÃO DO PLANO



# Apoio as populações

#### 6.1. Garantir o apoio logistico às populações

- 6.1.1. Garantir a prestação de apolo social de emergência
- 6.1.1.1. ISS assegura as necessidades logísticas referentes à alimentação e agasalho, ao transporte e à distribuição de material sanitário às populações afetadas, com o apoio da CM, CVP, JF, IPSS
- 8.1.1.2. ISS essegura a ativação das ZCAP e informa as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados
- 8.1.1.3. CM garante a tiptificação, organização e montagem das ZCAP
- 6.1.1.4. CM garante a distribuição prioritária de água e de energia às ZCAP
- 6.1.1.5. ISS garante a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necesaldades das vitimas
- 6.1.1.6. ISS garante a criação de abrigos/alojamento de emergência temporários
- 188 essegura a atualização da informação, nos Centros de Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas ZCAP 6.1.1.7.
- 6.1.1,8. CM organiza um sistema de recolha de donativos, garantindo o armazenamento, o acondidonamento adequado, a gestão e a distribuição dos bens recebidos
- 6.1.2. Assegurar o encaminhamento das vítimas que necessitam de acompanhamento de continuidade
- 6.1.2.1. [38 identifica e sinaliza vítimas que necessitam de apolo social continuado após a fase de emergência
- ISS coordena com CM, IFSS e outras entidades relevantes as medidas a implementar para assegurar o apolo continuado às vitimas identificadas com essa necessidade

#### 6.2. Garantir apolo psicológico

- 8.2.1. Garantir a mobilização de meios e recursos necessários ao apoio psicológico
- C3 mobiliza, através do CCOM, os meios e recursos necessários para assegurar o apoio psicológico, incluindo as equipas especializadas para intervenção psicológica em situações de catástrofe do INEM e
- PCO prevé mecanismos de evacuação das vítimas primárias do local da ocorrência para as ZCAP
- 6.2.2. Assegurar a prestação do apolo paleológico às vitimas da ocorrência
- 6.2.2.1. PCO assegura o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias e secundárias através da ativação das ZAP no TO
- CS assegura a prestação de apolo psicológico às vítimas secundárias que se encontram nes Zonas de Reunião de Montos (ZRIIM) e nos Necrotérios Provisórios (NecPro), com o apolo da ANEPC, CM, CVP, INEM e 188 82.2.2.
- 6223 CS garante que cada entidade assegura o apoio psicológico às suas próprias vítimas terciárias
- CB assegura que as vítimas que apresentem necessidades de apoio social são encaminhadas para as Zonas de Concentração e Apolo às Populações (ZCAP), com o apolo de ANEPC, CB, CVP, INEM e ISS

8 da 9

#### PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÃO CIVIL DE VENDAS NOVAS REFERÊNCIAL DE PRIORIDADES PARA APOIO À EXECUÇÃO DO PLANO



#### Roposição da dormalidade

#### 7.1. Assegurar serviços mortuários

- 7.1.1. Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas
- 7.1.1.1. CS articula com FS para garantir presença de elementos de forças de segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manuteinção de perimetros de segurança
- 7.1.2. Assegurar a constituição das ZRnM e dos NecPro, onde se executam os habituais procedimentos de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver, verificação do óbito e autópsia
- 7.1.2.1. Assegurar a articulação com a Área de intervenção do Apoio Logístico às Forças de Intervenção, para fornecimento de sacos para cadáveres às forças empenhadas nas operações
- 7.1.2.2. CS ativa as ZRnM e/ou NecPro, com o apolo e orientação do INMLCF
- CS coordena a intervenção das emidades locais CB, CM, CVP e FS para garantir condições de funcionamento das ZRnM e/ou NecPro, sob orientação técnica do INMLCF
- 7.1.2.4. CS articula com CB, CVP e FS para garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de
- 7.1.3. Assegurar o correto tratamento dos cadáveres, conforme os procedimentos operacionais previstos
- 7.1.3.1. C8 assegura a constituição, ao nível municipal, de Equipas Responsáveis por Avallação de Vítimas mortals (ERAV-m) com a orientação técnica do INMLCF e o apolo da PS e do MP
- CS garante uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita à colheita de dados Post-mortem, colheita de dados ante-mortem e cruzamento de dados Post Mortem/Ante Mortem, com o apoio do MP, INMLCF e
- A PS garante a recolha e guarda do espólio dos cadáveres, em articulação com a Área de intervenção do 7.1.3.3. Apoio Logistico à População
- CS assegura a inventariação dos locais destinados a sepultamentos de emergência, com a orientação 7.1.3.4. técnica do INMLCF e o apoio da CM
- CS fornece à Área de Intervenção da Informação Pública e à direção do plano listas atualizadas das Vitimas mortals e dos seus locais de sepultamento
- 7.1.3.6. CS garante uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados

#### 7.2. Assegurar condições para reposição da normalidade

- 7.2.1. Assegurar condições de segurança para reposição da normalidade
- 7.2.1.1. CM garante a estabilização de terrenos e infraestruturas nas zonas afetadas com o apoio de CB, JF e recorrendo aos serviços de empresas especializadas neesas operações
- 7.2.1.2. CM procede aos trabalhos de limpeza e remoção de destroços nas zonas afetadas
- 7.2.2. Assegurar regresso das populações deslocadas
- 7.2.2.1. CM garante a realização de avaliações técnicas às infraestruturas e edificado nas zonas afetadas após a conclusão das operações de resposta à emergência
- 7.2.2.2. ISS Identifica necessidades de apoio continuado à população após emergência, em articulação com CM e
- 7.2.2.3. CM organiza e assegura o regresso das pessoas declocadas às suas residências, com o apolo de AHBV, CB, CVP, F8, I88 e JF

#### 7.2.3. Repor normalidade

- 7.2.3.1. Ciri procede eo levantamento e avatlação de danos causados
- CM elabora plano de reposição da normalidade e a articula com PSPE o restabelecimento de serviços públicos essenciais que tenham ficado comprometidos durante a ocorrência e respetiva resposta de 7.2.3.2.

9 de 9

# ANEXO IV - INVENTÁRIO DETALHADO

# PARTE IV - ANEXOS

Grupo	Categoria	Tipologia	Descrição	Capacidade	Unidade de medida Quantidade	de Freguesia	Entidade Gestora	Responsável	Contacto
Instalações									

Recursos Humanos

Meios e equipamentos



Doe 47/2022

N.º Registo: INT\_CMVN/2022/3697

150.10.701.01/2022/13 N.º Processo:

> 15-06-2022 Data:

# PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Reunião de Câmara de 21 de junho de 2022

Serviço:	Gabin	nete de Apoio à Presidência.	
Assunto:	Munic	ato de transferência de competências e Auto de transferência de recursos entre o cípio de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira.	
1. Nos termos do nº 2 do artigo 38º da lei nº 50/2018, de 16 de agosto, os órgãos de Freguesias têm as competências aí expressamente referidas transferidas pelos municípios; 2. De acordo com o preconizado no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei nº 57/2019, q concretiza a Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, os municípios devem comunicar obrigatoriamer à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) as deliberações autorizadoras da transferência de recursos para as freguesias, para efeitos de inscrição no Orçamento do Estado para o a seguinte; 3. A comunicação do município é acompanhada de mapa discriminativo dos recursos financeir a transferir para cada freguesia para o período respetivo, até ao dia 30 de junho de cada ar nos termos dos nºs 6 e 8 do mesmo artigo; 4. Existe atualmente em vigor um Contrato de transferência de competências e respetivo Au de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia Landeira, que deve ser revisto, de acordo com a vontade do Município e da presente Fregues sob pena de a DGAL proceder à inscrição no Orçamento do Estado do ano de 2023 dos últim montantes que tiverem sido comunicados pelo município; 5. O Contrato obedece, por força do disposto no artigo 39º da já mencionada Lei, aos princípio constantes do seu nº 2, já que resulta de um processo negocial entre o Município e a Fregues de Landeira, que explana um documento adaptado à realidade especifica em causa, dan cumprimento à aplicação dos princípios da universalidade e da equidade; 6. Foram promovidas várias reuniões com a Junta de Freguesia de Landeira para estipular meios humanos, materiais e financeiros para o apuramento dos valores constantes no auto recursos proposto, sendo que para os Recursos Humanos foi estipulado o valor de aumer salarial anunciado pelo governo para 2023; 7. A base legal que permite o presente Contrato é o Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril			
Requerente: Gabinete de Apoio à Presidência.			
Proposta de Deliberação:		Que a Câmara Municipal aprove em Reunião de Câmara de 21 de junho de 2022, e remeta posteriormente à Assembleia Municipal de 27 de junho de 2022, com proposta de aprovação, a Proposta de Revisão do Contrato de Transferência de Competências e respetivo Auto de Transferência de Recursos entre o Município de Vendas Novas e a Freguesia de Landeira, referente o ano de 2023;	
Nº Trabalh	nador	4976 Assinatura: Darie Conoso	

**Documentos Anexos:** 

	Informação:	
х	Outros	Proposta e minuta do Contrato de transferência de competências e Auto de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira referentes ao ano de 2023.
	The same of the sa	*Describer of springer adjectuals

Preencher os campos aplicáveis

# **DESPACHO**





# vendas novas

era uma vez uma princesa.

Despacho:	À cernião	de Comara		
Eleito:	PCA			- 111
Data:	15/6/22	Assinatura:	LR	

# DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade. Submetance à Assemblua Remaixel.





#### **Proposta**

#### Considerando:

- 1. A entrada em vigor do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, que concretizou a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
- 2. Que, de acordo com o preconizado no n.º 5 do artigo 6.º do referido Decreto-Lei, os municípios devem comunicar obrigatoriamente à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) as deliberações autorizadoras da transferência de recursos para as freguesias, para efeitos de inscrição no Orçamento do Estado para o ano seguinte;
- 3. Que a comunicação do município é acompanhada de mapa discriminativo dos recursos financeiros a transferir para cada freguesia para o período respetivo, até ao dia 30 de junho de cada ano, nos termos dos nos 6 e 8 do mesmo artigo;
- 4. Que existem atualmente em vigor Contratos de transferência de competências e respetivos Autos de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e as suas duas Juntas de Freguesia que devem ser revistos, de acordo com a vontade do Município de Vendas Novas e as respetivas Juntas de Freguesia, sob pena de a DGAL procede à inscrição no Orçamento do Estado do ano de 2023 dos últimos montantes que tiverem sido comunicados pelo município;
- Foram promovidas várias reuniões com a Junta de Freguesia de Vendas Novas para estipular os meios humanos, materiais e financeiros para o apuramento dos valores constantes no auto de recursos proposto, sendo que para os Recursos Humanos foi estipulado o valor de aumento salarial anunciado pelo governo para 2023;

### Proponho que:

- A Câmara Municipal aprove, sob proposta de deliberação apresentada à Reunião de Câmara de 21 de junho de 2022, e remeta posteriormente à Assembleia Municipal com proposta de aprovação:
  - A) A Proposta de Revisão do Contrato de Transferência de Competências e respetivo Auto de Transferência de Recursos entre o Município de Vendas Novas e a Freguesia de Landeira, para o ano de 2023.

Vendas Novas, 15 de junho de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

Luís Carlos Piteira Dias

N.º Registo.

INT\_CMVN/2022/3708

N º Processo

100 10 600 01/2022/4







# Contrato de transferência de competências e Auto de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira

### Considerando que:

- 1. Nos termos do nº 2 do artigo 38º da lei nº 50/2018, de 16 de agosto, os órgãos das Freguesias têm as competências aí expressamente referidas transferidas pelos municípios;
- 2. De acordo com o preconizado no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei nº 57/2019, que concretiza a Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, os municípios devem comunicar obrigatoriamente à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) as deliberações autorizadoras da transferência de recursos para as freguesias, para efeitos de inscrição no Orçamento do Estado para o ano seguinte;
- 3. Que a comunicação do município é acompanhada de mapa discriminativo dos recursos financeiros a transferir para cada freguesia para o período respetivo, até ao dia 30 de junho de cada ano, nos termos dos nºs 6 e 8 do mesmo artigo;
- 4. Que existe atualmente em vigor um Contrato de transferência de competências e respetivo Autos de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira, que deve ser revisto, de acordo com a vontade do Município e da presente Freguesia, sob pena de a DGAL proceder à inscrição no Orçamento do Estado do ano de 2023 dos últimos montantes que tiverem sido comunicados pelo município;
- 5. O presente Contrato obedece, por força do disposto no artigo 39º da já mencionada Lei, aos princípios constantes do seu nº 2, já que resulta de um processo negocial entre o Município e a Freguesia de Landeira, que explana um documento adaptado à realidade especifica em causa, dando cumprimento à aplicação dos princípios da universalidade e da equidade;
- 6. A base legal que permite o presente Contrato é o Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril e o nº 2 do artigo 39º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto.

Assim, após aprovação dos respetivos órgãos deliberativos, é, livremente e de boa fé, celebrado o presente Contrato de transferência de competências e respetivo Auto de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira, adiante designado apenas por "Contrato", nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 39º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto entre:

1º - O Município de Vendas Novas, com o NIPC 501177256, com sede na Praça da República, em Vendas Novas e com o endereço eletrónico geral@cmvendasnovas.pt, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís Carlos Piteira Dias, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º, como Primeiro Outorgante;





2º - A Junta de Freguesia de Landeira, com o NIPC 506776913, com sede na Rua da Vinha Grande, Freguesia de Landeira e Concelho de Vendas Novas, com o endereço eletrónico landeira.jf@gmail.com, representada pela sua Presidente Sandra Maria Patuleia Grilo, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/201, como Segunda Outorgante;

O qual se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:

# CAPÍTULO I Objeto e regência

# Cláusula 1ª Objeto

O presente Contrato mantém inalterável a transferência das seguintes competências da Câmara Municipal de Vendas Novas para a Junta de Freguesia de Landeira:

- a) Gestão e manutenção dos espaços verdes;
- b) Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, que se situem na área da respetiva Freguesia;
- c) Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público;
- d) Realização de pequenas reparações na Escola Básica de Landeira.

#### Cláusula 2ª

# Disposição e cláusulas por que se rege o Contrato

- 1. Na execução do presente Contrato observar-se-ão:
  - a) As cláusulas do mesmo;
  - b) A Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e regime jurídico nela aprovado;
  - c) A Lei nº 50/2018, de 16 de agosto;
  - d) O Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril.
- 2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:
  - a) O Código dos Contratos Públicos;
  - b) O Código do Procedimento Administrativo.

# CAPÍTULO II Gestão e manutenção dos espaços verdes

# Cláusula 3ª Espaços Verdes

A presente competência tem por objeto assegurar a manutenção de espaços verdes sitos na área territorial da Freguesia de Landeira.

Cláusula 4ª Obrigações





A manutenção de espaços verdes compreende, designadamente, os seguintes trabalhos:

- a) Manutenção de relvados: rega, corte e delimitação de áreas relvadas;
- b) Trabalhos de ajardinamento em canteiros e floreiras;
- c) Serviço de limpeza nos jardins;
- d) Podas de arbustos em espaço verde;
- e) Outros serviços.

#### CAPÍTULO III

# Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros

#### Cláusula 5ª

### Vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros

Constituem parte integrante do domínio municipal uma rede de vias e espaços de livre acesso ao público, bem como sarjetas e sumidouros, cuja limpeza constitui objeto do presente Contrato.

#### Cláusula 6ª

### Limpeza e manutenção

- 1. O exercício das competências consubstancia-se na prática de todos os atos necessários à prossecução do interesse público, incluindo, a varredura e lavagem, manual ou mecânica das vias e espaços públicos e a desobstrução e limpeza de sarjetas e sumidouros, com a exceção da recolha de monos.
- 2. Para efeitos do disposto no número anterior, constitui responsabilidade da Junta de Freguesia, assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros que compreende, nomeadamente:
  - a) A varredura, manual ou mecânica das vias e espaços públicos;
  - b) A desobstrução e limpeza de sarjetas e sumidouros;
  - c) Corte de ervas nos passeios e caldeiras de árvores existentes nos passeios;
  - d) Aplicação de fitofármacos no espaço público da Freguesia.

### **CAPÍTULO IV**

# Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público

# Cláusula 7ª Obieto

A presente competência tem por objeto manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público da área territorial da Freguesia de Landeira.

# Cláusula 8ª Obrigações

A execução desta competência compreende, designadamente, os seguintes trabalhos:

- a) Serviços de conservação e reparação do mobiliário urbano;
- b) Serviços de pintura do mobiliário urbano;
- c) Substituição de mobiliário urbano.





#### CAPÍTULO V

## Realização de pequenas reparações na Escola Básica de Landeira

# Cláusula 9ª Obieto

A presente competência tem por objeto a manutenção e o apoio ao funcionamento da Escola Básica de Landeira (EB Landeira) sita na Freguesia de Landeira.

# Cláusula 10º Obrigações

A execução desta competência compreende, designadamente, os seguintes trabalhos:

- a) Realização de pequenas obras e intervenções de manutenção necessárias ao bom funcionamento do estabelecimento (pequenas reparações, pinturas, corte de ervas e manutenção dos espaços verdes, entre outros);
- b) Apoio ao funcionamento no horário da refeição escolar.

#### CAPÍTULO VI

#### Recursos financeiros, humanos e patrimoniais

#### Cláusula 11ª

### Recursos financeiros, humanos e patrimoniais

- 1. Para o exercício das competências transferidas são acordados os recursos financeiros, humanos e patrimoniais a transferir para a freguesia.
- 2. Os recursos podem ser alterados por acordo entre o município e a freguesia, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o procedimento previsto nos artigos 5º e 6º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril.
- 3. Os recursos apurados e constantes do presente Contrato são acordados pelo período correspondente ao ano civil, mantendo-se os mesmos para os anos subsequentes, caso não exista deliberação em contrário de algum dos órgãos deliberativos do município e da freguesia.
- 4. Caso haja alterações aos recursos a transferir, para efeitos de inscrição nos Orçamentos do Estado dos anos subsequentes, o município comunica à DGAL, até 30 de junho de cada ano, as deliberações referidas no número anterior.

#### Cláusula 12ª

#### **Recursos financeiros**

1. A título de compensação pelos encargos resultantes do exercício das competências transferidas, referidas na Cláusula 1ª, os recursos financeiros destinados ao cumprimento do presente Contrato provêm do orçamento municipal, após deliberação das Assembleias Municipal e de Freguesia e são calculados tendo por base a estrutura de despesas e de receitas que o Município tem com o exercício das competências em causa, não podendo ser inferiores aos constantes de acordos ou contratos respeitantes às mesmas matérias.





- 2. Os recursos financeiros referidos no número anterior são financiados por receita municipal proveniente do Fundo Equilíbrio Financeiro e da participação variável no Imposto sobre Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), sendo transferidos pela DGAL diretamente para a Junta de Freguesia, por dedução àquelas transferências para o Município.
- As transferências financeiras para a Junta de Freguesia serão efetuadas em duodécimos, pela DGAL, até ao dia 15 de cada mês, em conformidade com o respetivo mapa financeiro, que constitui o Anexo I e que faz parte integrante deste Auto.

#### Cláusula 13ª

### Recursos humanos e patrimoniais

- As partes acordam que não são afetos recursos humanos do Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas, sendo financiados os meios humanos do Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia (Anexo I).
- 2. As partes acordam ainda transferir do património do Município de Vendas Novas vários meios patrimoniais (Anexo II) para o património da Junta de Freguesia para a execução do presente contrato, por se revelar necessário, apesar das competências transferidas serem apenas relativas a trabalhos de manutenção corrente, sem prejuízo, no entanto, de eventual alteração que possa ocorrer, por acordo entre as partes, caso venha a mostrar-se necessário para o adequado exercício das competências legalmente transferidas.

# CAPÍTULO VII

# Direitos e obrigações das partes e avaliação do desempenho das competências

#### Cláusula 14ª

#### Direitos e obrigações das partes

- 1. Compete à Câmara Municipal de Vendas Novas:
  - a) Acompanhar a transferência das competências nos termos do presente Contrato;
  - b) Prestar apoio técnico à Junta de Freguesia, no âmbito das matérias transferidas, caso o seja solicitado e dentro das suas possibilidades;
  - c) Assegurar a transferência financeira para a Junta de Freguesia, a título de compensação pelos encargos resultantes do exercício das competências agora transmitidas, comunicando à DGAL as autorizações dos órgãos deliberativos, nos termos dos números 4 a 8 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 57/2019 de 30 de abril, pra os efeitos de inscrição das verbas a transferir no Orçamento de Estado, acompanhada de mapa discriminativo dos recursos financeiros a transferir para a freguesia para o período, através de formulário próprio disponibilizado pela DGAL.
- 2. Compete à Junta de Freguesia:
  - a) Promover as iniciativas necessárias ao desempenho e execução das competências que lhe são transferidas no âmbito do presente Contrato;





- b) Desenvolver, nos termos da legislação aplicável, os procedimentos administrativos adequados à realização das despesas, quer no que se refere às empreitadas de obras públicas, quer ao fornecimento e aquisição de bens e serviços, com os seus recursos próprios ou recorrendo a serviços externos, cumprindo o Código dos Contratos Públicos e o Código do Procedimento Administrativo;
- c) Aplicar, unicamente, o recurso financeiro previsto na alínea c) do número anterior ao cumprimento do respetivo objeto e a mais nenhum outro fim;
- d) Solicitar a colaboração da Câmara Municipal, nos termos da alínea b) do número anterior.

#### Cláusula 15ª

# Execução, avaliação e observação do desempenho das competências

- A Junta de Freguesia deverá, sempre que solicitado pela Câmara Municipal, disponibilizar relatórios de avaliação de execução do auto firmado, acompanhados dos documentos de despesa referentes aos recursos financeiros por esta disponibilizados.
- 2. A Câmara Municipal pode, ainda, solicitar outros relatórios adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação do interesse público.

# CAPÍTULO VIII Modificação, cessação e vigência do Contrato

# Cláusula 16ª Modificação

- O presente Contrato pode ser modificado por vontade das partes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes fundaram a decisão de acordar a presente transferência de competências ou, quando assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
- 2. A modificação do Contrato obedece à forma escrita.

# Cláusula 17ª Cessação

O presente Contrato pode cessar por resolução em caso de incumprimento da contraparte ou por motivos de relevante interesse público devidamente justificados.

# Cláusula 18ª Vigência

O presente Contrato iniciará a sua vigência no dia 1 de janeiro de 2022.

# CAPÍTULO IX Aprovação, publicidade e disposições finais e transitórias





# Cláusula 19ª Aprovação

O presente Contrato foi aprovado na sessão da Assembleia Municipal realizada nos dias 27/06/2022 e na sessão da Assembleia de Freguesia realizada no dia 29/06/2022.

# Cláusula 20ª Publicidade

- 1. Após a sua outorga, o presente Contrato será disponibilizado na página web do Município, com o endereço <u>www.cm-vendasnovas.pt</u> e na página web da freguesia, com o endereço <u>www.iflandeira.net</u> e afixado em local próprio, nas respetivas sedes.
- 2.O presente Contrato é redigido em duplicado, ficando um original para cada uma das partes, fazendo ambos igualmente fé.

Edifício dos Paços do Município de Vendas Novas, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

O Presidente da Câmara
(Luís Carlos Piteira Dias)
A Presidente da Junta de Freguesia
(Sandra Maria Patuleia Grilo)





# **ANEXO I**

# **Recursos Financeiros**

		Valor Anual	Valor Mensa
1.	50% do vencimento de um assistente operacional, a disponibilizar pela Junta de Freguesia	7.548,64€	
2.	25% do vencimento de um assistente técnico a disponibilizar pela Junta de Freguesia	3.853,42€	
3.	100% do vencimento de dois assistentes operacionais a disponibilizar pela Junta de Freguesia	31.284,94€	
4.	Fardamento	1.000,00€	
5.	Encargos administrativos	1.900,00€	
6.	Aquisição de bens e serviços	16.000,00€	
7.	Aquisição de Equipamentos	15.000,00€	
	Valor financeiro total a transferir	76.587,00€	6.382,25€





# **ANEXO II**

# **Recursos patrimoniais**

Quantidade
1
1
1
2



N.º Registo: <u>INT\_CMVN/2022/3693</u>

N.º Processo: 150.10.701.01/2022/13

Data: 15-06-2022

# PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Reunião de Câmara de 21 de junho de 2022

Serviço:	Gabir	nete de Apoio à Presidência.
Assunto:	Munic	ato de transferência de competências e Auto de transferência de recursos entre o cípio de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Vendas Novas.
Resumo:	Fregue 2. De concr à Dire de re segui 3. A c a trainos te 4. Ex de tra Vende Fregue dos ú 5. O princi a Frecausa 6. Foi os me de re salari 7. A l	os termos do nº 2 do artigo 38º da lei nº 50/2018, de 16 de agosto, os órgãos das pesias têm as competências aí expressamente referidas transferidas pelos municípios; e acordo com o preconizado no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei nº 57/2019, que etiza a Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, os municípios devem comunicar obrigatoriamente eção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) as deliberações autorizadoras da transferência cursos para as freguesias, para efeitos de inscrição no Orçamento do Estado para o ano nte; comunicação do município é acompanhada de mapa discriminativo dos recursos financeiros ensferir para cada freguesia para o período respetivo, até ao dia 30 de junho de cada ano, ermos dos nºs 6 e 8 do mesmo artigo; iste atualmente em vigor um Contrato de transferência de competências e respetivo Auto ansferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de as Novas, que deve ser revisto, de acordo com a vontade do Município e da presente lesia, sob pena de a DGAL proceder à inscrição no Orçamento do Estado do ano de 2023 lítimos montantes que tiverem sido comunicados pelo município; presente Contrato obedece, por força do disposto no artigo 39º da já mencionada Lei, aos ipios constantes do seu nº 2, já que resulta de um processo negocial entre o Município e guesia de Vendas Novas, que explana um documento adaptado à realidade especifica em la, dando cumprimento à aplicação dos princípios da universalidade e da equidade; ram promovidas várias reuniões com a Junta de Freguesia de Vendas Novas para estipular reios humanos, materiais e financeiros para o apuramento dos valores constantes no auto cursos proposto, sendo que para os Recursos Humanos foi estipulado o valor de aumento al anunciado pelo governo para 2023; pase legal que permite o presente Contrato é o Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril e 2 do artigo 39º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto.
Requerente: Gabinete de Apoio à Presidência.		
Proposta de Deliberação:		Que a Câmara Municipal aprove em Reunião de Câmara de 21 de junho de 2022, e remeta posteriormente à Assembleia Municipal de 27 de junho de 2022, com proposta de aprovação, a Proposta de Revisão do Contrato de Transferência de Competências e respetivo Auto de Transferência de Recursos entre o Município de Vendas Novas e a Freguesia de Vendas Novas, referente o ano de 2023;
Nº Trabalh	nador	4976 Assinatura: Dariel Cardoso

### **Documentos Anexos:**

	Informação:	
	Imormação	
		Proposta e minuta do Contrato de transferência de competências e Auto de transferência
X	Outros	de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Vendas Novas
		referentes ao ano de 2023.

\*Preencher os campos aplicáveis

# **DESPACHO**



Despacho:	à Reunião de câmara	
Eleito:	PCH	
Data:	15/6/22 Assinatura:	LQ

# DELIBERAÇÃO

Aprovale por maioria. Submeta-le à Assembleia Runiapul.



#### Proposta

#### Considerando:

- 1. A entrada em vigor do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, que concretizou a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
- 2. Que, de acordo com o preconizado no n.º 5 do artigo 6.º do referido Decreto-Lei, os municípios devem comunicar obrigatoriamente à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) as deliberações autorizadoras da transferência de recursos para as freguesias, para efeitos de inscrição no Orçamento do Estado para o ano seguinte;
- 3. Que a comunicação do município é acompanhada de mapa discriminativo dos recursos financeiros a transferir para cada freguesia para o período respetivo, até ao dia 30 de junho de cada ano, nos termos dos nos 6 e 8 do mesmo artigo;
- 4. Que existem atualmente em vigor Contratos de transferência de competências e respetivos Autos de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e as suas duas Juntas de Freguesia que devem ser revistos, de acordo com a vontade do Município de Vendas Novas e as respetivas Juntas de Freguesia, sob pena de a DGAL procede à inscrição no Orçamento do Estado do ano de 2023 dos últimos montantes que tiverem sido comunicados pelo município;
- 5. Foram promovidas várias reuniões com a Junta de Freguesia de Vendas Novas para estipular os meios humanos, materiais e financeiros para o apuramento dos valores constantes no auto de recursos proposto, sendo que para os Recursos Humanos foi estipulado o valor de aumento salarial anunciado pelo governo para 2023;

## Proponho que:

- 1. A Câmara Municipal aprove, sob proposta de deliberação apresentada à Reunião de Câmara de 21 de junho de 2022, e remeta posteriormente à Assembleia Municipal com proposta de aprovação:
- A) A Proposta de Revisão do Contrato de Transferência de Competências e respetivo Auto de Transferência de Recursos entre o Município de Vendas Novas e a Freguesia de Vendas Novas, para o ano de 2023.

Vendas Novas, 15 de junho de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

Luís Carlos Piteira Dias

N.º Registo: INT\_CMVN/2022/3707

N.º Processo 100.10.600.01/2022/3







# Contrato de transferência de competências e Auto de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Vendas Novas

#### Considerando que:

- 1. Nos termos do nº 2 do artigo 38º da lei nº 50/2018, de 16 de agosto, os órgãos das Freguesias têm as competências aí expressamente referidas transferidas pelos municípios;
- 2. De acordo com o preconizado no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei nº 57/2019, que concretiza a Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, os municípios devem comunicar obrigatoriamente à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) as deliberações autorizadoras da transferência de recursos para as freguesias, para efeitos de inscrição no Orçamento do Estado para o ano seguinte;
- 3. Que a comunicação do município é acompanhada de mapa discriminativo dos recursos financeiros a transferir para cada freguesia para o período respetivo, até ao dia 30 de junho de cada ano, nos termos dos nºs 6 e 8 do mesmo artigo;
- 4. Que existe atualmente em vigor um Contrato de transferência de competências e respetivo Autos de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Vendas Novas, que deve ser revisto, de acordo com a vontade do Município e da presente Freguesia, sob pena de a DGAL proceder à inscrição no Orçamento do Estado do ano de 2023 dos últimos montantes que tiverem sido comunicados pelo município;
- 5. O presente Contrato obedece, por força do disposto no artigo 39º da já mencionada Lei, aos princípios constantes do seu nº 2, já que resulta de um processo negocial entre o Município e a Freguesia de Vendas Novas, que explana um documento adaptado à realidade especifica em causa, dando cumprimento à aplicação dos princípios da universalidade e da equidade;
- 6. A base legal que permite o presente Contrato é o Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril e o nº 2 do artigo 39º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto.

Assim, após aprovação dos respetivos órgãos deliberativos, é, livremente e de boa fé, celebrado o presente Contrato de transferência de competências e respetivo Auto de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Vendas Novas, adiante designado apenas por "Contrato", nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 39º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto entre:

- 1º O Município de Vendas Novas, com o NIPC 501177256, com sede na Praça da República, em Vendas Novas e com o endereço eletrónico geral@cmvendasnovas.pt, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís Carlos Piteira Dias, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º, como Primeiro Outorgante;
- 2º A Junta de Freguesia de Vendas Novas, pessoa coletiva de Direito Público n.º 506709965, com sede na Praça da República, na Freguesia e Concelho de





Vendas Novas, com o endereço eletrónico geral@jfvendasnovas.com, representado neste ato pela Presidente da Junta de Freguesia, Paula Maria Sabino Guerreiro Rocharte Valentim, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/201, como Segunda Outorgante;

O qual se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:

# CAPÍTULO I Objeto e regência

# Cláusula 1ª Obieto

O presente Contrato mantém inalterável a transferência das seguintes competências da Câmara Municipal de Vendas Novas para a Junta de Freguesia de Vendas Novas:

a) Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, que se situem na área da respetiva Freguesia.

#### Cláusula 2ª

### Disposição e cláusulas por que se rege o Contrato

- 1. Na execução do presente contrato observar-se-ão:
  - a) As cláusulas do mesmo;
  - b) A Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e regime jurídico nela aprovado;
  - c) A Lei nº 50/2018, de 16 de agosto;
  - d) O Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril.
- 2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:
  - a) O Código dos Contratos Públicos;
  - b) O Código do Procedimento Administrativo.

#### **CAPÍTULO II**

# Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros

### Cláusula 3ª

### Vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros

Constituem parte integrante do domínio municipal, uma rede de vias e espaços de livre acesso ao público, bem como sarjetas e sumidouros, cuja limpeza constitui objeto do presente Contrato.

#### Cláusula 4ª

### Limpeza e manutenção

1. O exercício das competências consubstancia-se na prática de todos os atos necessários à prossecução do interesse público, incluindo, a varredura e lavagem, manual ou mecânica das vias e espaços públicos e a desobstrução e limpeza de sarjetas e sumidouros, com a exceção da recolha de monos.





- 2. Para efeitos do disposto no número anterior, constitui responsabilidade da Junta de Freguesia, assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros que compreende, nomeadamente:
  - a) A varredura, manual ou mecânica das vias e espaços públicos;
  - b) A desobstrução e limpeza de sarjetas e sumidouros;
  - c) Corte de ervas nos passeios e caldeiras de árvores existentes nos passeios;
  - d) Aplicação de fitofármacos no espaço público da Freguesia.

# CAPÍTULO III Recursos financeiros, humanos e patrimoniais

#### Cláusula 5ª

### Recursos financeiros, humanos e patrimoniais

- 1. Para a manutenção do exercício das competências transferidas, são acordados os recursos financeiros, humanos e patrimoniais a transferir para a freguesia.
- 2. Os recursos podem ser alterados por acordo entre o município e a freguesia, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o procedimento previsto nos artigos 5º e 6º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril.
- 3. Os recursos apurados e constantes do presente auto, são acordados pelo período correspondente ao ano civil, mantendo-se os mesmos para os anos subsequentes, caso não exista deliberação em contrário de algum dos órgãos deliberativos do município e da freguesia.
- 4. Caso haja alterações aos recursos a transferir, para efeitos de inscrição nos Orçamentos do Estado dos anos subsequentes, o município comunica à DGAL, até 30 de junho de cada ano, as deliberações referidas no número anterior.

#### Cláusula 6ª

### **Recursos financeiros**

- 1. A título de compensação pelos encargos resultantes do exercício das competências transferidas, referidas na Cláusula 1ª, os recursos financeiros destinados ao cumprimento do presente Contrato provêm do orçamento municipal, após deliberação das Assembleias Municipal e de Freguesia e são calculados tendo por base a estrutura de despesas e de receitas que o Município tem com o exercício das competências em causa, não podendo ser inferiores aos constantes de acordos ou contratos respeitantes às mesmas matérias.
- 2. Os recursos financeiros referidos no número anterior são financiados por receita municipal proveniente do Fundo de Equilíbrio Financeiro e da participação variável no Imposto sobre Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), sendo transferidos pela DGAL diretamente para a Junta de Freguesia, por dedução àquelas transferências para o Município.
- As transferências financeiras para a Junta de Freguesia serão efetuadas em duodécimos, pela DGAL, até ao dia 15 de cada mês, em conformidade com o respetivo mapa financeiro, que constitui o Anexo I e que faz parte integrante deste Contrato.





### Cláusula 7ª

# Recursos humanos e patrimoniais

- As partes acordam que não são afetos recursos humanos do Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas, sendo financiados os meios humanos do Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia (Anexo I).
- 2. As partes acordam ainda transferir do património do Município de Vendas Novas vários meios patrimoniais (Anexo II) para o património da Junta de Freguesia para a execução do presente contrato, por se revelar necessário, apesar das competências transferidas serem apenas relativas a trabalhos de manutenção corrente, sem prejuízo, no entanto, de eventual alteração que possa ocorrer, por acordo entre as partes, caso venha a mostrar-se necessário para o adequado exercício das competências legalmente transferidas.

# **CAPÍTULO IV**

# Direitos e obrigações das partes e avaliação do desempenho das competências

# Cláusula 8ª Direitos e obrigações das partes

- 1. Compete à Câmara Municipal de Vendas Novas:
  - a) Acompanhar a transferência das competências nos termos do presente Contrato;
  - b) Prestar apoio técnico à Junta de Freguesia, no âmbito das matérias transferidas, caso o seja solicitado e dentro das suas possibilidades;
  - c) Assegurar a transferência financeira para a Junta de Freguesia, a título de compensação pelos encargos resultantes do exercício das competências agora transmitidas, comunicando à DGAL as autorizações dos órgãos deliberativos, nos termos dos números 4 a 8 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 57/2019 de 30 de abril, para efeitos de inscrição das verbas a transferir no Orçamento de Estado, acompanhada de mapa discriminativo dos recursos financeiros a transferir para a freguesia para o período, através de formulário próprio disponibilizado pela DGAL.
- 2. Compete à Junta de Freguesia:
  - a) Promover as iniciativas necessárias ao desempenho e execução das competências que lhe são transferidas no âmbito do presente Contrato;
  - b) Desenvolver, nos termos da legislação aplicável, os procedimentos administrativos adequados à realização das despesas, quer no que se refere às empreitadas de obras públicas, quer ao fornecimento e aquisição de bens e serviços, com os seus recursos próprios ou recorrendo a serviços externos, cumprindo o Código dos Contratos Públicos e o Código do Procedimento Administrativo;
  - c) Aplicar, unicamente, o recurso financeiro previsto na alínea c) do número anterior ao cumprimento do respetivo objeto e a mais nenhum outro fim;
  - d) Solicitar a colaboração da Câmara Municipal, nos termos da alínea b) do número anterior.





#### Cláusula 9ª

### Execução, avaliação e observação do desempenho das competências

- A Junta de Freguesia deverá, sempre que solicitado pela Câmara Municipal, disponibilizar relatórios de avaliação de execução do auto firmado, acompanhados dos documentos de despesa referentes aos recursos financeiros por esta disponibilizados.
- 2. A Câmara Municipal pode, ainda, solicitar outros relatórios adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação do interesse público.

# CAPÍTULO V Modificação, cessação e vigência do Contrato

# Cláusula 10ª Modificação

- 1. O presente contrato pode ser modificado por vontade das partes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes fundaram a decisão de acordar no mesmo ou, quando assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
- 2. A modificação do Contrato obedece à forma escrita.

# Cláusula 11ª Cessação

O presente Contrato pode cessar por resolução em caso de incumprimento da contraparte ou por motivos de relevante interesse público devidamente justificados.

# Cláusula 12ª Vigência

O presente Contrato iniciará a sua vigência no dia 1 de janeiro de 2023.

# CAPÍTULO VI Aprovação, publicidade e disposições finais e transitórias Cláusula 13ª Aprovação

O presente Contrato foi aprovado na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 27/06/2022 e na sessão da Assembleia de Freguesia realizada no dia 28/06/2022.

# Cláusula 14ª Publicidade

- 1. Após a sua outorga, o presente Contrato será disponibilizado na página web do Município, com o endereço <a href="www.cm-vendasnovas.pt">www.cm-vendasnovas.pt</a> e na página web da freguesia, com o endereço <a href="www.ifvendasnovas.com">www.ifvendasnovas.com</a> e afixado em local próprio, nas respetivas sede.
- 2. O presente Contrato é redigido em duplicado, ficando um original para cada uma das partes, fazendo ambos igualmente fé.





Edifício dos Paços do Município de Vendas Novas, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

	O Presidente da Câmara
	(Luís Carlos Piteira Dias)
	A Presidente da Junta de Freguesia
(Paula	a Maria Sabino Guerreiro Rocharte Valentim)





# **ANEXO I**

# **Recursos Financeiros**

		Valor Anual	Valor Mensa
1.	50% do vencimento de um assistente operacional, a disponibilizar pela Junta de Freguesia	7.821,24€	
2.	100% do vencimento de doze assistentes operacionais a disponibilizar pela Junta de Freguesia, afetos a tempo inteiro	187.184,94€	
3.	Fardamento	3.400,00€	
4.	Encargos administrativos	2.000,00€	
5.	Aquisição de serviços especializados	20.500,00€	
6.	Encargos de manutenção de equipamentos	6.000,00€	
7.	Combustíveis	4.000,00€	
8.	Material de Limpeza Urbana	3.000,00€	
9.	Aquisição de Equipamentos	15.000,00€	
	Valor financeiro total a transferir	248.906,18€	20.742,18€





# **ANEXO II**

# **Recursos patrimoniais**

	Quantidade
Roçadoras mecânicas	6
Sopradores mecânicos	6
Kit de limpeza e varredura	15



N.º Registo: INT\_CMVN/2022/3714

N.º Processo: 150.10.701.01/2022/13

Data: 15-06-2022

# PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 21 de junho de 2022

Serviço:	Divisa	pivisão Administrativa e Financeira		
Assunto:	Propo	Proposta de alteração ao Mapa de Pessoal do Município para 2022		
Resumo:	do art Munic consu opera	igo 3.º do Decr ipal uma alter ibstanciada na cional, na ativid	eto-Lei n.º 209/20 ação ao Mapa de criação de um po:	ue a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 1 09, de 3 de setembro, aprove e proponha à Assembleia Pessoal do Município de Vendas Novas para 2022, sto de trabalho na carreira e categoria de assistente limpeza e manutenção, para o Serviço de Educação da mento Humano.
Requeren	te:	The second secon		
Proposta de Deliber	Aprovar a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para 2022 e submeter a mesma à apreciação e votação da Assembleia Municipal.			

**Documentos Anexos:** 

	Informação:		Name and Address of the Owner, when the Owner, which the Owner
Х	Outros	Proposta PCM INT_CMVN/2022/3710	

\*Preencher os campos aplicáveis

# DESPACHO

Despacho:	à Derniac Le Camara
Eleito:	РСМ
Data:	15/6/22 Assinatura: (

# DELIBERAÇÃO

Aprovada por mavoria. Submeta-u vi Assembluia Municipul.
27/6/22





# Proposta 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para 2022

### Considerando que:

- 1. O n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, determina que os Municípios dispõem de mapas de pessoal aprovados, mantidos ou alterados pela Assembleia Municipal;
- Neste sentido a Câmara Municipal em 22 de dezembro de 2021 aprovou o Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para 2022, submetendo o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal, que o viria a aprovar em 27 de dezembro de 2021, aquando da aprovação dos documentos previsionais;
- 3. Em 25 de março de 2022, a Câmara Municipal aprovou uma alteração ao Mapa de Pessoal, para incluir no mesmo os assistentes técnicos e os assistentes operacionais que exercem funções no Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, que, em 1 de abril de 2022, transitaram para o Município com a efetivação da transferência de competências para o Município no domínio da educação, em 1 de abril de 2022, e tal como previsto na lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e no decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro;
- 4. Para além do referido acima, foram criados mais dois postos de trabalho de assistentes operacionais (auxiliares de ação educativa) no Serviço de Educação da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano, através do recurso a procedimento de mobilidade entre serviços, para reforçar as atividades de animação e apoio à família, cuja verba se encontra incluída no processo de transferência de competências;
- 5. Esta alteração foi aprovada pela Assembleia Municipal em 31 de março de 2022;
- O reforço do Serviço de Educação é fundamental para a capacidade de resposta das escolas às necessidades dos alunos, tendo-se verificado alguns constrangimentos decorrentes de baixas ou isolamentos profiláticos;
- 7. Foi verificado ser necessário reforçar, além dos reforços anteriores, o Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas com mais um posto de trabalho de assistente operacional (auxiliar de limpeza e manutenção) no Serviço de Educação da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano;

Assim, face ao acima exposto, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, proponho que a Câmara Municipal aprove e proponha à Assembleia Municipal uma alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para 2022, consubstanciada na criação de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na atividade de auxiliar de limpeza e manutenção, para o Serviço de Educação da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano.

Vendas Novas, 15 de junho de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

Luís Carlos Piteira Dias

N.º Registo: INT\_CMVN/2022/3710

N.º Processo: 150.20.200.01/2021/1





N.º Registo	INT_CMVN/2021/3181
N.º Processo:	
Data:	13/06/2022

# PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Reunião de Câmara de 21 de junho de 2022

Serviço:	Gabir	Gabinete de Apoio Jurídico		
Assunto:		Relatório de Monitorização do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Vendas Novas – Ano 2021		
Resumo:	Presente o Relatório de Monitorização de 2021 do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Vendas Novas, (PGRCIC).			
Requerent	te:			
Requerent Proposta de Deliber	MANAGEMENT PROPERTY OF THE	Aprovar o p		submeter o mesmo à Assembleia Municipal, para

**Documentos Anexos:** 

	Informação:	
x	Outros	Relatório de monitorização de 2021 do PGRCIC

\*Preencher os campos aplicáveis

# **DESPACHO**

Despacho:	à Reunião le Cânara	
Eleito:	PCM	
Data:	14/6/22 Assinatura: (1	

# **DELIBERAÇÃO**

Aprovada por maioria. Submeta-u à Assembluia Runiaipul.





20

## Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Vendas Novas

## Relatório de Monitorização 2021



### Índice

I -	Introdução	2
II-	Balanço da execução do plano	4
TTT	- Conclusão	7



U

#### I- Introdução

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de Setembro, é uma entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas, e desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e Infrações conexas.

No âmbito da sua atividade, o CPC aprovou uma Recomendação, em 1 de Julho de 2009, publicada no Diário da Republica, II Série nº. 140, de 22 de Julho, sobre "Planos de Gestão de Riscos e Infrações Conexas", nos termos do qual, impõe às entidades gestoras de dinheiros, valores ou património públicos a elaboração de um plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas.

O Município de Vendas Novas, em 15 de outubro de 2014, aprovou o seu Plano de Gestão de Riscos e Corrupção e Infrações Conexas. Aquando da mencionada aprovação do Plano, encontrava-se em vigor no Município, o Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços do Município de Vendas Novas, aprovado na Assembleia Municipal, em 29 de Novembro de 2010, que integrou o mencionado plano como Anexo I, bem como a Estrutura e Organização dos Serviços Municipais, que integrou o plano como Anexo II.

Com a entrada em vigor a 1 de agosto de 2019, da nova Estrutura Orgânica e do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços do Município de Vendas Novas, tornou-se necessário e fundamental, adequar e refletir o seu conteúdo, no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município, procedendo-se desta forma à primeira revisão do plano, que consubstanciou assim a primeira alteração ao documento.

Assim após a conclusão da primeira revisão do plano, a mesma foi aprovada pela Câmara Municipal de Vendas Novas, na sua reunião de 25 de junho de 2021.

Passando assim a integrar o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município, a nova estrutura e organização dos Serviços Municipais, o respetivo Regulamento e Organograma em vigor atualmente.

Com a implementação do Plano de Gestão de Riscos e Corrupção e Infrações Conexas, a Câmara Municipal continua a proceder a um rigoroso controlo de validação, no sentido de verificar a conformidade factual entre as normas do plano e a aplicação das mesmas.



De acordo com o previsto no Plano, e em conformidade com a Recomendação nº. 1/2009 do Conselho da Prevenção da Corrupção, será elaborado anualmente o relatório de avaliação do plano que expresse o grau de execução do mesmo.

Assim, procedeu-se à elaboração do presente relatório que teve como base o trabalho desenvolvido durante o ano de 2021, no sentido de controlo e monotorização do plano.

O presente relatório, tal como estabelecido no plano de gestão de riscos será enviado aos órgãos de superintendência, tutela e controlo.

O presente documento está estruturado em três capítulos, sendo esta introdução o primeiro capítulo. No segundo capítulo é feito um balanço de implementação das medidas de controlo dos riscos, o terceiro é o capítulo de conclusões e recomendações.

Tendo em conta que o Município de Vendas Novas, enquanto Autarquia Local, visa a prossecução de interesses próprios das populações respetivas (vide artigos 235.ºe 236.º, n.º 1 da Constituição da República Portuguesa) e considerando as suas atribuições e competências, no plano aprovado foram identificadas várias áreas suscetíveis de geração de riscos de corrupção e infrações conexas que são:

- 1. Concessão de benefícios Públicos (Ex: subsídios e apoios sociais)
- 2. Urbanismo e Edificação;
- 3. Recursos Humanos;
- 4. Gestão Financeira;

No entanto, a probabilidade de ocorrência de riscos de gestão é transversal a todos os serviços municipais, pelo que o Plano se aplica a todas as unidades orgânicas.





#### II. Balanço da execução do plano

No que respeita à execução do Plano, destacam-se as seguintes medidas implementadas em 2021, quer de caráter abrangente à organização, quer mais específicas nas áreas de risco identificadas, designadamente:

- Foram realizadas três reuniões do grupo de trabalho, tendo duas delas sido, via online
  e uma presencial, face à pandemia covid-19, que continuou a marcar o ano de 2021,
  estando alguns colaboradores que integram o grupo de trabalho, a prestar serviço em
  regime de teletrabalho, e quando o faziam presencialmente era de forma alternada,
  surgindo regularmente várias situações de isolamento.
- Destacamos, a conclusão do trabalho da primeira revisão do plano, que consubstanciou a primeira alteração ao documento, passando assim a integrar o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município, a nova estrutura e organização dos Serviços Municipais, o respetivo Regulamento e Organograma em vigor atualmente, tendo a mencionada alteração sido aprovada pela Câmara Municipal de Vendas Novas, na sua reunião de 25 de junho de 2021.
- Posteriormente, e após a aprovação da respetiva alteração, procedeu-se à competente divulgação da mesma a todos os trabalhadores. E à respetiva publicação na página de internet do Município.
- Durante este ano, continuámos a dar particular relevo, às questões da privacidade e proteção de dados, considerando que esta matéria, em muito vem contribuir para a identificação de riscos e o devido cumprimento do plano de corrupção em vigor.
- No sentido de dar cumprimento ao Regulamento Geral sobre a proteção de Proteção de dados, conjugado com a Lei 58/2019 de 8 de agosto, continuámos a proceder à adequação e reformulação de alguns formulários em conformidade com os princípios e normas de proteção de dados que sustentam o RGPD, com a preocupação constante de transparência e imparcialidade.
- Assim, o Município durante o ultimo semestre de 2021, concluiu a primeira fase do projeto que se encontrava em curso, junto com a CIMAC, de elaboração do "Diagnóstico e Definição da Política de Proteção de Dados".
- Foi um trabalho que envolveu toda e estrutura, foram designados vários trabalhadores como interlocutores das diferenciadas áreas do Município, que se empenharam bastante, no desenvolvimento do referido projeto, dentro da sua área, junto com a empresa contratada, inclusive os trabalhadores que também integram o grupo de trabalho, de



monitorização do plano de corrupção, tendo a disponibilidade e empenho de todos sido determinante para a conclusão do processo.

- Tendo sido concluída a primeira fase deste projeto, o Município está, atualmente mais preparado e mais alerta para as questões da privacidade e da proteção de dados.
- Foi concluído o Diagnóstico, onde constam as orientações para a implementação do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), e do Regime Jurídico de Segurança do Ciberespaço (RJSC) no Município. Foi avaliado o grau de conformidade e identificadas lacunas e potenciais riscos face ao RGPD e ao RJSC, definindo ações concretas, normas, políticas, procedimentos para a operacionalização e implementação do RGPD e RJSC, nomeadamente, com a elaboração de um código de conduta para a proteção de dados pessoais, e com a definição concreta de orientações para a implementação do RGPD.
- Dentro das orientações para a implementação do RGPD, foram elaborados os seguintes documentos que destacamos:
  - 1- Requisitos Gerais de tratamento de dados pessoais-princípios e licitude,
  - 2- Elaboração de Política de Privacidade,
  - 3- Informação sobre medidas preventivas para a minimização de documentação que contém dados pessoais,
  - 4- Informação relativamente aos prazos de conservação administrativa e destino final da documentação que contem dados pessoais,
  - 5-Atualização dos dados de base dos titulares, comunicação e envio de dados,
  - 6- Recolha e tratamento de dados de categorias especiais,
  - 7-Tratamento do dado pessoal imagem e captação de vídeo e som,
  - 8- Recolhe e tratamento de dados de menores de idade;
  - 9- Elaboração e atualização dos registos internos de atividades de tratamento,
  - 10- Orientações de resposta ao exercício de direitos dos titulares;
  - 11- Foi elaborado um manual relativamente ao tema violação de dados pessoais;
  - 11- Política de utilização de sistemas de Informação;
  - 12- Procedimento de Eliminação de dados;
  - 13- Procedimento contra roubo de equipamentos;
  - 14- Política de palavra passe;
  - 15 Processo de Gestão de Acessos;
  - 16- Modelo de Implementação da função do DPO;





- O Município com o desenvolvimento deste projeto, continua a implementar medidas concretas que visam, evidenciar a forma como os dados são recolhidos, tratados, armazenados (formulários, contratos, procedimentos.), bem como identificar os processos, de cada área que envolvem dados pessoais / sensíveis, fazendo o tratamento desses dados de forma correta, de acordo com os titulares envolvidos e a finalidade desses tratamentos.
- Definindo prazos e medidas de segurança e procedimentos de forma a assegurar os direitos dos titulares a privacidade e segurança dos dados.
- Continuou-se a considerar uma ferramenta essencial, a utilização do sistema de gestão documental, por onde tramita toda a documentação do Município, através da aplicação informática (Edoclink), assim, no sentido de acompanhar as necessidades que os serviços identificaram na utilização da mesma, procedeu-se a uma reestruturação/atualização das novas funcionalidades da mencionada aplicação informática, e nesse âmbito desenvolveram-se várias ações de formação, para apresentação e explicação do funcionamento de uma nova versão da aplicação, que abrangeu todos serviços, permitindo evidenciar em todas as áreas de atuação, o cumprimento de todas as disposições legais e formalidades.
- Início da criação/desenvolvimento de fichas de serviço em associação aos formulários disponibilizados online com objetivo de prestação de informação adicional e apoio à submissão de requerimentos online ou presencial.
- No que respeita ao atendimento dos cidadãos, foram reformulados e efetuadas várias atualizações, disponibilizando novos serviços e novos formulários no atendimento online, bem como uma forte aposta no balcão único de atendimento, designadamente com a criação e disponibilização de novos formulários, sendo que no final de 2021 já estavam disponibilizados cerca de 134, fazendo face às necessidades dos munícipes e dos colaboradores.
- Em virtude do ano 2021, continuar a ser marcado, pela pandemia COVID-19, tornou-se ainda mais premente, garantir que, o atendimento aos cidadãos cumpre com os normativos estabelecidos, dando continuidade à implementação de novas práticas no atendimento presencial e online, nomeadamente, com o objetivo de reengenharia e desmaterialização de processos, externos e internos, continuando a dar particular enfase, este ano, ao atendimento não presencial.
- Procedeu-se à constante atualização da legislação, bem como de toda a informação, colocada na página da internet da Câmara Municipal, sobre a matéria da prevenção da corrupção e riscos conexos, onde são divulgados o Plano, a principal legislação e outros documentos sobre este tema, ações previstas e efetuadas e os relatórios produzidos.





- Procedeu-se à modernização da página da Internet do Município, este trabalho, vem trazer uma maior transparência sobre os processos administrativos e operativos, priorizando-se a atenção ao utilizador através de uma navegação mais intuitiva, facilitando-se o acesso a informação atualizada e detalhada ao nível administrativo, turístico ou económico.
- Foram também disponibilizados na página da internet da Câmara Municipal, instrumentos normativos que contemplam o controlo dos conflitos de interesses, dos quais se destacam os previstos no ponto 2 da recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção 5/2012 de 7 de novembro, cujo objeto se prende com a gestão de conflitos de interesses no setor público, reforçando o sentido e o alcance de medidas tendentes a uma cultura administrativa de rigor e transparência;
- No que respeita à concessão de benefícios públicos, todos os apoios concedidos em 2021 foram aprovados, de acordo com princípios e regras orientadoras, garantido a transparência nos critérios, o rigor e imparcialidade na avaliação das candidaturas, ajustando os apoios à qualidade das iniciativas e dos projetos, e a racionalidade na disponibilização dos recursos, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Vendas Novas;
- Quanto à gestão de recursos humanos, nos procedimentos concursais que decorreram durante o ano de 2021, os júris, depois de nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, e previamente à publicitação dos avisos de abertura, definiram e fixaram os parâmetros de avaliação e a ponderação e o sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar;
- Relativamente à gestão financeira, de forma a garantir a máxima transparência, procedeu-se à divulgação da informação financeira no site do Município, bem como ao reporte da mesma junto das diversas entidades oficiais;
- Ainda ao nível da gestão financeira, tendo sido implementado em 2020 o novo sistema contabilístico, o Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas SNC-AP, em 2021, estando ainda em período de ajustamento, foram consolidados os procedimentos associados ao mesmo. Para além disso, em 2021, foram pela primeira vez apresentadas as contas do Município, em relação ao ano de 2020, em SNC-AP. Um dos desideratos deste novo sistema é aumentar a qualidade e informação a prestar sobre a contabilidade das entidades da administração pública.
- Em termos de contratação pública, destaque para a publicitação no portal base.gov, dos contratos celebrados, conforme exigência legal.





#### III- Conclusões e Recomendações

Face ao acima exposto, é possível fazer um balanço positivo do trabalho desenvolvido ao longo de 2021, mesmo com todos os constrangimentos trazidos pela pandemia Covid 19, que nos obrigaram a ajustar procedimentos, de forma a podermos dar continuidade ao nosso trabalho, cumprindo todas as normas de segurança.

Apresentam-se, de seguida, algumas recomendações relativamente à implementação e acompanhamento do plano, chamando especial atenção, para a constante divulgação e esclarecimentos a todos os trabalhadores, sobre o conteúdo do Plano que se encontra devidamente aprovado, para a matéria que versa a sua primeira revisão, bem como o conteúdo dos relatórios monitorização, elaborados anualmente, de forma a garantir uma análise constante, sobre a eficácia das medidas de prevenção em vigor e, complementarmente, identificar outras medidas cuja implementação futura venha a revelar-se necessária, numa perspetiva de melhoria continua.

Assim, sugere-se a implementação das seguintes recomendações:

- Promoção de ações de divulgação/esclarecimento a todos os trabalhadores sobre o conteúdo do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- Realização de reuniões, no mínimo de três anuais, do grupo de trabalho de acompanhamento e monitorização do Plano, de forma a garantir um elevado grau de acolhimento e execução do Plano, por todos os serviços do Município;
- Assegurar a conformidade legal, com o Regulamento Geral da Proteção de Dados, (RGPD) e com o Regime Jurídico de Segurança no Ciberespaço (RJSC), e restantes normativos legais, de políticas, processos, procedimentos, formulários (ex: consentimento, exercício dos direitos dos Titulares).
- Implementar as medidas que resultem das recomendações supra.
- Aumentar os Recursos Humanos empenhados no acompanhamento, monitorização e formação interna nesta área.



O Município de Vendas Novas irá continuar a executar as tarefas com um nível de controlo adequado a cada situação, através do desenvolvimento de um conjunto de políticas e procedimentos internos coerentes e abrangentes, de modo a assegurar a eficácia e eficiência das operações e prestação de informação fiável e completa, bem como o cumprimento das normas legais constantes do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, (POCAL), da Regulamentação em vigor, Constituição da Republica, (CRP) do Código dos Contratos Públicos, (CCP); do Código do Procedimento Administrativo, (CPA), de demais legislação aplicável.

O Plano é assumido como um importante instrumento de gestão de risco, como suporte do processo de tomada de decisão, do planeamento e da execução das atividades e atribuições do Município.

Vendas Novas, 13 de junho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

Luís Carlos Piteira Dias

N.º Registo: INT\_CMVN/2022/3666 N.º Processo: 150.10.701.01/2022/13



N.º Registo: INT\_CMVN/2022/3323

150.10.701.01/2022/13 N.º Processo:

> 31-05-2022 Data:

## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Reunião de Câmara de 14 de junho de 2022

Serviço:	Cultur	ultura e Juventude					
Assunto:	Progra	Programa de Ocupação Temporária de Jovens 2022   proposta					
Resumo:	O Programa de Ocupação Temporária de Jovens (POTJ) visa a ocupação saudável dos templivres dos jovens em atividades de interesse municipal e/ou eventos de natureza cultural, ambiental, social, educacional, desportiva ou outra, organizados e/ou apoiados pelo Municí de Vendas Novas. O programa procura criar condições aos jovens para promover o contact com a vida profissional e desenvolver competências enquanto indivíduo e cidadão, tais com a responsabilidade, participação e relação interpessoal. A proposta do POTJ 2022 decorrerá entre os meses de Julho a Novembro de 2022 e acolherá no seu programa 30 jovens com umontante de bolsa mensal de 150 €.						
ICOUITO!	a resp entre	oonsabilidade, os meses de J	participação e relaçã ulho a Novembro de	ío interpessoal.	A proposta do I	POTJ 2022 decorrerá	
Requeren	a resp entre monta	oonsabilidade, os meses de J	participação e relaçã ulho a Novembro de	ío interpessoal.	A proposta do I	POTJ 2022 decorrerá	
and the second s	a resp entre monta	oonsabilidade, os meses de J	participação e relaçã ulho a Novembro de	ío interpessoal.	A proposta do I	POTJ 2022 decorrerá	

**Documentos Anexos:** 

Х	Informação:	Programa de Ocupação Temporária de Jovens 2022   Proposta	- Charleston and the state of
Х	Outros	Regulamento POTJ DRE	ahahahanananan a

\*Preencher os campos aplicáveis

ESPACHO		- 1
Despacho:	À recuiré de cémon	Marradoniiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiii
Eleito:	UP	
Data:	05/06/2022 Assinatura: Villenty flux.	

DELIBERAÇÃO	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
Aprovata por maioria.  27/6/22	





INT\_CMVN/2022/3328 N.º Registo:

N.º Processo:

31-05-2022 Data:

#### **INFORMAÇÃO**

Serviço:	Cultura e Juventude				
Trabalhador:	Rui Pedro Dias	N'o	4867		
Dirigida a:	Câmara Municipal	w.w.w.	логоНбгу тамаган үүлүккө макара камаган жанан жанат жанаты уюлын аймага		
Assunto:	Programa de Ocupação Temporária de Jovens 2022   p	roposta			

#### **Documentos Anexos:**

No cumprimento do n.º 1 do artigo 5.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento Municipal do Programa de Ocupação Temporária de Jovens, apresenta-se a proposta de admitir 30 jovens de Julho a Novembro de 2022, nas seguintes áreas:

- a) Educação e Juventude
- b) Cultura
- c) Desporto
- d) Ação Social
- e) Ambiente
- f) Manutenção de Equipamentos e espaços públicos
- g) Outras de reconhecido interesse municipal.

25 Jours 200€ 5000€

A bolsa será mensal e terá um valor de 150€. O montante global é de 4.500€, conforme quadro abaixo:

Meses	Nº jovens	Valor bolsa	Total
Julho	12	150 €	1.800 €
Agosto	12	150 €	1.800 €
Setembro	2	150 €	300 €
Outubro	2	150 €	300 €
Novembro	2	150 €	300 €
	30		4.500 €





#### vendas novas

Oito, ou seja um quarto arredondado, dos trinta lugares serão reservados a jovens residentes na freguesia de Landeira que, se não forem preenchidos, poderão ser ocupados por jovens residentes na freguesia de Vendas Novas.

Município de Vendas Novas,



Run Redro Dias



# 

310611829

#### Aviso n.º 8057/2017

#### Delimitação da Área Urbana e Operação de Reabilitação Urbana de Sernancelhe

Carlos Silva Santiago, Presidente da Câmara Municipal de Sernancelhe, torna público, que a Assembleia Municipal de Sernancelhe, em sessão ordinária realizada em 30 de junho de 2017, deliberou aprovar em simultâneo, as propostas da Câmara Municipal de Sernancelhe, relativas à Redelimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Vila de Sernancelhe e à respetiva Operação de Reabilitação Urbana (ORU), nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto.

Mais se informa que, nos termos do n.º4 do artigo 13.º e do n.º 5 do artigo 17.º do RJRU, os elementos que acompanham a Redelimitação da ARU de Sernancelhe e a respetiva ORU poderão ser consultados no sitio da internet da Câmara Municipal de Sernancelhe (www.cm-sernancelhe. pt) e na Divisão Técnica de Obras e Urbanismo nas horas de expediente (9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30).

4 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, Carlos Silva Santiago.

310617231

#### MUNICÍPIO DE SESIMBRA

#### Declaração de Retificação n.º 467/2017

Para os devidos efeitos, declara-se que o aviso n.º 5014/2017 foi publicado no *Diário da República*, 2.º série, n.º 88, de 8 de maio de 2017, com as seguintes incorreções, que, nos termos indicados, se retificam:

No n.º 17.1.2, alinea b), Ref. A, do referido Aviso, onde se lê «Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de fevereiro» deve ler-se «Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro».

27 de junho de 2017. — A Vice-Presidente da Câmara Municipal, Felicia Costa.

310595913

#### MUNICÍPIO DE SEVER DO VOUGA

#### Aviso n.º 8058/2017

António José Martins Coutinho, Dr., na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Sever do Vouga, torna público, nos termos da alínea b) do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, que o órgão executivo na reunião do dia 14 junho deste ano, aprovou a proposta de Regulamento de Utilização do Cartão Municipal do Idoso 65+, antecedida que foi pela fase de início de procedimento e participação procedimental.

Assim, dando-se cumprimento ao estipulado no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, submete-se o projeto de Regulamento a consulta pública, para recolha de sugestões, procedendo-se à publicação do presente aviso no Diário da República, 2.º série e na Internet, no sítio institucional deste Município, podendo o projeto de Regulamento ser consultado no Serviço Administrativo deste Município.

Nos termos do n.º 2 do referido artigo, os interessados devem dirigir, por escrito, as suas sugestões ao Sr. Presidente da Câmara, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso.

27 de junho de 2017. — O Presidente da Câmara, António José Martins Coutinho.

310596375

#### **MUNICÍPIO DE TRANCOSO**

#### Aviso n.º 8059/2017

#### Renovação da comissão de serviço de cargo dirigente

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Trancoso, datado de 9 de junho de 2017, e nos termos do n.º 9 do artigo 21.º e dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicáveis à Administração Local por remissão expressa do artigo 17.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, atenta a análise do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, tendo por base a avaliação de desempenho e o relatório das atividades prosseguidas e dos resultados alcançados, determino a renovação da comissão de serviço da Dr.º Carla Sofia Gil Ribeiro Saraiva Gamboa, como Chefe da Divisão Financeira, por um período de três anos, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2017.

27 de junho de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Amílear José Nunes Salvador*.

310595054

#### MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

#### Aviso n.º 8060/2017

Luís Carlos Piteira Dias, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas torna público, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 175/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal, na sua sessão realizada dia 23 de junho de 2017, deliberou aprovar o Regulamento Municipal do Programa de Ocupação Temporária de Jovens, o qual se publica, para os efeitos do disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo em vista a sua entrada em vigor no dia seguinte à presente publicação

#### Regulamento Municipal do Programa de Ocupação Temporária de Jovens

#### Preâmbulo

De acordo com a Constituição da República Portuguesa (Artigo 70.°), os jovens gozam de proteção especial para efetivação dos seus direitos económicos, sociais e culturais no aproveitamento dos tempos livres. A política de juventude deverá ter como objetivos prioritários o desenvolvimento da personalidade dos jovens, a criação de condições para a sua efetiva integração na vida ativa, o gosto pela criação livre e o sentido de serviço à comunidade.

No âmbito das suas competências em matéria de juventude, o Município de Vendas Novas deu cumprimento à Lei n.º 8/2009, alterada pela Lei n.º 6/2012 e criou o Conselho Municipal de Juventude de Vendas Novas. Enquanto órgão consultivo sobre matérias e políticas de juventude, este Conselho apresentou sempre a preocupação com a ocupação dos jovens de Vendas Novas, facto que consubstanciou uma das propostas vencedoras do Orçamento Participativo Municipal de 2016.

A implementação de um programa de ocupação temporária de jovens permite o contacto com uma entidade empregadora, fomenta o desenvolvimento de hábitos de trabalho, desenvolve competências da relação interpessoal, promove o envolvimento em matérias relevantes para a comunidade local, aguçando o espírito de cidadão como agente ativo, responsável e transformador.

Assim nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, no preceituado na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, a Câmara Municipal de Vendas Novas, na sua Reunião Ordinária de dia 19 de 2017 de 2017, e a Assembleia Municipal em 23 de junho de 2017, aprovaram o presente Regulamento.

#### Artigo 1.º

#### Âmbito e Finalidade

1 — O Programa de Ocupação Temporária de Jovens (POTJ) visa a ocupação saudável dos tempos livres dos jovens em atividades de interesse municipal e/ou eventos de natureza cultural, ambiental, social, educacional, desportiva ou outra, organizados e/ou apoiados pelo Município de Vendas Novas.

2 — O programa procura criar condições aos jovens para promover o contacto com a vida profissional e desenvolver competências enquanto indivíduo e cidadão, tais como a responsabilidade, participação e relação interpessoal.

#### Artigo 2.°

#### População Alvo/Destinatários

- 1 São abrangidos pelo programa todos os jovens que estejam à procura do primeiro emprego ou desempregados, com idades compreendidas entre os 18 e os 25 anos, inclusive, residentes e eleitores na área do Município de Vendas Novas.
- 2 Ficam ainda abrangidos pelo programa os menores que tenham completado 15 anos de idade que estejam a frequentar o ensino obrigatório e que disponham de capacidade física e psíquica adequadas e que sejam residentes no Concelho de Vendas Novas.
- 3 A integração no programa dos destinatários identificados no ponto anterior apenas poderá ser realizada nas interrupções letivas.

#### Artigo 3.º

#### Duração

- 1 A frequência do programa tem a duração mínima de um mês e máxima de nove meses
- 2 Os jovens abrangidos pelo presente programa, podem voltar a participar no mesmo, findo o prazo de três meses contados da data de termo da última participação.

#### Artigo 4.º

#### Horário e Áreas de Ocupação

- 1 As tarefas a desempenhar pelos jovens ocuparão, em média, seis horas diárias, em local a indicar pelo Município.
- 2 O POTJ envolve o desenvolvimento de atividades nas seguintes áreas:
  - a) Educação e Juventude;
  - b) Cultura;
  - c) Desporto;
  - d) Desenvolvimento Social;
  - e) Ambiente:
  - f) Proteção Civil;
  - g) Manutenção de equipamentos e espaços públicos;
  - h) Outras de reconhecido interesse municipal.

#### Artigo 5.º

#### Candidaturas

- 1 O Município fixará, anualmente, o número de jovens a admitir no programa.
- 2 Os jovens interessados em participar no programa devem inscrever-se, em qualquer altura do ano, no Serviço de Educação do Município, através do preenchimento de formulário próprio fornecido pelo Município.
  - 3 A inscrição implica a apresentação dos seguintes documentos:
  - a) Cartão de cidadão;
  - b) Cartão de contribuinte;
  - c) Cartão de eleitor (no caso dos maiores de 18 anos);
  - d) Certificado de habilitações;
- e) Histórico da carreira contributiva na Segurança Social (no caso dos jovens com idades entre os 18 e os 25 anos).

#### Artigo 6.º

#### Seleção dos Jovens

- 1 As candidaturas serão analisadas pelo Serviço de Educação do Município.
- 2 Privilegiar-se-ão as candidaturas de jovens com interesse em determinada área de atuação, de jovens com mais idade e com maior habilitação académica.
- 3 A colocação dos jovens nas áreas de interesse ficará condicionada às vagas existentes, podendo haver lugar à colocação noutra área qualquer.
- 4—Após a seleção, é comunicado a cada jovem o local onde foi colocado, a duração, o horário a cumprir, as atividades a desenvolver e o orientador responsável pelo seu acompanhamento no programa.
- 5 O candidato selecionado deverá manifestar a sua intenção de aceitação, até cinco dias úteis antes da data estipulada para o início do seu programa.
- 6 O silêncio do candidato selecionado valerá como uma não-aceitação e implicará a sua exclusão do programa, podendo, não obstante, voltar a participar no mesmo, nos termos no disposto no artigo 3.°, n.° 2 do presente regulamento.

#### Artigo 7.º

#### Apoios

- 1 Durante o período de frequência no programa, o participante no POTJ terá direito a:
  - a) Um seguro de acidentes pessoais da responsabilidade do Município;
- b) Uma bolsa mensal de valor a definir por deliberação da Câmara Municipal, valor que poderá ser atualizado sempre que a Câmara o entenda.
  - 2 O apoio referido na alínea b) do número anterior:
- a) Não assume caráter de remuneração de qualquer prestação de serviço, destinando-se, apenas, a fazer face a despesas que surjam do desenvolvimento das atividades;
- b) Será pago ao jovem, pelo Município, mensalmente, por cheque ou transferência bancária;
- c) O seu pagamento ficará condicionado à análise do mapa mensal de assiduidade.

#### Artigo 8.º

#### Responsabilidades do Município

Constituem responsabilidades do Município:

- 1 Assegurar o desenvolvimento e cumprimento do POTJ, nomeadamente através da sua divulgação, através da seleção dos candidatos, pela informação fornecida aos mesmos e pelo apoio prestado aos candidatos/participantes.
- 2 A designação dos colaboradores e dos orientadores que acompanharão a atividade dos jovens durante o programa, nomeadamente, fazendo cumprir o presente regulamento e assegurando as condições necessárias para o desenvolvimento e acompanhamento dos jovens nas suas atividades e monitorizando a assiduidade dos participantes.
  - 3 O pagamento dos apoios referidos no artigo 7.º

#### Artigo 9.º

#### Responsabilidades do Participante

- 1 Constituem deveres dos jovens participantes no POTJ:
- a) Ser assíduo:
- b) Cumprir o horário estipulado;
- c) Seguir as orientações definidas pelos orientadores designados pelo Município;
  - d) Aceitar as condições previstas neste regulamento.
- 2 O incumprimento de qualquer dos deveres referidos no número anterior determina a exclusão do jovem do programa e o não pagamento da bolsa.

#### Artigo 10.º

#### Certificado de Participação

No final da participação no POTJ será atribuído aos participantes um certificado de participação com menção ao programa, atividades desenvolvidas e período de frequência no mesmo.

#### Artigo 11.º

#### Delegação e Subdelegação de Competências

Sem prejuízo do disposto na lei geral sobre a matéria, as competências conferidas pelo presente regulamento à Câmara Municipal de Vendas Novas, poderão ser delegadas no Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, com possibilidade de subdelegação nos vereadores e respetivos dirigentes municipais.

#### Artigo 12.º

#### Dúvidas e Omissões

- 1 A tudo o que não estiver expressamente previsto no presente regulamento, aplica-se a legislação em vigor.
- 2 Os casos omissos ou as dúvidas suscitadas na interpretação do presente regulamento serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal de Vendas Novas.

#### Artigo 13.º

#### Entrada em Vigor e Publicação

O presente Regulamento entra em vigor a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, após aprovação pelos órgãos competentes e estará disponível em www.cm-vendasnovas.pt.

26 de junho de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Carlos Piteira Dias*.

310593637



INT\_CMVN/2022/3662 N.º Registo:

150.10.701.01/2022/13 N.º Processo:

> 14-06-2022 Data:

## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Reunião de Câmara de 21 de junho de 2022

				The second secon			
Serviço:	UADE	UADE					
Assunto:	merc	Proposta de abertura de procedimento para ocupação dos espaços comerciais no mercado municipal					
Resumo:	prese dos co produ Assim acrés vazio, ocupa Regul	Os mercados municipais são estruturas tradicionais de comércio retalhista de proximidade presentes em praticamente todo o território nacional, sendo uma mais-valia para a dinamização dos centros das cidades, junto dos consumidores que cada vez mais valorizam a variedade dos produtos e a qualidade associada e a relação de confiança e proximidade com os vendedores. Assim e de forma a procurar aumentar e diversificar a oferta existente e com isso trazer um acréscimo de clientes ao espaço e no seguimento do concurso anteriormente lançado que ficou vazio, propõe-se a abertura de procedimento para receção de propostas de adjudicação de ocupação de espaços comerciais no Mercado Municipal de Vendas Novas no âmbito do Regulamento do Mercado Municipal de Vendas Novas, com prazo a decorrer até final do presente ano mas com cortes mensais, anexando-se proposta de anúncio e proposta de júri do					
Requeren	te:	César Florii	ndo				
Proposta de Deliberação:		Aprovação	dos documentos que c	onstituem a proposta de abertura do procedimento.			
Nº Trabalhador		4619	Assinatura:	(m. 411)			

**Documentos Anexos:** 

X	Informação:	INT_CMVN/2022/3661
	Outros	

\*Preencher os campos aplicáveis

#### DESPACHO

Despacho:	A neuvirie de CEmore	, y
Eleito:	VP ,	- Junear
Data:	14/06/22 Assinatura: WilenAnd Mile.	SaddaHarrandaman

#### DELIBERAÇÃO

Aprovader por unanimidade.

L 12

21/6/22





N.º Registo:	INT_CMVN/2022/3661			
N.º Processo:				
Data:	14-06-2022			

#### **INFORMAÇÃO**

Serviço:	UADE	gr;-/-4/M24/8M1 M14/8M1 M14/8M1	1		
Trabalhador:	César Florindo	N'o	4619		
Dirigida a:	Valentino Salgado Cunha, Vice-Presidente				
Assunto:	Proposta de abertura de procedimento para ocupação o mercado municipal	dos espa	ços comerciais no		

#### **Documentos Anexos:**

Х

Proposta de anúncio e de júri

Os mercados municipais são estruturas tradicionais de comércio retalhista de proximidade presentes em praticamente todo o território nacional, sendo uma mais-valia para a dinamização dos centros das cidades, já que são uma referência sócio-económica, que precisa de ser preservada e dinamizada, potenciando aspetos positivos para os consumidores, que cada vez mais valorizam a variedade dos produtos e a qualidade associada e a relação de confiança e proximidade com os vendedores.

Seguindo esta premissa e no seguimento do concurso que encerrou no dia 6 junho sem recepção de propostas para ocupação dos espaços comerciais, propõe-se a reabertura de concurso neste âmbito, com prazo mais alargado a decorrer até final do presente ano em continuo mas com cortes mensais, pois torna-se relevante assegurar a possibilidade de ocupação permanente dos espaços comerciais atualmente disponíveis no mercado municipal, como forma de procurar aumentar e diversificar a oferta existente e com isso trazer um acréscimo de clientes ao espaço.

Assim e no âmbito do Regulamento do Mercado Municipal de Vendas Novas, propõe-se a abertura de procedimento para receção de propostas de adjudicação de ocupação de espaços comerciais no Mercado Municipal de Vendas Novas, anexando-se proposta de anúncio e proposta de júri do procedimento.

Município de Vendas Novas,





#### PROPOSTA DE ANÚNCIO

#### Ocupação de Espaços Comerciais no Mercado Municipal

Luís Carlos Piteira Dias, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, torna público para efeitos do disposto no nº 2 do artigo 47º do Código do Procedimento Administrativo, que a Câmara Municipal de Vendas Novas na sua reunião de XXXXXXXXXXX, decidiu aceitar propostas para procedimento de adjudicação de ocupação de espaços comerciais no Mercado Municipal de Vendas Novas, com as seguintes características:

Fração	Tipo	Ramo	Área (m2)	€/m2	Base de Licitação	Taxa Mensal de Ocupação
S	Loja	Peixaria	31.35	5,24	492,81 €	164,27 €
T	Banca	Produtos Locais	11.40	4,79	163,83 €	54,61€
U	Banca	Produtos Locais	11.40	4,79	163,83 €	54,61€
V	Banca	Produtos Locais	11.40	4,79	163,83 €	54,61€
Χ	Banca	Produtos Locais	11.40	4,79	163,83 €	54,61€
Z	Banca	Produtos Locais	11.40	4,79	163,83 €	54,61€
AA	Banca	Produtos Locais	11.40	4,79	163,83 €	54,61€
BB	Banca	Produtos Locais	11.40	4,79	163,83 €	54,61€
CC	Banca	Produtos Locais	11.40	4,79	163,83 €	54,61€
DD	Banca	Produtos Locais	11.40	4,79	163,83 €	54,61€
EE	Banca	Produtos Locais	11.40	4,79	163,83 €	54,61€

O presente concurso está aberto até final do presente ano civil, com cortes mensais que encerram às 16h00 do último dia útil de expediente de cada mês com inicio em julho e até dezembro, sendo que os interessados poderão apresentar propostas a darem entrada na Câmara Municipal de Vendas Novas (Centro de Atendimento Público) através de carta fechada dirigida ao Presidente da Câmara Municipal nos prazos anteriormente mencionados. Na sua proposta, o interessado deverá identificar o lugar a que concorre e o valor da proposta, e juntar cópia do documento de identificação ou, tratando-se de pessoa coletiva, do cartão de identificação de pessoa coletiva, bem como juntar o seu currículo profissional, mencionando, designadamente, a experiência no ramo de atividade a que se candidatam, e apresentar o seu projeto comercial para a exploração do local, expondo a atividade a desenvolver, obras e outros investimentos que se propõe realizar, alterações a introduzir, características do estabelecimento e forma de venda, se for caso disso, e quaisquer outros elementos que entendam necessários. Não serão aceites as propostas de valor inferior ao da base de licitação constante do quadro.

As propostas serão abertas em sessão pública a realizar no último dia útil de cada mês, pelas 16h30 na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vendas Novas, e serão apreciadas por um júri constituído para o efeito, sendo abertas e analisadas as propostas que derem entrada no respetivo mês. A adjudicação será feita com base na qualidade do projeto apresentado e no interesse comercial do mesmo para o conjunto do Mercado, e não apenas no valor da taxa de concessão que o candidato se propõe pagar. Aos adjudicatários será concedida licença de ocupação válida pelo prazo de oito anos, renovável por períodos de dois anos, salvo se a Câmara Municipal ou o comerciante manifestarem, por escrito, e com antecedência não inferior a seis meses relativamente ao termo do prazo inicial ou da renovação, a intenção de não renovar a licença. Os espaços entretantos adjudicados ficarão excluídos do procedimento no prazo posterior que ainda decorra no âmbito do presente concurso.

O presente procedimento é aberto ao abrigo das disposições do "Regulamento do Mercado Municipal de Vendas Novas".

Vendas Novas, XX de junho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal





PROPOSTA DE JÚRI

Considerando que:

1. Será presente à próxima reunião ordinária da Câmara Municipal a informação relativa

ao procedimento para receção de propostas de adjudicação de ocupação de espaços

comerciais no Mercado Municipal de Vendas Novas;

2. O ponto 6 do artigo 12.º do Regulamento do Mercado Municipal de Vendas Novas

estipula a existência de um Júri que será responsável pelo ato de abertura das propostas

e análise das mesmas.

Proponho assim a designação dos seguintes elementos para constituir o Júri do procedimento

para receção de propostas de adjudicação de ocupação de espaços comerciais no Mercado

Municipal de Vendas Novas:

Membros efetivos:

Anabela Vagarinho, Gabinete Juridico na Divisão Administrativa e Financeira

Paulo Vagarinho, Secção de Aprovisionamento na Divisão Administrativa e Financeira

César Florindo, Unidade de Atração e Apoio ao Desenvolvimento Económico

Membros suplentes:

Sílvia Palminha, Gabinete de Gestão na Divisão Administrativa e Financeira

Marisa Farfalho, Secção de Contabilidade na Divisão Administrativa e Financeira

Paços do Concelho de Vendas Novas, XX junho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

Luís Carlos Piteira Dias





